Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01/09

PROTOCOLO - PMPK **Nº 026648/2025**
SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2013
11/08/2025 15:19:28
SOLICITA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇAO DE SHOW PIROTECNICO PARA REALIZAÇAO DO REVEILLON 2025/2026

26648/2025

REQUERENTE: VOLUME I

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
11/08/25	Protocolo Cultura	

26648/2025

PROTOCOLO - PMPK Nº 026648/2025
SEC. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 2013
SOLICITA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇAO DE SHOW PIROTECNICO PARA REALIZAÇAO DO REVEILLON 2025/2026
11/08/2025 15:19:28

I
SECRETA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 383/2025 – SEMUCTEL

Do: Coordenador de Esportes
Jorgian de Lima Gomes

Ao: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Ilma. S.r. Filipe Martins Viana

Presidente Kennedy, 11 de Agosto de 2025.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Considerando que para realização de certame licitatório necessita de tempo para que todos os trâmites legais possam ser cumpridos.

Considerando que o Município pode realizar certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Considerando que o Réveillon é uma data em que toda a família e amigos se reúnem para aguardar o início de novo ano que se inicia, com comemorações em todo o planeta.

Considerando valorização do Município e munícipes fazendo valer o que tange a Lei Orgânica Municipal nos Artigos:

> **Art. 107.** O Município, no âmbito de sua atuação deverá ainda atender os seguintes objetivos: Inciso VI – promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento social e econômico.
> **Art. 152.** O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos à cultura, através: Inciso IV – do acesso e da preservação da memória cultural e documental em especial do Município.
> **Art. 158** O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade.
> **Art. 159** A Secretaria Municipal de Turismo é o órgão responsável pelo desenvolvimento dos serviços de esportes e recreação articulados com as atividades culturais do Município.
> **Art. 160 §2º** "O poder público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de cargos de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos municipais".

Considerando que a cada ano o evento atraía mais gente do Município e dos Municípios vizinhos;

Considerando que o Município cada vez mais abraçou o evento;

Considerando que a partir de 2001, com o recebimento dos royalties de petróleo, a Prefeitura passou a ser a única promotora do evento, tornando-se umas das maiores festas

do Sul do estado do Espírito Santo;

Considerando que nosso Município é a maior bacia leiteira do Sul do estado do Espírito Santo;

Considerando à necessidade de resgatar e estimular o sentimento de renovação, fraternidade e solidariedade nas pessoas durante o período de expectativa para início de um novo ano.

OBJETIVOS:

* Valorizar o sentimento de fraternidade;
* Contribuir para o desenvolvimento pessoal das crianças e jovens, resgatando valores humanos como: amor ao próximo, respeito, amizade e solidariedade.
* Promover entretenimento ao munícipe e turista;
* Atrair turistas para o Município;
* Interagir o comércio e população local;
* Aquecer o comércio local;
* Aumentar a arrecadação tributária do Município;

RESULTADOS QUALITATIVOS ESPERADOS

* Oferecimento de entretenimento de qualidade com inclusão social;
* Desempenho de papel importante e de grande aceitação pelas famílias do Município no fortalecimento da cultura de fraternidade e o espírito de renovação;
* Diminuição das disparidades existentes entre as camadas sociais;
* Resgate dos valores das famílias;
* Ter conscientização a população a importância da fraternidade;
* Valorização do Município com mais uma opção turística;
* Elevar o faturamento do comércio local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

Eu, Jorgian de Lima Gomes, vêm respeitosamente, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, a ser realizado na Sede do Município, na Orla da Praia de Marobá e Praia das Neves, no dia 31 de dezembro de 2025 às 23h59min, conforme especificações e quantidades constantes abaixo.

As especificações completas bem como as quantidades estimadas das estruturas e da prestação de serviços a serem contratados, encontram-se estabelecidas abaixo:

JORGIAN DE LIMA GOMES
COORDENADOR DE ESPORTES
DECRETO 116/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
05	FOGUETÃO MIX	CX	300
06	FOGUETÃO MARCIUS	CX	100
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX	150
08	FOGUETE CHORÃO	CX	100
09	FOGUETE KAMURRO	CX	100
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX	100
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX	400
12	FOGUETE AHOCK LOCO	CX	100
13	GIRANDOLA 234 CORES	CX	30
14	GIRANDOLA 468 CORES	CX	40
15	GIRANDOLA 702 CORES	CX	10
16	GIRANDOLA 1080 CORES	CX	20
17	GIRANDOLA 1800 CORES	CX	20
18	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	10
19	APITO DE VARA CORES	DZ	300
20	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX	500
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX	500
22	PISCA	CX	30
23	SPUTINIK	CX	500
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX	500
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	30
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	30
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	20
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	18
29	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	15
30	TORTA ESPETACULAR	UNID.	04
31	TORTA ZEUS	UNID.	15
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	15

33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	35
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	30
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	08
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	20
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	08
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	UNID.	10
39	TORTA TUNDER KING	UNID.	50
40	TORTA EVOLUTION	UNID.	20
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	10
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	UNID.	40
43	TORTA IBIZA	UNID.	30
44	TORTA FESTIVE W	UNID.	30
45	TORTA GRAND SHOW	UNID.	08
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	UNID.	50
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	20
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	UNID.	05
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	60
51	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
52	TORTA CROSSFIRE	UNID.	15
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	06
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	10
56	TORTA IMPERIAL	UNID.	04
57	TORTA DUBAI	UNID.	04
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	UNID.	05
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	30
60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	06
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	05
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	05
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	05
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	04
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	04
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	UNID.	15
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	20
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	06
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	UNID.	15

70	TORTA MÍSTICA	UNID.	20
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	40
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	25

JORGIAN DE LIMA GOMES
COORDENADOR DE ESPORTES
DECRETO 116/2025.

26648/2025

Processo nº

Folhas nº 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EM TEMPO A CONTABILIDADE

Autorizo PROSSEGUIMENTO do processo, em conformidade com a Lei Nº 1.356/2017. Encaminho os autos para que seja informado a Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

Após encaminha-se ao Setor de Gestão e Planejamento para as devidas providências quanto a elaboração do Mapa de Risco e o Termo de Referência.

PROCESSO Nº 026648/2025
EM: 28/08/2025.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
DECRETO nº. 017/2021.

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 382/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER	02/12/2025 00:00	985685	FILIPE MARTINS VIANA

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.

2. Justificativa de necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMUCTEL), vem desenvolvendo ao longo dos anos um calendário de eventos no Município, tais como Festas Comunitárias: São Paulo, Mineirinho, Santa Lúcia, Santo Eduardo, Campo Novo, Bela Vista, Gromogol, EXPOJAQUEIRA, EXPOKENNEDY, Consciência Negra, Semana Pró Social, Festival da Primavera, Réveillon, Verão, Carnaval, Festa do Santuário de Nossa Senhora das Neves e outros diversos eventos da Administração Municipais tais como Visitas de Autoridades Estadual.

Contratação de Empresa para Prestação do referido serviço se faz necessária, tendo em vista, que o Município de Presidente Kennedy não possui os referidos serviços, nem os profissionais/equipamentos necessários para o manuseio e realização dos serviços. Vale ressaltar que a Contratação de Empresa para realização de SHOW PIROTÉCNICO é de suma importância para a realização do Réveillon, por ser uma festividade tradicional nas quais milhares de turistas, munícipes vão assistir ao Show neste dia de Confraternização Universal. **Tal contratação é Anual e a contratação é por itens.**

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO/OBJETO	QTD.	Valor Unt.	Valor Total
01	UND.	01. TORTAS AK 300 20 MM EM Z; 04 UND; 02. TORTAS 100 TUBOS BAGUAL EM Z 1": 01 UND. 03. TORTAS 100 TUBOS OIGALE EM W 1": 01 UND. 04. TORTAS 100 TUBOS MINUANO EM W 1": 01 UND 05. TORTAS 90 TUBOS 1,5" EM LEGUE MAGNIFICA C/CASCATA: 04 UND 06. TORTAS 110 TUBOS EM H E W 2" PREMIER: 02 UND 07. BOMBAS DE 2.5": 150 UND 08. BOMBAS DE 3": 120 UND 09. BOMBAS DE 4": 80 UND 10. BOMBAS DE 5": 40 UND 11. BOMBAS DE 6": 20 UND 12. BOMBAS DE 7": 10 UND 13. BOMBAS DE 8": 10 UND 14. BOMBAS AK 150 20 MM EM Z: 02 UND 15. TORTAS 100 TUBOS 1,5": 04 UND 16. TORTAS 110 TUBOS 1.8": 04 UND 17. TORTAS 50 TUBOS DE 2": 04 UND 18. TORTAS 25 TUBOS 2.5": 06 UND 19. TORTAS MAGNIFICA 90 TUBOS: 02 UND.	01	R$: 135.000,00	R$: 135.000,00

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO		1,00	135.000,00	135.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA RAMOS

Subsecretário

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Após realizados os ajustes necessários, devolvo sem ser em tempo hábil para as devidas providências.	FILIPE MARTINS VIANA	30/04/2024 16:44
2	Devolvo o presente DFD pois se trata de uma prestação de serviço e não aquisição de material.	MILENA SANTOS PACHECO	24/04/2024 16:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Estudo Técnico Preliminar 124/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 026648

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos: RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediante Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2025 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima de fogos.

A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte do Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município de Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da rede pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política será realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Jorgian de Lima Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Execução dos trabalhos será definidas na seguinte forma:

1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para execução do objeto.

5. O Show não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show Pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

6. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, a contratada deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do Show Pirotécnico.

7. Os Serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

8. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

10. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

11.A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

12. A Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS/PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

Alvará da Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

ertificado de Registro junto ao Exército Brasileiro; 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificado de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionários da empresa;

Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso

layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução a contratar e, considerando se tratar de uma contratação de prestação de serviços que possui especificação própria, utilizamos como parâmetro a pesquisa de preço com empresa do ramo com experiência no mercado.

Considerando a disponibilidade de várias especificações de mercado e a variação de preços, a pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério do Planejamento na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, que estabelece 04 (quatro) parâmetros a ser seguidos para a realização de pesquisa de preços, conforme abaixo:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

Parâmetro III - Pesquisa publica em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações utilizadas pelo Governo Federal, por meio da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, priorizando os parâmetros II e IV, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto, de forma a suprir e garantir a entrega do material a ser solicitado, conforme segue:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

* Realizamos consultas no Portal Painel de Preços afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e não obtivemos sucesso.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

* Realizamos consultas de contratações similares de outros entes públicos afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e encontramos Atas de Registro de Preços, porém não utilizamos os preços de referência, uma que as especificações são diferentes.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores;

* Realizamos pesquisa de preços com fornecedores.

Assim, ampliamos a pesquisa de preços, com base nos critérios citados e foram obtidos os menores valores de mercado e contratos públicos similares.

Deste modo, optamos pelo MENOR PREÇO POR ITEM dos orçamentos considerados válidos. Tanto os valores inexequível quanto os inconsistentes e os excessivamente elevados foram descartados, sendo as cotações válidas acima de três orçamentos estando assim adequados para a utilização como ferência de valor máximo a ser admitido para a contratação, valores registrados no Mapa Comparativo anexado aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende às necessidades da contratação.

Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em que o preço é fixado por unidade determinada, e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação pretendida:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
05	FOGUETÃO MIX	CX	300
06	FOGUETÃO MARCIUS	CX	100
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX	150
08	FOGUETE CHORÃO	CX	100
09	FOGUETE KAMURRO	CX	100
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX	100
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX	400
12	FOGUETE AHOCK LOCO	CX	100
13	GIRANDOLA 234 CORES	CX	30
14	GIRANDOLA 468 CORES	CX	40
15	GIRANDOLA 702 CORES	CX	10
16	GIRANDOLA 1080 CORES	CX	20
17	GIRANDOLA 1800 CORES	CX	20
18	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	10
19	APITO DE VARA CORES	DZ	300

20	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX	500
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX	500
22	PISCA	CX	30
23	SPUTINIK	CX	500
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX	500
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	30
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	30
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	20
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	18
29	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	15
30	TORTA ESPETACULAR	UNID.	04
31	TORTA ZEUS	UNID.	15
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	15
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	35
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	30
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	08
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	20
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	08
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	UNID.	10
39	TORTA TUNDER KING	UNID.	50

40	TORTA EVOLUTION	UNID.	20
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	10
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	UNID.	40
43	TORTA IBIZA	UNID.	30
44	TORTA FESTIVE W	UNID.	30
45	TORTA GRAND SHOW	UNID.	08
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	UNID.	50
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	20
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	UNID.	05
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	60
51	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
52	TORTA CROSSFIRE	UNID.	15
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	06
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	10
56	TORTA IMPERIAL	UNID.	04
57	TORTA DUBAI	UNID.	04
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	UNID.	05
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	30

60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	06
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	05
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	05
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	05
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	04
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	04
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	UNID.	15
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	20
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	06
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	UNID.	15
70	TORTA MÍSTICA	UNID.	20
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	40
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5'	UNID.	25

. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.009.959,50

Para fins de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 03 (TRÊS) cotações de preço junto ás empresas do ramo, qual seja:

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS sob CNPJ Nº 30.653.693/0001-82, no valor de R$: 1.013.900,00 (Um Milhão Treze Mil e Novecentos Reais), conforme anexo.

SÓ FOGOS sob CNPJ Nº 06.031.178/0001-86, no valor de R$: 1.032.345,00 (Um Milhão Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme anexo.

BRASIL PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP sob CNPJ Nº 13.828.708/0001-87, no valor de R$: 983.633,50 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme anexo.

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citado acima, o valor estimado para a presente contratação totaliza um valor de R$: 1.009.959,50 (Um Milhão Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação se faz necessária ser realizada em lotes, tendo em vista as vantagens técnicas e econômicas, afim de atender a Súmula do TCU nº 247.

A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo, procedimento de chamada de assistência técnica, propiciando agilidade na resolução de problemas, com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A contratação em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Os itens agrupados possuem a mesma natureza, estando os serviços, instalações e equipamentos interligados, não atuando sem a existência um do outro, não havendo, portanto, óbice de serem agrupados em lotes sem ferir princípios norteadores das licitações públicas.

O não agrupamento dos itens também poderá comprometer todo o procedimento licitatório, onerando ainda mais a Administração Pública, pela necessidade de repetição do certame, caso não consiga arrematar todos os itens. Assim, a contratação não sendo efetivada de forma total, não havendo possibilidade de integração e consequentemente a implantação pretendida não será efetivada.

O fornecedor terá a capacidade de visualizar as melhores condições para a prestação dos serviços em todo e aplicar regras para eventuais correções, garantirá ainda que os equipamentos serão entregues em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de outro item e na implementação da solução domo um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro e pôr fim a padronização dos serviços, de maneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com as necessidades elencadas no planejamento.

Importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor/fabricante. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

Por oportuno, cabe esclarecer ainda, que o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Na realidade, trata-se da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, seguido do princípio da eficiência.

Contudo, insta ressaltar que, os valores unitários das propostas deverão ser analisados pela Administração com a finalidade de assegurar a economia de escala, de forma que o valor proposto pelo prestador seja condizente com os custos dos materiais e serviços necessários a consecução dos mesmos, atendendo ainda os valores estimados no Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Kennedy/ES, em serviços de terceiros, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tendo em vista que os eventos encontram-se previstos no Calendário Oficial desta secretaria para o ano de 2025/2026. Além do mais, a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contida do Plano Plurianual - PPA 2023/2026 e no orçamento do exercício corrente, através da dotação a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon é um dos eventos mais esperados e festejados. Todos os anos o Show Pirotécnico proporciona um espetáculo de luzes e cores aos mais diversos munícipes e turistas que se concentram em grande número para assistirem a queima de fogos.

Durante a virada dos últimos anos, Presidente Kennedy recebeu milhares de pessoas, entre munícipes e turistas, refletindo numa lata taxa de ocupação de pousadas, casas alugadas. Com isso, toda a cadeia turística é influenciada positivamente, como pousadas, restaurantes, bares, gerando incremento na economia do Município com os gastos dos turistas nesta.

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMUCTEL deve nomear um servidor para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, além de outros atores e substitutos que julgar necessário para a perfeita execução do objeto deste

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidades de risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

COORDENADOR DE ESPORTES

Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 15:24:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO.pdf (3.67 MB)

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 8 de 344

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: zelinho1@hotmail.com

Hoje 10:56

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE
[...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB

PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1247

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

RE: Solicitação de Orçamento

Zelio Muratori de melo

Para:

Hoje 14:09

Visualizar anexo
BOA TARDE, SEGUE O ORÇAMENTO DUVIDAS ENTRE EM CONTATO

27-99686-5128

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:56
Para: zelinho1@hotmail.com <zelinho1@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Novo Documento [...] 14.03.29.pdf
1.4 MB
PDF

47% usado

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LI. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES

CNPJ: 13.828.708/0001-87

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
2	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
3	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
4	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 520,00	R$ 15.600,00
5	CX.	FOGUETÃO MIX	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
6	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
7	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
8	CX.	FOGUETE CHORÃO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
9	CX.	FOGUETE KAMIURRO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
10	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
11	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400	R$ 62,00	R$ 24.800,00
12	CX.	FOGUETE 1HOCK LOCO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	30	R$ 156,00	R$ 4.680,00
14	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	60	R$ 288,80	R$ 10.720,00
15	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	10	R$ 408,00	R$ 4.080,00
16	CX.	GIRANDOLA 1090 CORES	20	R$ 619,00	R$ 12.360,00
17	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	20	R$ 904,50	R$ 18.090,00
18	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	10	R$ 2.307,00	R$ 23.070,00
19	DZ.	APITO DE VARA CORES	500	R$ 23,00	R$ 6.900,00
20	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
21	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
22	CX.	PISCA	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
23	CX.	SPUTINIK	500	R$ 19,30	R$ 9.750,00
24	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	600	R$ 30,50	R$ 15.250,00
25	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30	R$ 1.187,00	R$ 35.610,00
26	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	30	R$ 763,00	R$ 22.890,00
27	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	20	R$ 1.117,00	R$ 22.340,00
28	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	15	R$ 603,30	R$ 10.863,00
29	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	15	R$ 493,00	R$ 7.395,00
30	UNID.	TORTA ESPETACULAR	5	R$ 1.407,00	R$ 5.635,00
31	UNID.	TORTA ZEUS	15	R$ 226,00	R$ 3.390,00
32	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	15	R$ 764,00	R$ 11.460,00
33	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	25	R$ 754,30	R$ 25.407,30
34	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30	R$ 1.537,00	R$ 46.110,00
35	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 1/4	9	R$ 2.177,00	R$ 19.015,00
36	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20	R$ 2.777,00	R$ 55.540,00
37	UNID.	TORTA 25 TUBOS AROUIPÉLAGO	8	R$ 383,00	R$ 3.064,00
38	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	10	R$ 1.817,00	R$ 18.170,00
39	UNID.	TORTA TUNDER KING	30	R$ 133,50	R$ 6.675,00
40	UNID.	TORTA EVOLUTION	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
41	UNID.	TORTA 300 TUBOS "L" - ATLANTIDA	10	R$ 2.312,00	R$ 23.120,00

Scanned with CamScanner

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES

CNPJ: 13.828.708/0001-87

42	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	10	R$ 143,00	R$ 1.720,00
43	UNID.	TORTA IBIZA	10	R$ 143,50	R$ 1.435,00
44	UNID.	TORTA FESTIVE W	10	R$ 794,00	R$ 23.520,00
45	UNID.	TORTA GRAND SHOW	6	R$ 2.127,00	R$ 17.016,00
46	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50	R$ 153,00	R$ 7.650,00
47	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20	R$ 354,00	R$ 7.120,00
48	UNID.	TORTA 30 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30	R$ 754,50	R$ 25.135,00
49	UNID.	TORTA FUEGO + EFEITO Z	5	R$ 764,00	R$ 3.820,00
50	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60	R$ 443,00	R$ 27.780,00
51	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	15	R$ 603,50	R$ 9.052,50
52	UNID.	TORTA CROSSFIRE	15	R$ 483,00	R$ 7.245,00
53	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSFET	6	R$ 497,50	R$ 2.961,00
54	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20	R$ 3.337,00	R$ 66.740,00
55	UNID.	TORTA 150 TUBOS GALAXY	10	R$ 2.302,00	R$ 23.020,00
56	UNID.	TORTA IMPERIAL	4	R$ 1.527,00	R$ 6.108,00
57	UNID.	TORTA DUBAI	4	R$ 1.857,00	R$ 7.428,00
58	UNID.	TORTA 25 TUBOS GIRA C/ TRANSFANTE	5	R$ 453,00	R$ 2.265,00
59	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30	R$ 212,00	R$ 6.360,00
60	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6	R$ 1.772,00	R$ 10.632,00
61	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
62	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5	R$ 1.572,00	R$ 7.860,00
63	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
64	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	4	R$ 1.687,00	R$ 6.748,00
65	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	4	R$ 1.772,00	R$ 7.088,00
66	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	11	R$ 1.827,00	R$ 20.097,00
67	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	20	R$ 232,00	R$ 4.640,00
68	UNID.	TORTA 61 TUBOS GLADIADOR	6	R$ 854,00	R$ 5.124,00
69	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15	R$ 593,50	R$ 8.902,50
70	UNID.	TORTA MÍSTICA	10	R$ 1.127,00	R$ 22.540,00
71	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40	R$ 633,50	R$ 25.340,00
72	UNID.	TORTA MADRID 19 TUBOS 1,5"	25	R$ 1.127,00	R$ 28.175,00
					R$ 983.633,50

(NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VITÓRIA/ES, 20 DE AGOSTO DE 2025.

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

13.828.708/0001-87

Scanned with CamScanner

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 5 de 340

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: pirofestabr@hotmail.com

Hoje 10:47

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

Semuctel@...

Mais

Mensagem 1 de 1242

RE: Solicitação de Orçamento

B Bruno Lopes Bruno

Para:

Hoje 13:26

Visualizar anexo
BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS PARA VOSSA APRECIAÇÃO!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

Piro Festa

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:47
Para: pirofestabr@hotmail.com <pirofestabr@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

PROPOSTA.pdf
306 KB
PDF

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 135,00	R$ 4.050,00
2	30	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 237,00	R$ 7.110,00
3	30	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 360,00	R$ 10.800,00
4	30	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 534,00	R$ 16.020,00
5	300	FOGUETÃO MIX	CX.	R$ 75,00	R$ 22.500,00
6	100	FOGUETÃO MARCIUS	CX.	R$ 75,00	R$ 7.500,00
7	150	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX.	R$ 60,00	R$ 9.000,00
8	100	FOGUETE TROVÃO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
9	100	FOGUETE KAMURRO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
10	100	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
11	400	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX.	R$ 66,00	R$ 26.400,00
12	100	FOGUETE SHOCK LOCO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
13	30	GIRANDOLA 234 CORES	CX.	R$ 165,00	R$ 4.950,00
14	40	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	R$ 285,00	R$ 11.400,00
15	10	GIRANDOLA 708 CORES	CX.	R$ 425,00	R$ 4.250,00
16	20	GIRANDOLA 1050 CORES	CX.	R$ 640,00	R$ 12.800,00
17	20	GIRANDOLA 1800 CORES	CX.	R$ 925,00	R$ 18.500,00
18	10	GIRANDOLA 3600 CORES	CX.	R$ 2.384,00	R$ 23.840,00
19	300	APITO DE VARA CORES	DZ.	R$ 25,00	R$ 7.500,00
20	500	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX.	R$ 19,00	R$ 9.500,00
21	500	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX.	R$ 24,00	R$ 12.000,00
22	30	PISCA	CX.	R$ 61,50	R$ 1.845,00
23	500	SPUTNIK	CX.	R$ 22,00	R$ 11.000,00
24	500	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX.	R$ 34,00	R$ 17.000,00

25	30	KIT 25 TUBOS COM 2,5" SS	UNID.	R$ 1.194,00	R$ 35.820,00
26	30	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	R$ 780,00	R$ 23.400,00
27	20	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	R$ 1.144,00	R$ 22.880,00
28	18	TORTA MIX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 619,00	R$ 11.142,00
29	15	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	R$ 510,00	R$ 7.650,00
30	4	TORTA ESPETACULAR	UNID.	R$ 1.434,00	R$ 5.736,00
31	15	TORTA ZEUS	UNID.	R$ 240,00	R$ 3.600,00
32	15	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	R$ 780,00	R$ 11.700,00
33	35	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	R$ 772,00	R$ 27.020,00
34	30	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	R$ 1.564,00	R$ 46.920,00
35	8	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 2.405,00	R$ 19.240,00
36	20	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	R$ 2.805,00	R$ 56.100,00
37	8	TORTA 25 TUBOS ARQUIPELAGO	UNID.	R$ 398,00	R$ 3.184,00
38	10	TORTA ELETRONIC SHOW	UNID.	R$ 1.844,00	R$ 18.440,00
39	50	TORTA THUNDER KING	UNID.	R$ 146,50	R$ 7.325,00
40	20	TORTA EVOLUTION	UNID.	R$ 146,00	R$ 2.920,00
41	10	TORTA 300 TUBOS "2" ATLANTIDA	UNID.	R$ 2.340,00	R$ 23.400,00
42	40	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	R$ 156,00	R$ 6.240,00
43	10	TORTA IBIZA	UNID.	R$ 150,00	R$ 1.500,00
44	80	TORTA FESTIVE W	UNID.	R$ 300,00	R$ 24.000,00
45	8	TORTA GRAND SHOW	UNID.	R$ 2.155,00	R$ 17.240,00
46	50	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	R$ 167,00	R$ 8.350,00
47	20	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	R$ 370,00	R$ 7.400,00
48	30	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	R$ 720,00	R$ 21.600,00
49	5	TORTA FUEGO - EFEITO 2	UNID.	R$ 780,00	R$ 3.900,00
50	80	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	R$ 478,00	R$ 38.080,00
51	15	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	R$ 619,00	R$ 9.285,00
52	15	TORTA CROSSFIRE	UNID.	R$ 498,00	R$ 7.470,00
53	6	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	R$ 510,00	R$ 3.060,00

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

54	20	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 3.365,00	R$ 67.300,00
55	10	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	R$ 2.330,00	R$ 23.300,00
56	4	TORTA IMPERIAL	UNID.	R$ 1.554,00	R$ 6.216,00
57	4	TORTA DUBAI	UNID.	R$ 1.884,00	R$ 7.536,00
58	5	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	UNID.	R$ 467,00	R$ 2.335,00
59	30	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 224,00	R$ 6.720,00
60	6	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00
61	5	TORTA 100 TUBOS POSEIDON	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
62	5	TORTA 100 TUBOS Z MAGICA	UNID.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
63	5	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
64	4	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	R$ 1.714,00	R$ 6.856,00
65	1	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 1.196,00
66	13	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	UNID.	R$ 1.654,00	R$ 21.510,00
67	20	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	R$ 246,00	R$ 4.920,00
68	6	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	R$ 870,00	R$ 5.220,00
69	15	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	UNID.	R$ 609,00	R$ 9.135,00
70	20	TORTA MISTICA	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 23.080,00
71	40	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 648,00	R$ 25.920,00
72	25	TORTA MADRID 19 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 28.850,00

R$ 1.013.900,00

HUM MILHÃO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS

GOV. VALADARES/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS
30.653.693/0001-82

PIRO FESTA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917 A, CENTRO
GOV. VALADARES – MG
CEP: 35.010-220

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 6 de 344

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: elciosofogos@hotmail.com

Hoje 10:58

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1245

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

RE: Solicitação de Orçamento

Elcio pironorte

Para:

Hoje 13:47

Visualizar anexo
Boa tarde. Segue anexo de cotação assinada

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 11:58
Para: elciosofogos@hotmail.com <elciosofogos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Scan ago. 27, 2025, pdf
1,3 MB
PDF

47% usado

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL – MONTES CLAROS – MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

COTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 139,00	R$ 4.170,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 242,50	R$ 7.275,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 366,00	R$ 10.980,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 593,00	R$ 17.790,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 77,50	R$ 23.250,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 77,50	R$ 7.750,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 62,50	R$ 9.375,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 63,00	R$ 6.300,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 FOL. MAX EXPLOSÃO	R$ 69,00	R$ 27.600,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 171,50	R$ 5.145,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 292,00	R$ 11.680,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 433,00	R$ 4.330,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 650,00	R$ 13.000,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 936,00	R$ 18.720,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 26,50	R$ 7.950,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 20,00	R$ 10.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 5	R$ 25,00	R$ 12.500,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 63,00	R$ 1.890,00
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 23,50	R$ 11.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 35,50	R$ 17.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.206,50	R$ 36.195,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 790,00	R$ 23.700,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.156,50	R$ 23.130,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 625,00	R$ 11.250,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 519,00	R$ 7.785,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.447,00	R$ 5.788,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 246,50	R$ 3.697,50
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 790,00	R$ 11.850,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 780,00	R$ 27.300,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.577,00	R$ 47.310,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.416,50	R$ 19.332,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.817,50	R$ 56.350,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 405,00	R$ 3.240,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.855,00	R$ 18.550,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 152,00	R$ 7.600,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 154,00	R$ 3.080,00

[redacted]

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.356,00	R$ 23.560,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 162,00	R$ 6.480,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 164,00	R$ 1.640,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 810,00	R$ 24.300,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.170,50	R$ 17.364,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 174,00	R$ 8.700,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 377,50	R$ 7.550,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 728,00	R$ 21.840,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 789,00	R$ 3.945,00
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 486,50	R$ 29.190,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 627,00	R$ 9.405,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 506,00	R$ 7.590,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 519,00	R$ 3.114,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.382,00	R$ 67.640,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.344,50	R$ 23.445,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.566,00	R$ 6.264,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.898,00	R$ 7.592,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 474,50	R$ 2.372,50
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 230,00	R$ 6.900,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.814,00	R$ 10.884,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.913,50	R$ 9.567,50
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.612,50	R$ 8.062,50
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.912,00	R$ 9.560,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.727,00	R$ 6.908,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.813,50	R$ 7.254,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.669,00	R$ 25.035,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 252,50	R$ 5.050,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 880,00	R$ 5.280,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 620,00	R$ 9.300,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.167,00	R$ 23.340,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 660,00	R$ 26.400,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.169,00	R$ 29.200,00
					R$ 1.032.345,00

PROPOSTA: R$ 1.032.345,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MONTES CLAROS/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÓ FOGOS
06.031.178/0001-86

[redacted]

Processo Nº: 26648/25
Folhas Nº: 34
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Informo a V.Sa. que no orçamento vigente existe a rubrica orçamentária, mas não existe no momento saldo orçamentário na fonte de Recursos Royalties do Petróleo para empenhar a referida despesa.

Em: 03/09/2025

Ana Paula Benevenuto dos Santos
Contadora - PMPK
CRC/ES: 015506/O-8

AO SETOR DE CONTABILIDADE
ENCAMINHO OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA REFERIDA DESPESA, TENDO EM VISTA A APROXIMIDADE DO (RÉVEILLON) 2025/2026 SENDO ESTA UMA DATA MUITO AGUARDADA PELOS MUNICIPES E TURISTAS POR SE TRATAR DA QUEIMA DE FOGOS.

EM: 03/10/2025

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Processo nº 26648/25
Folha nº 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Ao: Secretário Municipal de Fazenda

Considerando que V.Sa está totalmente informada da situação orçamentária e financeira do Município;
Considerando que praticamente todas as rubricas na fonte de recursos royalties de Petróleo (17200000) de todas as Unidades Gestoras estão com saldos esgotados;
Considerando que já foi utilizado todo o saldo do Superávit Financeiro na fonte de recursos Royalties de Petróleo (2720000000);
Considerando que no momento, o único saldo de recurso livre apurado no Demonstrativo de Superávit/ Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial para suplementação é de recursos ordinários(25000000);
Dito isso, encaminho os autos, para CIÊNCIA e AUTORIZAÇÃO para suplementação da despesa estimada na fonte de recursos de Superávit financeiro - recursos ordinários (2500000000).

Em: 07 / 10 /2025

Ana Paula Benevenuto dos Santos
Contadora
CRC/ES: 015506/O-8

Autorização:
Tiago Moreira de A. Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 129/2025

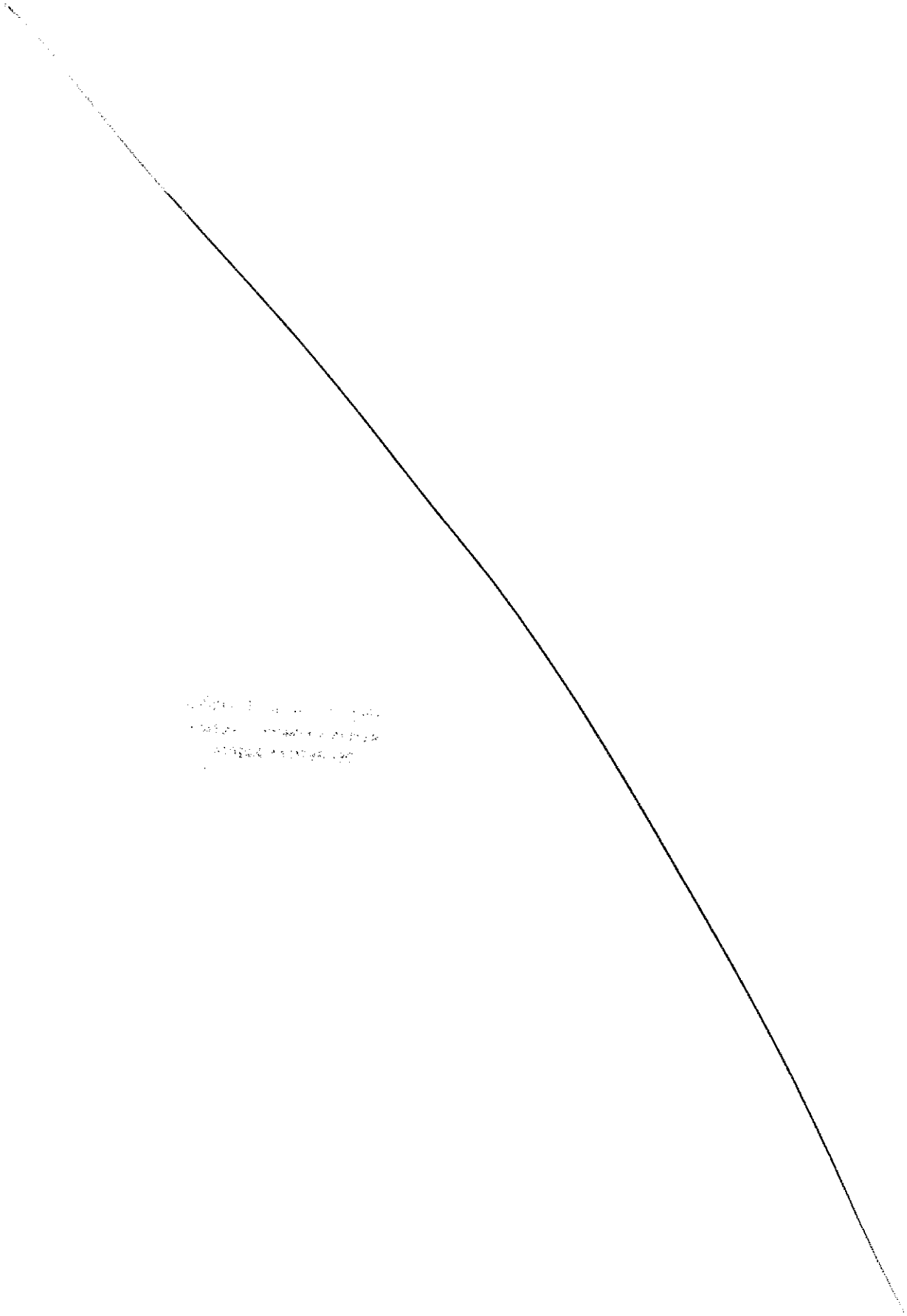
Protocolo nº: 26648/25

A Divisão de Contabilidade

Considerando que a Secretaria Municipal de **Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, atesta que os serviços são necessários e essenciais para o Município. Autorizo Vossa Senhoria a informar a dotação orçamentária na fonte de recurso Superávit Financeiro de Recursos Próprios (250000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos), tendo em vista a existência de saldo, conforme disposto no art. 6°, inciso II, da Lei n°1.784/2024.

Em: 07/10/2025.

Tiago Moreira de Almeida Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n°. 0129/2025



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESPÍRITO SANTO
27.165.703/0001-26
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

36	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: 26648/2025

Ficha:	**0000367**
Órgão	031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária:	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	813 - Lazer
Programa:	019 - LAZER
Projeto/Atividade:	3.061 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
Elemento de Depesa:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	250000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Local/data/Assinatura

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de outubro de 2025

ANA PAULA BENEVENUTO DOS SANTOS
CONTADORA

Processo Nº: 26648/25
Folhas Nº: 37
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A GERÊNCIA DE TERMO DE REFERÊNCIA / PLANEJAMENTO

Segue em Anexo as Folhas Nº 36, com a Informação de Dotação Orçamentária.

Em: 07/10/ 2025

Ana Paula Benevenuto dos Santos
Contadora - PMPK
CRC/ES: 015506/O-8

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

MAPA DE RISCO

1. Informações Básicas:

Nº do processo:	Mapa de Risco nº	Responsável pela Edição:	Data de Criação:
0026.648/2025	00220/2025	Juliana Araújo Ramos	13/10/2025

Objetivo do processo:
Contratação de empresa especializada em serviços de Show Pirotécnico para o Réveillon 2025/2026 e Festa de Emancipação Política do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

2. Riscos Identificados:

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-01	Planejamento inadequado da quantidade dos serviços e/ou de suas descrições técnicas.	Planejamento	Médio

Causas do Risco

1. Levantamento incorreto dos eventos anuais que contarão com os serviços de queima de fogos;
2. Falta de informação quanto à quantidade necessária de fogos de artifício para cada evento.

Impactos

1. Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos;
2. Retardo no procedimento licitatório em decorrência de necessidade de adequações por parte do setor demandante.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Realizar levantamento, com apoio de área técnica, para verificar a necessidade real, de forma quantitativa e qualitativa;	Setor Requisitante/Equipe Técnica
P-02: Revisar e validar especificações técnicas no Termo de Referência (TR) antes da publicação do edital;	Setor Requisitante/Equipe Técnica
P-03: Elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar (ETP), com justificativas para adequação da quantidade necessária para a contratação;	Setor Requisitante/Equipe Técnica

Ações de Contingência	Responsável
C-01: Avaliar a possibilidade de acréscimo e/ou supressão contratual, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para ajuste de quantidade;	Ordenador de Despesa e Equipe do Setor Requisitante

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-02	Indisponibilidade orçamentária/financeira.	Planejamento	Alto

Causa do Risco

1. Cortes ou contingenciamento no orçamento determinado pela administração pública.

Impactos

1. Impossibilidade de realização do processo licitatório para contratação em decorrência da insuficiência orçamentária;
2. Ausência do serviço, gerando falta de água potável para a população.

Ações Preventivas	Responsável

P-01: Realizar o monitoramento orçamentário para identificar antecipadamente qualquer sinal de indisponibilidade financeira.	Ordenador de Despesa
Ações de Contingência	**Responsável**
C-01: Verificar a possibilidade de remanejamento dos valores previstos no orçamento anual da respectiva Unidade Orçamentária, buscando suprir a necessidade de disponibilidade orçamentária.	Ordenador de Despesa e Contabilidade

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-03	Atraso na fase preparatória do processo de licitação.	Planejamento	Médio

Causa do Risco

1. Não produção/levantamento de documentos e informações, de responsabilidade do setor demandante (Estudo técnico preliminar, Pesquisa de preço, entre outros.), para a regular deflagração do processo de licitação;
2. Ausência de requisitos obrigatórios e/ou insuficiência de informações nos documentos produzidos;
3. Ausência de encaminhamento do processo para os devidos departamentos;
4. Designação de servidor sem expertise técnica para elaboração dos documentos integrantes da fase preparatória.

Impactos

1. Retrabalho;
2. Demora na formação e prosseguimento do processo licitatório;
3. Atraso na contratação requisitada pela secretaria demandante;
3. Ausência do serviço, causando o cancelamento do show pirotécnico no Réveillion 2025/2026 e Festa de Emancipação Política do Município, frustrando a atração principal do evento, gerando transtornos graves, que não poderão ser sanados em outra ocasião.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Efetuar a checagem minuciosa da documentação antes do encaminhamento;	Setor Requisitante/Equipe Técnica
P-02: Certificar-se de efetuar o encaminhamento para os departamentos corretos;	Setor Requisitante/Equipe Técnica
P-03: Realizar o acompanhamento do andamento do processo licitatório, para identificar possíveis atrasos nas fases de planejamento;	Setor de Planejamento
P-04: Reportar ao setor responsável quanto o risco ocasionado à administração pública decorrente do atraso na conclusão do processo licitatório;	Setor de planejamento
P-05: Proporcionar treinamentos e capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração dos documentos.	Alta Administração
Ações de Contingência	**Responsável**
C-01: Uma vez certificada a ausência de documentos e informações necessárias para a regular formação do processo, efetuar o retorno imediato para o órgão demandante, especificando a razão para o retorno;	Setor de Planejamento
C-02: Orientar quanto às correções necessárias para o regular trâmite do processo;	Setor de Planejamento
C-03: Identificar e corrigir falhas internas de gestão, inclusive com apuração de responsabilidades quando o atraso decorrer de negligência, omissão ou dolo.	Alta administração

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-04	Atraso na fase de seleção do fornecedor	Seleção do Fornecedor	Médio

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Causa do Risco	
1. Edital com falhas ou exigências excessivas, gerando impugnações e recursos; 2. Alto volume de propostas ou documentação inadequada por parte dos licitantes, ocasionando no retardo da conclusão da licitação; 3. Equipe técnica com sobrecarga de análises durante o julgamento; 4. Excesso de recursos administrativos interpostos pelos licitantes;	
Impactos	
1. Atraso na realização do processo licitatório e, consequentemente, na contratação requisitada pela secretaria demandante. 2. Necessidade de republicação do edital e reabertura de prazos; 3. Prejuízo ao cronograma para contratação.	
Ações Preventivas	**Responsável**
P-01: Revisar o edital minuciosamente antes da publicação, para evitar cláusulas restritivas à competitividade;	Setor de Licitação
P-02: Definir critérios de julgamento claros e objetivos.	Setor de Licitação
P-03: Estabelecer prazos para manifestação do Setor Requisitante em caso de impugnações e recursos, que demandam da área técnica, para evitar retardo no procedimento.	Setor de Licitação
Ações de Contingência	**Responsável**
C-01: Ajustar e republicar o edital, caso sejam identificadas falhas.	Setor de Licitação
C-02: Identificar e corrigir falhas internas de gestão, inclusive com apuração de responsabilidades quando o atraso decorrer de negligência, omissão ou dolo.	Alta Administração

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-05	Licitação deserta ou fracassada.	Seleção do Fornecedor	Alto
Causa do Risco			
1. Falha na fase interna do processo licitatório; 2. Pesquisa de preços desatualizada ou incompatível com os valores praticados no mercado; 3. Ausência de ampla publicidade ao edital; 4. Edital com exigências excessivas e/ou restritivas, afetando a competitividade;			
Impactos			
1. Retrabalho; 2. Despesas adicionais para a administração pública; 3. Atraso significativo na contratação devido à necessidade de realização de um novo processo licitatório; 4. Possibilidade de impacto negativo no orçamento planejado para a contratação; 5. Não atendimento da demanda pública no prazo previsto.			
Ações Preventivas			**Responsável**
P-01: Estimar de forma adequada o valor do objeto da contratação, considerando os valores de mercado, de modo que seja economicamente viável a contratação por parte dos licitantes;			Setor de Compras
P-02: Revisar o edital para garantir atratividade e competitividade;			Setor de Licitação
P-03: Ampla divulgação do Edital.			Setor de Licitação
Ações de Contingência			**Responsável**

C-01: Análise dos motivos que ensejaram licitação deserta ou fracassada;	Setor de Licitação
C-02: Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado, realizando nova pesquisa de preço;	Setor de Compras
C-03: Alterar o instrumento convocatório e realizar a reabertura do Edital com novo prazo para envio de propostas;	Setor de Licitação
C-04: Analisar a possibilidade de dispensa de licitação na forma do inciso III do art. 75 da lei 14.133/2021.	Setor Requisitante/Equipe Técnica

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-06	Atraso ou não realização do serviço contratado.	Gestão de Contrato	Alto

Causa do Risco

1. Inobservância da contratada nos prazos estabelecidos para o início dos serviços;
2. Falhas logísticas da empresa contratada;
3. Ocorrência de eventos de força maior que afetam a realização do serviço.

Impactos

1. Atraso ou ausência na disponibilização do serviço, gerando prejuízos/cancelamentos dos eventos.

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Estabelecer prazos de execução razoáveis, levando em consideração a logística envolvida e a quantidade do serviço;	Setor Requisitante/Equipe Técnica
P-02: Estabelecer cláusulas contratuais quanto à aplicação de penalidade em caso de atraso e /ou não realização do serviço por parte da Contratada;	Setor Requisitante/Equipe Técnica e Setor de Licitação
P-03: Realizar o acompanhamento do prazo para execução, visando à rápida identificação de possíveis problemas, permitindo ações corretivas imediatas;	Fiscal do Contrato

Ações de Contingência	Responsável
C-01: Notificar formalmente a Contratada quanto à intenção de aplicação da penalidade, em razão do descumprimento do prazo estabelecido para execução do serviço.	Fiscal do Contrato/ Ordenador de Despesa
C-02: Aplicar as sanções administrativas nos termos da Lei, em razão da inexecução total e/ou parcial do contrato;	Ordenador de despesa
C-03: Avaliar a possibilidade de rescisão contratual e convocação dos fornecedores remanescentes, conforme art. 90 da Lei 14.133/2021;	Ordenador de Despesa
C-04: Realização de nova contratação para garantir a continuidade do serviço público.	Setor Requisitante

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-07	Prestação insatisfatória do serviço.	Gestão de Contrato	Médio

Causa do Risco

1. Execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas;
2. Falha na fiscalização;
3. Falta de qualificação técnica da equipe responsável pela execução dos serviços.

Impactos

1. Possibilidade de prestação deficitária do serviço público;
2. Possível dano ao erário devido à má execução do serviço.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Ações Preventivas	Responsável
P-01: Definir especificações técnicas detalhadas no edital, incluindo padrões de qualidade e requisitos obrigatórios para a execução do serviço;	Setor Requisitante/Equipe Técnica
P-02: Fiscalizar a execução do serviço requisitado e recusar em caso de estar em desacordo com as especificações no Edital e demais documentos integrantes (ETP e TR);	Fiscal do Contrato
P-03: Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam procedimentos claros em caso de entrega de produto em desconformidade às especificações ou execução insatisfatória do serviço;	Setor Requisitante/Equipe Técnica
P-04: Encaminhar a ordem de Serviço em tempo hábil.	Fiscal do Contrato
Ações de Contingência	**Responsável**
C-01: Recusar serviços que não atendam às especificações do Edital (e anexos)	Fiscal do Contrato
C-02: Notificar formalmente a Contratada quanto a intenção de aplicação da penalidade, em razão do descumprimento do prazo estabelecido para execução.	Fiscal do Contrato/ Ordenador de Despesa
C-03: Aplicar as sanções administrativas nos termos da Lei, em razão da inexecução total e/ou parcial do contrato;	Ordenador de despesa
C-04: Responsabilização de responsáveis pelo recebimento e/ou conferência caso a constatação ocorra após a efetivação do pagamento.	Alta administração

Número	Risco	Fase	Nível do risco
R-08	Acidentes.	Execução	Alto
Causa do Risco			
1. Incêndio na área de queima, por proximidade de vegetação seca ou material inflamável; 2. Lesão no público devido à falha na queima ou detritos caindo sobre a plateia; 3. Acidente com a equipe técnica, por manuseio incorreto dos artefatos.			
Impactos			
1. Queimaduras, danos patrimoniais, pânico no público; 2. Lesões graves, queimaduras, pânico; 3. Queimaduras, lesões traumáticas, morte.			
Ações Preventivas		**Responsável**	
P-01: Delimitar uma zona de segurança e limpar o local;		Fiscal do Contrato	
P-02: Respeitar as distâncias de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros;		Fiscal do Contrato	
P-03: Contratação de profissionais blaster qualificados.		Fiscal do Contrato	
Ações de Contingência		**Responsável**	
C-01: Plano de evacuação, acionar equipe de combate a incêndio.		Fiscal do Contrato	
C-02: Acionamento de equipe médica, transporte para hospital.		Fiscal do Contrato	
C-03: Atendimento médico imediato.		Fiscal do Contrato	

OBS.: informo que o valor previsto no DFD possuiu uma diferença bastante significativa em comparação do valor descrito no ETP. Tal situação não deve ocorrer, haja vista que a variação do valor de mercado não traduz a realidade. Solicito que as próximas contratações sejam planejadas com maior rigor e informo que o DFD desta

contratação será editado em momento oportuno, para atualizar ao valor máximo a ser pago por esta contratação.

Presidente Kennedy, 14 de outubro de 2025.

Juliana Araújo Ramos
Gerente de Planejamento e Risco

Alef Alves Gomes
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Processo nº _____

Folhas nº 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À Secretaria Municipal de Cultura

Segue em anexo para análise e adequação do Estudo Técnico Preliminar.

Em: 17/10/25

Jocimara Barreto Chaves
Gerente de Termo de Referência
Decreto nº 121/2024 – PMPK

AO SETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

APÓS ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ENCAMINHO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. ENCONTRA-SE ANEXADO ETP AS fls. 41/64.

EM: 20/10/2025

Adriana da Silva Gomes

Ao Setor de Compras,

Após elaboração da Minuta do Termo de Referência às folhas 65 a 81, encaminho o presente processo para elaboração da Pesquisa de Preços.

Logo após retornar a este setor para prosseguimento.

Atenciosamente,

Em, 21 de outubro de 2025.

JOCIMARA BARRETO CHAVES
Gerente de Termo de Referência
Decreto nº 121/2024

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,

Segue os autos para análise e aprovação do novo Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Pesquisa de Preços e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Em, 24 de outubro de 2025.

JOCIMARA BARRETO CHAVES
Gerente de Termo de Referência
Decreto nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Estudo Técnico Preliminar 124/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 026648

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos: RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediante Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2025 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima de fogos.

A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte do Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município de Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da rede pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política será realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Jorgian de Lima Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Execução dos trabalhos será definidas na seguinte forma:

1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para execução do objeto.

5. O Show não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show Pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

6. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, a contratada deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do Show Pirotécnico.

7. Os Serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

8. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

9. Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

10. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

11.A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

12. A Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS/PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

Alvará da Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro; 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificado de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionários da empresa;

Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso

layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução a contratar e, considerando se tratar de uma contratação de prestação de serviços que possui especificação própria, utilizamos como parâmetro a pesquisa de preço com empresa do ramo com experiência no mercado.

Considerando a disponibilidade de várias especificações de mercado e a variação de preços, a pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério do Planejamento na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, que estabelece 04 (quatro) parâmetros a ser seguidos para a realização de pesquisa de preços, conforme abaixo:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

Parâmetro III - Pesquisa publica em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações utilizadas pelo Governo Federal, por meio da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, priorizando os parâmetros II e IV, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto, de forma a suprir e garantir a entrega do material a ser solicitado, conforme segue:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

* Realizamos consultas no Portal Painel de Preços afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e não obtivemos sucesso.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

* Realizamos consultas de contratações similares de outros entes públicos afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e encontramos Atas de Registro de Preços, porém não utilizamos os preços de referência, uma que as especificações são diferentes.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores;

* Realizamos pesquisa de preços com fornecedores.

Assim, ampliamos a pesquisa de preços, com base nos critérios citados e foram obtidos os menores valores de mercado e contratos públicos similares.

Deste modo, optamos pelo MENOR PREÇO POR ITEM dos orçamentos considerados válidos. Tanto os valores inexequível quanto os inconsistentes e os excessivamente elevados foram descartados, sendo as cotações válidas acima de três orçamentos estando assim adequados para a utilização como referência de valor máximo a ser admitido para a contratação, valores registrados no Mapa Comparativo anexado aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende ás necessidades da contratação.

Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, onde o Contratante e contratado executam a obra ou serviço, que inclui também o fornecimento de mão de obra e material.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação pretendida:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
05	FOGUETÃO MIX	CX	300
06	FOGUETÃO MARCIUS	CX	100
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX	150
08	FOGUETE CHORÃO	CX	100
09	FOGUETE KAMURRO	CX	100
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX	100
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX	400
12	FOGUETE AHOCK LOCO	CX	100
13	GIRANDOLA 234 CORES	CX	30
14	GIRANDOLA 468 CORES	CX	40
15	GIRANDOLA 702 CORES	CX	10
16	GIRANDOLA 1080 CORES	CX	20
17	GIRANDOLA 1800 CORES	CX	20
18	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	10
19	APITO DE VARA CORES	DZ	300

20	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX	500
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX	500
22	PISCA	CX	30
23	SPUTINIK	CX	500
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX	500
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	30
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	30
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	20
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	18
29	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	15
30	TORTA ESPETACULAR	UNID.	04
31	TORTA ZEUS	UNID.	15
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	15
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	35
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	30
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	08
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	20
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	08
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	UNID.	10
39	TORTA TUNDER KING	UNID.	50

40	TORTA EVOLUTION	UNID.	20
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	10
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	UNID.	40
43	TORTA IBIZA	UNID.	30
44	TORTA FESTIVE W	UNID.	30
45	TORTA GRAND SHOW	UNID.	08
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	UNID.	50
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	20
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	UNID.	05
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	60
51	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
52	TORTA CROSSFIRE	UNID.	15
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	06
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	10
56	TORTA IMPERIAL	UNID.	04
57	TORTA DUBAI	UNID.	04
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	UNID.	05
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	30

60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	06
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	05
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	05
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	05
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	04
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	04
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	UNID.	15
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	20
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	06
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	UNID.	15
70	TORTA MÍSTICA	UNID.	20
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	40
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	25

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.009.959,50

Para fins de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 03 (TRÊS) cotações de preço junto ás empresas do ramo, qual seja:

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS sob CNPJ Nº 30.653.693/0001-82, no valor de R$: 1.013.900,00 (Um Milhão Treze Mil e Novecentos Reais), conforme anexo.

SÓ FOGOS sob CNPJ Nº 06.031.178/0001-86, no valor de R$: 1.032.345,00 (Um Milhão Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme anexo.

BRASIL PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP sob CNPJ Nº 13.828.708/0001-87, no valor de R$: 983.633,50 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme anexo.

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citado acima, o valor estimado para a presente contratação totaliza um valor de R$: 1.009.959,50 (Um Milhão Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação se faz necessária ser realizada em lotes, tendo em vista as vantagens técnicas e econômicas, afim de atender a Súmula do TCU nº 247.

A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo, procedimento de chamada de assistência técnica, propiciando agilidade na resolução de problemas, com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A contratação em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Os itens agrupados possuem a mesma natureza, estando os serviços, instalações e equipamentos interligados, não atuando sem a existência um do outro, não havendo, portanto, óbice de serem agrupados em lotes sem ferir princípios norteadores das licitações públicas.

O não agrupamento dos itens também poderá comprometer todo o procedimento licitatório, onerando ainda mais a Administração Pública, pela necessidade de repetição do certame, caso não consiga arrematar todos os itens. Assim, a contratação não sendo efetivada de forma total, não havendo possibilidade de integração e consequentemente a implantação pretendida não será efetivada.

O fornecedor terá a capacidade de visualizar as melhores condições para a prestação dos serviços em todo e aplicar regras para eventuais correções, garantirá ainda que os equipamentos serão entregues em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de outro item e na implementação da solução domo um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro e pôr fim a padronização dos serviços, de maneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com as necessidades elencadas no planejamento.

Importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor/fabricante. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

Por oportuno, cabe esclarecer ainda, que o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Na realidade, trata-se da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, seguido do princípio da eficiência.

Contudo, insta ressaltar que, os valores unitários das propostas deverão ser analisados pela Administração com a finalidade de assegurar a economia de escala, de forma que o valor proposto pelo prestador seja condizente com os custos dos materiais e serviços necessários a consecução dos mesmos, atendendo ainda os valores estimados no Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Kennedy/ES, em serviços de terceiros, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tendo em vista que os eventos encontram-se previstos no Calendário Oficial desta secretaria para o ano de 2025/2026. Além do mais, a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contida do Plano Plurianual - PPA 2023/2026 e no orçamento do exercício corrente, através da dotação a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon é um dos eventos mais esperados e festejados. Todos os anos o Show Pirotécnico proporciona um espetáculo de luzes e cores aos mais diversos munícipes e turistas que se concentram em grande número para assistirem a queima de fogos.

Durante a virada dos últimos anos, Presidente Kennedy recebeu milhares de pessoas, entre munícipes e turistas, refletindo numa lata taxa de ocupação de pousadas, casas alugadas. Com isso, toda a cadeia turística é influenciada positivamente, como pousadas, restaurantes, bares, gerando incremento na economia do Município com os gastos dos turistas nesta

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMUCTEL deve nomear um servidor para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, além de outros atores e substitutos que julgar necessário para a perfeita execução do objeto deste

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidades de risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

COORDENADOR DE ESPORTES

Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 13:29:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO.pdf (3.67 MB)

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 8 de 344

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

Você

Para: zelinho1@hotmail.com

Hoje 10:56

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1247

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

RE: Solicitação de Orçamento

Zelio Muratori de melo

Para:

Hoje 14:09

Visualizar anexo
BOA TARDE, SEGUE O ORÇAMENTO DUVIDAS ENTRE EM CONTATO

27-99686-5128

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:56
Para: zelinho1@hotmail.com <zelinho1@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Novo Documento [...] 14.03.29.pdf
1.4 MB
PDF

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 03 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES

CNPJ: 13.828.708/0001-87

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
2	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
3	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
4	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 520,00	R$ 15.600,00
5	CX.	FOGUETÃO MIX	200	R$ 72,00	R$ 21.600,00
6	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
7	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150	R$ 37,00	R$ 5.550,00
8	CX.	FOGUETE CHORÃO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
9	CX.	FOGUETE KAMURRO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
10	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
11	CX.	FOGUETE 1,5 POL. MAX EXPLOSÃO	400	R$ 62,00	R$ 24.800,00
12	CX.	FOGUETE 1SHOCK LOCO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	30	R$ 156,00	R$ 4.680,00
14	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	40	R$ 268,00	R$ 10.720,00
15	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	10	R$ 408,00	R$ 4.080,00
16	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	20	R$ 619,00	R$ 12.380,00
17	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	20	R$ 904,50	R$ 18.090,00
18	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	10	R$ 2.307,00	R$ 23.070,00
19	DZ.	APITO DE VARA CORES	500	R$ 25,00	R$ 6.900,00
20	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
21	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
22	CX.	PEÇA	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
23	CX.	SPUTINIK	300	R$ 19,50	R$ 5.750,00
24	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500	R$ 30,50	R$ 15.250,00
25	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30	R$ 1.167,00	R$ 35.010,00
26	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	30	R$ 763,80	R$ 22.890,00
27	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	20	R$ 1.107,00	R$ 22.140,00
28	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	15	R$ 691,30	R$ 10.369,00
29	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	15	R$ 493,00	R$ 7.395,00
30	UNID.	TORTA ESPETACULAR	6	R$ 1.407,00	R$ 8.628,00
31	UNID.	TORTA ZEUS	15	R$ 226,00	R$ 3.390,00
32	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	15	R$ 764,00	R$ 11.460,00
33	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35	R$ 754,30	R$ 26.407,50
34	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30	R$ 1.537,00	R$ 46.110,00
35	UNID.	TORTA LEQUE 200 TUBOS 1/4	8	R$ 2.377,00	R$ 19.016,00
36	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20	R$ 2.777,00	R$ 55.540,00
37	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8	R$ 383,00	R$ 3.064,00
38	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	30	R$ 1.417,00	R$ 18.170,00
39	UNID.	TORTA TUNDER KING	50	R$ 133,50	R$ 6.675,00
40	UNID.	TORTA EVOLUTION	20	R$ 183,00	R$ 2.660,00
41	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10	R$ 2.312,00	R$ 23.120,00

Scanned with CamScanner

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, QL. 04, LT. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES

CNPJ: 13.828.708/0001-97

42	UNID.	TORTA 25 TIR 3/4 POLEGADAS	40	R$ 143,00	R$ 5.720,00
43	UNID.	TORTA IBIZA	10	R$ 145,50	R$ 1.455,00
44	UNID.	TORTA FESTIVE W	30	R$ 784,00	R$ 23.520,00
45	UNID.	TORTA GRAND SHOW	6	R$ 2.227,00	R$ 17.016,00
46	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50	R$ 153,00	R$ 7.650,00
47	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20	R$ 356,00	R$ 7.120,00
48	UNID.	TORTA 30 TUBOS COM 3" CONTRATACK	30	R$ 704,50	R$ 21.135,00
49	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	5	R$ 764,00	R$ 3.820,00
50	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60	R$ 443,00	R$ 27.780,00
51	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	11	R$ 803,50	R$ 9.052,39
52	UNID.	TORTA CROSSFIRE	15	R$ 483,00	R$ 7.245,00
53	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	6	R$ 493,50	R$ 2.961,00
54	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20	R$ 3.337,00	R$ 66.740,00
55	UNID.	TORTA 150 TUBOS GALAXY	10	R$ 2.302,00	R$ 23.020,00
56	UNID.	TORTA IMPERIAL	4	R$ 1.527,00	R$ 6.108,00
57	UNID.	TORTA DUBAI	4	R$ 1.857,00	R$ 7.428,00
58	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRAISANTE	5	R$ 453,00	R$ 2.265,00
59	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30	R$ 212,00	R$ 6.360,00
60	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6	R$ 1.772,00	R$ 10.632,00
61	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
62	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5	R$ 1.372,00	R$ 7.860,00
63	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
64	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	4	R$ 1.687,00	R$ 6.748,00
65	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	4	R$ 1.772,00	R$ 7.088,00
66	UNID.	TORTA 90 TIR "W" - ATENA	15	R$ 1.627,00	R$ 24.405,00
67	UNID.	TORTA 25 TUBOS RE	20	R$ 232,00	R$ 4.640,00
68	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	4	R$ 434,00	R$ 1.736,00
69	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	35	R$ 393,50	R$ 8.967,50
70	UNID.	TORTA MÍSTICA	20	R$ 1.127,00	R$ 22.540,00
71	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40	R$ 653,50	R$ 25.340,00
72	UNID.	TORTA MADRID 19 TUBOS 1,5"	25	R$ 1.127,00	R$ 28.175,00
					R$ 983.633,50

(NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VITÓRIA/ES, 28 DE AGOSTO DE 2025.

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA
13.828.708/0001-97

Scanned with CamScanner

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 5 de 340

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: pirofestabr@hotmail.com

Hoje 10:47

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

Mais

Mensagem 1 de 1242

RE: Solicitação de Orçamento

Bruno Lopes Bruno

Para:

Hoje 13:26

Visualizar anexo
BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS PARA VOSSA APRECIAÇÃO!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

Piro Festa

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:47
Para: pirofestabr@hotmail.com <pirofestabr@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

PROPOSTA.pdf
306 KB
PDF

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 135,00	R$ 4.050,00
2	30	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 237,00	R$ 7.110,00
3	30	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 360,00	R$ 10.800,00
4	30	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 534,00	R$ 16.020,00
5	300	FOGUETÃO MIX	CX.	R$ 75,00	R$ 22.500,00
6	100	FOGUETÃO MARCIUS	CX.	R$ 75,00	R$ 7.500,00
7	150	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX.	R$ 60,00	R$ 9.000,00
8	100	FOGUETE CHORÃO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
9	100	FOGUETE RAMURRO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
10	100	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
11	400	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX.	R$ 66,00	R$ 26.400,00
12	100	FOGUETE SHOCK LOCO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
13	30	GIRANDOLA 284 CORES	CX.	R$ 165,00	R$ 4.950,00
14	40	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	R$ 285,00	R$ 11.400,00
15	10	GIRANDOLA 708 CORES	CX.	R$ 425,00	R$ 4.250,00
16	30	GIRANDOLA 1050 CORES	CX.	R$ 640,00	R$ 19.500,00
17	20	GIRANDOLA 1500 CORES	CX.	R$ 925,00	R$ 18.500,00
18	10	GIRANDOLA 3600 CORES	CX.	R$ 2.334,00	R$ 23.340,00
19	300	APITO DE VARA CORES	DZ.	R$ 25,00	R$ 7.500,00
20	500	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX.	R$ 19,00	R$ 9.500,00
21	500	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX.	R$ 24,00	R$ 12.000,00
22	30	PISCA	CX.	R$ 61,50	R$ 1.845,00
23	500	SPUTINIK	CX.	R$ 22,00	R$ 11.000,00
24	500	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX.	R$ 34,00	R$ 17.000,00

25	30	KIT 25 TUBOS COM 8,5" 3G	UNID.	R$ 1.194,00	R$ 35.820,00
26	30	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	R$ 780,00	R$ 23.400,00
27	20	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	R$ 1.144,00	R$ 22.880,00
28	18	TORTA MIX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 619,00	R$ 11.142,00
29	15	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	R$ 510,00	R$ 7.650,00
30	4	TORTA ESPETACULAR	UNID.	R$ 1.434,00	R$ 5.736,00
31	15	TORTA ZEUS	UNID.	R$ 240,00	R$ 3.600,00
32	15	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	R$ 780,00	R$ 11.700,00
33	35	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	R$ 772,00	R$ 27.020,00
34	30	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	R$ 1.564,00	R$ 46.920,00
35	8	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 2.405,00	R$ 19.240,00
36	20	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	R$ 2.805,00	R$ 56.100,00
37	8	TORTA 25 TUBOS ARQUIPELAGO	UNID.	R$ 396,00	R$ 3.154,00
38	10	TORTA ELETRONIC SHOW	UNID.	R$ 1.544,00	R$ 15.440,00
39	50	TORTA THUNDER KING	UNID.	R$ 146,50	R$ 7.325,00
40	20	TORTA EVOLUTION	UNID.	R$ 146,00	R$ 2.920,00
41	10	TORTA 500 TUBOS "2" ATLANTIDA	UNID.	R$ 2.540,00	R$ 25.400,00
42	40	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	R$ 156,00	R$ 6.240,00
43	10	TORTA IBIZA	UNID.	R$ 156,00	R$ 1.560,00
44	30	TORTA FESTIVE W	UNID.	R$ 800,00	R$ 24.000,00
45	8	TORTA GRAND SHOW	UNID.	R$ 2.155,00	R$ 17.240,00
46	50	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	R$ 167,00	R$ 8.350,00
47	20	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	R$ 370,00	R$ 7.400,00
48	30	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	R$ 720,00	R$ 21.600,00
49	8	TORTA FUEGO - EFEITO 2	UNID.	R$ 750,00	R$ 5.900,00
50	60	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	R$ 475,00	R$ 28.050,00
51	15	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	R$ 619,00	R$ 9.285,00
52	15	TORTA CROSSFIRE	UNID.	R$ 498,00	R$ 7.470,00
53	6	TORTA 50 TUBOS CROSSET	UNID.	R$ 510,00	R$ 9.060,00

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286346

54	20	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 3.595,00	R$ 67.800,00
55	10	TORTA 150 TUBOS GALAXY	UNID.	R$ 6.330,00	R$ 23.200,00
56	4	TORTA IMPERIAL	UNID.	R$ 1.554,00	R$ 6.216,00
57	4	TORTA DUBAI	UNID.	R$ 1.884,00	R$ 7.536,00
58	5	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	UNID.	R$ 467,00	R$ 2.335,00
59	30	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 224,00	R$ 6.720,00
60	6	TORTA 100 TUBOS ARÁBIA	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00
61	5	TORTA 100 TUBOS POSEIDON	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
62	5	TORTA 100 TUBOS Z MAGICA	UNID.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
63	5	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
64	4	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	R$ 1.714,00	R$ 6.856,00
65	4	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 7.196,00
66	15	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	UNID.	R$ 1.654,00	R$ 24.810,00
67	20	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	R$ 246,00	R$ 4.920,00
68	6	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	R$ 870,00	R$ 5.220,00
69	15	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	UNID.	R$ 609,00	R$ 9.135,00
70	20	TORTA MISTICA	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 23.080,00
71	10	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 848,00	R$ 25.930,00
72	25	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 26.850,00

R$ 1.013.900,00

HUM MILHÃO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS

GOV. VALADARES/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS
30.655.693/0001-82

PYRO FESTA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917 A, CENTRO
GOV. VALADARES – MG
CEP: 35.010-220

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 6 de 344

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S **Você**

Para: eicosofogos@hotmail.com

Hoje 10:58

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE
L...)ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1245

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

RE: Solicitação de Orçamento

Elcio pironorte
Para:

Hoje 13:47

Visualizar anexo
Boa tarde. Segue anexo de cotação assinada

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 11:58
Para: elciosofogos@hotmail.com <elciosofogos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Scan ago. 27, 2025.
pdf
1.3 MB
PDF

47% usado

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

COTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 139,00	R$ 4.170,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 242,50	R$ 7.275,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 366,00	R$ 10.980,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 593,00	R$ 17.790,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 77,50	R$ 23.250,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 77,50	R$ 7.750,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 62,50	R$ 9.375,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 63,00	R$ 6.300,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 69,00	R$ 27.600,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 171,50	R$ 5.145,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 292,00	R$ 11.680,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 433,00	R$ 4.330,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 650,00	R$ 13.000,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 936,00	R$ 18.720,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 26,50	R$ 7.950,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 20,00	R$ 10.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 25,00	R$ 12.500,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 63,00	R$ 1.890,00
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 23,50	R$ 11.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 35,50	R$ 17.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.206,50	R$ 36.195,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 790,00	R$ 23.700,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.156,50	R$ 23.130,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 625,00	R$ 11.250,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 519,00	R$ 7.785,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.447,00	R$ 5.788,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 246,50	R$ 3.697,50
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 790,00	R$ 11.850,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 780,00	R$ 27.300,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.577,00	R$ 47.310,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.416,50	R$ 19.332,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.817,50	R$ 56.350,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 405,00	R$ 3.240,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.855,00	R$ 18.550,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 152,00	R$ 7.600,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 154,00	R$ 3.080,00

[redacted]

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.356,00	R$ 23.560,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 162,00	R$ 6.480,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 164,00	R$ 1.640,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE N	R$ 810,00	R$ 24.300,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.170,50	R$ 17.364,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 174,00	R$ 8.700,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 377,50	R$ 7.550,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 728,00	R$ 21.840,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 789,00	R$ 3.945,00
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 486,50	R$ 29.190,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 627,00	R$ 9.405,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 506,00	R$ 7.590,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 519,00	R$ 3.114,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.382,00	R$ 67.640,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY.	R$ 2.344,50	R$ 23.445,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.566,00	R$ 6.264,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.898,00	R$ 7.592,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 474,50	R$ 2.372,50
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 230,00	R$ 6.900,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.814,00	R$ 10.884,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.913,50	R$ 9.567,50
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.612,50	R$ 8.062,50
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.912,00	R$ 9.560,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.727,00	R$ 6.908,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.813,50	R$ 7.254,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.669,00	R$ 25.035,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 252,50	R$ 5.050,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 880,00	R$ 5.280,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 620,00	R$ 9.300,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.167,00	R$ 23.340,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 660,00	R$ 26.400,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.168,00	R$ 29.200,00
					R$ 1.032.345,00

PROPOSTA: R$ 1.032.345,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MONTES CLAROS/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÓ FOGOS
06.031.178/0001-86

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Termo de Referência 106/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2025	985685-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	21/10/2025 09:55 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		26648/2025

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Organização/ Produção/ Realização de Show Pirotécnico nos termos do ANEXO I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1 A vigência dos instrumentos contratuais serão celebrados conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021;

1.3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado em sucessivos períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 por até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

1.3.2. A prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviço essencial para a Administração Pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a economia gerada pela realização de uma única contratação diante dos gastos que cada processo representa para a máquina publica. Entretanto, as prorrogações serão precedidas de análise de vantajosidade em momento oportuno;

1.3.3. Deverão ser observadas, no momento da contratação/prorrogação/renovação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual;

1.3.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

1.3.5. Nas prorrogações será utilizados o índice do IPCA/IBGE para reajuste.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 124/2025, apêndice deste Termo de Referência e reproduzido abaixo:

2.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

2.1.2. Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos: RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediante Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2025 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

2.1.3. No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima de fogos.

2.1.4. A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte do Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município de Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

2.1.5. A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da rede pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política será realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

2.1.6. O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no **DFD 382/2024**.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 124/2025, apêndice deste Termo de Referência e reproduzido abaixo:

3.1.1. A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

3.1.2. A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

3.1.3. Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

3.1.5. Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende ás necessidades da contratação.

3.1.6. Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em que o preço é fixado por unidade determinada, e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços.

3.1.7. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

3.1.8. O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme *Decreto nº 003/2024 de 25 de janeiro de 2024.*

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

.5.1. Não será permitida a participação de cooperativa.

4.6. Das obrigações da Contratada

4.6.1. Observará as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.6.2. Fornecerá os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.6.3. Prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.6.4. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.6.5. A Empresa Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

Das obrigações da Contratante

4.7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência,

para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da CONTRATAÇÃO;

4.7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

4.7.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.7.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prestação dos Serviços

5.1.1. A empresa Contratada deverá prestar o serviço de acordo com as condições e prazos estabelecidos pela Contratante.

5.2. Prazo para inicio da Execução dos Serviços

5.2.1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

5.3. Local de Execução dos Serviços

5.3.1. A contratada deverá executar os serviços: No Evento Réveillon 2025/2026 que será realizado no dia 31/12 /2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves de Presidente Kennedy/ES e no Evento da Emancipação Política que será realizado no dia 04/04/2026, na Sede do Município.

5.4. Execução dos Serviços

5.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

5.4.2. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

5.4.3. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e Anexo I, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para a execução do objeto.

5.4.4. A execução do Show Pirotécnico não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital em Lei.

5.4.5. A Empresa Contratada deverá realizar a execução do Show pirotécnico coreografado utilizando especialmente os materiais coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (tiro), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

5.4.6. Considerando que o evento acontece em lugares abertos e que o mês de dezembro é um mês considerado chuvoso, a empresa contratada deverá se responsabilizar após a instalação dos fogos de artifícios em cobrir os mesmos de maneira segura para que eles não sejam danificados prejudicando no momento da execução do Show Pirotécnico.

5.4.7. Os serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e Lei/normas vigentes.

5.4.8. Após a vistoria da Contratante fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

5.4.9. Iniciar a deflagração dos fogos de artifícios pontualmente às 00:00h na virada do dia 31/12/2025 para o dia 01 /01/2026.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.4.10. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.11. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

5.4.12. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

5.4.13. Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

5.4.14. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da L[illegible]º 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor da pasta, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da pasta.

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor da pasta, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O Fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O Gestor da pasta acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.10. O Fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.11. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar em relatório.

6.12. O Fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O Fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Após a prestação dos serviços, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato/Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.3.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.3.8. Dados da conta bancária.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os **meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.**

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.1. Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme demanda da Contratante.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

8.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.5.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.5.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

8.6.2.2. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.6.2.3. O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.6.2.4. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.6.2.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.6.2.6. A autenticação/validação do Balanço Patrimonial podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva, por intermédio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital ou SICAF.

8.6.2.7. O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualiza-lo e valida-lo.

a) A Equipe de Apoio poderá prover diligência a fim de validar/autenticar o Balanço Patrimonial.

8.7. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.7.1. Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

8.7.2. Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.).receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

8.7.3. Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.8. Da qualificação Técnica

8.8.1. Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Fogos/Produção e Realização de Show Pirotécnico para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviços/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinados (s), carimbado (s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

* Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

* Alvará de Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

* Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro;

8.8.2. 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificados de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionário da empresa.

8.8.3. Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.8.4. layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

8.9. Infrações e Sanções Administrativas

8.9.1. O Secretário da Pasta designará servidor competente a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.009.959,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$: 1.009.959,50 (um milhão nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários presentes no Estudo Técnico Preliminar.

0. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

I) Gestão/Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

II) Fonte de Recursos: 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

III) Programa de Trabalho: 019 - Lazer;

IV) Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

V) Projeto/Atividade: 3.061 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: MATRÍCULA: 14287

JOCIMARA BARRETO CHAVES

Gerente de Termo de Referência

Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 09:55:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_985685-000124-2025.pdf (157.96 KB)
- Anexo II - ORCAMENTO.pdf (3.67 MB)
- Anexo III - ANEXO I - SHOW PIROTECNICO.pdf (130.4 KB)

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÕES	CATSERV	UND	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/PRODUÇÃO/REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO** Morteiro de 4" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades Morteiro de 5" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades Morteiro de 6" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades Morteiro de 7" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades Foguetão mix: qtd - 300 caixas Foguetão marcius: qtd - 100 caixas Foguete cores fantásticas: qtd - 150 caixas Foguete chorão: qtd - 100 caixas Foguete kamurro: qtd - 100 caixas Foguete baile colorido: qtd - 100 caixas Foguete 1.5 pol. max explosão: qtd - 400 caixas Foguete ahock loco: qtd - 100 caixas Girandola 234 cores: qtd - 30 caixas Girandola 468 cores: qtd - 40 caixas Girandola 702 cores: qtd - 10 caixas	962	Serviço	01	R$ 1.009.959,50

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

	Girandola 1080 cores: qtd -20 caixas Girandola 1800 cores: qtd - 20 caixas Girandola 3600 cores :qtd - 10 caixas Apito de vara cores : qtd - 300 duzias Chuva de prata nº 4 : qtd - 500 caixas Chuva de prata nº 6 : qtd - 500 caixas Pisca: qtd -30 caixas Sputinik : qtd - 500 caixas Vulção com cracker e efeitos variados: qtd - 500 caixas Kit 25 tubos com 2,5" 3g : qtd - 30 unidades Kit 12 tubos com 3": qtd - 30 unidades Kit 9 tubos com 4": qtd - 20 unidades Torta mwx premium 120 tubos 3/4: qtd - 18 unidades Torta baile de cores: qtd - 15 unidades Torta espetacular: qtd - 4 unidades Torta zeus: qtd - 15 unidades Torta festive metralhadora: qtd - 15 unidades Torta exclusiva 100 tubos 20mm: qtd - 35 unidades Torta 100 tubos I magnífica: qtd - 30 unidades Torta leque 300 tubos 3/4: qtd - 8 unidades Torta sinfonia de cores efeito invicta: qtd - 20 unidades Torta 25 tubos arquipélago: qtd - 8 unidades Torta electronic show: qtd - 10 unidades Torta tunder king: qtd - 50 unidades				

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

	Torta evolution: qtd - 20 unidades Torta 300 tubos "z" - atlantida : qtd - 10 unidades Torta 25 tubos ¾ polegadas: qtd - 40 unidades Torta ibiza: qtd - 30 unidades Torta festive w : qtd - 30 unidades Torta grand show : qtd - 8 unidades Torta trinângulo de luzes : qtd - 50 unidades Torta 25 tubos com 2" boladão mix: qtd - 20 unidades Torta 50 tubos com 2" contratack: qtd - 30 unidades Torta fuego – efeito z: qtd - 5 unidades Torta fumaça colorida grande: qtd - 60 unidades Torta champion fest: qtd - 15 unidades Torta crossfire: qtd - 15 unidades Torta 30 tubos crosset: qtd - 6 unidades Torta premium 100 tubos 1,5": qtd -20 unidades Torta 130 tubos galaxy: qtd - 10 unidades Torta imperial: qtd -4 unidades Torta dubai: qtd - 4 unidades Torta 33 tubos gira com trassante: qtd - 5 unidades Torta califórnia 25 tubos 1,5": qtd - 30 unidades Torta 100 tubos I arabia: qtd - 6 unidades Torta 100 tubos poseidom: qtd - 5 unidades Torta 100 tubos z mágica: qtd - 5 unidades Torta 100 tubos bagual: qtd - 5 unidades				

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

	Torta 100 tubos xucro: qtd - 4 unidades Torta 100 tubos oigale: qtd - 4 unidades Torta 90 tubos "w" - atena: qtd - 15 unidades Torta 25 tubos isis: qtd - 20 unidades Torta 67 tubos gladiador: qtd - 6 unidades Torta 64 tubos ¾ magic show: qtd - 15 unidades Torta mística: qtd - 20 unidades Torta paris 49 tubos 1,5": qtd - 40 unidades Torta madrid 10 tubos 1,5": qtd - 25 unidades				
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R$ 1.009.959,50

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº	DATA
000521/2025	21/10/2025

Unidade:	00000034 - SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
Requisitante:	00000122 - SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 3.061
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00367-250000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO morteiro de 4" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 5" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 6" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 7" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; foguetão mix: qtd - 300 caixas; foguetão marcius: qtd - 100 caixas; foguete cores fantásticas: qtd - 150 caixas; foguete chorão: qtd - 100 caixas; foguete kamurro: qtd - 100 caixas; foguete baile colorido: qtd - 100 caixas; foguete 1.5 pol. max explosão: qtd - 400 caixas; foguete ahock loco: qtd - 100 caixas; girandola 234 cores: qtd - 30 caixas; girandola 468 cores: qtd - 40 caixas; girandola 702 cores: qtd - 10 caixas; girandola 1080 cores: qtd - 20 caixas; girandola 1800 cores: qtd - 20 caixas; girandola 3600 cores: qtd - 10 caixas; apito de vara cores: qtd - 300 duzias; chuva de prata nº 4: qtd - 500 caixas; chuva de prata nº 6: qtd - 500 caixas; pisca: qtd - 30 caixas; sputinik: qtd - 500 caixas; vulção com cracker e efeitos variados: qtd - 500 caixas; kit 25 tubos com 2,5" 3g: qtd - 30 unidades; kit 12 tubos com 3": qtd - 30 unidades; kit 9 tubos com 4": qtd - 20 unidades; torta mwx premium 120 tubos 3/4: qtd - 18 unidades; torta baile de cores: qtd - 15 unidades; torta espetacular: qtd - 4 unidades; torta zeus: qtd - 15 unidades; torta festive metralhadora: qtd - 15 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: qtd - 35 unidades; torta 100 tubos I magnífica: qtd - 30 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: qtd - 8 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: qtd - 20 unidades; torta 25 tubos arquipélago: qtd - 8 unidades; torta electronic show: qtd - 10 unidades; torta tunder king: qtd - 50 unidades; torta evolution: qtd - 20 unidades; torta 300 tubos "z" - atlantida: qtd - 10 unidades; torta 25 tubos ¾ polegadas: qtd - 40 unidades; torta ibiza: qtd - 30 unidades; torta festive w: qtd - 30 unidades; torta grand show: qtd - 8 unidades; torta trinângulo de luzes: qtd - 50 unidades; torta 25 tubos com 2" boladão mix: qtd - 20 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack: qtd - 30 unidades; torta fuego – efeito z: qtd - 5 unidades; torta fumaça colorida grande: qtd - 60 unidades; torta champion fest: qtd - 15 unidades; torta crossfire: qtd - 15 unidades; torta 30 tubos crosset: qtd - 6 unidades; torta premium 100 tubos 1,5": qtd - 20 unidades; torta 130 tubos galaxy: qtd - 10 unidades; torta imperial: qtd - 4 unidades; torta dubai: qtd - 4 unidades; torta 33 tubos gira com trassante: qtd - 5 unidades;	SERV.	1,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº	DATA
000521/2025	21/10/2025

Unidade:	00000034 - SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER
Requisitante:	00000122 - SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	torta califórnia 25 tubos 1,5": qtd - 30 unidades; torta 100 tubos l arabia: qtd - 6 unidades; torta 100 tubos poseidom: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos z mágica: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos bagual: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos xucro: qtd - 4 unidades; torta 100 tubos oigale: qtd - 4 unidades; torta 90 tubos "w" - atena: qtd - 15 unidades; torta 25 tubos isis: qtd - 20 unidades; torta 67 tubos gladiador: qtd - 6 unidades; torta 64 tubos ¾ magic show: qtd - 15 unidades; torta mística: qtd - 20 unidades; torta paris 49 tubos 1,5": qtd - 40 unidades; torta madrid 10 tubos 1,5": qtd - 25 unidades; conforme termo de referência. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
				Total Geral R$	**0,00**

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY-E

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação	Data e Assinatura do Responsável Setor de Compras
Data : ____/____/____	Data : 21/10/2025	Data : ____/____/____
Assinatura	Ruberlan dos S. Souza Assinatura	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 **Processo Nº.** 026648/2025

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):	Porte:
Endereço:	Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone: / E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00009288 - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 UNIDADES; MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 UNIDADES; MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 UNIDADES; MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 UNIDADES; FOGUETÃO MIX: QTD - 300 CAIXAS; FOGUETÃO MARCIUS: QTD - 100 CAIXAS; FOGUETE CORES FANTÁSTICAS: QTD - 150 CAIXAS; FOGUETE CHORÃO: QTD - 100 CAIXAS; FOGUETE KAMURRO: QTD - 100 CAIXAS; FOGUETE BAILE COLORIDO: QTD - 100 CAIXAS; FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO: QTD - 400 CAIXAS; FOGUETE AHOCK LOCO: QTD - 100 CAIXAS; GIRANDOLA 234 CORES: QTD - 30 CAIXAS; GIRANDOLA 468 CORES: QTD - 40 CAIXAS; GIRANDOLA 702 CORES: QTD - 10 CAIXAS; GIRANDOLA 1080 CORES: QTD - 20 CAIXAS; GIRANDOLA 1800 CORES: QTD - 20 CAIXAS; GIRANDOLA 3600 CORES: QTD - 10 CAIXAS; APITO DE VARA CORES: QTD - 300 DUZIAS; CHUVA DE PRATA Nº 4: QTD - 500 CAIXAS; CHUVA DE PRATA Nº 6: QTD - 500 CAIXAS; PISCA: QTD - 30 CAIXAS; SPUTINIK: QTD - 500 CAIXAS; VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS: QTD - 500 CAIXAS; KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G: QTD - 30 UNIDADES; KIT 12 TUBOS COM 3": QTD - 30 UNIDADES; KIT 9 TUBOS COM 4": QTD - 20 UNIDADES; TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4: QTD - 18 UNIDADES; TORTA BAILE DE CORES: QTD - 15 UNIDADES; TORTA ESPETACULAR: QTD - 4 UNIDADES; TORTA ZEUS: QTD - 15 UNIDADES; TORTA FESTIVE METRALHADORA: QTD - 15 UNIDADES; TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM: QTD - 35 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA: QTD - 30		SERV.	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 **Processo Nº.** 026648/2025

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		UNIDADES; TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4: QTD - 8 UNIDADES; TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA: QTD - 20 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO: QTD - 8 UNIDADES; TORTA ELECTRONIC SHOW: QTD - 10 UNIDADES; TORTA TUNDER KING: QTD - 50 UNIDADES; TORTA EVOLUTION: QTD - 20 UNIDADES; TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA: QTD - 10 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS: QTD - 40 UNIDADES; TORTA IBIZA: QTD - 30 UNIDADES; TORTA FESTIVE W: QTD - 30 UNIDADES; TORTA GRAND SHOW: QTD - 8 UNIDADES; TORTA TRINÂNGULO DE LUZES: QTD - 50 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX: QTD - 20 UNIDADES; TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK: QTD - 30 UNIDADES; TORTA FUEGO – EFEITO Z: QTD - 5 UNIDADES; TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE: QTD - 60 UNIDADES; TORTA CHAMPION FEST: QTD - 15 UNIDADES; TORTA CROSSFIRE: QTD - 15 UNIDADES; TORTA 30 TUBOS CROSSET: QTD - 6 UNIDADES; TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5": QTD - 20 UNIDADES; TORTA 130 TUBOS GALAXY: QTD - 10 UNIDADES; TORTA IMPERIAL: QTD - 4 UNIDADES; TORTA DUBAI: QTD - 4 UNIDADES; TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE: QTD - 5 UNIDADES; TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5": QTD - 30 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L ARABIA: QTD - 6 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS POSEIDOM: QTD - 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA: QTD - 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS BAGUAL: QTD - 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS XUCRO: QTD - 4 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS OIGALE: QTD - 4 UNIDADES; TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA: QTD - 15 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS ISIS: QTD - 20 UNIDADES; TORTA 67 TUBOS GLADIADOR: QTD - 6 UNIDADES; TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW: QTD - 15 UNIDADES; TORTA MÍSTICA: QTD - 20 UNIDADES; TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5": QTD - 40 UNIDADES; TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5": QTD - 25 UNIDADES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
					Total Geral R$:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: **Processo Nº.** 026648/2025

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:
Nome: IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS Em, 21 de outubro de 2025
Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO

Pesquisa realizada entre 21/10/2025 15:28:11 e 21/10/2025 16:11:24

Relatório gerado no dia 21/10/2025 16:12:25 (IP: 177.154.164.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º - "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	1	R$ 1.281.915,00 (un)	-	R$ 1.281.915,00	100%	R$ 1.281.915,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.171.921/0001-30 - MUNICIPIO DE INHANGAPI / 3166 - MUNICIPIO DE INHANGAPI/ PA	051719210001 30-1-000023/2025	29/07/2025	R$ 945.830,00
2	27.150.549/0001-19 - MUNICIPIO DE CARIACICA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA	27150549000119-1-000123/2024	12/11/2024	R$ 750.000,00
Valor Unitário				**R$ 847.915,00**

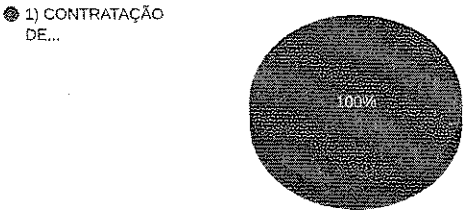
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.593.541/0001-92 - Prefeitura Municipal de Uruará	406749	21/07/2025	R$ 945.250,00
2	10.565.000/0001-92 - Prefeitura Municipal do Recife	49117-Prefeitura Municipal do Recife-232024-222024	18/12/2024	R$ 2.486.580,00
Valor Unitário				**R$ 1.715.915,00**

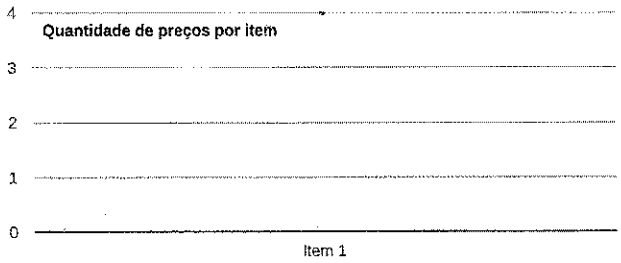
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 945.540,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.281.915,00

Valor Global: R$ 1.281.915,00

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO

Preço Estimado: R$ 1.281.915,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.281.915,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.281.915,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 UNIDADES; MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 UNIDADES; MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 UNIDADES; MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 UNIDADES; FOGUETÃO MIX: QTD - 300 CAIXAS; FOGUETÃO MARCIUS: QTD - 100 CAIXAS; FOGUETE CORES FANTÁSTICAS: QTD - 150 CAIXAS; FOGUETE CHORÃO: QTD - 100 CAIXAS; FOGUETE KAMURRO: QTD - 100 CAIXAS; FOGUETE BAILE COLORIDO: QTD - 100 CAIXAS; FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO: QTD - 400 CAIXAS; FOGUETE AHOCK LOCO: QTD - 100 CAIXAS; GIRANDOLA 234 CORES: QTD - 30 CAIXAS; GIRANDOLA 468 CORES: QTD - 40 CAIXAS; GIRANDOLA 702 CORES: QTD - 10 CAIXAS; GIRANDOLA 1080 CORES: QTD - 20 CAIXAS; GIRANDOLA 1800 CORES: QTD - 20 CAIXAS; GIRANDOLA 3600 CORES: QTD - 10 CAIXAS; APITO DE VARA CORES: QTD - 300 DUZIAS; CHUVA DE PRATA Nº 4: QTD - 500 CAIXAS; CHUVA DE PRATA Nº 6: QTD - 500 CAIXAS; PISCA: QTD - 30 CAIXAS; SPUTINIK: QTD - 500 CAIXAS; VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS: QTD - 500 CAIXAS; KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G: QTD - 30 UNIDADES; KIT 12 TUBOS COM 3": QTD - 30 UNIDADES; KIT 9 TUBOS COM 4": QTD - 20 UNIDADES; TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4: QTD - 18 UNIDADES; TORTA BAILE DE CORES: QTD - 15 UNIDADES; TORTA ESPETACULAR: QTD - 4 UNIDADES; TORTA ZEUS: QTD - 15 UNIDADES; TORTA FESTIVE METRALHADORA: QTD - 15 UNIDADES; TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM: QTD - 35 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA: QTD - 30 UNIDADES; TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4: QTD - 8 UNIDADES; TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA: QTD - 20 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO: QTD - 8 UNIDADES; TORTA ELECTRONIC SHOW: QTD - 10 UNIDADES; TORTA TUNDER KING: QTD - 50 UNIDADES; TORTA EVOLUTION: QTD - 20 UNIDADES; TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA: QTD - 10 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS: QTD - 40 UNIDADES; TORTA IBIZA: QTD - 30 UNIDADES; TORTA FESTIVE W: QTD - 30 UNIDADES; TORTA GRAND SHOW: QTD - 8 UNIDADES; TORTA TRINÂNGULO DE LUZES: QTD - 50 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX: QTD - 20 UNIDADES; TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK: QTD - 30 UNIDADES; TORTA FUEGO – EFEITO Z: QTD - 5 UNIDADES; TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE: QTD - 60 UNIDADES; TORTA CHAMPION FEST: QTD - 15 UNIDADES; TORTA CROSSFIRE: QTD - 15 UNIDADES; TORTA 30 TUBOS CROSSET: QTD - 6 UNIDADES; TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5": QTD - 20 UNIDADES; TORTA 130 TUBOS GALAXY: QTD - 10 UNIDADES; TORTA IMPERIAL: QTD - 4 UNIDADES; TORTA DUBAI: QTD - 4 UNIDADES; TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE: QTD - 5 UNIDADES; TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5": QTD - 30 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS LARABIA: QTD - 6 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS POSEIDOM: QTD - 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA: QTD - 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS BAGUAL: QTD - 5 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS XUCRO: QTD - 4 UNIDADES; TORTA 100 TUBOS OIGALE: QTD - 4 UNIDADES; TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA: QTD - 15 UNIDADES; TORTA 25 TUBOS ISIS: QTD - 20 UNIDADES; TORTA 67 TUBOS GLADIADOR: QTD - 6 UNIDADES; TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW: QTD - 15 UNIDADES; TORTA MÍSTICA: QTD - 20 UNIDADES; TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5": QTD - 40 UNIDADES; TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5": QTD - 25 UNIDADES; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 945.250,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

865

CNPJ: 34.593.541/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal de Uruará

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura completa para rodeio, incluindo: arena com bretes e currais, arquibancadas e camarotes, palco, iluminação e sonorização e imagens em tempo real em...

Descrição: **Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura completa para rodeio, incluindo: arena com bretes e currais, arquibancadas e camarotes, palco, iluminação e sonorização e imagens em tempo real em telã** - Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura completa para rodeio, incluindo: arena com bretes e currais, arquibancadas e camarotes, palco, iluminação e sonorização e imagens em tempo real em telão, alambrado de segurança, banheiros químicos, equipe de apoio técnico, show de abertura do evento, show pirotécnico, locução especializada

Data: 21/07/2025 09:36

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 406749

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.983.695/0001-06 *VENCEDOR*	CIA SANDYLA DE RODEIO LTDA	R$ 825.000,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.270.671/0001-03	W O SOARES LTDA	R$ 945.250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.391.518/0001-45	T I COMERCIO E SERVICOS DE MIDIA EIRELI	R$ 994.778,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	AV MARECHAL RONDON, 2166	THIAGO	(93) 9191-0860	comercial@tuview.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.486.580,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.565.000/0001-92

Órgão: Prefeitura Municipal do Recife

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, execução e desmontagem de SHOWS PIROTÉCNICOS de 10 (dez) minutos, a serem executados, conforme descrição abaixo, localizados na cidade do Recife no Réveillon 2024/2025, coordenados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife –SETUR-L.

Descrição: **Serviços desmontagem, execução e desmontagem de SHOWS PIROTÉCNICOS de 10 (dez) minutos, a serem executados em pontos estratégicos da cidade do Recife no Réveillon2024/2025, conforme TR.** - Serviços desmontagem, execução e desmontagem de SHOWS PIROTÉCNICOS de 10 (dez) minutos, a serem executados em pontos estratégicos da cidade do Recife no Réveillon2024/2025, conforme TR.

Data: 18/12/2024 10:00

Modalidade: Pregão Serviços comuns e Serviços comuns de Engenh

SRP: NÃO

Identificação: 49117-Prefeitura Municipal do Recife-232024-222024

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 26/12/2024 10:14

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.370.430/0001-56	PIROTECNICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 2.486.580,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Embu-Guaçu	RUA DAS SAFIRAS, 4	(11) 5523-3959	maria@flames.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 945.830,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.171.921/0001-30
Órgão: MUNICIPIO DE INHANGAPI / 3166 - MUNICIPIO DE INHANGAPI/ PA
Objeto: [LICITANET] - ADESÃO A ATA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ILUMINAÇÃO E SHOWS PIROTÉCNICOS
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ILUMINAÇÃO E SHOWS PIROTÉCNICOS -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ILUMINAÇÃO E SHOWS PIROTÉCNICOS

Data: 29/07/2025 12:48
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 05171921000130-1-000023/2025
Lote/Item: 1/6214890
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.337.910/0001-53	EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 945.830,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 750.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.150.549/0001-19
Órgão: MUNICIPIO DE CARIACICA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de Empresa para prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/ realização), bem como, o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos.
Descrição: **Lote 1 - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como, o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeit** - Lote 1 - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos, coreografado, sincronizados e simultâneos (organização/produção/realização), bem como, o fornecimento dos fogos de artifício de baixa incidência ruidosa de efeitos visuais, para atender a festividades de final de ano Orla de Cariacica no dia 27/12/2024, localizada na Avenida Vale do Rio Doce, Porto de Santana, Cariacica/ES (PROPOSTA DE PREÇOS DEVE SER ENCAMINHADA CONFORME ANEXO III DO EDITAL)

Data: 12/11/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27150549000119-1-000123/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: ES

898

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.108.708/0001-66	T. A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS	R$ 750.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	AVENIDA CARLOS LINDENBERG, 6115	(27) 9875-7208	shoppingdosfogos@hotmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e/ou de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 21/10/2025 16:10:57
Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 21/10/2025 16:11:24
Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 21/10/2025 15:41:24
Acessar a fonte aqui

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - Processo Nº 026648/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO morteiro de 4" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 5" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 6" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 7" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; foguetão mix: qtd - 300 caixas; foguetão marcius: qtd - 100 caixas; foguete cores fantásticas: qtd - 150 caixas; foguete chorão: qtd - 100 caixas; foguete kamurro: qtd - 100 caixas; foguete baile colorido: qtd - 100 caixas; foguete 1.5 pol. max explosão: qtd - 400 caixas; foguete ahock loco: qtd - 100 caixas; girandola 234 cores: qtd - 30 caixas; girandola 468 cores: qtd - 40 caixas; girandola 702 cores: qtd - 10 caixas; girandola 1080 cores: qtd - 20 caixas; girandola 1800 cores: qtd - 20 caixas; girandola 3600 cores: qtd - 10 caixas; apito de vara cores: qtd - 300 duzias; chuva de prata nº 4: qtd - 500 caixas; chuva de prata nº 6: qtd - 500 caixas; pisca: qtd - 30 caixas; sputinik: qtd - 500 caixas; vulção com cracker e efeitos variados: qtd - 500 caixas; kit 25 tubos com 2,5" 3g: qtd - 30 unidades;	SERV.	1,000	1.281.915,000	1.281.915,00						

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - Processo Nº 026648/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			kit 12 tubos com 3": qtd - 30 unidades; kit 9 tubos com 4": qtd - 20 unidades; torta mwx premium 120 tubos 3/4: qtd - 18 unidades; torta baile de cores: qtd - 15 unidades; torta espetacular: qtd - 4 unidades; torta zeus: qtd - 15 unidades; torta festive metralhadora: qtd - 15 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: qtd - 35 unidades; torta 100 tubos I magnífica: qtd - 30 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: qtd - 8 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: qtd - 20 unidades; torta 25 tubos arquipélago: qtd - 8 unidades; torta electronic show: qtd - 10 unidades; torta tunder king: qtd - 50 unidades; torta evolution: qtd - 20 unidades; torta 300 tubos "z" - atlantida: qtd - 10 unidades; torta 25 tubos ¾ polegadas: qtd - 40 unidades; torta ibiza: qtd - 30 unidades; torta festive w: qtd - 30 unidades; torta grand show: qtd - 8 unidades; torta trinângulo de luzes: qtd - 50 unidades; torta 25 tubos com 2" boladão mix: qtd - 20 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack: qtd - 30 unidades; torta fuego – efeito z: qtd - 5 unidades; torta fumaça colorida grande: qtd - 60 unidades; torta champion fest: qtd - 15 unidades; torta crossfire: qtd - 15 unidades; torta 30 tubos crosset: qtd - 6 unidades;									

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - Processo Nº 026648/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			torta premium 100 tubos 1,5": qtd - 20 unidades; torta 130 tubos galaxy: qtd - 10 unidades; torta imperial: qtd - 4 unidades; torta dubai: qtd - 4 unidades; torta 33 tubos gira com trassante: qtd - 5 unidades; torta califórnia 25 tubos 1,5": qtd - 30 unidades; torta 100 tubos l arabia: qtd - 6 unidades; torta 100 tubos poseidom: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos z mágica: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos bagual: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos xucro: qtd - 4 unidades; torta 100 tubos oigale: qtd - 4 unidades; torta 90 tubos "w" - atena: qtd - 15 unidades; torta 25 tubos isis: qtd - 20 unidades; torta 67 tubos gladiador: qtd - 6 unidades; torta 64 tubos ¾ magic show: qtd - 15 unidades; torta mística: qtd - 20 unidades; torta paris 49 tubos 1,5": qtd - 40 unidades; torta madrid 10 tubos 1,5": qtd - 25 unidades; conforme termo de referência.									
			Valor Total OBTIDO				**1.281.915,00**						
			Valor Total VENCIDO				1.281.915,00						

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - 21/10/2025 - Processo Nº 026648/2025

Vencedor	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ	07.797.967/0001-95
Endereço	RUA Izabel a Redentora, 2356 - Centro - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83005010
Contato	4130103253 financeiro@negociospublicos.com.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO morteiro de 4" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 5" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 6" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 7" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; foguetão mix: qtd - 300 caixas; foguetão marcius: qtd - 100 caixas; foguete cores fantásticas: qtd - 150 caixas; foguete chorão: qtd - 100 caixas; foguete kamurro: qtd - 100 caixas; foguete baile colorido: qtd - 100 caixas; foguete 1.5 pol. max explosão: qtd - 400 caixas; foguete ahock loco: qtd - 100 caixas; girandola 234 cores: qtd - 30 caixas; girandola 468 cores: qtd - 40 caixas; girandola 702 cores: qtd - 10 caixas; girandola 1080 cores: qtd - 20 caixas; girandola 1800 cores: qtd - 20 caixas; girandola 3600 cores: qtd - 10 caixas; apito de vara cores: qtd - 300 duzias; chuva de prata nº 4: qtd - 500 caixas; chuva de prata nº 6: qtd - 500 caixas; pisca: qtd - 30 caixas; sputinik: qtd - 500 caixas; vulção com cracker e efeitos variados: qtd - 500 caixas; kit 25 tubos com 2,5" 3g: qtd - 30 unidades; kit 12 tubos com 3": qtd - 30 unidades; kit 9 tubos com 4": qtd - 20 unidades; torta mwx premium 120 tubos 3/4: qtd - 18 unidades; torta baile de cores: qtd - 15 unidades; torta espetacular: qtd - 4 unidades; torta zeus: qtd - 15 unidades; torta festive metralhadora: qtd - 15 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: qtd - 35 unidades; torta 100 tubos I magnifica: qtd - 30 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: qtd - 8 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: qtd - 20 unidades; torta 25 tubos arquipélago: qtd - 8 unidades; torta electronic show: qtd - 10 unidades; torta tunder king: qtd - 50 unidades; torta evolution: qtd - 20 unidades; torta 300 tubos "z" - atlantida: qtd - 10 unidades; torta 25 tubos ¾ polegadas: qtd - 40 unidades; torta ibiza: qtd - 30 unidades; torta festive w: qtd - 30 unidades; torta grand show: qtd - 8 unidades; torta trinângulo de luzes: qtd - 50 unidades; torta 25 tubos com 2" boladão mix: qtd - 20 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack: qtd - 30 unidades; torta fuego – efeito z: qtd - 5 unidades; torta fumaça colorida grande: qtd - 60 unidades; torta champion fest: qtd - 15 unidades; torta crossfire: qtd - 15 unidades;	SERV.	1,00	1.281.915,00	1.281.915,00

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - 21/10/2025 - Processo Nº 026648/2025

Vencedor	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ	07.797.967/0001-95
Endereço	RUA Izabel a Redentora, 2356 - Centro - São José dos Pinhais - PR - CEP: 83005010
Contato	4130103253 financeiro@negociospublicos.com.br

torta 30 tubos crosset: qtd - 6 unidades;
torta premium 100 tubos 1,5": qtd - 20 unidades;
torta 130 tubos galaxy: qtd - 10 unidades;
torta imperial: qtd - 4 unidades;
torta dubai: qtd - 4 unidades;
torta 33 tubos gira com trassante: qtd - 5 unidades;
torta califórnia 25 tubos 1,5": qtd - 30 unidades;
torta 100 tubos l arabia: qtd - 6 unidades;
torta 100 tubos poseidom: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos z mágica: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos bagual: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos xucro: qtd - 4 unidades;
torta 100 tubos oigale: qtd - 4 unidades;
torta 90 tubos "w" - atena: qtd - 15 unidades;
torta 25 tubos isis: qtd - 20 unidades;
torta 67 tubos gladiador: qtd - 6 unidades;
torta 64 tubos ¾ magic show: qtd - 15 unidades;
torta mística: qtd - 20 unidades;
torta paris 49 tubos 1,5": qtd - 40 unidades;
torta madrid 10 tubos 1,5": qtd - 25 unidades;

conforme termo de referência.

Total do Fornecedor: 1.281.915,00

Total Geral: 1.281.915,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS

Á GERENCIA DE TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre a regulamentação da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta sobre normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração municipal direta e dá outras providências.

Conforme art. 23, parágrafo 1º, incisos I e II da lei 14.133/2021.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Considerando a pesquisa de preço realizada no sistema de Banco de Preços da empresa **NP Capacitações** nas fls. 85 187 onde o fornecedor foi cadastrado como **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

Após encaminhar para o Secretário da pasta solicitante para a aprovação da pesquisa, diante dos fatos acima, encaminho o processo administrativo para ciência e devidas providências cabíveis.

Presidente Kennedy/ES, 21 de outubro de 2025.

Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Termo de Referência 106/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2025	985685-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	24/10/2025 10:31 (v 0.7)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	218/2025	26648/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Organização/ Produção/ Realização de Show Pirotécnico nos termos do ANEXO I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A vigência dos instrumentos contratuais serão celebrados conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021;

1.3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado em sucessivos períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 por até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

1.3.2. A prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviço essencial para a Administração Pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a economia gerada pela realização de uma única contratação diante dos gastos que cada processo representa para a máquina publica. Entretanto, as prorrogações serão precedidas de análise de vantajosidade em momento oportuno;

1.3.3. Deverão ser observadas, no momento da contratação/prorrogação/renovação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual;

1.3.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

1.3.5. Nas prorrogações será utilizados o índice do IPCA/IBGE para reajuste.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 124/2025, apêndice deste Termo de Referência e reproduzido abaixo:

2.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço co empresas do ramo.

2.1.2. Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos: RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediante Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2025 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

2.1.3. No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima de fogos.

2.1.4. A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte do Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município de Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

2.1.5. A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da rede pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política será realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

2.1.6. O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no **DFD 382/2024.**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 124/2025, apêndice deste Termo de Referência e reproduzido abaixo:

3.1.1. A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

3.1.2. A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

3.1.3. Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

3.1.5. Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende ás necessidades da contratação.

3.1.6. Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em que o preço é fixado por unidade determinada, e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços.

3.1.7. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

3.1.8. O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme *Decreto nº 003/2024 de 25 de janeiro de 2024.*

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

4.5.1. Não será permitida a participação de cooperativa.

4.6. Das obrigações da Contratada

4.6.1. Observará as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.6.2. Fornecerá os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.6.3. Prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.6.4. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.6.5. A Empresa Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

4.7. Das obrigações da Contratante

4.7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da CONTRATAÇÃO;

4.7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

4.7.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.7.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

96

5.1. Prestação dos Serviços

5.1.1. A empresa Contratada deverá prestar o serviço de acordo com as condições e prazos estabelecidos pela Contratante.

5.2. Prazo para inicio da Execução dos Serviços

5.2.1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

5.3. Local de Execução dos Serviços

5.3.1. A contratada deverá executar os serviços: No Evento Réveillon 2025/2026 que será realizado no dia 31/12 /2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves de Presidente Kennedy/ES e no Evento da Emancipação Política que será realizado no dia 04/04/2026, na Sede do Município.

5.4. Execução dos Serviços

5.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

5.4.2. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que onter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

5.4.3. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e Anexo I, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para a execução do objeto.

5.4.4. A execução do Show Pirotécnico não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital em Lei.

5.4.5. A Empresa Contratada deverá realizar a execução do Show pirotécnico coreografado utilizando especialmente os materiais coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (tiro), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

6. Considerando que o evento acontece em lugares abertos e que o mês de dezembro é um mês considerado chuvoso, a empresa contratada deverá se responsabilizar após a instalação dos fogos de artifícios em cobrir os mesmos de maneira segura para que eles não sejam danificados prejudicando no momento da execução do Show Pirotécnico.

5.4.7. Os serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e Lei/normas vigentes.

5.4.8. Após a vistoria da Contratante fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

5.4.9. Iniciar a deflagração dos fogos de artifícios pontualmente às 00:00h na virada do dia 31/12/2025 para o dia 01 /01/2026.

5.4.10. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.11. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

5.4.12. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

5.4.13. Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

5.4.14. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor da pasta, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da pasta.

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor da pasta, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O Fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O Gestor da pasta acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.10. O Fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.11. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar em relatório.

6.12. O Fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O Fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Após a prestação dos serviços, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato/Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.3.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.3.8. Dados da conta bancária.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadora reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os **meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.**

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.1. Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme demanda da Contratante.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

8.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.5.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.5.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.6.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

8.6.2.2. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.6.2.3. O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.6.2.4. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.6.2.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.6.2.6. A autenticação/validação do Balanço Patrimonial podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva, por intermédio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital ou SICAF.

8.6.2.7. O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualiza-lo e valida-lo.

a) A Equipe de Apoio poderá prover diligência a fim de validar/autenticar o Balanço Patrimonial.

8.7. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.7.1. Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

8.7.2. Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.).receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

8.7.3. Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.8. Da qualificação Técnica

8.8.1. Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Fogos/Produção e Realização de Show Pirotécnico para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviços/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinados (s), carimbado (s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

* Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

* Alvará de Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

* Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro;

8.8.2. 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificados de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionário da empresa.

8.8.3. Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

8.8.4. layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

8.9. Infrações e Sanções Administrativas

8.9.1. O Secretário da Pasta designará servidor competente a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.281.915,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.281.915,00 (um milhão duzentos e oitenta e um mil novecentos e quinze reais), conforme custos unitários presentes na Pesquisa de Preços elaborada pelo setor do Compras e anexa aos autos.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

I) Gestão/Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

II) Fonte de Recursos: 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

III) Programa de Trabalho: 019 - Lazer;

IV) Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

V) Projeto/Atividade: 3.061 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: MATRÍCULA: 14287

JOCIMARA BARRETO CHAVES

Gerente de Termo de Referência

Assinou eletronicamente em 24/10/2025 às 08:59:24.

Despacho: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ALEF ALVES GOMES

Assessor técnico

Assinou eletronicamente em 24/10/2025 às 10:31:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA SHOW PIROTECNICO...pdf (421.22 KB)
- Anexo II - ETP_985685-000124-2025.pdf (157.96 KB)
- Anexo III - ORCAMENTO.pdf (3.67 MB)

ANEXO I					
ITENS	DESCRIÇÕES	CATSERV	UND	QTD	VALOR DO SERVIÇO
1	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 Unidades				
2	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 Unidades				
3	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 Unidades				
4	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 30 Unidades				
5	FOGUETÃO MIX: QTD - 300 Caixas				
6	FOGUETÃO MARCIUS: QTD - 100 Caixas				
7	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS: QTD - 150 Caixas				
8	FOGUETE CHORÃO: QTD - 100 Caixas				
9	FOGUETE KAMURRO: QTD - 100 Caixas				
10	FOGUETE BAILE COLORIDO: QTD - 100 Caixas				
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO: QTD -400 Caixas				
12	FOGUETE AHOCK LOCO: QTD - 100 Caixas				
13	GIRANDOLA 234 CORES: QTD - 30 Caixas				
14	GIRANDOLA 468 CORES: QTD - 40 Caixas				
15	GIRANDOLA 702 CORES: QTD - 10 Caixas				
16	GIRANDOLA 1080 CORES: QTD -20 Caixas				
17	GIRANDOLA 1800 CORES: QTD - 20 Caixas				
18	GIRANDOLA 3600 CORES :QTD - 10 Caixas				
19	APITO DE VARA CORES : QTD - 300 Duzias				
20	CHUVA DE PRATA Nº 4 : QTD - 500 Caixas				
21	CHUVA DE PRATA Nº 6 : QTD - 500 Caixas				
22	PISCA: QTD -30 Caixas				
23	SPUTINIK : QTD - 500 Caixas				
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS: QTD - 500 Caixas				
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G : QTD - 30 Unidades				
26	KIT 12 TUBOS COM 3": QTD - 30 Unidades				
27	KIT 9 TUBOS COM 4": QTD - 20 Unidades				
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4: QTD - 18 Unidades				
29	TORTA BAILE DE CORES: QTD - 15 Unidades				
30	TORTA ESPETACULAR: QTD - 4 Unidades				
31	TORTA ZEUS: QTD - 15 Unidades				

32	TORTA FESTIVE METRALHADORA: QTD - 15 Unidades						
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM: QTD - 35 Unidades						
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA: QTD - 30 Unidades						
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4: QTD - 8 Unidades						
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA: QTD - 20 Unidades	962	SER	1	R$	1.281.915,00	
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO: QTD - 8 Unidades						
38	TORTA ELECTRONIC SHOW: QTD - 10 Unidades						
39	TORTA TUNDER KING: QTD - 50 Unidades						
40	TORTA EVOLUTION: QTD - 20 Unidades						
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA : QTD - 10 Unidades						
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS: QTD - 40 Unidades						
43	TORTA IBIZA: QTD - 30 Unidades						
44	TORTA FESTIVE W : QTD - 30 Unidades						
45	TORTA GRAND SHOW : QTD - 8 Unidades						
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES : QTD - 50 Unidades						
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX: QTD - 20 Unidades						
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK: QTD - 30 Unidades						
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z: QTD - 5 Unidades						
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE: QTD - 60 Unidades						
51	TORTA CHAMPION FEST: QTD - 15 Unidades						
52	TORTA CROSSFIRE: QTD - 15 Unidades						
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET: QTD - 6 Unidades						
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5": QTD -20 Unidades						
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY: QTD - 10 Unidades						
56	TORTA IMPERIAL: QTD -4 Unidades						
57	TORTA DUBAI: QTD - 4 Unidades						
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE: QTD - 5 Unidades						
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5": QTD - 30 Unidades						
60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA: QTD - 6 Unidades						
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM: QTD - 5 Unidades						
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA: QTD - 5 Unidades						
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL: QTD - 5 Unidades						
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO: QTD - 4 Unidades						
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE: QTD - 4 Unidades						

66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA: QTD - 15 Unidades				
67	TORTA 25 TUBOS ISIS: QTD - 20 Unidades				
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR: QTD - 6 Unidades				
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW: QTD - 15 Unidades				
70	TORTA MÍSTICA: QTD - 20 Unidades				
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5": QTD - 40 Unidades				
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5": QTD - 25 Unidades				

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 8 de 344

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: zelinho1@hotmail.com

Hoje 10:56

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, Iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1247

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

RE: Solicitação de Orçamento

Zelio Muratori de melo

Para:

Hoje 14:09

Visualizar anexo
BOA TARDE, SEGUE O ORÇAMENTO DUVIDAS ENTRE EM CONTATO

27-99686-5128

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:56
Para: zelinho1@hotmail.com <zelinho1@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Novo Documento [...] 14.03.29.pdf
1,4 MB

PDF

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES
CNPJ: 13.828.708/0001-87

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 123,00	R$ 3.840,00
2	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
3	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
4	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 520,00	R$ 15.600,00
5	CX.	FOGUETÃO MIX	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
6	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
7	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
8	CX.	FOGUETE CHORÃO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
9	CX.	FOGUETE RAMURRO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
10	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
11	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400	R$ 62,00	R$ 24.800,00
12	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	30	R$ 156,00	R$ 4.680,00
14	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	40	R$ 268,00	R$ 10.720,00
15	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	10	R$ 408,00	R$ 4.080,00
16	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	20	R$ 619,00	R$ 12.380,00
17	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	20	R$ 904,50	R$ 18.090,00
18	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	10	R$ 2.307,00	R$ 23.070,00
19	DZ.	APITO DE VARA CORES	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
20	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
21	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
22	CX.	PESCA	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
23	CX.	SPUTINIK	500	R$ 19,50	R$ 9.750,00
24	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500	R$ 30,50	R$ 15.250,00
25	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 2G	30	R$ 1.107,00	R$ 33.210,00
26	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	30	R$ 763,00	R$ 22.890,00
27	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	20	R$ 1.117,00	R$ 22.340,00
28	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18	R$ 603,50	R$ 10.863,00
29	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	15	R$ 493,00	R$ 7.395,00
30	UNID.	TORTA ESPETACULAR	4	R$ 1.407,00	R$ 5.628,00
31	UNID.	TORTA ZEUS	15	R$ 226,00	R$ 3.390,00
32	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	15	R$ 764,00	R$ 11.460,00
33	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35	R$ 754,50	R$ 26.407,50
34	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	10	R$ 1.537,00	R$ 46.110,00
35	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 2/4	8	R$ 2.377,00	R$ 19.016,00
36	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20	R$ 2.777,00	R$ 55.540,00
37	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8	R$ 383,00	R$ 3.064,00
38	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	10	R$ 1.417,00	R$ 18.176,00
39	UNID.	TORTA THUNDER KING	50	R$ 133,50	R$ 6.675,00
40	UNID.	TORTA EVOLUTION	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
41	UNID.	TORTA 360 TUBOS "Z" – ATLANTIDA	10	R$ 2.312,00	R$ 23.120,00

Scanned with CamScanner

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA
TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES
CNPJ: 13.828.708/0001-87

42	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	30	R$ 143,00	R$ 3.770,00
43	UNID.	TORTA IBIZA	10	R$ 141,50	R$ 1.415,00
44	UNID.	TORTA FESTIVE W	20	R$ 784,00	R$ 23.520,00
45	UNID.	TORTA GRAND SHOW	8	R$ 2.227,00	R$ 17.016,00
46	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50	R$ 153,00	R$ 7.650,00
47	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20	R$ 356,00	R$ 7.120,00
48	UNID.	TORTA 35 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30	R$ 704,50	R$ 21.135,00
49	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO 2	5	R$ 764,00	R$ 3.820,00
50	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60	R$ 483,00	R$ 28.980,00
51	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	15	R$ 603,30	R$ 9.052,50
52	UNID.	TORTA CROSSFIRE	15	R$ 483,00	R$ 7.245,00
53	UNID.	TORTA 50 TUBOS CROSSET	6	R$ 493,50	R$ 2.961,00
54	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20	R$ 3.337,00	R$ 66.740,00
55	UNID.	TORTA 150 TUBOS GALAXY	10	R$ 7.302,00	R$ 73.020,00
56	UNID.	TORTA IMPERIAL	4	R$ 1.527,00	R$ 6.108,00
57	UNID.	TORTA DUBAI	4	R$ 1.857,00	R$ 7.428,00
58	UNID.	TORTA 35 TUBOS CIRA C/ TRASSANTE	5	R$ 453,00	R$ 2.265,00
59	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30	R$ 220,00	R$ 6.360,00
60	UNID.	TORTA 100 TUBOS L'ARABIA	6	R$ 1.772,00	R$ 10.632,00
61	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5	R$ 1.877,00	R$ 9.385,00
62	UNID.	TORTA 100 TUBOS 2 MÁGICA	3	R$ 1.972,00	R$ 7.860,00
63	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
64	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	4	R$ 1.687,00	R$ 6.748,00
65	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	4	R$ 1.772,00	R$ 7.088,00
66	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15	R$ 1.627,00	R$ 24.405,00
67	UNID.	TORTA 25 TUBOS BB	20	R$ 332,00	R$ 6.640,00
68	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6	R$ 854,00	R$ 5.124,00
69	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15	R$ 593,50	R$ 8.902,50
70	UNID.	TORTA MÍSTICA	20	R$ 1.127,00	R$ 22.540,00
71	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40	R$ 633,50	R$ 25.340,00
72	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25	R$ 1.127,00	R$ 28.175,00
					R$ 983.633,50

(NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VITÓRIA/ES, 26 DE AGOSTO DE 2025.

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA
13.828.708/0001-87

Scanned with CamScanner

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 5 de 340

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: pirofestabr@hotmail.com

Hoje 10:47

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE
[...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1242

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

RE: Solicitação de Orçamento

Bruno Lopes Bruno

Para: ...

Hoje 13:26

Visualizar anexo
BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS PARA VOSSA APRECIAÇÃO!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

Piro Festa

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:47
Para: pirofestabr@hotmail.com <pirofestabr@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

PROPOSTA.pdf
306 KB
PDF

47% usado

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 135,00	R$ 4.050,00
2	30	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 237,00	R$ 7.110,00
3	30	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 360,00	R$ 10.800,00
4	30	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 534,00	R$ 16.020,00
5	300	FOGUETÃO MIX	CX.	R$ 75,00	R$ 22.500,00
6	100	FOGUETÃO MARCIUS	CX.	R$ 75,00	R$ 7.500,00
7	150	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX.	R$ 60,00	R$ 9.000,00
8	100	FOGUETE CHORÃO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
9	100	FOGUETE KAMURRO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
10	100	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
11	400	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX.	R$ 66,00	R$ 26.400,00
12	100	FOGUETE SHOCK LOCO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
13	30	GIRANDOLA 234 CORES	CX.	R$ 165,00	R$ 4.950,00
14	40	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	R$ 285,00	R$ 11.400,00
15	10	GIRANDOLA 702 CORES	CX.	R$ 425,00	R$ 4.250,00
16	20	GIRANDOLA 1050 CORES	CX.	R$ 640,00	R$ 12.800,00
17	20	GIRANDOLA 1800 CORES	CX.	R$ 925,00	R$ 18.500,00
18	10	GIRANDOLA 3600 CORES	CX.	R$ 2.384,00	R$ 23.840,00
19	300	APITO DE VARA CORES	DZ.	R$ 25,00	R$ 7.500,00
20	500	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX.	R$ 19,00	R$ 9.500,00
21	500	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX.	R$ 24,00	R$ 12.000,00
22	30	PISCA	CX.	R$ 61,50	R$ 1.845,00
23	500	SPUTINIK	CX.	R$ 22,00	R$ 11.000,00
24	500	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX.	R$ 34,00	R$ 17.000,00

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

25	30	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3S	UNID.	R$ 1.194,00	R$ 35.820,00
26	30	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	R$ 780,00	R$ 23.400,00
27	20	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	R$ 1.144,00	R$ 22.880,00
28	18	TORTA MAX PREMIUM 180 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 619,00	R$ 11.142,00
29	15	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	R$ 510,00	R$ 7.650,00
30	4	TORTA ESPETACULAR	UNID.	R$ 1.434,00	R$ 5.736,00
31	15	TORTA ZEUS	UNID.	R$ 240,00	R$ 3.600,00
32	15	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	R$ 780,00	R$ 11.700,00
33	35	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	R$ 772,00	R$ 27.020,00
34	30	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	R$ 1.564,00	R$ 46.920,00
35	5	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 2.405,00	R$ 19.240,00
36	20	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	R$ 2.505,00	R$ 50.100,00
37	5	TORTA 25 TUBOS ARQUIPELAGO	UNID.	R$ 395,00	R$ 3.184,00
38	10	TORTA ELETRONIC SHOW	UNID.	R$ 1.814,00	R$ 18.440,00
39	50	TORTA TUNDER KING	UNID.	R$ 146,50	R$ 7.325,00
40	20	TORTA EVOLUTION	UNID.	R$ 146,00	R$ 2.920,00
41	10	TORTA 300 TUBOS "Z" ATLANTIDA	UNID.	R$ 2.340,00	R$ 23.400,00
42	40	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	R$ 156,00	R$ 6.240,00
43	10	TORTA IBIZA	UNID.	R$ 156,00	R$ 1.560,00
44	30	TORTA FESTIVE W	UNID.	R$ 800,00	R$ 24.000,00
45	8	TORTA GRAND SHOW	UNID.	R$ 2.155,00	R$ 17.240,00
46	50	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	R$ 167,00	R$ 8.350,00
47	20	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	R$ 370,00	R$ 7.400,00
48	30	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	R$ 720,00	R$ 21.600,00
49	5	TORTA FUEGO EFEITO Z	UNID.	R$ 780,00	R$ 3.900,00
50	60	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	R$ 475,00	R$ 28.050,00
51	15	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	R$ 619,00	R$ 9.285,00
52	15	TORTA CROSSFIRE	UNID.	R$ 498,00	R$ 7.470,00
53	6	TORTA 50 TUBOS CROSSET	UNID.	R$ 510,00	R$ 3.060,00

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33 9 99286846

54	20	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 3.365,00	R$ 67.300,00
55	10	TORTA 130 TUBOS GALAXY"	UNID.	R$ 2.330,00	R$ 23.300,00
56	4	TORTA IMPERIAL	UNID.	R$ 1.554,00	R$ 6.216,00
57	4	TORTA DUBAI	UNID.	R$ 1.884,00	R$ 7.536,00
58	5	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	UNID.	R$ 467,00	R$ 2.335,00
59	30	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 224,00	R$ 6.720,00
60	6	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00
61	5	TORTA 100 TUBOS POSEIDON	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
62	5	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
63	5	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
64	4	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	R$ 1.714,00	R$ 6.856,00
65	4	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 7.196,00
66	15	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	UNID.	R$ 1.654,00	R$ 24.810,00
67	20	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	R$ 246,00	R$ 4.920,00
68	6	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	R$ 870,00	R$ 5.220,00
69	15	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	UNID.	R$ 609,00	R$ 9.135,00
70	20	TORTA MISTICA	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 23.080,00
71	40	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 648,00	R$ 25.920,00
72	25	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 28.850,00

R$ 1.013.900,00

HUM MILHÃO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS

GOV. VALADARES/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS
30.653.693/0001-82

PIRO FESTA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917 A, CENTRO
GOV. VALADARES – MG
CEP: 35.010-220

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 6 de 344

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S **Você**

Para: elciosofogos@hotmail.com

Hoje 10:58

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE
[...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1245

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

RE: Solicitação de Orçamento

Elcio pironorte

Para:

Hoje 13:47

Visualizar anexo
Boa tarde. Segue anexo de cotação assinada

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 11:58
Para: elciosofogos@hotmail.com <elciosofogos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Scan ago. 27, 2025.
pdf
1.3 MB
PDF

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

COTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 139,00	R$ 4.170,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 242,50	R$ 7.275,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 366,00	R$ 10.980,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 593,00	R$ 17.790,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 77,50	R$ 23.250,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 77,50	R$ 7.750,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 62,50	R$ 9.375,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 63,00	R$ 6.300,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 69,00	R$ 27.600,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK DOCO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 171,50	R$ 5.145,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 292,00	R$ 11.680,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 433,00	R$ 4.330,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 650,00	R$ 13.000,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 936,00	R$ 18.720,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 26,50	R$ 7.950,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 20,00	R$ 10.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 25,00	R$ 12.500,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 63,00	R$ 1.890,00
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 23,50	R$ 11.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 35,50	R$ 17.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.206,50	R$ 36.195,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 790,00	R$ 23.700,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.156,50	R$ 23.130,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 625,00	R$ 11.250,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 519,00	R$ 7.785,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.447,00	R$ 5.788,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 246,50	R$ 3.697,50
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 790,00	R$ 11.850,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 780,00	R$ 27.300,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.577,00	R$ 47.310,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.416,50	R$ 19.332,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.817,50	R$ 56.350,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 405,00	R$ 3.240,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.855,00	R$ 18.550,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 152,00	R$ 7.600,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 154,00	R$ 3.080,00

[redacted]

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.356,00	R$ 23.560,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 162,00	R$ 6.480,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 164,00	R$ 1.640,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 810,00	R$ 24.300,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.170,50	R$ 17.364,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 174,00	R$ 8.700,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 377,50	R$ 7.550,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 728,00	R$ 21.840,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 789,00	R$ 3.945,00
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 486,50	R$ 29.190,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 627,00	R$ 9.405,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 506,00	R$ 7.590,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 519,00	R$ 3.114,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.382,00	R$ 67.640,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.344,50	R$ 23.445,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.566,00	R$ 6.264,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.898,00	R$ 7.592,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 474,50	R$ 2.372,50
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 230,00	R$ 6.900,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS D ARABIA	R$ 1.814,00	R$ 10.884,00
61	3	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.913,50	R$ 9.567,50
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.612,50	R$ 8.062,50
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.912,00	R$ 9.560,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.727,00	R$ 6.908,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.813,50	R$ 7.254,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "N" - ATENA	R$ 1.669,00	R$ 25.035,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 252,50	R$ 5.050,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 880,00	R$ 5.280,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 620,00	R$ 9.300,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.167,00	R$ 23.340,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 660,00	R$ 26.400,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.168,00	R$ 29.200,00
					R$ 1.032.345,00

PROPOSTA: R$ 1.032.345,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MONTES CLAROS/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

SO FOGOS
06.031.178/0001-86

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Estudo Técnico Preliminar 124/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 026648

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos: RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediante contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2025 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima de fogos.

A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte do Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município de Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da rede pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política será realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Jorgian de Lima Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Execução dos trabalhos será definidas na seguinte forma:

1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para execução do objeto.

5. O Show não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show Pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

6. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, a contratada deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do Show Pirotécnico.

7. Os Serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

8. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

9. Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

10. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de ba ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

11.A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

12. A Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS/PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

Alvará da Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro; 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificado de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionários da empresa;

Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso

layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução a contratar e, considerando se tratar de uma contratação de prestação de serviços que possui especificação própria, utilizamos como parâmetro a pesquisa de preço com empresa do ramo com experiência no mercado.

Considerando a disponibilidade de várias especificações de mercado e a variação de preços, a pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério do Planejamento na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, que estabelece 04 (quatro) parâmetros a ser seguidos para a realização de pesquisa de preços, conforme abaixo:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

Parâmetro III - Pesquisa publica em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações utilizadas pelo Governo Federal, por meio da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, priorizando os parâmetros II e IV, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto, de forma a suprir e garantir a entrega do material a ser solicitado, conforme segue:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

* Realizamos consultas no Portal Painel de Preços afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e não obtivemos sucesso.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

* Realizamos consultas de contratações similares de outros entes públicos afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e encontramos Atas de Registro de Preços, porém não utilizamos os preços de referência, uma que as especificações são diferentes.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores;

* Realizamos pesquisa de preços com fornecedores.

Assim, ampliamos a pesquisa de preços, com base nos critérios citados e foram obtidos os menores valores de mercado e contratos públicos similares.

Deste modo, optamos pelo MENOR PREÇO POR ITEM dos orçamentos considerados válidos. Tanto os valores inexequível quanto os inconsistentes e os excessivamente elevados foram descartados, sendo as cotações válidas acima de três orçamentos estando assim adequados para a utilização como referência de valor máximo a ser admitido para a contratação, valores registrados no Mapa Comparativo anexado aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

necedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende ás necessidades da contratação.

Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, onde o Contratante e contratado executam a obra ou serviço, que inclui também o fornecimento de mão de obra e material.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação pretendida:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	30
05	FOGUETÃO MIX	CX	300
06	FOGUETÃO MARCIUS	CX	100
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX	150
08	FOGUETE CHORÃO	CX	100
09	FOGUETE KAMURRO	CX	100
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX	100
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX	400
12	FOGUETE AHOCK LOCO	CX	100
13	GIRANDOLA 234 CORES	CX	30
14	GIRANDOLA 468 CORES	CX	40
15	GIRANDOLA 702 CORES	CX	10
16	GIRANDOLA 1080 CORES	CX	20
17	GIRANDOLA 1800 CORES	CX	20
18	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	10
19	APITO DE VARA CORES	DZ	300

20	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX	500
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX	500
22	PISCA	CX	30
23	SPUTINIK	CX	500
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX	500
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	30
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	30
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	20
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	18
29	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	15
30	TORTA ESPETACULAR	UNID.	04
31	TORTA ZEUS	UNID.	15
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	15
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	35
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	30
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	08
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	20
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	08
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	UNID.	10
39	TORTA TUNDER KING	UNID.	50

40	TORTA EVOLUTION	UNID.	20
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	10
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	UNID.	40
43	TORTA IBIZA	UNID.	30
44	TORTA FESTIVE W	UNID.	30
45	TORTA GRAND SHOW	UNID.	08
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	UNID.	50
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	20
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	30
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	UNID.	05
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	60
51	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	15
52	TORTA CROSSFIRE	UNID.	15
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	06
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	20
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	10
56	TORTA IMPERIAL	UNID.	04
57	TORTA DUBAI	UNID.	04
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	UNID.	05
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	30

60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	06
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	05
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	05
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	05
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	04
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	04
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	UNID.	15
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	20
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	06
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	UNID.	15
70	TORTA MÍSTICA	UNID.	20
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	40
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	25

8 Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.009.959,50

Para fins de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 03 (TRÊS) cotações de preço junto ás empresas do ramo, qual seja:

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS sob CNPJ Nº 30.653.693/0001-82, no valor de R$: 1.013.900,00 (Um Milhão Treze Mil e Novecentos Reais), conforme anexo.

SÓ FOGOS sob CNPJ Nº 06.031.178/0001-86, no valor de R$: 1.032.345,00 (Um Milhão Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme anexo.

BRASIL PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP sob CNPJ Nº 13.828.708/0001-87, no valor de R$: 983.633,50 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme anexo.

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citado acima, o valor estimado para a presente contratação totaliza um valor de R$: 1.009.959,50 (Um Milhão Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação se faz necessária ser realizada em lotes, tendo em vista as vantagens técnicas e econômicas, afim de atender a Súmula do TCU nº 247.

A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo, procedimento de chamada de assistência técnica, propiciando agilidade na resolução de problemas, com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A contratação em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Os itens agrupados possuem a mesma natureza, estando os serviços, instalações e equipamentos interligados, não atuando sem a existência um do outro, não havendo, portanto, óbice de serem agrupados em lotes sem ferir princípios norteadores das licitações públicas.

O não agrupamento dos itens também poderá comprometer todo o procedimento licitatório, onerando ainda mais a Administração Pública, pela necessidade de repetição do certame, caso não consiga arrematar todos os itens. Assim, a contratação não sendo efetivada de forma total, não havendo possibilidade de integração e consequentemente a implantação pretendida não será efetivada.

O fornecedor terá a capacidade de visualizar as melhores condições para a prestação dos serviços em todo e aplicar regras para eventuais correções, garantirá ainda que os equipamentos serão entregues em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de outro item e na implementação da solução domo um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro e pôr fim a padronização dos serviços, maneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com necessidades elencadas no planejamento.

Importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor/fabricante. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

Por oportuno, cabe esclarecer ainda, que o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Na realidade, trata-se da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, seguido do princípio da eficiência.

Contudo, insta ressaltar que, os valores unitários das propostas deverão ser analisados pela Administração com a finalidade de assegurar a economia de escala, de forma que o valor proposto pelo prestador seja condizente com os custos dos materiais e serviços necessários a consecução dos mesmos, atendendo ainda os valores estimados no Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Kennedy/ES, em serviços de terceiros, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tendo em vista que os eventos encontram-se previstos no Calendário Oficial desta secretaria para o ano de 2025/2026. Além do mais, a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contida do Plano Plurianual - PPA 2023/2026 e no orçamento do exercício corrente, através da dotação a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon é um dos eventos mais esperados e festejados. Todos os anos o Show Pirotécnico proporciona um espetáculo de luzes e cores aos mais diversos munícipes e turistas que se concentram em grande número para assistirem a queima de fogos.

Durante a virada dos últimos anos, Presidente Kennedy recebeu milhares de pessoas, entre munícipes e turistas, refletindo numa lata taxa de ocupação de pousadas, casas alugadas. Com isso, toda a cadeia turística é influenciada positivamente, como pousadas, restaurantes, bares, gerando incremento na economia do Município com os gastos dos turistas nesta

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMUCTEL deve nomear um servidor para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, além de outros atores e substitutos que julgar necessário para a perfeita execução do objeto deste

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidades de risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

COORDENADOR DE ESPORTES

Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 13:29:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO.pdf (3.67 MB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

115 Folhas

PROTOCOLO - PMPK Nº 031437/2025
GV PIROTECNIA LTDA
ENCAMINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
25/09/2025
14:43:13

31437/2025

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
25/09/25	Protocolo Cultura.	

31437/2025 02

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*
Telefax: (0xx33) 3212-1496

116

A/C

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Filipe Martins Viana
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES

PROTOCOLO - PMPK **Nº 031437/2025**
GV PIROTECNIA LTDA
ENCAMINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
25/09/2025
14:43:13

Assunto: Apresentação de Ata de Registro de Preços– Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG.

A **GV PIROTECNIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.208.237/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 917 – Centro, na cidade de Governador Valadares no estado de Minas Gerais, vem por meio deste, apresentar a vossa senhoria a Ata de Registro de Preços nº 191/2025 - Pregão Eletrônico nº 18/2025, da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, cujo objeto é fornecimento de fogos de artifícios, para vossa apreciação.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS FAMA	R$ 125,00	R$ 3.750,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 225,00	R$ 6.750,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 345,00	R$ 10.350,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 515,00	R$ 15.450,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX		R$ 70,00	R$ 21.000,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS		R$ 70,00	R$ 7.000,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS		R$ 55,00	R$ 8.250,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO		R$ 60,00	R$ 24.000,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES		R$ 150,00	R$ 4.500,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES		R$ 260,00	R$ 10.400,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES		R$ 400,00	R$ 4.000,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES		R$ 610,00	R$ 12.200,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES		R$ 895,00	R$ 17.900,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES		R$ 2.295,00	R$ 22.950,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES		R$ 22,00	R$ 6.600,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4		R$ 16,00	R$ 8.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6		R$ 20,00	R$ 10.000,00
22	30	CX.	PISCA		R$ 55,00	R$ 1.650,00
23	500	CX.	SPUTINIK		R$ 18,00	R$ 9.000,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS		R$ 29,00	R$ 14.500,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G		R$ 1.155,00	R$ 34.650,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"		R$ 755,00	R$ 22.650,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"		R$ 1.105,00	R$ 22.100,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4		R$ 595,00	R$ 10.710,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES		R$ 485,00	R$ 7.275,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR		R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS		R$ 220,00	R$ 3.300,00
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA		R$ 755,00	R$ 11.325,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM		R$ 745,00	R$ 26.075,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA		R$ 1.525,00	R$ 45.750,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4		R$ 2.365,00	R$ 18.920,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA		R$ 2.765,00	R$ 55.300,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO		R$ 375,00	R$ 3.000,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW		R$ 1.805,00	R$ 18.050,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING		R$ 128,00	R$ 6.400,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION		R$ 128,00	R$ 2.560,00
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA		R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS		R$ 138,00	R$ 5.520,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA		R$ 138,00	R$ 1.380,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W		R$ 775,00	R$ 23.250,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW		R$ 2.115,00	R$ 16.920,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES		R$ 148,00	R$ 7.400,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX		R$ 350,00	R$ 7.000,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK		R$ 695,00	R$ 20.850,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z		R$ 755,00	R$ 3.775,00

GV Pirotecnia

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*
Telefax: (0xx33) 3212-1496

50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE		R$ 455,00	R$ 27.300,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST		R$ 595,00	R$ 8.925,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE		R$ 475,00	R$ 7.125,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET		R$ 485,00	R$ 2.910,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"		R$ 3.325,00	R$ 66.500,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY		R$ 2.290,00	R$ 22.900,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL		R$ 1.515,00	R$ 6.060,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI		R$ 1.845,00	R$ 7.380,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE		R$ 445,00	R$ 2.225,00
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"		R$ 205,00	R$ 6.150,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA		R$ 1.760,00	R$ 10.560,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM		R$ 1.860,00	R$ 9.300,00
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA		R$ 1.560,00	R$ 7.800,00
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL		R$ 1.860,00	R$ 9.300,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO		R$ 1.675,00	R$ 6.700,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE		R$ 1.760,00	R$ 7.040,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA		R$ 1.615,00	R$ 24.225,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS		R$ 225,00	R$ 4.500,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR		R$ 845,00	R$ 5.070,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW		R$ 585,00	R$ 8.775,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA		R$ 1.115,00	R$ 22.300,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"		R$ 625,00	R$ 25.000,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"		R$ 1.115,00	R$ 27.875,00
						R$ 968.910,00

Sem mais no momento, renovamos os votos de elevada estima e apreço e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Governador Valadares, 25 de Setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 25/09/2025 09:55:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Sherydan Nessy Afoumado
DIRETORA
MG – 14.125.264
C.P.F: 061.921.056-77

GV Pirotecnia
O nosso negócio é arte

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

Aos 13 de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA,** Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro, Virgolândia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.409.185/0001-58, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO**, Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2025 , que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa GV PIROTECNIA LTDA, estabelecida à Rua Quintino Bocaiúva, 917, Centro, Governador Valadares - 35010220, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 08 208 237/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretora Sr.(a) Sherydan Nessy Afoumado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 06192105677.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 018/2025, homologado em 01/08/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 009/2025, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA., conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de

Prefeitura Municipal
Presidente Kennedy

Processo nº 31437/2025

Folhas nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AO SETOR DE COMPRAS.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REVELLION 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

CONSIDERANDO APRESENTAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES/MG, SOB PROTOCOLO Nº 031437/2025 DA EMPRESA GV PIROTECNIA - EPP, SOB CNPJ Nº 08.208.237/0001-74.

ENCAMINHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025, FLS 119/143.

PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO A VANTAJOSIDADE QUANTO A ADESÃO DA REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EM: 28/10/2025

Marciano de Lima Gomes

transcrição.

2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Virgolândia/MG.

2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1

Lote 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00 UNID.	R$ 125,00	R$ 3.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 1	x1		R$ 3.750,00

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00 UNID.	R$ 225,00	R$ 6.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 2	x1		R$ 6.750,00

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00 UNID.	R$ 345,00	R$ 10.350,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 3	x1		R$ 10.350,00

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00 UNID.	R$ 515,00	R$ 15.450,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R$ 15.450,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETÃO MIX	300,00 CX.	R$ 70,00	R$ 21.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 5	x1		R$ 21.000,00

Lote 6

Lote 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETÃO MARCIUS	100,00 CX.	R$ 70,00	R$ 7.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 6	x1		R$ 7.000,00

Lote 7

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00 CX.	R$ 55,00	R$ 8.250,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 7	x1		R$ 8.250,00

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE CHORÃO	100,00 CX.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 8	x1		R$ 5.500,00

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

FOGUETE KAMURRO	100,00 CX.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 9	x1		R$ 5.500,00

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00 CX.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 10	x1		R$ 5.500,00

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00 CX.	R$ 60,00	R$ 24.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 11	x1		R$ 24.000,00

Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00 CX.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 12	x1		R$ 5.500,00

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 234 CORES	30,00 CX.	R$ 150,00	R$ 4.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 13	x1		R$ 4.500,00

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 468 CORES	40,00 CX.	R$ 260,00	R$ 10.400,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 14	x1		R$ 10.400,00

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 702 CORES	10,00 CX.	R$ 400,00	R$ 4.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 15	x1		R$ 4.000,00

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00 CX.	R$ 610,00	R$ 12.200,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 16	x1		R$ 12.200,00

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00 CX.	R$ 895,00	R$ 17.900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 17	x1		R$ 17.900,00

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00 CX.	R$ 2.295,00	R$ 22.950,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 18	x1	R$ 22.950,00

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitario Final	Sub Total
APITO DE VARA CORES	300,00 DZ.	R$ 22,00	R$ 6.600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 19	x1		R$ 6.600,00

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00 CX.	R$ 16,00	R$ 8.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 20	x1		R$ 8.000,00

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00 CX.	R$ 20,00	R$ 10.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 21	x1		R$ 10.000,00

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISCA	30,00 CX.	R$ 55,00	R$ 1.650,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 22	x1		R$ 1.650,00

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

SPUTINIK	500,00 CX.	R$ 18,00	R$ 9.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 23	x1		R$ 9.000,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00 CX.	R$ 29,00	R$ 14.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 24	x1		R$ 14.500,00

Lote 25

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00 UNID.	R$ 1.155,00	R$ 34.650,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 25	x1		R$ 34.650,00

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00 UNID.	R$ 755,00	R$ 22.650,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 26	x1		R$ 22.650,00

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00 UNID.	R$ 1.105,00	R$ 22.100,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 27	x1		R$ 22.100,00

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00 UNID.	R$ 595,00	R$ 10.710,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 28	x1		R$ 10.710,00

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA BAILE DE CORES	15,00 UNID.	R$ 485,00	R$ 7.275,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 29	x1		R$ 7.275,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA ESPETACULAR	4,00 UNID.	R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 30	x1		R$ 5.580,00

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA ZEUS	15,00 UNID.	R$ 220,00	R$ 3.300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 31	x1		R$ 3.300,00

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00 UNID.	R$ 755,00	R$ 11.325,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 32	x1	R$ 11.325,00

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00 UNID.	R$ 745,00	R$ 26.075,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 33	x1		R$ 26.075,00

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00 UNID.	R$ 1.525,00	R$ 45.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 34	x1		R$ 45.750,00

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00 UNID.	R$ 2.365,00	R$ 18.920,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 35	x1		R$ 18.920,00

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00 UNID.	R$ 2.765,00	R$ 55.300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 36	x1		R$ 55.300,00

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00 UNID.	R$ 375,00	R$ 3.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 37	x1		R$ 3.000,00

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00 UNID.	R$ 1.805,00	R$ 18.050,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 38	x1		R$ 18.050,00

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA TUNDER KING	50,00 UNID.	R$ 128,00	R$ 6.400,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 39	x1		R$ 6.400,00

Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA EVOLUTION	20,00 UNID.	R$ 128,00	R$ 2.560,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 40	x1		R$ 2.560,00

Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00 UNID.	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 41	x1		R$ 23.000,00

Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00 UNID.	R$ 138,00	R$ 5.520,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 42	x1		R$ 5.520,00

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA IBIZA	10,00 UNID.	R$ 138,00	R$ 1.380,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 43	x1		R$ 1.380,00

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA FESTIVE W	30,00 UNID.	R$ 775,00	R$ 23.250,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 44	x1		R$ 23.250,00

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA GRAND SHOW	8,00 UNID.	R$ 2.115,00	R$ 16.920,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 45	x1		R$ 16.920,00

Lote 46

Lote 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00 UNID.	R$ 148,00	R$ 7.400,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 46	x1	R$ 7.400,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00 UNID.	R$ 350,00	R$ 7.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 47	x1		R$ 7.000,00

Lote 48

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00 UNID.	R$ 695,00	R$ 20.850,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 48	x1		R$ 20.850,00

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00 UNID.	R$ 755,00	R$ 3.775,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 49	x1		R$ 3.775,00

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00 UNID.	R$ 455,00	R$ 27.300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 50	x1		R$ 27.300,00

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

TORTA CHAMPION FEST	15,00 UNID.	R$ 595,00	R$ 8.925,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 51	x1		R$ 8.925,00

Lote 52

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA CROSSFIRE	15,00 UNID.	R$ 475,00	R$ 7.125,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 52	x1		R$ 7.125,00

Lote 53

Lote 53

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00 UNID.	R$ 485,00	R$ 2.910,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 53	x1		R$ 2.910,00

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00 UNID.	R$ 3.325,00	R$ 66.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 54	x1		R$ 66.500,00

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00 UNID.	R$ 2.290,00	R$ 22.900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 55	x1		R$ 22.900,00

Lote 56

Lote 56

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA IMPERIAL	4,00 UNID.	R$ 1.515,00	R$ 6.060,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 56	x1		R$ 6.060,00

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA DUBAI	4,00 UNID.	R$ 1.845,00	R$ 7.380,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 57	x1		R$ 7.380,00

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00 UNID.	R$ 445,00	R$ 2.225,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 58	x1		R$ 2.225,00

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00 UNID.	R$ 205,00	R$ 6.150,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 59	x1		R$ 6.150,00

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00 UNID.	R$ 1.760,00	R$ 10.560,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 60	x1	R$ 10.560,00

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00 UNID.	R$ 1.860,00	R$ 9.300,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 61	x1	R$ 9.300,00

Lote 62

Lote 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00 UNID.	R$ 1.560,00	R$ 7.800,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 62	x1	R$ 7.800,00

Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00 UNID.	R$ 1.860,00	R$ 9.300,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 63	x1	R$ 9.300,00

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00 UNID.	R$ 1.675,00	R$ 6.700,00

Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**

Total Lote 64	x1	R$ 6.700,00

Lote 65

Lote 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00 UNID.	R$ 1.760,00	R$ 7.040,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 65	x1		R$ 7.040,00

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00 UNID.	R$ 1.615,00	R$ 24.225,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 66	x1		R$ 24.225,00

Lote 67

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00 UNID.	R$ 225,00	R$ 4.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 67	x1		R$ 4.500,00

Lote 68

Lote 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00 UNID.	R$ 845,00	R$ 5.070,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 68	x1		R$ 5.070,00

Lote 69

Lote 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00 UNID.	R$ 585,00	R$ 8.775,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 69	x1		R$ 8.775,00

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA MÍSTICA	20,00 UNID.	R$ 1.115,00	R$ 22.300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 70	x1		R$ 22.300,00

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00 UNID.	R$ 625,00	R$ 25.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 71	x1		R$ 25.000,00

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00 UNID.	R$ 1.115,00	R$ 27.875,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 72	x1		R$ 27.875,00

2.4. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Virgolândia.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,

distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no

item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 137 do Decreto Municipal nº 038, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;

9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;

9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.10. por ordem judicial.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Virgolândia, 13 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
CNPJ n° 18.409.185/0001-58
JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624
Assinado de forma digital por JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624
Dados: 2025.08.13 14:43:52 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 13/08/2025 15:04:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GV PIROTECNIA LTDA
08 208 237/0001-74
Fornecedor

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025

PREGÃO Nº. 009/2025

A(O) **Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, CNPJ: 18.409.185/0001-58**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Jose Ismar de Assis**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 009/2025, Processo Administrativo nº 018/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 70661

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Data de Publicação: 18/07/2025 10:26:13

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 31/07/2025 09:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 998.683,47

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/70661

Jose Ismar de Assis - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, 26 de Agosto de 2025.

Ata nº 191/2025/2025

Última atualização 13/08/2025

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Data de assinatura:** 13/08/2025 **Vigência:** de 13/08/2025 a 13/08/2026

Id ata PNCP: 18409185000158-1-000019/2025-000001 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: 18409185000158-1-000019/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de PreÃ§os 191/2025 - 70661.pdf	13/08/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO	**018/2025**
MODALIDADE	**PREGÃO (ELETRÔNICO)**
NÚMERO DA MODALIDADE	**009/2025**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.**
TIPO	**MENOR PREÇO**
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	**R$ 0,01 (UM CENTAVO)**
ESCLARECIMENTOS	**(33) 3295-1141– licitacaovirgolandia@hotmail.com** **Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 009/2025 > esclarecimentos.**

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 018/2025	
LOCAL:	**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br**
DATA:	**31 de julho de 2025**
HORÁRIO:	**09h00min**

Visando dar celeridade ao processo, sugerimos que seja anexada à plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Emilly Ferreira Brandão, Pregoeira oficial, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2025, anexada aos autos do procedimento e regido pela **Lei nº 14.133** de 1º de abril de 2021, **Lei Complementar nº 123/06** e Decretos Municipais nº 038/2023 e 039/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, através do endereço eletrônico https://www.virgolandia.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,06 (seis centavos) por folha, inerentes aos seus custos reprográficos (art. 176, Parágrafo único, II, Lei n.º 14.133/2021).

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA,** conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do Município;

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Para os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual. MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.11. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.12. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.13. Os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando o disposto na Lei Complementar 123/2006, serão destinados exclusivamente as microempresas, microempreendedores individuais (MEI) e empresas de pequeno porte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sediadas na microrregião de **Governador Valadares** (*Alpercata, Capitão Andrade, Conselheiro Pena, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Itanhomi, Jampruca, Marilac, Mathias Lobato, Nacip Raydan, Santa Efigênia de Minas, Sardoá, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São José da Safira, Sobrália, Tarumirim, Tumiritinga, Virgolândia*);

3.13.1. A exclusividade na contratação de microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região indicada, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei

Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, e se justifica na busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e ainda conforme Denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais números 1012006 e 987564.

3.14. Aplica-se a este edital o critério de Preferência Regional em relação aos itens com valor estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando o disposto na lei 123/2006. Serão consideras para esse fim as empresas sediadas nas microrregiões previstas no Item 3.13, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Municipal nº 021/2022.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo o pedido ser protocolizado diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do diretório referente ao processo licitatório.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Virgolândia/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão

promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

I. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

II. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

III. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.;

IV. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

V. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VI. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. Que não incorre nas condições impeditivas dos arts. 9º, §1º e 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado de ofício ou mediante requerimento do licitante.

6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.10.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
6.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante/Responsável pelo beneficiamento;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência. Eles serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os documentos necessários e suficientes para demonstrar a sua capacidade de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:
8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**
9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados\excluídos pelo Pregoeiro.
9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor

proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
b) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
d) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
e) empresas brasileiras;
f) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
g) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. Serão autorizadas adesões às atas de registros de preços oriundas deste processo licitatório.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail oficial atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1.3. Efetuar a prestação de serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviços, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez)

dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta anexa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Sr. Luiz Fernando, Secretário de Desenvolvimento, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei n° 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o seu recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos itens pela fiscalização do Município de Virgolândia/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Virgolândia/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Virgolândia/MG.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Virgolândia/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Virgolândia/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Virgolândia/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Virgolândia/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Virgolândia/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações indicadas no Termo de Referência – Anexo I.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Virgolândia/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei n° 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.;

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

24.1.1. dos licitantes que manifestarem que aceitam cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

24.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

24.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

24.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

24.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

24.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

24.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. Os Licitantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

25.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado ao PREGOEIRO ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

27.16. Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios,

sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelos telefones (33) 3295-1141 - (33) 3295-1151, e email: licitacaovirgolandia@hotmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Virgolândia/MG, aos 17 de julho de 2025.

GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA,** conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

1.1.1. Os Itens a serem adquiridos serão os constantes na planilha de formação de preços abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 134,83	R$ 4.044,90
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 235,33	R$ 7.059,90
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 358,33	R$ 10.749,90
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 529,83	R$ 15.894,90
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 74,67	R$ 22.401,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 74,67	R$ 7.467,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 59,17	R$ 8.875,50
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 65,33	R$ 26.132,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 167,67	R$ 5.030,10
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 294,17	R$ 11.766,80
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 418,67	R$ 4.186,70
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 625,00	R$ 12.500,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 910,50	R$ 18.210,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.312,33	R$ 23.123,30
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 24,00	R$ 7.200,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 18,17	R$ 9.085,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 22,33	R$ 11.165,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 62,33	R$ 1.869,90
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 21,50	R$ 10.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 31,50	R$ 15.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.172,33	R$ 35.169,90
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 770,00	R$ 23.100,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.122,33	R$ 22.446,60
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 609,83	R$ 10.976,94
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 499,67	R$ 7.495,05
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.412,33	R$ 5.649,32
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 238,33	R$ 3.574,95
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 770,00	R$ 11.550,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 759,83	R$ 26.594,05
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.542,33	R$ 46.269,90
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.382,33	R$ 19.058,64
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.782,33	R$ 55.646,60

37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 388,33	R$ 3.106,64
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.822,33	R$ 18.223,30
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 137,67	R$ 6.883,50
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 137,67	R$ 2.753,40
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.317,33	R$ 23.173,30
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 147,67	R$ 5.906,80
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 147,67	R$ 1.476,70
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 790,00	R$ 23.700,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.132,33	R$ 17.058,64
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 158,33	R$ 7.916,50
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 364,17	R$ 7.283,40
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 710,00	R$ 21.300,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 763,33	R$ 3.816,65
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 469,67	R$ 28.180,20
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 610,00	R$ 9.150,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 489,67	R$ 7.345,05
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 499,67	R$ 2.998,02
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.347,33	R$ 66.946,60
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.310,67	R$ 23.106,70
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.534,00	R$ 6.136,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.867,33	R$ 7.469,32
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 459,67	R$ 2.298,35
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 219,33	R$ 6.579,90
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.780,67	R$ 10.684,02
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.580,67	R$ 7.903,35
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.697,33	R$ 6.789,32
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.780,67	R$ 7.122,68
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.634,00	R$ 24.510,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 239,33	R$ 4.786,60
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 863,33	R$ 5.179,98
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 600,00	R$ 9.000,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.134,00	R$ 22.680,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 640,00	R$ 25.600,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.134,00	R$ 28.350,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizdda em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Vistoria:

4.1.1. Não é necessário realizar uma avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Da Amostra:

4.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, no horário das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, no prazo de 5 dias, a partir da solicitação.

4.2.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo etc.

4.2.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.2.4. Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.

4.2.5. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

4.2.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.2.7. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

4.2.8. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente.

4.2.9. Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

4.2.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 05 dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

4.2.11. As despesas com as análises, testes e demais provas exigidas neste edital, correm por conta única e exclusiva do licitante.

4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. A subcontratação total ou parcial do objeto contratado é proibida, exceto em casos de serviços secundários que não sejam essenciais ao objeto, e somente se expressamente autorizada pelo Contratante. Em qualquer situação, a Contratada mantém total responsabilidade.

4.4. Da Participação de Consórcios:

4.4.1. Empresas reunidas em consórcio não podem participar, devido à simplicidade do serviço contratado. As empresas do mercado têm capacidade para realizar o

serviço de forma independente.

4.5. Garantia da Contratação:
4.5.1. Para preservar os princípios de competitividade e economicidade, evitando restrições à competição e encargos adicionais nas propostas, não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O prazo de entrega dos itens será de cinco (5) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição formalizada pelo Contratante, devendo a entrega ser realizada em remessa única ou no quantitativo especificado pelo Contratante. Tal exigência se justifica pela natureza específica e sensível do material pirotécnico, cuja manipulação, armazenamento e transporte demandam cuidados especiais e estrutura adequada.
5.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
5.1.3. Os materiais pirotécnicos deverão ser entregues no local informado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), dentro dos limites do Município de Virgolândia, conforme estabelecido em cronograma fornecido pelo Contratante.
5.1.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação, tipo, quantidade, qualidade, validade ou segurança dos produtos entregues, a empresa deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
5.1.5. O atraso na entrega dos materiais requisitados, mesmo que se trate de pequena quantidade, será considerado inadimplemento contratual, passível de sanção administrativa conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
5.1.6. Os fogos de artifício e girândolas deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, com identificação clara do conteúdo, fabricante, prazo de validade e com as instruções de segurança e manuseio visíveis, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas expedidas pelo Exército Brasileiro e pela ABNT.
5.1.7. Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 60% (sessenta por cento) do total, contados da data da entrega, quando aplicável.
5.1.8. Será de total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relacionadas ao transporte até o local designado para a entrega, incluindo frete, seguros, tributos, encargos de qualquer natureza e demais despesas administrativas, devendo garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, integridade e segurança.
5.1.9. Os produtos pirotécnicos solicitados somente serão recebidos se a empresa contratada:

5.1.9.1. entregar os produtos rigorosamente conforme especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora;
5.1.9.2. realizar a entrega nos locais, datas e horários estipulados na autorização de fornecimento;
5.1.9.3. observar a conformidade com os requisitos técnicos, legais e de segurança exigidos neste termo, incluindo certificações e autorizações necessárias para a comercialização e uso de artefatos pirotécnicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil,

a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. GERALDO FERREIRA DOS SANTOS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, ao Fornecedor, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais (ou Positiva com Efeitos de Negativa) expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" deste item 8.3.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.7.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
8.7.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.7.3. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício, os quais deverão ser extraídos da ECD, se dará por meio de apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo recibo de entrega de ECD ao SPED Contábil, para cada período exigido no certame.
8.7.4. Para as demais empresas, o Balaço e a DRE deverão estar registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente com competência para tal, sendo apresentados com seus respectivos termos de abertura e encerramento, constando protocolo para autenticação.
8.7.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
8.7.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.7.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões ou atestados que comprovem a capacidade operacional para o fornecimento de bens de natureza e características semelhantes, com grau de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como demais documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.3.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.3.5. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
b) Alvará da divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil.
c) Cadastro Técnico Federal (Certificado de Regularidade – CR) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).
d) Certidão Negativa de débito perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).

8.4. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.5. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
8.6. Os documentos exigidos para habilitação, relativos à regularidade fiscal, que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, nos termos do Inc. III do Art. 62 da Lei 14.133, de 2021.
8.7. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme Acórdão Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 998.683,47 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante na plataforma Licitar Digital.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a ser definido em processo próprio do Setor de Contabilidade do Município.
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.
11.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.
11.3. As disposições contidas neste Termo de Referência, para todos os efeitos legais e de direito, constituem obrigações contratuais.

Virgolândia, aos 17 de julho de 2025.

GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos < inserir o dia por extenso > dias do mês de < inserir o mês por extenso > de 2025, o MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro, Virgolândia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.409.185/0001-58, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO**, Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa < inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº. < inserir o Documento de Identificação.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 018/2025, homologado em _____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 009/2025, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Virgolândia/MG.
2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.4. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Virgolândia.
3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a

efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 137 do Decreto Municipal nº 038, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;
9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
9.1.10. por ordem judicial.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG, com sede na Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro, Virgolândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.409.185/0001-58, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado contratante, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é **FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de Controle Interno e a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- **a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15 % do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** as peculiaridades do caso concreto;
- **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	FICHA	DOTAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

- PARECER JURÍDICO -

EMENTA: *Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Controle prévio de legalidade. Art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Constatação de regularidade. Aprovação.*

PROCESSO: Processo nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025
OBJETO: Análise de edital visando o registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia.
CONSULENTE: Agente de Contratações

RELATÓRIO

1. Vieram os autos do procedimento em epígrafe, por meio de despacho do Agente de Contratações, para análise desta Procuradoria acerca do registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia, pelo valor global estimado de R$ 998.683,47 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)..

2. Entre os documentos destacam-se: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotação de preços, autorização para abertura de procedimento licitatório, informação financeira e contábil, declaração do Ordenador de Despesas, ordem de abertura de processo licitatório, além da minuta de edital, submetida para a presente análise.

3. Conforme já indicado no Termo de Referência, a aquisição em tela dar-se-á através da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021.

4. É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

Aspectos Gerais

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

6. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

7. Dessa forma, ressaltamos ao consulente que esta Assessoria emite o presente parecer em caráter meramente opinativo, não adentrando no mérito da discricionariedade administrativa, o qual incumbe ao gestor, respondendo o mesmo pelas eventuais responsabilidades decorrentes da conveniência e oportunidade adotadas.

8. Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

9. Cumpre registrar ainda que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a contratação pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

10. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

12. No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Fase Preparatória

13. O Art. 18 da Lei 14.133, de 2021, prevê a documentação mínima para a instrução processual:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

14. Em seu § 1° o Art. 18 da Lei n° 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> (...)
> § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
>
> § 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1° deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

15. O Estudo Técnico Preliminar foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

16. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XXIII - **termo de referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

17. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

18. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I. modalidade de licitação;
II. critério de julgamento;
III. modo de disputa; e
IV. adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

19. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento, sendo conveniente ressaltar que foram observados os requisitos mínimos para continuidade do processo de contratação.

Minuta do Edital

20. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

21. Observa-se que foram cumpridos os requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, previstos no artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. A motivação, a justificativa, os requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

23. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte.

24. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

25. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

Publicidade do edital e do termo do contrato

26. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

28. Deverão ainda ser observados os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, nos termos do Art. 55, da Lei 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

29. Ressalvados os aspectos de conveniência e de oportunidade na efetivação do ajuste, não sujeitos ao crivo desta Procuradoria, entende-se pela possibilidade do prosseguimento do presente processo, observado o disposto no art. 18 da Lei 14.133, de 2021.

30. Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos outros e o juízo de oportunidade e conveniência, opina-se de forma não vinculativa à continuidade do processo licitatório, uma vez que se restaram cumpridas a exigências previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31. No mais, cumpre destacar que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações e valores constantes do processo, que são de responsabilidade da Administração.

32. É o parecer, salvo melhor juízo.

Virgolândia/MG, aos 16 de julho de 2025.

TIAGO SALVADOR AZEVEDO
OAB-MG 140.981

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **009/2025**, Processo Administrativo nº **018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GV PIROTECNIA LTDA - 08.208.237/0001-74 gvpirotecnia@yahoo.com.br - (33) 3212-1496	998.683,47	968.910,00	29.773,47 Proveito (2,98%)
Totais	**998.683,47**	**968.910,00**	**29.773,47** **Proveito (2,98%)**

Detalhes

Jose Ismar de Assis na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.208.237/0001-74

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	125,00	3.750,00

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	225,00	6.750,00

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	345,00	10.350,00

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	515,00	15.450,00
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MIX	300,00	CX.	70,00	21.000,00
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MARCIUS	100,00	CX.	70,00	7.000,00
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00	CX.	55,00	8.250,00
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CHORÃO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE KAMURRO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00	CX.	60,00	24.000,00
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 12				

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 234 CORES	30,00	CX.	150,00	4.500,00
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 468 CORES	40,00	CX.	260,00	10.400,00
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 702 CORES	10,00	CX.	400,00	4.000,00
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00	CX.	610,00	12.200,00
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00	CX.	895,00	17.900,00
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00	CX.	2.295,00	22.950,00
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APITO DE VARA CORES	300,00	DZ.	22,00	6.600,00
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00	CX.	16,00	8.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. _____ Ass. _____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 21				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00	CX.	20,00	10.000,00
Lote 22				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISCA	30,00	CX.	55,00	1.650,00
Lote 23				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SPUTINIK	500,00	CX.	18,00	9.000,00
Lote 24				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00	CX.	29,00	14.500,00
Lote 25				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00	UNID.	1.155,00	34.650,00
Lote 26				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00	UNID.	755,00	22.650,00
Lote 27				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00	UNID.	1.105,00	22.100,00
Lote 28				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00	UNID.	595,00	10.710,00
Lote 29				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 29				

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. _____ Ass. _____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA BAILE DE CORES	15,00	UNID.	485,00	7.275,00
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ESPETACULAR	4,00	UNID.	1.395,00	5.580,00
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ZEUS	15,00	UNID.	220,00	3.300,00
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00	UNID.	755,00	11.325,00
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00	UNID.	745,00	26.075,00
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00	UNID.	1.525,00	45.750,00
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00	UNID.	2.365,00	18.920,00
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 36				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00	UNID.	2.765,00	55.300,00
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00	UNID.	375,00	3.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. ____ Ass. ____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 38				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00	UNID.	1.805,00	18.050,00
Lote 39				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA TUNDER KING	50,00	UNID.	128,00	6.400,00
Lote 40				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EVOLUTION	20,00	UNID.	128,00	2.560,00
Lote 41				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00	UNID.	2.300,00	23.000,00
Lote 42				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00	UNID.	138,00	5.520,00
Lote 43				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 43				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IBIZA	10,00	UNID.	138,00	1.380,00
Lote 44				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE W	30,00	UNID.	775,00	23.250,00
Lote 45				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA GRAND SHOW	8,00	UNID.	2.115,00	16.920,00
Lote 46				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 46				

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00	UNID.	148,00	7.400,00
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00	UNID.	350,00	7.000,00
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 48				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00	UNID.	695,00	20.850,00
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 49				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00	UNID.	755,00	3.775,00
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 50				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00	UNID.	455,00	27.300,00
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 51				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CHAMPION FEST	15,00	UNID.	595,00	8.925,00
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 52				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CROSSFIRE	15,00	UNID.	475,00	7.125,00
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 53				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00	UNID.	485,00	2.910,00
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 54				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00	UNID.	3.325,00	66.500,00

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. ____ Ass. ____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 55				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00	UNID.	2.290,00	22.900,00
Lote 56				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IMPERIAL	4,00	UNID.	1.515,00	6.060,00
Lote 57				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA DUBAI	4,00	UNID.	1.845,00	7.380,00
Lote 58				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00	UNID.	445,00	2.225,00
Lote 59				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00	UNID.	205,00	6.150,00
Lote 60				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00	UNID.	1.760,00	10.560,00
Lote 61				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 62				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00	UNID.	1.560,00	7.800,00
Lote 63				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 63				

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. ____ Ass. ____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00	UNID.	1.675,00	6.700,00
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 65				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00	UNID.	1.760,00	7.040,00
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 66				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00	UNID.	1.615,00	24.225,00
Lote 67	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 67				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00	UNID.	225,00	4.500,00
Lote 68	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00	UNID.	845,00	5.070,00
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00	UNID.	585,00	8.775,00
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 70				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MÍSTICA	20,00	UNID.	1.115,00	22.300,00
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 71				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00	UNID.	625,00	25.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. ____ Ass. ____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 72			**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**	
Lote 72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00	UNID.	1.115,00	27.875,00

Virgolândia, 01 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: Jose Ismar de Assis

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. _____ Ass. _____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **009/2025**, Processo Administrativo nº **018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GV PIROTECNIA LTDA - 08.208.237/0001-74 gvpirotecnia@yahoo.com.br - (33) 3212-1496	998.683,47	968.910,00	29.773,47 Proveito (2,98%)
Totais	**998.683,47**	**968.910,00**	**29.773,47** **Proveito (2,98%)**

Detalhes

Jose Ismar de Assis na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.208.237/0001-74

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	125,00	3.750,00

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	225,00	6.750,00

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	345,00	10.350,00

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	515,00	15.450,00
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MIX	300,00	CX.	70,00	21.000,00
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MARCIUS	100,00	CX.	70,00	7.000,00
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00	CX.	55,00	8.250,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CHORÃO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE KAMURRO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 11	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00	CX.	60,00	24.000,00
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 12				

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. _____ Ass. _____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 234 CORES	30,00	CX.	150,00	4.500,00
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 468 CORES	40,00	CX.	260,00	10.400,00
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 702 CORES	10,00	CX.	400,00	4.000,00
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00	CX.	610,00	12.200,00
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00	CX.	895,00	17.900,00
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00	CX.	2.295,00	22.950,00
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APITO DE VARA CORES	300,00	DZ.	22,00	6.600,00
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00	CX.	16,00	8.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. _____ Ass. _____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 21				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00	CX.	20,00	10.000,00
Lote 22				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISCA	30,00	CX.	55,00	1.650,00
Lote 23				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SPUTINIK	500,00	CX.	18,00	9.000,00
Lote 24				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00	CX.	29,00	14.500,00
Lote 25				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00	UNID.	1.155,00	34.650,00
Lote 26				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00	UNID.	755,00	22.650,00
Lote 27				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00	UNID.	1.105,00	22.100,00
Lote 28				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00	UNID.	595,00	10.710,00
Lote 29				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 29				

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. _____ Ass. _____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA BAILE DE CORES	15,00	UNID.	485,00	7.275,00
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ESPETACULAR	4,00	UNID.	1.395,00	5.580,00
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ZEUS	15,00	UNID.	220,00	3.300,00
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00	UNID.	755,00	11.325,00
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00	UNID.	745,00	26.075,00
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00	UNID.	1.525,00	45.750,00
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00	UNID.	2.365,00	18.920,00
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 36				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00	UNID.	2.765,00	55.300,00
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00	UNID.	375,00	3.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. _____ Ass. _____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 38			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00	UNID.	1.805,00	18.050,00
Lote 39			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA TUNDER KING	50,00	UNID.	128,00	6.400,00
Lote 40			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EVOLUTION	20,00	UNID.	128,00	2.560,00
Lote 41			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00	UNID.	2.300,00	23.000,00
Lote 42			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00	UNID.	138,00	5.520,00
Lote 43			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 43				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IBIZA	10,00	UNID.	138,00	1.380,00
Lote 44			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE W	30,00	UNID.	775,00	23.250,00
Lote 45			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA GRAND SHOW	8,00	UNID.	2.115,00	16.920,00
Lote 46			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 46				

SETOR DE LICITAÇÕES Fls. ____ Ass. ____ MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00	UNID.	148,00	7.400,00
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 47				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00	UNID.	350,00	7.000,00
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 48				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00	UNID.	695,00	20.850,00
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 49				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00	UNID.	755,00	3.775,00
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 50				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00	UNID.	455,00	27.300,00
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 51				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA CHAMPION FEST	15,00	UNID.	595,00	8.925,00
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 52				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA CROSSFIRE	15,00	UNID.	475,00	7.125,00
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 53				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00	UNID.	485,00	2.910,00
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 54				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00	UNID.	3.325,00	66.500,00

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 55	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00	UNID.	2.290,00	22.900,00
Lote 56	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IMPERIAL	4,00	UNID.	1.515,00	6.060,00
Lote 57	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA DUBAI	4,00	UNID.	1.845,00	7.380,00
Lote 58	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00	UNID.	445,00	2.225,00
Lote 59	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00	UNID.	205,00	6.150,00
Lote 60	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00	UNID.	1.760,00	10.560,00
Lote 61	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 62	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00	UNID.	1.560,00	7.800,00
Lote 63	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 63				

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00	UNID.	1.675,00	6.700,00
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 65				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00	UNID.	1.760,00	7.040,00
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 66				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00	UNID.	1.615,00	24.225,00
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 67				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00	UNID.	225,00	4.500,00
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00	UNID.	845,00	5.070,00
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00	UNID.	585,00	8.775,00
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 70				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MÍSTICA	20,00	UNID.	1.115,00	22.300,00
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 71				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00	UNID.	625,00	25.000,00

SETOR DE LICITAÇÕES
Fls. _____
Ass. _____
MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

Lote 72			**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**	
Lote 72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00	UNID.	1.115,00	27.875,00

Virgolândia, 01 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: Jose Ismar de Assis

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **009/2025**, Processo Administrativo nº **018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GV PIROTECNIA LTDA - 08.208.237/0001-74 gvpirotecnia@yahoo.com.br - (33) 3212-1496	998.683,47	968.910,00	29.773,47 Proveito (2,98%)
Totais	**998.683,47**	**968.910,00**	**29.773,47** **Proveito (2,98%)**

Detalhes

Jose Ismar de Assis na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.208.237/0001-74

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	125,00	3.750,00

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	225,00	6.750,00

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	345,00	10.350,00

Lote 4				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	515,00	15.450,00
Lote 5				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MIX	300,00	CX.	70,00	21.000,00
Lote 6				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MARCIUS	100,00	CX.	70,00	7.000,00
Lote 7				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00	CX.	55,00	8.250,00
Lote 8				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CHORÃO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 9				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE KAMURRO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 10				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 11				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00	CX.	60,00	24.000,00
Lote 12				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 12				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00	CX.	55,00	5.500,00

Lote 13 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 13

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 234 CORES	30,00	CX.	150,00	4.500,00

Lote 14 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 14

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 468 CORES	40,00	CX.	260,00	10.400,00

Lote 15 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 15

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 702 CORES	10,00	CX.	400,00	4.000,00

Lote 16 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 16

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00	CX.	610,00	12.200,00

Lote 17 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 17

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00	CX.	895,00	17.900,00

Lote 18 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00	CX.	2.295,00	22.950,00

Lote 19 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 19

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
APITO DE VARA CORES	300,00	DZ.	22,00	6.600,00

Lote 20 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 20

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00	CX.	16,00	8.000,00

Lote 21				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00	CX.	20,00	10.000,00
Lote 22				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISCA	30,00	CX.	55,00	1.650,00
Lote 23				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SPUTINIK	500,00	CX.	18,00	9.000,00
Lote 24				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00	CX.	29,00	14.500,00
Lote 25				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00	UNID.	1.155,00	34.650,00
Lote 26				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00	UNID.	755,00	22.650,00
Lote 27				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00	UNID.	1.105,00	22.100,00
Lote 28				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00	UNID.	595,00	10.710,00
Lote 29				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 29				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA BAILE DE CORES	15,00	UNID.	485,00	7.275,00
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ESPETACULAR	4,00	UNID.	1.395,00	5.580,00
Lote 31	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ZEUS	15,00	UNID.	220,00	3.300,00
Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00	UNID.	755,00	11.325,00
Lote 33	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00	UNID.	745,00	26.075,00
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00	UNID.	1.525,00	45.750,00
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00	UNID.	2.365,00	18.920,00
Lote 36	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 36				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00	UNID.	2.765,00	55.300,00
Lote 37	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00	UNID.	375,00	3.000,00

Lote 38				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00	UNID.	1.805,00	18.050,00
Lote 39				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA TUNDER KING	50,00	UNID.	128,00	6.400,00
Lote 40				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EVOLUTION	20,00	UNID.	128,00	2.560,00
Lote 41				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00	UNID.	2.300,00	23.000,00
Lote 42				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00	UNID.	138,00	5.520,00
Lote 43				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 43				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IBIZA	10,00	UNID.	138,00	1.380,00
Lote 44				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE W	30,00	UNID.	775,00	23.250,00
Lote 45				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA GRAND SHOW	8,00	UNID.	2.115,00	16.920,00
Lote 46				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 46				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00	UNID.	148,00	7.400,00

Lote 47 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 47

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00	UNID.	350,00	7.000,00

Lote 48 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 48

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00	UNID.	695,00	20.850,00

Lote 49 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 49

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00	UNID.	755,00	3.775,00

Lote 50 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 50

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00	UNID.	455,00	27.300,00

Lote 51 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 51

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA CHAMPION FEST	15,00	UNID.	595,00	8.925,00

Lote 52 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 52

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA CROSSFIRE	15,00	UNID.	475,00	7.125,00

Lote 53 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 53

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00	UNID.	485,00	2.910,00

Lote 54 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 54

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00	UNID.	3.325,00	66.500,00

Lote 55				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00	UNID.	2.290,00	22.900,00

Lote 56				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IMPERIAL	4,00	UNID.	1.515,00	6.060,00

Lote 57				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA DUBAI	4,00	UNID.	1.845,00	7.380,00

Lote 58				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00	UNID.	445,00	2.225,00

Lote 59				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00	UNID.	205,00	6.150,00

Lote 60				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00	UNID.	1.760,00	10.560,00

Lote 61				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00

Lote 62				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00	UNID.	1.560,00	7.800,00

Lote 63				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 63				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00	UNID.	1.675,00	6.700,00
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 65				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00	UNID.	1.760,00	7.040,00
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 66				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00	UNID.	1.615,00	24.225,00
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 67				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00	UNID.	225,00	4.500,00
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00	UNID.	845,00	5.070,00
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00	UNID.	585,00	8.775,00
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 70				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MÍSTICA	20,00	UNID.	1.115,00	22.300,00
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 71				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00	UNID.	625,00	25.000,00

Lote 72				Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34
Lote 72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00	UNID.	1.115,00	27.875,00

Virgolândia, 01 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: Jose Ismar de Assis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.208.237/0001-74 **MATRIZ**		**27/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
GV PIROTECNIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GV PIROTECNIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	**917**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-220	**CENTRO**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GVPIROTECNIA@YAHOO.COM.BR	**(33) 3212-1496**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **13:32:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.208.237/0001-74
Razão Social: GV PIROTECNIA LTDA
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 917 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100821331428121860

Informação obtida em 17/10/2025 09:58:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:53 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2026.
Código de controle da certidão: **8B06.3AF3.82B7.A50B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GV PIROTECNIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001016351.00-83	CNPJ/CPF: 08.208.237/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO: 917
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35010220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000911362582

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Setembro de 2025 às 08:58

GOVERNADOR VALADARES, 12 de Setembro de 2025 às 08:58

Código de Autenticação: 2509-1208-5846-0055-6305

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA DE
GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

NOME: GV PIROTECNIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.208.237/0001-74

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta (SISTEMA NOBE)

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 053.373-7.

PROCESSO: 25231/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressalvando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 14:55:43 do dia 07 de outubro de 2025.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: XRBYXFGB8IDEP1LNXUPH

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cnd.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

Prefeitura Municipal de Governador Valadares / MG
Rua Marechal Floriano, 905 – Centro
Central de Atendimento ao Cidadão Tel: (33) 3279.7434
E-mail: atendimento1@valadares.mg.gov.br

PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0007566

GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Rua QUINTINO BOCAIUVA, Nº 917 , CENTRO Governador Valadares - MG, CEP 35012-220

CERTIFICAMOS, para devidos fins que se fizerem necessários, QUE, até a presente data, não consta(m) débito(s) tributário(s) e/ou não tributário(s), de competência da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, registrados no CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, a qualquer tempo, posto o Principio da Autotutela.

Chave de validação da certidão: 20250007566

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 28 de Outubro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GV PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.208.237/0001-74
Certidão nº: 25722257/2025
Expedição: 09/05/2025, às 10:50:22
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GV PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.208.237/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - Processo Nº 026648/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GV PIROTECNIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO morteiro de 4" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 5" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 6" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 7" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; foguetão mix: qtd - 300 caixas; foguetão marcius: qtd - 100 caixas; foguete cores fantásticas: qtd - 150 caixas; foguete chorão: qtd - 100 caixas; foguete kamurro: qtd - 100 caixas; foguete baile colorido: qtd - 100 caixas; foguete 1.5 pol. max explosão: qtd - 400 caixas; foguete ahock loco: qtd - 100 caixas; girandola 234 cores: qtd - 30 caixas; girandola 468 cores: qtd - 40 caixas; girandola 702 cores: qtd - 10 caixas; girandola 1080 cores: qtd - 20 caixas; girandola 1800 cores: qtd - 20 caixas; girandola 3600 cores: qtd - 10 caixas; apito de vara cores: qtd - 300 duzias; chuva de prata nº 4: qtd - 500 caixas; chuva de prata nº 6: qtd - 500 caixas; pisca: qtd - 30 caixas; sputinik: qtd - 500 caixas; vulção com cracker e efeitos variados: qtd - 500 caixas; kit 25 tubos com 2,5" 3g: qtd - 30 unidades;	SERV.	1,000	968.910,000	968.910,00	1.281.915,000	1.281.915,00				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - Processo Nº 026648/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GV PIROTECNIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			kit 12 tubos com 3": qtd - 30 unidades; kit 9 tubos com 4": qtd - 20 unidades; torta mwx premium 120 tubos 3/4: qtd - 18 unidades; torta baile de cores: qtd - 15 unidades; torta espetacular: qtd - 4 unidades; torta zeus: qtd - 15 unidades; torta festive metralhadora: qtd - 15 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: qtd - 35 unidades; torta 100 tubos I magnífica: qtd - 30 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: qtd - 8 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: qtd - 20 unidades; torta 25 tubos arquipélago: qtd - 8 unidades; torta electronic show: qtd - 10 unidades; torta tunder king: qtd - 50 unidades; torta evolution: qtd - 20 unidades; torta 300 tubos "z" - atlantida: qtd - 10 unidades; torta 25 tubos ¾ polegadas: qtd - 40 unidades; torta ibiza: qtd - 30 unidades; torta festive w: qtd - 30 unidades; torta grand show: qtd - 8 unidades; torta trinângulo de luzes: qtd - 50 unidades; torta 25 tubos com 2" boladão mix: qtd - 20 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack: qtd - 30 unidades; torta fuego – efeito z: qtd - 5 unidades; torta fumaça colorida grande: qtd - 60 unidades; torta champion fest: qtd - 15 unidades; torta crossfire: qtd - 15 unidades; torta 30 tubos crosset: qtd - 6 unidades;									

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - Processo Nº 026648/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GV PIROTECNIA LTDA		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			torta premium 100 tubos 1,5": qtd - 20 unidades; torta 130 tubos galaxy: qtd - 10 unidades; torta imperial: qtd - 4 unidades; torta dubai: qtd - 4 unidades; torta 33 tubos gira com trassante: qtd - 5 unidades; torta califórnia 25 tubos 1,5": qtd - 30 unidades; torta 100 tubos I arabia: qtd - 6 unidades; torta 100 tubos poseidom: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos z mágica: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos bagual: qtd - 5 unidades; torta 100 tubos xucro: qtd - 4 unidades; torta 100 tubos oigale: qtd - 4 unidades; torta 90 tubos "w" - atena: qtd - 15 unidades; torta 25 tubos isis: qtd - 20 unidades; torta 67 tubos gladiador: qtd - 6 unidades; torta 64 tubos ¾ magic show: qtd - 15 unidades; torta mística: qtd - 20 unidades; torta paris 49 tubos 1,5": qtd - 40 unidades; torta madrid 10 tubos 1,5": qtd - 25 unidades; conforme termo de referência.									
			Valor Total OBTIDO				**968.910,00**		**1.281.915,00**				
			Valor Total VENCIDO				968.910,00						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

29/10/2025 09:06:54

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - 21/10/2025 - Processo Nº 026648/2025

Vencedor	**GV PIROTECNIA LTDA**
CNPJ	08.208.237/0001-74
Endereço	RUA ----------, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 29182970
Contato	3332121496 gvpirotecnia@yahoo.c?om.br

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO morteiro de 4" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 5" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 6" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 7" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; foguetão mix: qtd - 300 caixas; foguetão marcius: qtd - 100 caixas; foguete cores fantásticas: qtd - 150 caixas; foguete chorão: qtd - 100 caixas; foguete kamurro: qtd - 100 caixas; foguete baile colorido: qtd - 100 caixas; foguete 1.5 pol. max explosão: qtd - 400 caixas; foguete ahock loco: qtd - 100 caixas; girandola 234 cores: qtd - 30 caixas; girandola 468 cores: qtd - 40 caixas; girandola 702 cores: qtd - 10 caixas; girandola 1080 cores: qtd - 20 caixas; girandola 1800 cores: qtd - 20 caixas; girandola 3600 cores: qtd - 10 caixas; apito de vara cores: qtd - 300 duzias; chuva de prata nº 4: qtd - 500 caixas; chuva de prata nº 6: qtd - 500 caixas; pisca: qtd - 30 caixas; sputinik: qtd - 500 caixas; vulção com cracker e efeitos variados: qtd - 500 caixas; kit 25 tubos com 2,5" 3g: qtd - 30 unidades; kit 12 tubos com 3": qtd - 30 unidades; kit 9 tubos com 4": qtd - 20 unidades; torta mwx premium 120 tubos 3/4: qtd - 18 unidades; torta baile de cores: qtd - 15 unidades; torta espetacular: qtd - 4 unidades; torta zeus: qtd - 15 unidades; torta festive metralhadora: qtd - 15 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: qtd - 35 unidades; torta 100 tubos I magnífica: qtd - 30 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: qtd - 8 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: qtd - 20 unidades; torta 25 tubos arquipélago: qtd - 8 unidades; torta electronic show: qtd - 10 unidades; torta tunder king: qtd - 50 unidades; torta evolution: qtd - 20 unidades; torta 300 tubos "z" - atlantida: qtd - 10 unidades; torta 25 tubos ¾ polegadas: qtd - 40 unidades; torta ibiza: qtd - 30 unidades; torta festive w: qtd - 30 unidades; torta grand show: qtd - 8 unidades; torta trinângulo de luzes: qtd - 50 unidades; torta 25 tubos com 2" boladão mix: qtd - 20 unidades; torta 50 tubos com 2" contratack: qtd - 30 unidades; torta fuego – efeito z: qtd - 5 unidades; torta fumaça colorida grande: qtd - 60 unidades; torta champion fest: qtd - 15 unidades; torta crossfire: qtd - 15 unidades;	SERV.	1,00	968.910,00	968.910,00

Pesquisa de Preços Nº 000357/2025 - 21/10/2025 - Processo Nº 026648/2025

Vencedor	**GV PIROTECNIA LTDA**
CNPJ	08.208.237/0001-74
Endereço	RUA ----------, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 29182970
Contato	3332121496 gvpirotecnia@yahoo.c?om.br

torta 30 tubos crosset: qtd - 6 unidades;
torta premium 100 tubos 1,5": qtd - 20 unidades;
torta 130 tubos galaxy: qtd - 10 unidades;
torta imperial: qtd - 4 unidades;
torta dubai: qtd - 4 unidades;
torta 33 tubos gira com trassante: qtd - 5 unidades;
torta califórnia 25 tubos 1,5": qtd - 30 unidades;
torta 100 tubos I arabia: qtd - 6 unidades;
torta 100 tubos poseidom: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos z mágica: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos bagual: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos xucro: qtd - 4 unidades;
torta 100 tubos oigale: qtd - 4 unidades;
torta 90 tubos "w" - atena: qtd - 15 unidades;
torta 25 tubos isis: qtd - 20 unidades;
torta 67 tubos gladiador: qtd - 6 unidades;
torta 64 tubos ¾ magic show: qtd - 15 unidades;
torta mística: qtd - 20 unidades;
torta paris 49 tubos 1,5": qtd - 40 unidades;
torta madrid 10 tubos 1,5": qtd - 25 unidades;

conforme termo de referência.

Total do Fornecedor: 968.910,00

Total Geral: 968.910,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Considerando a pesquisa de preço no sistema de Banco de Preços da empresa NP Capacitações as fls. 85/87, onde o fornecedor foi cadastrado como **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

Considerando que os valores propostos são superiores ao valor registrado na **ARP N ° 191/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** referente a empresa **GV PIROTECNICA LTDA - EPP**, devidamente homologada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA - MG**.

Informamos que para análise da vantajosidade este setor verifica apenas o menor valor orçado, conforme consta nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Simples e Vencedor de Preço Simples, conforme fls. nº 252 / 259.

Diante dos fatos acima, encaminho o processo ao secretário da pasta, que diante do seu poder discricionário, poderá aderir ou não as **ARPS** sendo assim segue para análise e devidas providências legais cabíveis.

Presidente Kennedy/ES, 29 de outubro de 2025.

Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Exercício: 2025

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Documento de Formalização da Demanda: 09 de julho de 2025.

Autorização de Instauração do Processo: 14 de julho de 2025.

Termo de Autuação: 15 de julho de 2025.

HISTÓRICO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, EMILLY FERREIRA BRANDÃO, Agente de Contratações, **CERTIFICO** que, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2025, na sala do Setor de Licitações, autuei os presentes autos (fase preparatória), com os documentos que os instruem e, para constar, lavro a presente.

Assinatura: _____

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Secretaria Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Responsável pela Demanda:	Geraldo Ferreira dos Santos

1. INTRODUÇÃO

A presente Formalização de Demanda tem por finalidade iniciar a fase preparatória do processo licitatório, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Esta fase é caracterizada pelo planejamento prévio e visa assegurar que a contratação pretendida esteja compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA), quando elaborado, e com as leis orçamentárias vigentes, promovendo a adequada gestão dos recursos públicos.

Nesta etapa inicial, a Administração deve reunir os elementos técnicos, mercadológicos e de gestão necessários à correta estruturação do futuro processo licitatório. Para tanto, são exigidos os seguintes documentos essenciais:

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstra e fundamenta a necessidade da contratação, evidenciando o interesse público envolvido;
II. Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo, conforme a natureza do objeto, com a definição detalhada das especificações e características da contratação;
III. Pesquisa de preços e orçamento estimado, com a memória de cálculo e as composições utilizadas;
IV. Minuta de Edital de Licitação e, quando cabível, a minuta de Contrato, como anexo obrigatório do edital;
V. Definição das condições de execução, pagamento, garantias, recebimento e regime de fornecimento ou prestação dos serviços;
VI. Análise de riscos, com a identificação de fatores que possam comprometer a licitação ou a boa execução contratual;
VII. Justificativas relativas à modalidade licitatória adotada, critério de julgamento, forma de disputa, participação em consórcios e exigências de qualificação técnica e econômico-financeira;
VIII. Motivação quanto ao momento de divulgação do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da referida lei.

Assim, este documento visa consolidar os elementos que embasarão a tomada de decisão administrativa e a adequada estruturação do procedimento licitatório, assegurando que sua condução observe os princípios da administração pública e resulte na solução mais vantajosa para o interesse público.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O presente documento tem por objetivo formalizar a demanda para a registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo

Município de Virgolândia. Os itens e quantitativos estimados se encontram no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 134,83	R$ 4.044,90
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 235,33	R$ 7.059,90
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 358,33	R$ 10.749,90
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 529,83	R$ 15.894,90
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 74,67	R$ 22.401,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 74,67	R$ 7.467,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 59,17	R$ 8.875,50
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 65,33	R$ 26.132,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 167,67	R$ 5.030,10
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 294,17	R$ 11.766,80
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 418,67	R$ 4.186,70
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 625,00	R$ 12.500,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 910,50	R$ 18.210,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.312,33	R$ 23.123,30
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 24,00	R$ 7.200,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 18,17	R$ 9.085,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 22,33	R$ 11.165,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 62,33	R$ 1.869,90
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 21,50	R$ 10.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 31,50	R$ 15.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.172,33	R$ 35.169,90
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 770,00	R$ 23.100,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.122,33	R$ 22.446,60
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 609,83	R$ 10.976,94
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 499,67	R$ 7.495,05
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.412,33	R$ 5.649,32
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 238,33	R$ 3.574,95
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 770,00	R$ 11.550,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 759,83	R$ 26.594,05
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.542,33	R$ 46.269,90
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.382,33	R$ 19.058,64
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.782,33	R$ 55.646,60
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 388,33	R$ 3.106,64
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.822,33	R$ 18.223,30
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 137,67	R$ 6.883,50
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 137,67	R$ 2.753,40
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.317,33	R$ 23.173,30
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 147,67	R$ 5.906,80
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 147,67	R$ 1.476,70
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 790,00	R$ 23.700,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.132,33	R$ 17.058,64
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 158,33	R$ 7.916,50
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 364,17	R$ 7.283,40
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 710,00	R$ 21.300,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 763,33	R$ 3.816,65
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 469,67	R$ 28.180,20
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 610,00	R$ 9.150,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 489,67	R$ 7.345,05
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 499,67	R$ 2.998,02
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.347,33	R$ 66.946,60
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.310,67	R$ 23.106,70

56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.534,00	R$ 6.136,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.867,33	R$ 7.469,32
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 459,67	R$ 2.298,35
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 219,33	R$ 6.579,90
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.780,67	R$ 10.684,02
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.580,67	R$ 7.903,35
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.697,33	R$ 6.789,32
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.780,67	R$ 7.122,68
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.634,00	R$ 24.510,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 239,33	R$ 4.786,60
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 863,33	R$ 5.179,98
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 600,00	R$ 9.000,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.134,00	R$ 22.680,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 640,00	R$ 25.600,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.134,00	R$ 28.350,00

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como finalidade atender à demanda por apresentações pirotécnicas nos eventos oficiais e comemorativos promovidos pelo Município de Virgolândia/MG, como festividades culturais, religiosas, cívicas, inaugurações e demais celebrações de interesse público. O uso de fogos de artifício e girândolas integra a tradição e identidade cultural local, promovendo o engajamento da população, o turismo regional e a valorização dos eventos institucionais.

Necessidade:
A contratação se mostra necessária diante da impossibilidade de o Município manter estoques regulares desses itens, dada a especificidade técnica, exigências legais quanto ao armazenamento e transporte, e ao caráter sazonal e eventual das demandas. Além disso, o fornecimento parcelado por meio de Registro de Preços proporciona maior agilidade e segurança jurídica para que os materiais sejam utilizados conforme a programação oficial, garantindo a realização adequada dos eventos públicos.

Eficiência e Eficácia:
A adoção do sistema de Registro de Preços assegura maior eficiência administrativa, permitindo contratações conforme a necessidade, com preços previamente estabelecidos, prazos ajustados à dinâmica dos eventos e fornecedores previamente qualificados. Além disso, a contratação favorece a eficácia na organização dos espetáculos pirotécnicos, pois garante o fornecimento de materiais padronizados, de qualidade e com regularidade no abastecimento.

Economia e Vantajosidade:
O modelo de fornecimento parcelado, aliado ao processo competitivo de licitação, evita gastos desnecessários com armazenagem, perdas por vencimento e depreciação dos materiais, bem como garante a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Conformidade Legal:

A presente contratação está em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial quanto à economicidade, eficiência, seleção da proposta mais vantajosa, planejamento adequado e observância dos critérios técnicos de segurança e qualidade. O procedimento será conduzido com análise de mercado, definição clara do objeto e fiscalização contratual efetiva, garantindo total segurança jurídica à execução.

Qualidade e Segurança dos Produtos:
As especificações exigidas no Termo de Referência visam garantir que os fogos de artifício e girândolas fornecidos possuam certificação de segurança, procedência legal, variedade de efeitos visuais e sonoros, e embalagens adequadas para o transporte seguro, atendendo rigorosamente à legislação vigente, especialmente às normas expedidas pelo Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros e ABNT.

Atendimento à População e Valorização Cultural:
Os shows pirotécnicos desempenham papel importante na valorização das manifestações culturais locais, fortalecendo o senso de pertencimento da comunidade, promovendo o turismo e fomentando o comércio e a economia local durante os eventos. A medida impacta positivamente na imagem institucional da Administração Pública e na experiência da população durante os eventos oficiais.

Conclusão:
A contratação por Registro de Preços para o fornecimento parcelado de fogos de artifício e girândolas é medida necessária, eficiente, vantajosa e juridicamente adequada, compatível com o planejamento de eventos públicos do Município de Virgolândia/MG. A medida está alinhada com os princípios da Administração Pública e contribui para a excelência na organização e execução das festividades oficiais, promovendo o bem-estar coletivo, a cultura e a participação social.

4. RESULTADOS ALCANÇADOS:

A aquisição futura e eventual, via Registro de Preços, de fogos de artifício e girândolas para os eventos oficiais promovidos pelo Município de Virgolândia/MG trará benefícios concretos à gestão pública municipal, especialmente no que se refere à valorização da cultura local, ao fortalecimento da identidade comunitária e à promoção do turismo regional.

A medida permitirá a realização de espetáculos pirotécnicos organizados, seguros e visualmente impactantes, com utilização de materiais devidamente regularizados, de alta qualidade e variedade de efeitos visuais e sonoros. A disponibilidade desses itens para os eventos comemorativos, cívicos e tradicionais assegura a manutenção de práticas culturais importantes para o município, fomentando a participação social e o orgulho local.

Com o fornecimento programado por meio do sistema de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá atender de forma contínua e planejada à demanda por fogos de artifício, conforme cronograma oficial de eventos, evitando contratações emergenciais ou improvisadas, além de minimizar riscos operacionais e administrativos.

Do ponto de vista da gestão, a contratação garante previsibilidade, reduz custos com transporte de última hora, elimina gastos com intermediários e possibilita maior controle sobre a origem e a legalidade dos produtos. O fornecimento será realizado por empresas previamente habilitadas, com responsabilidade técnica e compromisso com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Além disso, a contratação fortalece a imagem institucional do município, por meio da organização de eventos mais estruturados, com efeitos pirotécnicos padronizados e de maior impacto visual, o que contribui para o aumento do fluxo de visitantes, movimentação da economia local e geração de renda em períodos festivos.

A realização de eventos com shows pirotécnicos agrega valor às políticas culturais e turísticas municipais, melhora os indicadores de participação popular e promove o sentimento de pertencimento da comunidade. Trata-se de uma ação que une tradição, planejamento e gestão eficiente dos recursos públicos.

Por fim, todo o processo será conduzido em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando legalidade, transparência, economicidade e eficiência na contratação, com fortalecimento da credibilidade da gestão municipal e valorização da cultura e do bem-estar coletivo como eixos centrais das políticas públicas.

5. ENCAMINHAMENTO:

Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Virgolândia/ MG, 09 de julho de 2025.

Geraldo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

I. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, atribui ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, busca-se assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

II. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA, nas condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

III. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

IV. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de eventos oficiais voltados à população pelas secretarias do Município de Virgolândia/MG constitui importante instrumento de integração social, lazer, preservação de tradições culturais e fortalecimento da identidade local. Dentre essas atividades, destacam-se festividades tradicionais, celebrações cívicas, inaugurações, campanhas de conscientização e outras ações institucionais, nas quais o uso de apresentações pirotécnicas é elemento que agrega valor estético, simbólico e cultural.

Os fogos de artifício e girândolas, quando utilizados de forma planejada e segura, contribuem para criar um ambiente festivo e marcante, estimulando a participação popular e valorizando a experiência coletiva dos eventos. A execução de shows pirotécnicos, além de seu caráter visual impactante, reforça a atratividade das celebrações municipais, potencializando a divulgação e o engajamento comunitário.

Considerando a diversidade e o calendário de eventos promovidos pelo município, torna-se imprescindível a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento parcelado desses artefatos, permitindo atender às demandas específicas de cada ocasião com qualidade, segurança e pontualidade.

O fornecimento por meio de registro de preços possibilitará à Administração Municipal a aquisição dos produtos de forma gradual, conforme a necessidade, otimizando recursos públicos e garantindo que cada evento seja adequadamente suprido, sem desperdícios ou compras emergenciais.

Dessa forma, a contratação visa assegurar que as apresentações pirotécnicas sejam realizadas com produtos de qualidade, dentro das normas de segurança, e

capazes de atender às expectativas da população, mantendo o padrão de excelência nas festividades oficiais do Município de Virgolândia/MG.

V. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Para que o objeto da contratação seja adquirido, é necessário atender a alguns requisitos de acordo com as características do objeto, incluindo os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, conforme estabelecido nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as seguintes obrigações:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
b) Responsabilizar-se pelos danos ocorridos ao objeto;
c) Entregar o objeto conforme a descrição;

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Sustentabilidade

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já

satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.

São objetivos desta licitação:

I. Garantir o Fornecimento Adequado de Fogos de Artifício e Girândolas: Assegurar a contratação de fornecedor especializado capaz de atender, com qualidade e segurança, às demandas de eventos oficiais promovidos pelo Município de Virgolândia/MG.

II. Proporcionar Segurança e Confiabilidade nas Apresentações Pirotécnicas: Garantir que os artefatos fornecidos atendam às normas técnicas e de segurança vigentes, minimizando riscos e preservando a integridade de participantes, organizadores e público.

III. Valorizar e Embelezar as Festividades Municipais: Disponibilizar produtos pirotécnicos de alto padrão, capazes de agregar impacto visual e valor estético aos eventos, fortalecendo o apelo cultural e a atratividade das celebrações.

IV. Atender às Necessidades das Diversas Secretarias Municipais: Possibilitar a realização de apresentações pirotécnicas em diferentes contextos, como festividades tradicionais, inaugurações, eventos culturais, cívicos e institucionais, promovendo integração e engajamento popular.

V. Otimizar o Uso dos Recursos Públicos: Adotar o sistema de registro de preços para aquisição parcelada, garantindo melhor custo-benefício, eficiência na gestão orçamentária e evitando compras emergenciais ou desperdícios.

VI. Fortalecer a Cultura e a Identidade Local: Proporcionar eventos marcantes e de qualidade, preservando tradições e estimulando o orgulho comunitário, com ações que contribuam para o desenvolvimento cultural, social e turístico do município.

Prioridade de Contratação Regional

Conforme disposto no artigo 48, §3°, da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 021/2022, é facultado à Administração Pública priorizar a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados local ou regionalmente, dentro dos limites a serem previstos no edital.

O Decreto Municipal n° 021/2022, em seu artigo 9°, estabelece parâmetros claros

para a aplicação dessa política. Entre as determinações, destaca-se a possibilidade de priorizar contratações de ME e EPP regionais cujas propostas sejam até 10% superiores ao menor preço, desde que comprovada a existência de pelo menos três fornecedores competitivos aptos a cumprir as exigências do edital. Para este certame, foi realizado um levantamento que identificou mais de três empresas regionais aptas e qualificadas para atender ao objeto licitado, o que reforça a viabilidade e a conformidade dessa medida.

O Decreto define como localmente sediadas as empresas estabelecidas no Município de Virgolândia, enquanto como regionalmente sediadas aquelas localizadas nas microrregiões delimitadas pelo IBGE, incluindo Governador Valadares, Guanhães e Peçanha, ou outras definidas no instrumento convocatório. Além disso, exige que o gestor demonstre, de forma motivada, que as particularidades do objeto licitado justificam a adoção da prioridade, assegurando o alinhamento ao princípio da razoabilidade.

A priorização de fornecedores locais e regionais atende a finalidades essenciais, como:

I. Desenvolvimento Econômico e Social: Movimentar a economia local, promover a geração de empregos e estimular a arrecadação tributária no âmbito municipal e regional.
II. Eficiência e Qualidade: Empresas próximas têm maior capacidade de atender rapidamente às necessidades do contrato, reduzindo custos logísticos e otimizando a entrega de bens ou serviços.
III. Fortalecimento do Comércio Local: Fomentar a competitividade e o crescimento das micro e pequenas empresas regionais, em conformidade com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção da política de prioridade, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2022, garante que a Administração Pública atue como indutora do desenvolvimento regional. Tal medida assegura não apenas a eficiência do contrato, mas também o fortalecimento de um ciclo virtuoso que beneficia diretamente a comunidade local, por meio da manutenção e geração de empregos, do incremento na arrecadação de impostos e da maior dinamização da economia.

A exclusividade para empresas das microrregiões de Governador Valadares, Peçanha e Guanhães encontra suporte na realidade socioeconômica dessas localidades que são vizinhas ao município, onde a contratação pública representa um fator essencial para o estímulo ao comércio local e para a geração de empregos. A medida promove, ainda, maior eficiência administrativa, ao permitir que a fiscalização e execução dos contratos ocorram com maior proximidade e agilidade, prevenindo problemas de entrega ou execução que poderiam

comprometer o interesse público.

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) reforça a legitimidade das cláusulas de exclusividade regional em processos licitatórios, quando devidamente justificadas.

Nos autos da Denúncia n. 1.041.489, aprovado por unanimidade pela Primeira Câmara do TCE-MG, na sessão do dia 10/5/2022, pacificou-se que:

> *(...)*
> *Em suas razões de defesa, os responsáveis informaram que o processo licitatório ora questionado, foi elaborado com base na Lei Complementar Federal n. 123/06, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014. Informaram, além disso, que o certame atingiu o seu objetivo principal que foi impulsionar o desenvolvimento econômico e social; local e regional, considerando o limite geográfico definido pelo IBGE, na microrregião de Manhuaçu-MG, não afetando a competitividade do certame, uma vez que, no referido raio geográfico tiveram mais de três licitantes competitivos.*
>
> *O edital em análise, ao contrário do que alega a denunciante, está em conformidade com os art.s 47, 48, inciso I e 49, da Lei Complementar n. 123/06 com a alteração dada pela Lei Complementar n. 147/14 e pelo Decreto Federal n. 8.538/15, que merecem transcrição:*
>
> > *Lei Complementar n. 123/06*
> > *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar n. 147/ de 2014).*
> > *Grifo.*
> > *Parágrafo Único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*
> > *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar n. 147/ de 2014 - Grifo nosso).*

A cláusula que restringiu a participação de empresas no certame não é irregular, uma vez que o edital está em consonância com a nova redação de dispositivos especiais de amparo à ME e EPP e com a Constituição – art. 170, inciso IX e 179. *Destaco a decisão proferida na 14ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara deste Tribunal (30/04/2019), na Denúncia n. 1047812, que sedimenta esse posicionamento em casos semelhantes, qual seja: em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 123/06 é possível, desde que previsto em edital, restringir a participação no certame a empresas com sede local.*

> *DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. RESTRIÇÃO DE EMPRESA COM SEDE LOCAL. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. AQUISIÇÃO DE PNEUS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ANTERIORES. IMPROCEDÊNCIA DOS FATOS DENUNCIADOS. EXTINÇÃO DOS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.*
> *1. O caput do art. 48 da LC 123/06 tem por fim dar cumprimento ao comando do art. 47 do citado dispositivo legal, que propõe, de forma genérica, que as contratações realizadas pela Administração Pública concedam tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.*
> *(...)*

O Tribunal de Contas da União já destacou a importância da política de incentivo às MEs, EPPs e MEIs, no tocante à participação em licitações, reconhecendo que o fomento a participação dessas empresas tem por objetivo impulsionar os vários segmentos responsáveis pelo sustento de milhões de famílias, principalmente neste momento de pandemia. A seguir, transcrevo excerto de decisões adotadas pelo plenário, a exemplo do Acórdão 892/20203, Relator: Weder de Oliveira, Processo n. 036.346/2019-5 em 08/04/2020:

> *Conforme estudo desenvolvido pelo Sebrae em 2018, a importância das ME/EPP para a economia era traduzida, à época, pelos seguintes números: representam cerca de 98,5% do total de empresas privadas; respondem por 27% do PIB; e são responsáveis por 54% do total de empregos formais existentes no país, empregando, portanto, mais trabalhadores com carteira assinada que as médias e grandes empresas [Sebrae. Perfil das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Publicado em abril/2018.]*
> *O tratamento diferenciado é um mandamento constitucional inscrito no art. 179 da Constituição Federal. A Lei Complementar 123/2006, em seu art. 47, caput, estabelece que o objetivo do tratamento diferenciado das ME/EPP é "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da*

> *eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica".*

O professor Jair Eduardo Santana, esclarece sobre a Lei Complementar 147/2014 que:

> *A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação de gênero, na medida que alinhando-se ao texto constitucional- impõe, manda, determina e ordena o cumprimento e certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às aquisições governamentais.*
> *Se a lei de 2006 foi tímida ou equivocada em estabelecer certos benefícios outorgados às MEP "poderiam" ser concedidos, a Lei de 2014 é enfática em obrigar a sua aplicação irrestrita.*

Assim, não é possível afirmar que a participação de MEs, EPPs e MEIs, restrita ao âmbito local ou regional, com previsão expressa no instrumento convocatório, possa causar desvantagem ou restrição a participação de quem quer que seja. Isso porque o edital é a lei interna da licitação e se a restrição regional está plenamente justificada nesse instrumento e cumpre os requisitos legais, não existe irregularidade. Conforme leciona Marçal Justen Filho:

> *O que o dispositivo pretende é determinar que todo o ato convocatório de uma licitação diferenciada explicite satisfatoriamente os critérios e requisitos de participação e de julgamento. Em outras palavras, será nula a licitação se o ato convocatório não preencher tais requisitos: a aplicação dos critérios legais depende da sua previsão e regulamentação no edital. Não se trata de um pressuposto de aplicação ou de exclusão da licitação diferenciada, mas requisito de sua validade. De todo modo, caberá à legislação regulamentadora dos dispositivos estabelecer os critérios que deverão ser observados pela autoridade administrativa que elaborará o edital.*

Lado outro, verifica-se, também, que a delimitação regional contida no certame não prejudicou a competitividade na participação de empresas, no caso concreto, já que mais de três empresas participaram do processo licitatório.

Nesse sentido, é também o acórdão proferido pela Primeira Câmara, na sessão do dia 12/3/2024, de Relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro:

> *DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E*

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO LICITANTE. LOTE COM VALOR ESTIMADO MAIOR QUE O LIMITE LEGAL. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. DIFICULDADES ENFRENTADAS NA GESTÃO MUNICIPAL. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.
1. O art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006 determina a exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00.
2. A delimitação geográfica justificada sob o manto do desenvolvimento econômico e social no município não é suficiente, por si só, devendo esta justificativa estar aliada a outras questões de ordem técnica e econômica, como as dificuldades vividas pela gestão municipal, a exemplo dos pedidos de rescisão contratual pelos fornecedores dada a dificuldade de entrega do objeto contratado, o que se mostra razoável no contexto local e respalda a medida a ser tomada pelos gestores quanto à limitação geográfica.

A inclusão da prioridade de contratação para empresas locais e regionais no presente certame está devidamente amparada pela legislação federal e pelo Decreto Municipal nº 021/2022. O levantamento preliminar que identificou mais de três empresas aptas e competitivas no âmbito regional reforça a legalidade e viabilidade da medida, alinhando-se aos objetivos constitucionais de promover o desenvolvimento econômico e social local. Essa estratégia fortalece a Administração Pública e gera benefícios significativos para o município e sua população, sendo as regiões definidas as mais próximas (vizinhas) do município.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento realizado, não foram identificadas alternativas viáveis no mercado para atender à demanda que não seja a aquisição dos fogos de artifício e girândolas na forma e especificações descritas neste estudo. Para a presente contratação, foram analisadas aquisições similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município de Virgolândia/MG.

Para fins de orçamentação e análise de vantagens da solução proposta, foram considerados parâmetros obtidos por meio de pesquisas em mídias e portais especializados, sítios eletrônicos amplamente reconhecidos no segmento pirotécnico, bem como cotações realizadas diretamente com fornecedores do setor. Foi conduzida uma análise crítica dos preços coletados, de modo a verificar a

razoabilidade dos valores médios e a excluir preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Constatou-se que o modelo de contratação proposto está em consonância com práticas já consolidadas no âmbito da Administração Pública, especialmente em contratações que envolvem a aquisição parcelada por meio de registro de preços. Essa forma de contratação atende plenamente às necessidades da Administração Municipal, garantindo segurança, qualidade e economicidade na execução dos eventos oficiais.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender às necessidades de execução de eventos festivos, culturais e oficiais promovidos pelo Município de Virgolândia/MG, a solução proposta consiste na aquisição parcelada de fogos de artifício e girândolas, com especificações técnicas que assegurem qualidade, segurança e impacto visual compatível com a importância de cada celebração.

Exigências Relacionadas ao Fornecimento:

I. Aquisição de Fogos de Artifício e Girândolas: A contratação contempla o fornecimento de artefatos pirotécnicos variados, de diferentes efeitos visuais e sonoros, adequados para festividades de porte diverso, como comemorações cívicas, festivais culturais e eventos tradicionais do calendário municipal.

II. Atendimento a Normas de Segurança: Todos os produtos deverão atender integralmente às exigências previstas na legislação vigente, incluindo normas do Exército Brasileiro e da legislação estadual pertinente, bem como possuir certificações e laudos técnicos de segurança.

III. Entrega Parcelada: O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda e o cronograma dos eventos, garantindo melhor gestão de estoque, preservação da qualidade dos artefatos e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Exigências Relacionadas à Logística e Operacionalização:

I. Transporte Seguro: O fornecedor deverá realizar o transporte dos fogos de artifício e girândolas observando todas as exigências legais para o manuseio e deslocamento de produtos pirotécnicos, com veículos e embalagens adequadas.

II. Apoio Técnico Especializado: Sempre que necessário, deverá ser disponibilizado suporte técnico para orientação quanto ao manuseio e instalação dos artefatos,

especialmente em casos de peças de maior complexidade ou exigências específicas de segurança.

III. Condições de Armazenamento: Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de acondicionamento, preservando sua integridade e segurança até a utilização nos eventos programados.

Justificativas Técnica e Econômica:

Justificativa Técnica: A solução proposta garante que os eventos realizados pelas secretarias municipais contem com espetáculos pirotécnicos seguros, de alto impacto visual e compatíveis com o porte de cada celebração, fortalecendo o caráter festivo e cultural das atividades.

Justificativa Econômica: A aquisição parcelada evita custos desnecessários com armazenamento prolongado e deterioração dos produtos, além de permitir melhor controle orçamentário, otimizando o uso dos recursos públicos com foco na eficiência e na qualidade dos eventos.

Em síntese, a solução proposta para a aquisição de fogos de artifício e girândolas é abrangente e planejada para garantir segurança, beleza e impacto nas comemorações do Município de Virgolândia/MG, proporcionando à população momentos de integração, valorização das tradições e fortalecimento do vínculo comunitário.

VIII. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 134,83	R$ 4.044,90
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 235,33	R$ 7.059,90
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 358,33	R$ 10.749,90
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 529,83	R$ 15.894,90
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 74,67	R$ 22.401,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 74,67	R$ 7.467,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 59,17	R$ 8.875,50
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 65,33	R$ 26.132,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 167,67	R$ 5.030,10
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 294,17	R$ 11.766,80
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 418,67	R$ 4.186,70
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 625,00	R$ 12.500,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 910,50	R$ 18.210,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.312,33	R$ 23.123,30
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 24,00	R$ 7.200,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 18,17	R$ 9.085,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 22,33	R$ 11.165,00

22	30	CX.	PISCA	R$ 62,33	R$ 1.869,90
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 21,50	R$ 10.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 31,50	R$ 15.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.172,33	R$ 35.169,90
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 770,00	R$ 23.100,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.122,33	R$ 22.446,60
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 609,83	R$ 10.976,94
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 499,67	R$ 7.495,05
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.412,33	R$ 5.649,32
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 238,33	R$ 3.574,95
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 770,00	R$ 11.550,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 759,83	R$ 26.594,05
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.542,33	R$ 46.269,90
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.382,33	R$ 19.058,64
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.782,33	R$ 55.646,60
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 388,33	R$ 3.106,64
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.822,33	R$ 18.223,30
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 137,67	R$ 6.883,50
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 137,67	R$ 2.753,40
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.317,33	R$ 23.173,30
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 147,67	R$ 5.906,80
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 147,67	R$ 1.476,70
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 790,00	R$ 23.700,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.132,33	R$ 17.058,64
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 158,33	R$ 7.916,50
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 364,17	R$ 7.283,40
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 710,00	R$ 21.300,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 763,33	R$ 3.816,65
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 469,67	R$ 28.180,20
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 610,00	R$ 9.150,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 489,67	R$ 7.345,05
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 499,67	R$ 2.998,02
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.347,33	R$ 66.946,60
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.310,67	R$ 23.106,70
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.534,00	R$ 6.136,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.867,33	R$ 7.469,32
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 459,67	R$ 2.298,35
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 219,33	R$ 6.579,90
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.780,67	R$ 10.684,02
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.580,67	R$ 7.903,35
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.697,33	R$ 6.789,32
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.780,67	R$ 7.122,68
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.634,00	R$ 24.510,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 239,33	R$ 4.786,60
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 863,33	R$ 5.179,98
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 600,00	R$ 9.000,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.134,00	R$ 22.680,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 640,00	R$ 25.600,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.134,00	R$ 28.350,00

Metodologia de cálculo dos quantitativos

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, nos últimos anos.

Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação é de R$ 998.683,47 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo **"menor preço por item"**, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

X. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XI. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDO ELABORADO

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Virgolândia.

XII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

1. Economicidade:

A aquisição parcelada de fogos de artifício e girândolas para os eventos do Município de Virgolândia/MG proporcionará os seguintes benefícios:

I. Redução de Custos Operacionais: A compra apenas das quantidades necessárias para cada evento elimina gastos com armazenamento prolongado e reduz o risco de deterioração dos produtos, otimizando o planejamento orçamentário.
II. Aquisição Sob Demanda: O fornecimento fracionado possibilita atender apenas às demandas efetivas do calendário municipal, evitando desperdício e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos.
III. Obtenção de Preços Competitivos: A escolha de fornecedores qualificados por meio de licitação favorece a obtenção de preços vantajosos e condições adequadas de pagamento, gerando economia aos cofres municipais.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

I. Otimização do Trabalho das Equipes Municipais: Com a entrega e eventual apoio técnico providos pelo fornecedor, os servidores poderão concentrar-se na coordenação geral dos eventos e no atendimento ao público.
II. Redução da Sobrecarga Operacional: A terceirização do fornecimento e transporte dos fogos evita que servidores sejam deslocados de suas funções para tarefas logísticas especializadas.
III. Profissionalização do Serviço: O suporte técnico especializado assegura a correta manipulação dos artefatos, garantindo maior segurança e eficiência na execução dos espetáculos pirotécnicos.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

I. Adequação ao Porte dos Eventos: A compra sob demanda permite selecionar tipos e quantidades de fogos compatíveis com cada celebração, evitando o uso inadequado ou desnecessário de materiais.
II. Eliminação de Custos com Armazenamento: A aquisição fracionada dispensa a necessidade de espaços próprios para guarda de artefatos pirotécnicos, o que demandaria investimentos em segurança e infraestrutura.
III. Flexibilidade na Escolha dos Itens: A possibilidade de adequar as especificações a cada evento garante melhor aproveitamento dos materiais adquiridos.

4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

I. Alocação Racional de Recursos: A economia obtida com a compra planejada permite direcionar recursos para outras áreas prioritárias da administração municipal.

II. Controle e Transparência dos Gastos: O processo licitatório garante rastreabilidade, transparência e fiscalização adequada das despesas.
III. Sustentabilidade Financeira: A estratégia de aquisição parcelada reduz gastos desnecessários, mantendo o equilíbrio orçamentário a longo prazo.

Em resumo, a aquisição parcelada de fogos de artifício e girândolas representa uma solução que alia economicidade, segurança e eficiência, garantindo eventos bem organizados e impactantes, sem comprometer os recursos humanos, materiais e financeiros do município.

XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

XV. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades

Risco 02: Contratada com materiais desqualificados

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Incluir no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação. Exigir amostras de produtos com marcas desconhecias no mercado.
- Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providências cabíveis caso necessário

Risco 03: Não conformidade com as medidas exigidas

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto

- Ação Preventiva: Fiscalização dos materiais conforme as normas exigidas
- Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada forneça outro produto adequado

Risco 04: Atrasos na Entrega

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Ação Preventiva: Notificar a empresa para que cumpra o prazo estabelecido
- Ação de Contingência: Aplicar sanções previstas no Contrato

XVI. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Virgolândia, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Os itens a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo à ampla concorrência dos licitantes, a contratação será em itens.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Virgolândia/ MG, 09 de julho de 2025.

Geraldo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA,** conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

1.1.1. Os itens a serem adquiridos serão os constantes na planilha de formação de preços abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 134,83	R$ 4.044,90
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 235,33	R$ 7.059,90
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 358,33	R$ 10.749,90
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 529,83	R$ 15.894,90
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 74,67	R$ 22.401,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 74,67	R$ 7.467,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 59,17	R$ 8.875,50
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 65,33	R$ 26.132,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 167,67	R$ 5.030,10
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 294,17	R$ 11.766,80
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 418,67	R$ 4.186,70
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 625,00	R$ 12.500,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 910,50	R$ 18.210,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.312,33	R$ 23.123,30
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 24,00	R$ 7.200,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 18,17	R$ 9.085,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 22,33	R$ 11.165,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 62,33	R$ 1.869,90
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 21,50	R$ 10.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 31,50	R$ 15.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.172,33	R$ 35.169,90
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 770,00	R$ 23.100,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.122,33	R$ 22.446,60
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 609,83	R$ 10.976,94
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 499,67	R$ 7.495,05
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.412,33	R$ 5.649,32
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 238,33	R$ 3.574,95
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 770,00	R$ 11.550,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 759,83	R$ 26.594,05
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.542,33	R$ 46.269,90
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.382,33	R$ 19.058,64
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.782,33	R$ 55.646,60
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 388,33	R$ 3.106,64
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.822,33	R$ 18.223,30
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 137,67	R$ 6.883,50
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 137,67	R$ 2.753,40
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.317,33	R$ 23.173,30

42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 147,67	R$ 5.906,80
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 147,67	R$ 1.476,70
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 790,00	R$ 23.700,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.132,33	R$ 17.058,64
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 158,33	R$ 7.916,50
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 364,17	R$ 7.283,40
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 710,00	R$ 21.300,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 763,33	R$ 3.816,65
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 469,67	R$ 28.180,20
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 610,00	R$ 9.150,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 489,67	R$ 7.345,05
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 499,67	R$ 2.998,02
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.347,33	R$ 66.946,60
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.310,67	R$ 23.106,70
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.534,00	R$ 6.136,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.867,33	R$ 7.469,32
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 459,67	R$ 2.298,35
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 219,33	R$ 6.579,90
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.780,67	R$ 10.684,02
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.580,67	R$ 7.903,35
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.697,33	R$ 6.789,32
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.780,67	R$ 7.122,68
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.634,00	R$ 24.510,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 239,33	R$ 4.786,60
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 863,33	R$ 5.179,98
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 600,00	R$ 9.000,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.134,00	R$ 22.680,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 640,00	R$ 25.600,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.134,00	R$ 28.350,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Vistoria:

4.1.1. Não é necessário realizar uma avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Da Amostra:

4.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, no horário das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, no prazo de 5 dias, a partir da solicitação.

4.2.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo etc.

4.2.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.2.4. Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.

4.2.5. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

4.2.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.2.7. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

4.2.8. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente.

4.2.9. Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

4.2.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 05 dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

4.2.11. As despesas com as análises, testes e demais provas exigidas neste edital, correm por conta única e exclusiva do licitante.

4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. A subcontratação total ou parcial do objeto contratado é proibida, exceto em casos de serviços secundários que não sejam essenciais ao objeto, e somente se expressamente autorizada pelo Contratante. Em qualquer situação, a Contratada mantém total responsabilidade.

4.4. Da Participação de Consórcios:

4.4.1. Empresas reunidas em consórcio não podem participar, devido à simplicidade do serviço contratado. As empresas do mercado têm capacidade para realizar o serviço de forma independente.

4.5. Garantia da Contratação:

4.5.1. Para preservar os princípios de competitividade e economicidade, evitando restrições à competição e encargos adicionais nas propostas, não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O prazo de entrega dos itens será de cinco (5) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição formalizada pelo Contratante, devendo a entrega ser realizada em remessa única ou no quantitativo especificado pelo Contratante. Tal exigência se justifica pela natureza específica e sensível do material pirotécnico, cuja manipulação, armazenamento e transporte demandam cuidados especiais e estrutura adequada.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.1.3. Os materiais pirotécnicos deverão ser entregues no local informado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), dentro dos limites do Município de Virgolândia, conforme estabelecido em cronograma fornecido pelo Contratante.

5.1.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação, tipo, quantidade, qualidade, validade ou segurança dos produtos entregues, a empresa deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.5. O atraso na entrega dos materiais requisitados, mesmo que se trate de pequena quantidade, será considerado inadimplemento contratual, passível de sanção administrativa conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Os fogos de artifício e girândolas deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, com identificação clara do conteúdo, fabricante, prazo de validade e com as instruções de segurança e manuseio visíveis, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas expedidas pelo Exército Brasileiro e pela ABNT.

5.1.7. Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 60% (sessenta por cento) do total, contados da data da entrega, quando aplicável.

5.1.8. Será de total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relacionadas ao transporte até o local designado para a entrega, incluindo frete, seguros, tributos, encargos de qualquer natureza e demais despesas administrativas, devendo garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, integridade e segurança.

5.1.9. Os produtos pirotécnicos solicitados somente serão recebidos se a empresa contratada:

5.1.9.1. entregar os produtos rigorosamente conforme especificado no Termo de

Referência e na proposta vencedora;

5.1.9.2. realizar a entrega nos locais, datas e horários estipulados na autorização de fornecimento;

5.1.9.3. observar a conformidade com os requisitos técnicos, legais e de segurança exigidos neste termo, incluindo certificações e autorizações necessárias para a comercialização e uso de artefatos pirotécnicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil,

a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
6.16. A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. GERALDO FERREIRA DOS SANTOS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento
7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela

perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, ao Fornecedor, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais (ou Positiva com Efeitos de Negativa) expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" deste item 8.3.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.7.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
8.7.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.7.3. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício, os quais deverão ser extraídos da ECD, se dará por meio de apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo recibo de entrega de ECD ao SPED Contábil, para cada período exigido no certame.
8.7.4. Para as demais empresas, o Balaço e a DRE deverão estar registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente com competência para tal, sendo apresentados com seus respectivos termos de abertura e encerramento, constando protocolo para autenticação.
8.7.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
8.7.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidões ou atestados que comprovem a capacidade operacional para o fornecimento de bens de natureza e características semelhantes, com grau de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como demais documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
8.3.4.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.3.5. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
b) Alvará da divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil.
c) Cadastro Técnico Federal (Certificado de Regularidade – CR) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).
d) Certidão Negativa de débito perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).

8.4. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.5. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
8.6. Os documentos exigidos para habilitação, relativos à regularidade fiscal, que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, nos termos do Inc. III do Art. 62 da Lei 14.133, de 2021.
8.7. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, conforme Acórdão Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 998.683,47 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante na plataforma Licitar Digital.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a ser definido em processo próprio do Setor de Contabilidade do Município.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.

11.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

11.3. As disposições contidas neste Termo de Referência, para todos os efeitos legais e de direito, constituem obrigações contratuais.

Virgolândia, aos 09 de julho de 2025.

GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente cotação a registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia.

2. BASE LEGAL

2.1. A Lei nº 14.133, de 2021 (art. 23, § 1º), regulamentada pelo Decreto Municipal n. 043, de 2023, dispõe que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Como metodologia para obtenção do preço estimado, será utilizada a média dos valores ofertados, conforme art. 7º do Decreto Municipal 043, de 2023.

2.3. Para fins de orçamentação e análise de vantagens da solução, levou-se em consideração os quantitativos de doze meses como vigência contratual mínima, prorrogáveis, na forma da lei 14.133/2021.

2.3. Justifica-se a pesquisa direta com fornecedores, haja vista que refletem melhor a realidade dos preços praticados na região.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Foram apurados os valores constantes nas cotações de preços anexas, obtendo-se as seguintes médias:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 134,83	R$ 4.044,90
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 235,33	R$ 7.059,90
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 358,33	R$ 10.749,90
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 529,83	R$ 15.894,90
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 74,67	R$ 22.401,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 74,67	R$ 7.467,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 59,17	R$ 8.875,50
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 65,33	R$ 26.132,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 167,67	R$ 5.030,10
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 294,17	R$ 11.766,80
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 418,67	R$ 4.186,70
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 625,00	R$ 12.500,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 910,50	R$ 18.210,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.312,33	R$ 23.123,30
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 24,00	R$ 7.200,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 18,17	R$ 9.085,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 22,33	R$ 11.165,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 62,33	R$ 1.869,90
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 21,50	R$ 10.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 31,50	R$ 15.750,00

25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.172,33	R$ 35.169,90
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 770,00	R$ 23.100,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.122,33	R$ 22.446,60
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 609,83	R$ 10.976,94
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 499,67	R$ 7.495,05
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.412,33	R$ 5.649,32
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 238,33	R$ 3.574,95
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 770,00	R$ 11.550,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 759,83	R$ 26.594,05
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.542,33	R$ 46.269,90
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.382,33	R$ 19.058,64
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.782,33	R$ 55.646,60
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 388,33	R$ 3.106,64
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.822,33	R$ 18.223,30
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 137,67	R$ 6.883,50
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 137,67	R$ 2.753,40
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.317,33	R$ 23.173,30
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 147,67	R$ 5.906,80
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 147,67	R$ 1.476,70
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 790,00	R$ 23.700,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.132,33	R$ 17.058,64
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 158,33	R$ 7.916,50
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 364,17	R$ 7.283,40
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 710,00	R$ 21.300,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 763,33	R$ 3.816,65
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 469,67	R$ 28.180,20
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 610,00	R$ 9.150,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 489,67	R$ 7.345,05
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 499,67	R$ 2.998,02
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.347,33	R$ 66.946,60
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.310,67	R$ 23.106,70
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.534,00	R$ 6.136,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.867,33	R$ 7.469,32
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 459,67	R$ 2.298,35
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 219,33	R$ 6.579,90
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.780,67	R$ 10.684,02
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.580,67	R$ 7.903,35
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.697,33	R$ 6.789,32
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.780,67	R$ 7.122,68
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.634,00	R$ 24.510,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 239,33	R$ 4.786,60
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 863,33	R$ 5.179,98
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 600,00	R$ 9.000,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.134,00	R$ 22.680,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 640,00	R$ 25.600,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.134,00	R$ 28.350,00

3.2. Estima a presente contratação para dez anos em R$ 998.683,47 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

5. FONTES DE CONSULTA

5.1. Para o levantamento dos preços constantes na presente cotação, foram consultados os valores praticados de acordo com cotações anexas ao presente documento.

MUNICIPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

295

Virgolândia/ MG, 09 de julho de 2025.

Geraldo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CIA DO FOGUETE
13 DE MAIO, 613 BAIRRO SÃO PAULO
ADOR VALADARES – MG- CEP 35.032-500
98/0001-98 – contato: cladofoguete@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VIRGOLÂNDIA

VIRGOLÂNDIA – MG

LEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	UNID.	30	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 135,00	R$ 4.050,00
2	UNID.	30	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 236,00	R$ 7.080,00
3	UNID.	30	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 359,00	R$ 10.770,00
4	UNID.	30	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 530,00	R$ 15.900,00
5	CX.	300	FOGUETÃO MIX	R$ 75,00	R$ 22.500,00
6	CX.	100	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 75,00	R$ 7.500,00
7	CX.	150	FOGUETE CORES FANTASTICAS	R$ 59,00	R$ 8.850,00
8	CX.	100	FOGUETE CHORÃO	R$ 59,00	R$ 5.900,00
9	CX.	100	FOGUETE KAMURRO	R$ 59,00	R$ 5.900,00
10	CX.	100	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 59,00	R$ 5.900,00
11	CX.	400	FOGUETE 1,5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 65,00	R$ 26.000,00
12	CX.	100	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 59,00	R$ 5.900,00
13	CX.	30	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 168,00	R$ 5.040,00
14	CX.	40	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 294,00	R$ 11.760,00
15	CX.	10	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 419,00	R$ 4.190,00
16	CX.	20	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 625,00	R$ 12.500,00
17	CX.	20	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 910,00	R$ 18.200,00
18	CX.	10	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.312,00	R$ 23.120,00
19	DZ.	300	APITO DE VARA CORES	R$ 24,00	R$ 7.200,00
20	CX.	500	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 18,00	R$ 9.000,00
21	CX.	500	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 22,00	R$ 11.000,00
22	CX.	30	PISCA	R$ 62,00	R$ 1.860,00
23	CX.	500	SPUTINIK	R$ 21,50	R$ 10.350,00
24	CX.	500	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 31,50	R$ 15.750,00
25	UNID.	30	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 30	R$ 1.172,00	R$ 35.160,00
26	UNID.	30	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 770,00	R$ 23.100,00
27	UNID.	20	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.122,00	R$ 22.440,00
28	UNID.	18	TORTA MIX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 610,00	R$ 10.980,00
29	UNID.	15	TORTA BAILE DE CORES	R$ 499,00	R$ 7.485,00
30	UNID.	4	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.412,00	R$ 5.648,00
31	UNID.	15	TORTA ZEUS	R$ 238,00	R$ 3.570,00
32	UNID.	15	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 770,00	R$ 11.550,00
33	UNID.	35	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 760,00	R$ 26.600,00
34	UNID.	30	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.542,00	R$ 46.260,00
35	UNID.	8	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.382,00	R$ 19.056,00
36	UNID.	20	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.782,00	R$ 55.640,00
37	UNID.	8	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 388,00	R$ 3.104,00
38	UNID.	10	TORTA ELETRÔNIC SHOW	R$ 1.822,00	R$ 18.220,00
39	UNID.	50	TORTA TUNDER KING	R$ 138,00	R$ 6.900,00
40	UNID.	20	TORTA EVOLUTION	R$ 138,00	R$ 2.760,00
41	UNID.	10	TORTA 300 TUBOS "Z" – ATLANTIDA	R$ 2.317,00	R$ 23.170,00
42	UNID.	40	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 148,00	R$ 5.920,00
43	UNID.	10	TORTA IBIZA	R$ 148,00	R$ 1.480,00
44	UNID.	30	TORTA FESTIVE 9	R$ 790,00	R$ 23.700,00
45	UNID.	8	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.132,00	R$ 17.056,00
46	UNID.	50	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 158,00	R$ 7.900,00
47	UNID.	20	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 364,00	R$ 7.280,00
48	UNID.	30	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 710,00	R$ 21.300,00
49	UNID.	5	TORTA FUEGO – EFEITO Z	R$ 770,00	R$ 3.850,00
50	UNID.	60	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 469,00	R$ 28.140,00
51	UNID.	15	TORTA CHAMPION FEST	R$ 610,00	R$ 9.150,00

CIA DO FOGUETE
13 DE MAIO, 613 BAIRRO SÃO PAULO
ADOR VALADARES – MG- CEP 35.032-500
.698/0001-98 – contato: ciadofoguete@gmail.com

52	UNID.	15	TORTA CROSSFIRE	R$ 489,00	R$ 7.335,00
53	UNID.	6	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 499,00	R$ 2.994,00
54	UNID.	20	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.342,00	R$ 66.840,00
55	UNID.	10	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.307,00	R$ 23.070,00
56	UNID.	4	TORTA IMPERIAL	R$ 1.532,00	R$ 6.125,00
57	UNID.	4	TORTA DUBAI	R$ 1.862,00	R$ 7.448,00
58	UNID.	5	TORTA 83 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 459,00	R$ 2.295,00
59	UNID.	30	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 218,00	R$ 6.540,00
60	UNID.	6	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.777,00	R$ 10.662,00
61	UNID.	5	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.877,00	R$ 9.385,00
62	UNID.	5	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.577,00	R$ 7.885,00
63	UNID.	5	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.877,00	R$ 9.385,00
64	UNID.	4	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.692,00	R$ 6.768,00
65	UNID.	4	TORTA 100 TUBOS GIGALE	R$ 1.777,00	R$ 7.108,00
66	UNID.	15	TORTA 96 TBS "W" - ATENA	R$ 1.632,00	R$ 24.480,00
67	UNID.	20	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 238,00	R$ 4.760,00
68	UNID.	6	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 860,00	R$ 5.160,00
69	UNID.	15	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 600,00	R$ 9.000,00
70	UNID.	20	TORTA MÍSTICA	R$ 1.132,00	R$ 22.640,00
71	UNID.	40	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 640,00	R$ 25.600,00
72	UNID.	25	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.132,00	R$ 28.300,00

R$997.822,00

R$ 997.822,00 – (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

GOVERNADOR VALADARES, 10 DE JUNHO DE 2025

ESTA COTAÇÃO É VALIDA POR 60 DIAS

CIA DO FOGUETE EIRELI – ME
21.930.698/0001-98
Maria Aparecida Costa
DIRETORA
MG – 3.243.245
C.P.F.: 362.192.586-49

CIA DO FOGUETE - EIRELI - ME
21.930.698/0001-98
Rua Treze de Maio - 613
Bairro São Paulo
Governador Valadares - MG

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 – Centro – Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220 E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br
Telefax: (0xx33) 3212-1496

302

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
VIRGOLÂNDIA– MG
AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 130,00	R$ 3.900,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 230,00	R$ 6.900,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 350,00	R$ 10.500,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 520,00	R$ 15.600,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 73,00	R$ 21.900,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 73,00	R$ 7.300,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 57,00	R$ 8.550,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 57,00	R$ 5.700,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 57,00	R$ 5.700,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 57,00	R$ 5.700,00
11	400	CX.	FOGUETE 1,5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 63,00	R$ 25.200,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 160,00	R$ 4.800,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 285,00	R$ 11.400,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 409,00	R$ 4.090,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 615,00	R$ 12.300,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 900,00	R$ 18.000,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 23,00	R$ 6.900,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 17,00	R$ 8.500,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 21,00	R$ 10.500,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 60,00	R$ 1.800,00
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 20,00	R$ 10.000,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 30,00	R$ 15.000,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.160,00	R$ 34.800,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 760,00	R$ 22.800,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.110,00	R$ 22.200,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 600,00	R$ 10.800,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 490,00	R$ 7.350,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 230,00	R$ 3.450,00
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 760,00	R$ 11.400,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 750,00	R$ 26.250,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.530,00	R$ 45.900,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.370,00	R$ 18.960,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.770,00	R$ 55.400,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 380,00	R$ 3.040,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.810,00	R$ 18.100,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 130,00	R$ 6.500,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 130,00	R$ 2.600,00
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.305,00	R$ 23.050,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 140,00	R$ 5.600,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 140,00	R$ 1.400,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 780,00	R$ 23.400,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.120,00	R$ 16.960,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 150,00	R$ 7.500,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 355,00	R$ 7.100,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 700,00	R$ 21.000,00

Pirotecnia

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 – Centro – Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220 E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br
Telefax: (0xx33) 3212-1496

49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 760,00	R$ 3.800,00
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 460,00	R$ 27.600,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 600,00	R$ 9.000,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 480,00	R$ 7.200,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 490,00	R$ 2.940,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.330,00	R$ 66.600,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.295,00	R$ 22.950,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.520,00	R$ 6.080,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.850,00	R$ 7.400,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 450,00	R$ 2.250,00
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 210,00	R$ 6.300,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.765,00	R$ 10.590,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.865,00	R$ 9.325,00
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.565,00	R$ 7.825,00
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.865,00	R$ 9.325,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.680,00	R$ 6.720,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.765,00	R$ 7.060,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.620,00	R$ 24.300,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 230,00	R$ 4.600,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 850,00	R$ 5.100,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 590,00	R$ 8.850,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.120,00	R$ 22.400,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 630,00	R$ 25.200,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.120,00	R$ 28.000,00
					R$ 981.515,00

Valor total: R$ 981.515,00
(NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Governador Valadares, 09 de Junho de 2025.

GV Pirotecnia LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
(33) 3212-1496

GV 08.208.237/0001-74
GV PIROTECNIA LTDA.
Rua Quintino Bocaiúva, 917
Centro - CEP: 35.010-220
GOVERNADOR VALADARES - MG

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 139,50	R$ 4.185,00
2	30	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 24,00	R$ 720,00
3	30	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 366,00	R$ 10.980,00
4	30	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 539,50	R$ 16.185,00
5	300	FOGUETÃO MIX	UNID.	R$ 78,00	R$ 23.400,00
6	100	FOGUETÃO MARCIUS	CX.	R$ 78,00	R$ 7.800,00
7	150	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX.	R$ 61,50	R$ 9.225,00
8	100	FOGUETE CHORÃO	CX.	R$ 61,50	R$ 6.150,00
9	100	FOGUETE KAMURRO	CX.	R$ 61,50	R$ 6.150,00
10	100	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX.	R$ 61,50	R$ 6.150,00
11	400	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX.	R$ 68,00	R$ 27.200,00
12	100	FOGUETE SHOCK LOCO	CX.	R$ 61,50	R$ 6.150,00
13	30	GIRANDOLA 234 CORES	CX.	R$ 175,00	R$ 5.250,00
14	40	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	R$ 303,50	R$ 12.140,00
15	10	GIRANDOLA 702 CORES	CX.	R$ 428,00	R$ 4.280,00
16	20	GIRANDOLA 1080 CORES	CX.	R$ 635,00	R$ 12.700,00
17	20	GIRANDOLA 1800 CORES	CX.	R$ 921,50	R$ 18.430,00
18	10	GIRANDOLA 3600 CORES	CX.	R$ 2.325,00	R$ 23.250,00
19	300	APITO DE VARA CORES	CX.	R$ 25,00	R$ 7.500,00
20	500	CHUVA DE PRATA Nº 4	DZ.	R$ 19,50	R$ 9.750,00
21	500	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX.	R$ 24,00	R$ 12.000,00
22	30	PISCA	CX.	R$ 65,00	R$ 1.950,00
23	500	SPUTINIK	CX.	R$ 23,00	R$ 11.500,00
24	500	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX.	R$ 33,00	R$ 16.500,00

25	30	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 36	CX.	R$ 1.185,00	R$ 35.550,00
26	30	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	R$ 780,00	R$ 23.400,00
27	20	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	R$ 1.135,00	R$ 22.700,00
28	18	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 619,50	R$ 11.151,00
29	15	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	R$ 510,00	R$ 7.650,00
30	4	TORTA ESPETACULAR	UNID.	R$ 1.425,00	R$ 5.700,00
31	15	TORTA ZEUS	UNID.	R$ 247,00	R$ 3.705,00
32	15	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	R$ 780,00	R$ 11.700,00
33	35	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	R$ 769,50	R$ 26.932,50
34	30	TORTA 100 TUBOS I. MAGNÍFICA	UNID.	R$ 1.555,00	R$ 46.650,00
35	8	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 2.395,00	R$ 19.160,00
36	20	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	R$ 2.795,00	R$ 55.900,00
37	8	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	R$ 397,00	R$ 3.176,00
38	10	TORTA ELETRONIC SHOW	UNID.	R$ 1.535,00	R$ 15.350,00
39	50	TORTA TUNDER KING	UNID.	R$ 145,00	R$ 7.250,00
40	20	TORTA EVOLUTION	UNID.	R$ 145,00	R$ 2.900,00
41	10	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	R$ 2.330,00	R$ 23.300,00
42	40	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	R$ 155,00	R$ 6.200,00
43	10	TORTA IBIZA	UNID.	R$ 155,00	R$ 1.550,00
44	30	TORTA FESTIVE W	UNID.	R$ 800,00	R$ 24.000,00
45	8	TORTA GRAND SHOW	UNID.	R$ 2.145,00	R$ 17.160,00
46	50	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	R$ 167,00	R$ 8.350,00
47	20	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	R$ 373,50	R$ 7.470,00
48	30	TORTA 30 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	R$ 720,00	R$ 21.600,00
49	5	TORTA FUEGO - EFEITO Z	UNID.	R$ 780,00	R$ 3.900,00
50	60	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	R$ 460,00	R$ 25.800,00
51	15	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	R$ 620,00	R$ 9.300,00
52	15	TORTA CROSSFIRE	UNID.	R$ 500,00	R$ 7.500,00
53	6	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	R$ 510,00	R$ 3.060,00

54	20	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 3.355,00	R$ 67.100,00
55	10	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	R$ 2.320,00	R$ 23.200,00
56	4	TORTA IMPERIAL	UNID.	R$ 1.545,00	R$ 6.180,00
57	4	TORTA DUBAI	UNID.	R$ 1.875,00	R$ 7.500,00
58	5	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	UNID.	R$ 470,00	R$ 2.350,00
59	30	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 227,50	R$ 6.825,00
60	6	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	R$ 1.790,00	R$ 10.740,00
61	5	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	R$ 1.890,00	R$ 9.450,00
62	5	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	R$ 1.590,00	R$ 7.950,00
63	5	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	R$ 1.890,00	R$ 9.450,00
64	4	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	R$ 1.705,00	R$ 6.820,00
65	4	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	R$ 1.790,00	R$ 7.160,00
66	15	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	UNID.	R$ 1.645,00	R$ 24.675,00
67	20	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	R$ 247,50	R$ 4.950,00
68	6	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	R$ 870,00	R$ 5.220,00
69	15	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	UNID.	R$ 610,00	R$ 9.150,00
70	20	TORTA MÍSTICA	UNID.	R$ 1.145,00	R$ 22.900,00
71	40	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 649,00	R$ 25.960,00
72	25	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 1.145,00	R$ 28.625,00

R$ 1.009.814,50

HUM MILHÃO E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

GOV. VALADARES/MG, 10 DE JUNHO DE 2025.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS
30.653.693/0001-82

PIRO FESTA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917 A, CENTRO
GOV. VALADARES – MG
CEP: 35.010-220

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

36

DESPACHO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, destinada a registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia, **determino** que seja exarado pelo setor de Contabilidade o Parecer Técnico sobre a dotação a qual correrá a despesa, e ainda ao Setor de Finanças, para programar o recurso financeiro, e também ao assessor jurídico para pronunciar sobre a legalidade do Edital a ser divulgado.

Após o feito retorne a este Gabinete para meu deferimento.

Deve-se observar que a Contratação deverá atender às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Virgolândia/MG, 10 de julho de 2025.

José Ismar de Assis Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Virgolândia/MG, 10 de julho de 2025.

Senhor Contador,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa., que informe a este setor, sobre a existência de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Programa, para a registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia.

Atenciosamente,

EMILLY FERREIRA BRANDÃO
Agente de Contratações\Pregoeira

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

PARECER TÉCNICO – COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação que nos foi dirigida, informo que há dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual vigente para fazer face à despesa decorrente do Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento parcelado de fogos de artifício e girândolas, destinados à execução de shows pirotécnicos nos eventos oficiais promovidos pelo Município de Virgolândia/MG.

Ressalte-se que, conforme previsto na legislação aplicável, a indicação prévia da dotação orçamentária é dispensável na fase de Registro de Preços, sendo exigida apenas no momento da formalização do contrato, emissão da AF ou outro instrumento hábil de execução.

Nos termos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente ação governamental apresenta adequação orçamentária e financeira, estando compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA em vigor.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotação orçamentária vigente, a ser especificada pelo Setor de Contabilidade no momento da emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento (AF).

Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação da dotação orçamentária será realizada após a aprovação da respectiva LOA e a liberação dos créditos orçamentários pertinentes, mediante apostilamento contratual, se necessário.

Assim, as despesas decorrentes da execução do fornecimento serão suportadas pelas dotações específicas previstas na Lei Orçamentária vigente para o exercício em curso, e, nos anos subsequentes, correrão por conta das dotações consignadas com a mesma finalidade.

Virgolândia/MG, 11 de julho de 2025.

Adeildo Rodrigues da Costa
Contador

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas referentes para registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia, para atender as contingências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, serão contabilizadas na dotação orçamentária, o qual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício 2025, conforme estimativo anual de outros exercícios.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2002.

Salientamos, ainda que tais despesas possam não ser totalmente empenhadas no exercício de 2025 sendo assim mesmo passando para o exercício seguinte o impacto financeiro será pequeno.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa, conforme Parecer Fazendário já realizado.

Virgolândia/MG, 11 de julho de 2025.

Adeildo Rodrigues da Costa
Contador

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Virgolândia/MG, 11 de julho de 2025.

Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa. que informe a este setor, sobre a existência de provisões de recursos, consignados no Orçamento Programa, para a registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia.

Atenciosamente,

EMILLY FERREIRA BRANDÃO
Agente de Contratações\Pregoeira

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

TESOURARIA

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Finalidade: registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia.		
Recurso Financeiro		
Banco: Brasil/	**Conta:**	**Agência:**

Declaro, conforme informações retro, para fins de comprovação junto ao Setor de Licitações que:

(X) Existe disponibilidade financeira para atendimento a finalidade descrita.

( ) Não existe disponibilidade financeira para atendimento a finalidade descrita.

Virgolândia/MG, 14 de julho de 2025.

Geraldo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

DESPACHO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme conta nos autos, solicitando abertura de processo licitatório destinado a contratação referenciada no procedimento preparatório, vejo que instruem os autos:

I. Documento de Formalização de Demanda;
II. Estudo Técnico Preliminar;
III. Pesquisa de Preços;
IV. Minuta de Termo de referência;
V. Informações contábeis e financeiras, informando a existência de dotação orçamentária para suportar o empenho da despesa a ser contraída e previsão de recursos financeiros, bem como estimativa de impacto financeiro-orçamentário;

Forte nessas justificativas entendo presentes os pressupostos legais **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, conforme solicitado.

Remetam-se os autos aos servidores responsáveis pelas licitações, o qual cuidarão dos trâmites do procedimento.

Elaborada a minuta de edital e contrato com os anexos próprios pelo setor demandante, solicite-se parecer jurídico, antes de enviar o extrato de publicação, para cumprimento do disposto no art. 53 da Lei 14.133, de 2021.

Virgolândia/MG, 14 de julho de 2025.

José Ismar de Assis Neto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

DECLARAÇÃO

Virgolândia/MG, 14 de julho de 2025.

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

José Ismar de Assis Neto
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2025, nesta repartição, autuei e protocolei os documentos que o instrui, com os documentos preparatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob os números:

- **Processo Licitatório n. 018/2025.**
- **Pregão n. 009/2025.**

Eu, EMILLY FERREIRA BRANDÃO, escrevi e subscrevi.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO
Agente de Contratações\Pregoeira

MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Virgolândia/MG, 15 de julho de 2025.

Senhor Procurador,

Solicito a V. Sa, a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, bem como das minutas do Edital de Licitação e do Contrato Administrativo anexos, para a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para a registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia, para atender as contingências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Atenciosamente,

EMILLY FERREIRA BRANDÃO
Agente de Contratações\Pregoeira

- PARECER JURÍDICO -

EMENTA: *Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Controle prévio de legalidade. Art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Constatação de regularidade. Aprovação.*

PROCESSO: Processo nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025
OBJETO: Análise de edital visando o registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia.
CONSULENTE: Agente de Contratações

RELATÓRIO

1. Vieram os autos do procedimento em epígrafe, por meio de despacho do Agente de Contratações, para análise desta Procuradoria acerca do registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia, pelo valor global estimado de R$ 998.683,47 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)..

2. Entre os documentos destacam-se: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotação de preços, autorização para abertura de procedimento licitatório, informação financeira e contábil, declaração do Ordenador de Despesas, ordem de abertura de processo licitatório, além da minuta de edital, submetida para a presente análise.

3. Conforme já indicado no Termo de Referência, a aquisição em tela dar-se-á através da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021.

4. É o que se tem a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

ANÁLISE JURÍDICA

Aspectos Gerais

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

6. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

7. Dessa forma, ressaltamos ao consulente que esta Assessoria emite o presente parecer em caráter meramente opinativo, não adentrando no mérito da discricionariedade administrativa, o qual incumbe ao gestor, respondendo o mesmo pelas eventuais responsabilidades decorrentes da conveniência e oportunidade adotadas.

8. Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

9. Cumpre registrar ainda que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a contratação pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

10. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

12. No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Fase Preparatória

13. O Art. 18 da Lei 14.133, de 2021, prevê a documentação mínima para a instrução processual:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

14. Em seu § 1° o Art. 18 da Lei n° 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> (...)
> § 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
>
> § 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1° deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

15. O Estudo Técnico Preliminar foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

16. O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária;

17. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

18. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I. modalidade de licitação;
II. critério de julgamento;
III. modo de disputa; e
IV. adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

19. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento, sendo conveniente ressaltar que foram observados os requisitos mínimos para continuidade do processo de contratação.

Minuta do Edital

20. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

21. Observa-se que foram cumpridos os requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, previstos no artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. A motivação, a justificativa, os requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de julgamento das propostas e participação ou não de consórcio, exigidos pelo art. 18, inciso IX, constam do processo.

23. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte.

24. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

25. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

Publicidade do edital e do termo do contrato

26. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

28. Deverão ainda ser observados os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, nos termos do Art. 55, da Lei 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

29. Ressalvados os aspectos de conveniência e de oportunidade na efetivação do ajuste, não sujeitos ao crivo desta Procuradoria, entende-se pela possibilidade do prosseguimento do presente processo, observado o disposto no art. 18 da Lei 14.133, de 2021.

30. Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos outros e o juízo de oportunidade e conveniência, opina-se de forma não vinculativa à continuidade do processo licitatório, uma vez que se restaram cumpridas a exigências previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31. No mais, cumpre destacar que todas as observações expostas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações e valores constantes do processo, que são de responsabilidade da Administração.

32. É o parecer, salvo melhor juízo.

Virgolândia/MG, aos 16 de julho de 2025.

TIAGO SALVADOR AZEVEDO
OAB-MG 140.981

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO	018/2025
MODALIDADE	PREGÃO (ELETRÔNICO)
NÚMERO DA MODALIDADE	009/2025
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.
TIPO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (UM CENTAVO)
ESCLARECIMENTOS	(33) 3295-1141– licitacaovirgolandia@hotmail.com Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 009/2025 > esclarecimentos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Nº 018/2025	
LOCAL:	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br
DATA:	31 de julho de 2025
HORÁRIO:	09h00min

Visando dar celeridade ao processo, sugerimos que seja anexada à plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Emilly Ferreira Brandão, Pregoeira oficial, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 004/2025, anexada aos autos do procedimento e regido pela **Lei nº 14.133** de 1º de abril de 2021, **Lei Complementar nº 123/06** e Decretos Municipais nº 038/2023 e 039/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, através do endereço eletrônico https://www.virgolandia.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,06 (seis centavos) por folha, inerentes aos seus custos reprográficos (art. 176, Parágrafo único, II, Lei n.º 14.133/2021).

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA**, conforme especificações constantes nos anexos a este edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão disputar esta licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do Município;

3.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Para os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual. MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.11. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.12. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.13. Os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando o disposto na Lei Complementar 123/2006, serão destinados exclusivamente as microempresas, microempreendedores individuais (MEI) e empresas de pequeno porte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sediadas na microrregião de **Governador Valadares** (*Alpercata, Capitão Andrade, Conselheiro Pena, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Goiabeira, Gonzaga, Governador Valadares, Itanhomi, Jampruca, Marilac, Mathias Lobato, Nacip Raydan, Santa Efigênia de Minas, Sardoá, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São José da Safira, Sobrália, Tarumirim, Tumiritinga, Virgolândia*);

3.13.1. A exclusividade na contratação de microempresas ou microempreendedores individuais (MEI) ou empresas de pequeno porte sediadas no município ou na região indicada, encontra amparo no caput do artigo 47 da Lei

Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, e se justifica na busca pela promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e ainda conforme Denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais números 1012006 e 987564.

3.14. Aplica-se a este edital o critério de Preferência Regional em relação aos itens com valor estimado acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando o disposto na lei 123/2006. Serão consideras para esse fim as empresas sediadas nas microrregiões previstas no Item 3.13, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Municipal nº 021/2022.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo o pedido ser protocolizado diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do diretório referente ao processo licitatório.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Virgolândia/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão

promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

I. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

II. Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

III. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.;

IV. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

V. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VI. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII. Que não incorre nas condições impeditivas dos arts. 9º, §1º e 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.8.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado de ofício ou mediante requerimento do licitante.

6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.10.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
6.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
6.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. valor unitário e total do lote e seus itens;
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante/Responsável pelo beneficiamento;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência. Eles serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os documentos necessários e suficientes para demonstrar a sua capacidade de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64) para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (UM CENTAVO).**
9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados\excluídos pelo Pregoeiro.
9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor

proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
b) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
d) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
e) empresas brasileiras;
f) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
g) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.
15.4. Serão autorizadas adesões às atas de registros de preços oriundas deste processo licitatório.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.
16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail oficial atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1.3. Efetuar a prestação de serviços do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviços, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez)

dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DO CONTRATO

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta anexa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Sr. Luiz Fernando, Secretário de Desenvolvimento, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o seu recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos itens pela fiscalização do Município de Virgolândia/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Virgolândia/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Virgolândia/MG.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

21.3 – O Município de Virgolândia/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Virgolândia/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Virgolândia/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Virgolândia/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Virgolândia/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento *"pro rata tempore"*, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações indicadas no Termo de Referência – Anexo I.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Virgolândia/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei n° 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.;

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

23.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

23.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

23.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

24.1.1. dos licitantes que manifestarem que aceitam cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

24.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

24.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

24.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

24.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

24.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

24.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

24.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

25.1. Os Licitantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

25.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado ao PREGOEIRO ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

27.16. Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Minuta da ARP;
c) Anexo III – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2° c/c art. 64 da Lei Federal n° 14.133/21.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios,

sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelos telefones (33) 3295-1141 - (33) 3295-1151, e email: licitacaovirgolandia@hotmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Virgolândia/MG, aos 17 de julho de 2025.

GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

349

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA**, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

1.1.1. Os itens a serem adquiridos serão os constantes na planilha de formação de preços abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 134,83	R$ 4.044,90
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 235,33	R$ 7.059,90
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 358,33	R$ 10.749,90
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 529,83	R$ 15.894,90
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 74,67	R$ 22.401,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 74,67	R$ 7.467,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 59,17	R$ 8.875,50
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 65,33	R$ 26.132,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 59,17	R$ 5.917,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 167,67	R$ 5.030,10
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 294,17	R$ 11.766,80
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 418,67	R$ 4.186,70
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 625,00	R$ 12.500,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 910,50	R$ 18.210,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.312,33	R$ 23.123,30
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 24,00	R$ 7.200,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 18,17	R$ 9.085,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 22,33	R$ 11.165,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 62,33	R$ 1.869,90
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 21,50	R$ 10.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 31,50	R$ 15.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.172,33	R$ 35.169,90
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 770,00	R$ 23.100,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.122,33	R$ 22.446,60
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 609,83	R$ 10.976,94
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 499,67	R$ 7.495,05
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.412,33	R$ 5.649,32
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 238,33	R$ 3.574,95
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 770,00	R$ 11.550,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 759,83	R$ 26.594,05
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.542,33	R$ 46.269,90
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.382,33	R$ 19.058,64
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.782,33	R$ 55.646,60

37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 388,33	R$ 3.106,64
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.822,33	R$ 18.223,30
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 137,67	R$ 6.883,50
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 137,67	R$ 2.753,40
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.317,33	R$ 23.173,30
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 147,67	R$ 5.906,80
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 147,67	R$ 1.476,70
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 790,00	R$ 23.700,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.132,33	R$ 17.058,64
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 158,33	R$ 7.916,50
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 364,17	R$ 7.283,40
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 710,00	R$ 21.300,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 763,33	R$ 3.816,65
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 469,67	R$ 28.180,20
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 610,00	R$ 9.150,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 489,67	R$ 7.345,05
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 499,67	R$ 2.998,02
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.347,33	R$ 66.946,60
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.310,67	R$ 23.106,70
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.534,00	R$ 6.136,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.867,33	R$ 7.469,32
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 459,67	R$ 2.298,35
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 219,33	R$ 6.579,90
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.780,67	R$ 10.684,02
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.580,67	R$ 7.903,35
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.880,67	R$ 9.403,35
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.697,33	R$ 6.789,32
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.780,67	R$ 7.122,68
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.634,00	R$ 24.510,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 239,33	R$ 4.786,60
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 863,33	R$ 5.179,98
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 600,00	R$ 9.000,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.134,00	R$ 22.680,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 640,00	R$ 25.600,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.134,00	R$ 28.350,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Vistoria:

4.1.1. Não é necessário realizar uma avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Da Amostra:

4.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, no horário das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, no prazo de 5 dias, a partir da solicitação.

4.2.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo etc.

4.2.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.2.4. Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.

4.2.5. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

4.2.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.2.7. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

4.2.8. Se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta do licitante subsequente.

4.2.9. Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, o pregoeiro solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

4.2.10. Após a homologação do certame, o licitante terá 05 dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

4.2.11. As despesas com as análises, testes e demais provas exigidas neste edital, correm por conta única e exclusiva do licitante.

4.3. Da Subcontratação:

4.3.1. A subcontratação total ou parcial do objeto contratado é proibida, exceto em casos de serviços secundários que não sejam essenciais ao objeto, e somente se expressamente autorizada pelo Contratante. Em qualquer situação, a Contratada mantém total responsabilidade.

4.4. Da Participação de Consórcios:

4.4.1. Empresas reunidas em consórcio não podem participar, devido à simplicidade do serviço contratado. As empresas do mercado têm capacidade para realizar o

serviço de forma independente.

4.5. Garantia da Contratação:

4.5.1. Para preservar os princípios de competitividade e economicidade, evitando restrições à competição e encargos adicionais nas propostas, não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. O prazo de entrega dos itens será de cinco (5) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição formalizada pelo Contratante, devendo a entrega ser realizada em remessa única ou no quantitativo especificado pelo Contratante. Tal exigência se justifica pela natureza específica e sensível do material pirotécnico, cuja manipulação, armazenamento e transporte demandam cuidados especiais e estrutura adequada.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

5.1.3. Os materiais pirotécnicos deverão ser entregues no local informado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), dentro dos limites do Município de Virgolândia, conforme estabelecido em cronograma fornecido pelo Contratante.

5.1.4. Constatadas irregularidades quanto à especificação, tipo, quantidade, qualidade, validade ou segurança dos produtos entregues, a empresa deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.5. O atraso na entrega dos materiais requisitados, mesmo que se trate de pequena quantidade, será considerado inadimplemento contratual, passível de sanção administrativa conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Os fogos de artifício e girândolas deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, com identificação clara do conteúdo, fabricante, prazo de validade e com as instruções de segurança e manuseio visíveis, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas expedidas pelo Exército Brasileiro e pela ABNT.

5.1.7. Todos os produtos entregues deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 60% (sessenta por cento) do total, contados da data da entrega, quando aplicável.

5.1.8. Será de total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relacionadas ao transporte até o local designado para a entrega, incluindo frete, seguros, tributos, encargos de qualquer natureza e demais despesas administrativas, devendo garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, integridade e segurança.

5.1.9. Os produtos pirotécnicos solicitados somente serão recebidos se a empresa contratada:

5.1.9.1. entregar os produtos rigorosamente conforme especificado no Termo de Referência e na proposta vencedora;
5.1.9.2. realizar a entrega nos locais, datas e horários estipulados na autorização de fornecimento;
5.1.9.3. observar a conformidade com os requisitos técnicos, legais e de segurança exigidos neste termo, incluindo certificações e autorizações necessárias para a comercialização e uso de artefatos pirotécnicos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil,

a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. GERALDO FERREIRA DOS SANTOS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a ser definido em processo próprio do Setor de Contabilidade do Município.
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.
11.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.
11.3. As disposições contidas neste Termo de Referência, para todos os efeitos legais e de direito, constituem obrigações contratuais.

Virgolândia, aos 17 de julho de 2025.

GERALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos < inserir o dia por extenso > dias do mês de < inserir o mês por extenso > de 2025, o MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro, Virgolândia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.409.185/0001-58, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO**, Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2025, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa < inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº. < inserir o Documento de Identificação.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 018/2025, homologado em _____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 009/2025, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA**, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Virgolândia/MG.
2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2.4. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Virgolândia.
3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a

efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 137 do Decreto Municipal nº 038, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;
9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;
9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
9.1.10. por ordem judicial.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG, com sede na Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro, Virgolândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.409.185/0001-58, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO, Prefeito Municipal, doravante denominado contratante, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n. .../2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é **FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de Controle Interno e a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- **a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15 % do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO	FICHA	DOTAÇÃO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha/Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu Agente de Contratações\Pregoeira do Município, certifico que o Edital do Processo licitatório de n.º 018/2025, Pregão Eletrônico nº. 009/2025 foi devidamente publicado no Portal Nacional de Compras Públicas, no diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, conforme determina a legislação inerente à matéria.

Virgolândia/MG, 18 de julho de 2025.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO
Agente de Contratações\Pregoeira

Ata nº 191/2025/2025

Última atualização 13/08/2025

Local: Virgolândia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Data de assinatura:** 13/08/2025 **Vigência:** de 13/08/2025 a 13/08/2026

Id ata PNCP: 18409185000158-1-000019/2025-000001 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: 18409185000158-1-000019/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de PreÃ§os 191/2025 - 70661.pdf	13/08/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Edital nº 009/2025

Acessar Contratação

Última atualização 18/07/2025

Local: Virgolândia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE VIRGOLANDIA **Unidade compradora:** 276 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 10:26 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18409185000158-1-000019/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

R$ 805.599,47

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 134,83	R$ 4.044,90
2	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 235,33	R$ 7.059,90
3	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 358,33	R$ 10.749,90
4	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 529,83	R$ 15.894,90
5	FOGUETÃO MIX	300	R$ 74,67	R$ 22.401,00

Exibir: 5 | 1-5 de 72 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 009/2025. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 018/2025, tipo menor preço, para registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de shows pirotécnicos aos eventos realizados pelo Município de Virgolândia. A sessão pública ocorrerá em 31/07/2025, às 09h00min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Pregoeira.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:4A048329

EXTRATO REFERENTE AO
CANCELAMENTO DA ATA Nº 01/2025

Torna público o extrato referente ao termo de cancelamento da Ata para registro de preços 01/2025, entre o Saae Urucuia-MG e a empresa Grandes Motores Distribuição Ltda. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preço devido ao descumprimento, por parte da contratada, das especificações técnicas estabelecidas no termo de referência referente ao Edital Convidado. Signatários pela Contratante: William Correa e pela contratada Sérgio Oswaldo Carrara.

EXTRATO REFERENTE AO 2º ADITIVO AO CONTRATO 18-2024

Torna público o extrato referente ao 2º aditivo ao contrato acima, entre o SAAE Urucuia-MG e a Flow Consultoria e Administração De Benefícios Ltda, CNPJ 22.168.748/0001-48. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preço conforme IPCA. Fundamento na Lei nº 14.133/21. Signatários pela Contratante: William Correa e pela Contratada: João Luis de Castro

4 cm -17 2100913 - 1

Urucuia

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADESÃO Nº018

Torna – se público, o Processo Administrativo Licitatório número nº 117/2025, Adesão nº 9/2025 com Ordem de Fornecimento nº 118/2025, Ata de Registro de Preços nº 137/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 338/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 092/2025, Promovido CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE MUNICÍPIOS – CODEVALE(S). Órgão gestor, cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais de consumo e assistência de uso hospitalar, odontológicos e laboratoriais, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais(TCE-MG), bem como aquisição de vale-farmácia, com preços mensais de medicamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde Fornecedor: FLM DISTRIBUIDORA LTDA EMPP 27.313.593/0001-86 (Uberaba-MG), 17 de julho de 2025. (a) José Alberto Ebrahim Queiroz, Prefeito

4 cm -17 2101035 - 1

Varginha

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL SAMU

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080067/2025
PROCESSO Nº 0006486/2025

O CISSUL SAMU, por meio de seu Comissão de Contratações, comunica a suspensão do Processo Licitatório supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, transformado e adaptado para o transporte de internos hospitalares, clínicos de emergência e materiais diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A presente suspensão decorre do recebimento da Ofício SEI/CPRE/CIE SUPERINTENDÊNCIA TCEMG nº 337/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, bem assim das impugnações apresentadas ao edital, as quais serão geridas na integralidade recebidas. Desta forma, o certame será suspenso para que sejam efetuadas as adequações necessárias ao edital e, posteriormente, realizada a republicação com a reabertura dos prazos legais, resguardando-se o princípio da isonomia e a ampla competitividade. O novo cronograma será divulgado oportunamente, nos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação original

4 cm -17 2100936 - 1

Várzea da Palma

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Várzea da Palma-VDPREV, torna público a Concorrência Eletrônica nº 02/2025, Processo Administrativo nº 03/2025, data 04/08/2025 às 09h00min. Objeto: Contratação de todo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Várzea da Palma-VDPREV – segunda e última etapa. Anexos e maiores informações acessos do portal de licitações, www.licita.digital.com.br, ou pelo e-mail: vdpre@vdpreveng.com.br. Várzea da Palma, 17 de julho de 2025. Reginaldo Gomes da Rocha - Agente de Contratação

3 cm -17 2101134 - 1

Veredinha

Prefeitura Municipal

PE Nº 016/2025

O Município de Veredinha-MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório na forma da legislação vigente, na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 016/2025, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos parcelados, de materiais de construção, incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens ferramentas, epi's, artefatos de cimento e demais materiais correlatos, a serem utilizados pela secretaria de obras. A sessão pública eletrônica será dia 30/07/2025, a partir das 08h00min, através da plataforma de licitação digital no seguinte endereço https://licita.digital . Para mais informações contra em contato pelo telefone (33) 3527-9120.

3 cm -17 2101217 - 1

Vermelho Novo

Prefeitura Municipal

PAC Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

P. M. Vermelho Novo, PAC nº 056/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025. Sintese: Tendo em vista que material na publicação do em torno aos Jornais DIÁRIO DE CARATINGA e IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS, público e agendamento anterior, informando que o certame ocorrerá no dia 28/07/2025 às 09h00min. Local: www.comprasnet.com.br. Contato: 33 3151 2800, pelo site www.vermelhonovo.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacaopmvn@yahoo.com

Cleiton Vieira Pena
Prefeito Municipal

3 cm -17 2101077 - 1

Viçosa

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 98041/2025.

PROCESSO SEI Nº 0818.030/0054123-2025-9 (PRC INTERNO 17286/25). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 98042/2025, Sistema de Registro de Preços nº 29/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023. Contratação de empresa especializada para a realização de reparo e outros instalações de quadros de distribuição elétrica, incluindo a aquisição de materiais conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração. A data de início e abertura será no dia 04 de agosto de 2025 às 08h00min no endereço eletrônico www.compras.gov.br/comprasnet-web/seguro/ O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.compras.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 603, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de julho de 2025. Angelo Chequer Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99043/2025. PROCESSO SEI Nº 0818.0/0001098/2025-7 (PRC INTERNO 17243/25). UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 98043/2025, Sistema de Registro de Preços nº 18/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023. Aquisição e reajuste de extintores para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será no dia 04 de agosto de 2025 às 08h00min no endereço eletrônico www.compras.gov.br/comprasnet-web/seguro/ O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.compras.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 603, Centro Viçosa-MG. Viçosa, 17 de julho de 2025. Angelo Chequer Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 98044/2025. PROCESSO SEI Nº 0818.0/0001096/2025-8 (PRC INTERNO 17287/25) UASG 985427. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 98044/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.983/2023. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento da Licença de uso de sistema integrado para Gestão Públicas Municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, treinamento, treinamento e monitoramento, para atender a Município de Viçosa-MG. A data de início e abertura presencial no dia 05 de agosto de 2025 às 09h00min na Diretoria de Licitações situado no Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, sito à Rua Gomes Barbosa, nº 603, Centro, CEP: 36.570-161, Viçosa-MG. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.compras.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 603, Centro Viçosa-MG. Permitindo o agendamento de visita técnica e apresentação do certificado de registro cadastral junto ao SICAF/SIE ou CAGEF-SIAFI/MG. Viçosa, 17 de julho de 2025. Ângelo Chequer – Prefeito Municipal

12 cm -17 2101087 - 1

Virgolândia

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Aviso de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2025. O Município de Virgolândia/MG, torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 0145/2025, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado de fogos de artifícios e gerafoleas, para a execução de shows pirotécnicos nas festas realizadas pelo Município de Virgolândia. A sessão pública acontecerá dia 31/07/2025, às 09h00min, na plataforma: www.licitanet.com.br. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com. Emily Ferreira Brandão – Pregoeira

3 cm -17 2101133 - 1

Visconde do Rio Branco

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - PROCESSO Nº 051/2025

OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através do seu pregoeiro, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de embalagens, incluindo potes, sacolas, mimos, sacolões, caixinha, e canudo bebê/kit. Início do recebimento de propostas dia: 22/07/2025 Data da sessão pública: Dia 31/07/2025 às 08h00min, quando será dada início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados no site: www.viscondedorio-branco.mg.gov.br e viscondedoriobranco@hotmail.com e/ou Informações: licitacaopmvrb@gmail.com, endereço a Praça 26 de Setembro, Centro. Ana Paulaina Tavares da Luz – Agente de Contratação.

3 cm -17 2101240 - 1



Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320250717203408021 1.

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **009/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **018/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:00** do dia **31/07/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **18/07/2025**
Limite de impugnação: **28/07/2025 09:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **31/07/2025 às 09:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	130,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
2 - MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	230,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
3 - MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	350,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
4 - MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	520,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
5 - FOGUETÃO MIX	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETÃO MIX	300,00	CX.	73,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
6 - FOGUETÃO MARCIUS	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETÃO MARCIUS	100,00	CX.	73,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
7 - FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00	CX.	57,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 8
Lote 8

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
8 - FOGUETE CHORÃO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE CHORÃO	100,00	CX.	57,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 9
Lote 9

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
9 - FOGUETE KAMURRO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE KAMURRO	100,00	CX.	57,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 10
Lote 10

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
10 - FOGUETE BAILE COLORIDO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00	CX.	57,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
11 - FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00	CX.	63,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

12 - FOGUETE SHOCK LOCO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00	CX.	57,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - GIRANDOLA 234 CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 234 CORES	30,00	CX.	160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14
Lote 14

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - GIRANDOLA 468 CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 468 CORES	40,00	CX.	285,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
15 - GIRANDOLA 702 CORES	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 702 CORES	10,00	CX.	409,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
16 - GIRANDOLA 1080 CORES	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00	CX.	615,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
17 - GIRANDOLA 1800 CORES	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00	CX.	900,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 18
Lote 18

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
18 - GIRANDOLA 3600 CORES	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00	CX.	2.300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - APITO DE VARA CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
APITO DE VARA CORES	300,00	DZ.	23,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 20
Lote 20

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

20 - CHUVA DE PRATA Nº 4

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00	CX.	17,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 21
Lote 21

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

21 - CHUVA DE PRATA Nº 6

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00	CX.	21,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lote 22
Lote 22

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
22 - PISCA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISCA	30,00	CX.	60,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 23
Lote 23

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
23 - SPUTINIK	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SPUTINIK	500,00	CX.	20,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 24
Lote 24

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
24 - VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00	CX.	30,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 25
Lote 25

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
25 - KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00	UNID.	1.160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 26
Lote 26

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
26 - KIT 12 TUBOS COM 3"	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00	UNID.	760,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 27
Lote 27

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
27 - KIT 9 TUBOS COM 4"	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00	UNID.	1.110,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 28
Lote 28

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
28 - TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00	UNID.	600,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

29 - TORTA BAILE DE CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA BAILE DE CORES	15,00	UNID.	490,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 30
Lote 30

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

30 - TORTA ESPETACULAR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA ESPETACULAR	4,00	UNID.	1.400,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 31
Lote 31

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

31 - TORTA ZEUS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA ZEUS	15,00	UNID.	230,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lote 32
Lote 32

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
32 - TORTA FESTIVE METRALHADORA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00	UNID.	760,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 33
Lote 33

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
33 - TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00	UNID.	750,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 34
Lote 34

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
34 - TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00	UNID.	1.530,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 35
Lote 35

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
35 - TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00	UNID.	2.370,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 36
Lote 36

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
36 - TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00	UNID.	2.770,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 37
Lote 37

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
37 - TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00	UNID.	380,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 38
Lote 38

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
38 - TORTA ELETRONIC SHOW	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00	UNID.	1.810,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 39
Lote 39

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

39 - TORTA TUNDER KING

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA TUNDER KING	50,00	UNID.	130,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 40
Lote 40

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

40 - TORTA EVOLUTION

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA EVOLUTION	20,00	UNID.	130,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 41
Lote 41

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

41 - TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00	UNID.	2.305,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 42
Lote 42

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

42 - TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00	UNID.	140,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 43
Lote 43

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

43 - TORTA IBIZA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA IBIZA	10,00	UNID.	140,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 44
Lote 44

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

44 - TORTA FESTIVE W

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA FESTIVE W	30,00	UNID.	780,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 45
Lote 45

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

45 - TORTA GRAND SHOW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA GRAND SHOW	8,00	UNID.	2.120,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 46
Lote 46

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

46 - TORTA TRIÂNGULO DE LUZES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00	UNID.	150,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 47
Lote 47

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

47 - TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00	UNID.	355,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 48
Lote 48

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

48 - TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00	UNID.	700,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 49
Lote 49

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

49 - TORTA FUEGO - EFEITO Z

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00	UNID.	760,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 50
Lote 50

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

50 - TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00	UNID.	460,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 51
Lote 51

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

51 - TORTA CHAMPION FEST

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA CHAMPION FEST	15,00	UNID.	600,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 52
Lote 52

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
52 - TORTA CROSSFIRE	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA CROSSFIRE	15,00	UNID.	480,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 53
Lote 53

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
53 - TORTA 30 TUBOS CROSSET	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00	UNID.	490,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 54
Lote 54

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
54 - TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00	UNID.	3.330,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 55
Lote 55

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
55 - TORTA 130 TUBOS GALAXY	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00	UNID.	2.295,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 56
Lote 56

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
56 - TORTA IMPERIAL	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA IMPERIAL	4,00	UNID.	1.520,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 57
Lote 57

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
57 - TORTA DUBAI	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA DUBAI	4,00	UNID.	1.850,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 58
Lote 58

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
58 - TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00	UNID.	450,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 59
Lote 59

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

59 - TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00	UNID.	210,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 60
Lote 60

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

60 - TORTA 100 TUBOS L ARABIA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00	UNID.	1.765,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 61
Lote 61

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

61 - TORTA 100 TUBOS POSEIDOM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00	UNID.	1.865,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lote 62
Lote 62

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
62 - TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00	UNID.	1.565,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 63
Lote 63

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
63 - TORTA 100 TUBOS BAGUAL	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00	UNID.	1.865,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 64
Lote 64

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
64 - TORTA 100 TUBOS XUCRO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00	UNID.	1.680,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 65
Lote 65

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
65 - TORTA 100 TUBOS OIGALE	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00	UNID.	1.765,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 66
Lote 66

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
66 - TORTA 90 TBS "W" - ATENA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00	UNID.	1.620,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 67
Lote 67

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
67 - TORTA 25 TUBOS ISIS	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00	UNID.	230,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 68
Lote 68

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
68 - TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00	UNID.	850,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 69
Lote 69

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

69 - TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00	UNID.	590,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 70
Lote 70

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

70 - TORTA MÍSTICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA MÍSTICA	20,00	UNID.	1.120,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 71
Lote 71

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

71 - TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00	UNID.	630,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 72
Lote 72

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
72 - TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00	UNID.	1.120,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	125,00	31/07/2025 09:26:19
Lote 1	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***125,00***	***31/07/2025 10:23:47***
Lote 2	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	225,00	31/07/2025 09:26:27
Lote 2	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***225,00***	***31/07/2025 10:24:05***
Lote 3	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	345,00	31/07/2025 09:26:35
Lote 3	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***345,00***	***31/07/2025 10:24:06***
Lote 4	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	515,00	31/07/2025 09:26:46
Lote 4	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***515,00***	***31/07/2025 10:24:08***
Lote 5	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	70,00	31/07/2025 09:26:58
Lote 5	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***70,00***	***31/07/2025 10:24:10***
Lote 6	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	70,00	31/07/2025 09:27:06
Lote 6	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***70,00***	***31/07/2025 10:24:12***
Lote 7	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	55,00	31/07/2025 09:27:18
Lote 7	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***55,00***	***31/07/2025 10:24:14***
Lote 8	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	55,00	31/07/2025 09:27:24

Lote 8	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***55,00***	***31/07/2025 10:24:19***
Lote 9	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	55,00	31/07/2025 09:27:34
Lote 9	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***55,00***	***31/07/2025 10:24:20***
Lote 10	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	55,00	31/07/2025 09:27:46
Lote 10	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***55,00***	***31/07/2025 10:24:22***
Lote 11	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	60,00	31/07/2025 09:28:34
Lote 11	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***60,00***	***31/07/2025 10:24:27***
Lote 12	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	55,00	31/07/2025 09:28:39
Lote 12	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***55,00***	***31/07/2025 10:24:29***
Lote 13	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	150,00	31/07/2025 09:28:46
Lote 13	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***150,00***	***31/07/2025 10:24:30***
Lote 14	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	260,00	31/07/2025 09:28:53
Lote 14	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***260,00***	***31/07/2025 10:24:33***
Lote 15	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	400,00	31/07/2025 09:29:04
Lote 15	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***400,00***	***31/07/2025 10:24:35***
Lote 16	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	610,00	31/07/2025 09:36:48
Lote 16	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***610,00***	***31/07/2025 10:24:37***
Lote 17	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	895,00	31/07/2025 09:37:08
Lote 17	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***895,00***	***31/07/2025 10:24:39***
Lote 18	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	2.295,00	31/07/2025 09:37:33
Lote 18	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***2.295,00***	***31/07/2025 10:24:42***
Lote 19	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	22,00	31/07/2025 09:37:41
Lote 19	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***22,00***	***31/07/2025 10:24:43***

Lote 20	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	16,00	31/07/2025 09:37:46
Lote 20	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***16,00***	***31/07/2025 10:24:45***
Lote 21	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	20,00	31/07/2025 09:37:59
Lote 21	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***20,00***	***31/07/2025 10:24:50***
Lote 22	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	55,00	31/07/2025 09:38:04
Lote 22	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***55,00***	***31/07/2025 10:24:52***
Lote 23	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	18,00	31/07/2025 09:38:09
Lote 23	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***18,00***	***31/07/2025 10:24:53***
Lote 24	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	29,00	31/07/2025 09:38:16
Lote 24	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***29,00***	***31/07/2025 10:24:55***
Lote 25	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.155,00	31/07/2025 09:38:22
Lote 25	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.155,00***	***31/07/2025 10:24:57***
Lote 26	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	755,00	31/07/2025 09:38:35
Lote 26	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***755,00***	***31/07/2025 10:25:00***
Lote 27	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.105,00	31/07/2025 09:38:49
Lote 27	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.105,00***	***31/07/2025 10:25:02***
Lote 28	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	595,00	31/07/2025 09:38:58
Lote 28	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***595,00***	***31/07/2025 10:25:06***
Lote 29	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	485,00	31/07/2025 09:39:06
Lote 29	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***485,00***	***31/07/2025 10:25:09***
Lote 30	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.395,00	31/07/2025 09:39:15
Lote 30	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.395,00***	***31/07/2025 10:25:11***
Lote 31	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	220,00	31/07/2025 09:47:45

Lote 31	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***220,00***	***31/07/2025 10:25:15***
Lote 32	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	755,00	31/07/2025 09:47:51
Lote 32	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***755,00***	***31/07/2025 10:25:16***
Lote 33	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	745,00	31/07/2025 09:47:56
Lote 33	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***745,00***	***31/07/2025 10:25:18***
Lote 34	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.525,00	31/07/2025 09:48:03
Lote 34	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.525,00***	***31/07/2025 10:25:20***
Lote 35	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	2.365,00	31/07/2025 09:48:15
Lote 35	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***2.365,00***	***31/07/2025 10:25:21***
Lote 36	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	2.765,00	31/07/2025 09:48:22
Lote 36	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***2.765,00***	***31/07/2025 10:25:24***
Lote 37	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	375,00	31/07/2025 09:48:31
Lote 37	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***375,00***	***31/07/2025 10:25:26***
Lote 38	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.805,00	31/07/2025 09:48:38
Lote 38	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.805,00***	***31/07/2025 10:25:28***
Lote 39	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	128,00	31/07/2025 09:48:49
Lote 39	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***128,00***	***31/07/2025 10:25:29***
Lote 40	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	128,00	31/07/2025 09:48:54
Lote 40	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***128,00***	***31/07/2025 10:25:31***
Lote 41	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	2.300,00	31/07/2025 09:49:07
Lote 41	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***2.300,00***	***31/07/2025 10:25:35***
Lote 42	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	138,00	31/07/2025 09:49:13
Lote 42	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***138,00***	***31/07/2025 10:25:36***

Lote 43	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	138,00	31/07/2025 09:49:22
Lote 43	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***138,00***	***31/07/2025 10:25:38***
Lote 44	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	775,00	31/07/2025 09:49:29
Lote 44	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***775,00***	***31/07/2025 10:25:40***
Lote 45	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	2.115,00	31/07/2025 09:49:39
Lote 45	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***2.115,00***	***31/07/2025 10:25:42***
Lote 46	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	148,00	31/07/2025 09:57:52
Lote 46	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***148,00***	***31/07/2025 10:25:44***
Lote 47	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	350,00	31/07/2025 09:58:07
Lote 47	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***350,00***	***31/07/2025 10:25:46***
Lote 48	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	695,00	31/07/2025 09:58:32
Lote 48	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***695,00***	***31/07/2025 10:25:49***
Lote 49	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	755,00	31/07/2025 09:58:49
Lote 49	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***755,00***	***31/07/2025 10:25:51***
Lote 50	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	455,00	31/07/2025 09:58:57
Lote 50	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***455,00***	***31/07/2025 10:25:59***
Lote 51	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	595,00	31/07/2025 09:59:24
Lote 51	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***595,00***	***31/07/2025 10:26:09***
Lote 52	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	475,00	31/07/2025 09:59:33
Lote 52	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***475,00***	***31/07/2025 10:26:10***
Lote 53	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	485,00	31/07/2025 09:59:39
Lote 53	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***485,00***	***31/07/2025 10:26:12***
Lote 54	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	3.325,00	31/07/2025 09:59:47

Lote 54	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***3.325,00***	***31/07/2025 10:26:13***
Lote 55	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	2.290,00	31/07/2025 09:59:57
Lote 55	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***2.290,00***	***31/07/2025 10:26:15***
Lote 56	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.515,00	31/07/2025 10:00:07
Lote 56	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.515,00***	***31/07/2025 10:26:17***
Lote 57	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.845,00	31/07/2025 10:00:17
Lote 57	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.845,00***	***31/07/2025 10:26:18***
Lote 58	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	445,00	31/07/2025 10:00:26
Lote 58	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***445,00***	***31/07/2025 10:26:20***
Lote 59	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	205,00	31/07/2025 10:00:33
Lote 59	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***205,00***	***31/07/2025 10:26:21***
Lote 60	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.760,00	31/07/2025 10:00:41
Lote 60	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.760,00***	***31/07/2025 10:26:23***
Lote 61	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.860,00	31/07/2025 10:08:23
Lote 61	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.860,00***	***31/07/2025 10:26:30***
Lote 62	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.560,00	31/07/2025 10:08:29
Lote 62	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.560,00***	***31/07/2025 10:26:32***
Lote 63	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.860,00	31/07/2025 10:08:37
Lote 63	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.860,00***	***31/07/2025 10:26:34***
Lote 64	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.675,00	31/07/2025 10:08:43
Lote 64	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.675,00***	***31/07/2025 10:26:36***
Lote 65	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.760,00	31/07/2025 10:08:55
Lote 65	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74***	***1.760,00***	***31/07/2025 10:26:37***

Lote 66	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.615,00	31/07/2025 10:09:04
Lote 66	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***1.615,00***	***31/07/2025 10:26:39***
Lote 67	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	225,00	31/07/2025 10:09:10
Lote 67	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***225,00***	***31/07/2025 10:26:40***
Lote 68	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	845,00	31/07/2025 10:09:21
Lote 68	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***845,00***	***31/07/2025 10:26:43***
Lote 69	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	585,00	31/07/2025 10:09:30
Lote 69	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***585,00***	***31/07/2025 10:26:44***
Lote 70	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.115,00	31/07/2025 10:09:38
Lote 70	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***1.115,00***	***31/07/2025 10:26:46***
Lote 71	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	625,00	31/07/2025 10:09:48
Lote 71	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***625,00***	***31/07/2025 10:26:52***
Lote 72	Aberta	GV PIROTECNIA LTDA 08.208.237/0001-74	1.115,00	31/07/2025 10:09:54
Lote 72	***Negociação***	***GV PIROTECNIA LTDA*** ***08.208.237/0001-74***	***1.115,00***	***31/07/2025 10:26:53***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	31/07/2025 09:01:18
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	31/07/2025 09:23:34
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	31/07/2025 09:23:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:56

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:25:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:26:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:26:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:26:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:26:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:26:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:26:12
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:46
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:36:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:46:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **43** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:20

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **44** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **45** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:47:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **46** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **47** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **48** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **49** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **50** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **51** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **52** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **53** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **54** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **55** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **56** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **57** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **58** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:57:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **59** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:58:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **60** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 09:58:03
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **61** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **62** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **63** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **64** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **65** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **66** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:15
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **67** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **68** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **69** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **70** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **71** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **72** . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2025 10:08:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:12
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:15
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:17

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:18
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:20
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:22
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:45
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:47
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:49
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:51
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:57
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:28:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:00
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:04

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:09
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:18
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:20
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:21
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:23
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:27
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:29
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:31
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:39
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:43
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:44
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:46
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:48
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:50
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:51
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:53

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:29:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:01
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:03
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **54** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:07
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **56** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:10
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **57** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:11
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **58** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:13
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **59** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:16
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **60** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:18
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:22
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:24
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:26
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **64** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:28
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **65** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:30
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **66** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:32
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **67** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:34
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **68** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:36
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **69** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:38
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:41
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **71** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:45
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **72** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2025 10:30:47

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Sistema	O fornecedor **GV PIROTECNIA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 72.	31/07/2025 10:46:24
Sistema	O fornecedor **GV PIROTECNIA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 72.**	31/07/2025 10:49:02
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 72., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 31/07/2025 10:52:00, Prazo final: 31/07/2025 11:22:00).*	31/07/2025 10:51:12
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 72. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **GV PIROTECNIA LTDA.**	01/08/2025 13:29:23
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 72. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **GV PIROTECNIA LTDA.**	01/08/2025 13:29:34

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	125,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	225,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	345,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	515,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	70,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	70,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	55,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	55,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	55,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	55,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	60,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	55,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	150,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	260,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	400,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	610,00

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	895,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	2.295,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	22,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	16,00

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	20,00

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	55,00

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	18,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	29,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.155,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	755,00

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.105,00

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	595,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	485,00

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.395,00

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	220,00

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	755,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	745,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.525,00

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	2.365,00

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	2.765,00

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	375,00

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.805,00

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	128,00

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	128,00

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	2.300,00

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	138,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	138,00

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	775,00

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	2.115,00

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	148,00

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	350,00

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	695,00

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	755,00

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	455,00

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	595,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	475,00

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	485,00

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	3.325,00

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	2.290,00

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.515,00

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.845,00

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	445,00

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	205,00

Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.760,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.860,00

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.560,00

Lista de Classificação do Lote 63

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.860,00

Lista de Classificação do Lote 64

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.675,00

Lista de Classificação do Lote 65

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.760,00

Lista de Classificação do Lote 66

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.615,00

Lista de Classificação do Lote 67

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	225,00

Lista de Classificação do Lote 68

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	845,00

Lista de Classificação do Lote 69

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	585,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lista de Classificação do Lote 70

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.115,00

Lista de Classificação do Lote 71

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	625,00

Lista de Classificação do Lote 72

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GV PIROTECNIA LTDA	08.208.237/0001-74	1.115,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 2	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 3	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 4	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 5	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 6	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 7	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 8	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 9	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 10	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 11	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 12	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 13	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 14	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 15	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 16	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lote 17	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 18	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 19	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 20	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 21	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 22	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 23	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 24	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 25	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 26	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 27	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 28	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 29	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 30	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 31	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 32	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 33	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 34	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 35	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 36	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 37	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 38	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 39	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 40	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 41	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 42	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 43	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 44	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 45	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 46	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 47	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 48	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 49	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 50	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 51	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34

Lote 52	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 53	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 54	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 55	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 56	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 57	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 58	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 59	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 60	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 61	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 62	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 63	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 64	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 65	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 66	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 67	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 68	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 69	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 70	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 71	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34
Lote 72	01/08/2025 13:29:23	01/08/2025 13:29:34

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01 de Agosto de 2025, 72 de 72 lote(s).

Documento gerado em 01 de Agosto de 2025.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Geraldo Ferreira dos Santos - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. **009/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **018/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
Lote 1

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	130,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	230,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	350,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	520,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - FOGUETÃO MIX

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETÃO MIX	300,00	CX.	73,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

6 - FOGUETÃO MARCIUS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETÃO MARCIUS	100,00	CX.	73,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7
Lote 7

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

7 - FOGUETE CORES FANTÁSTICAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00	CX.	57,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8
Lote 8

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

8 - FOGUETE CHORÃO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE CHORÃO	100,00	CX.	57,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 9
Lote 9

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição Comprador			
9 - FOGUETE KAMURRO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FOGUETE KAMURRO	100,00	CX.	57,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 10
Lote 10

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
10 - FOGUETE BAILE COLORIDO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00	CX.	57,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 11
Lote 11

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador			
11 - FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00	CX.	63,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 12
Lote 12

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

12 - FOGUETE SHOCK LOCO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00	CX.	57,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 13
Lote 13

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br | **Telefone:** (33) 3212-1496

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

13 - GIRANDOLA 234 CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 234 CORES	30,00	CX.	160,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14
Lote 14

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br | **Telefone:** (33) 3212-1496

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

14 - GIRANDOLA 468 CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 468 CORES	40,00	CX.	285,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74

Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br | **Telefone:** (33) 3212-1496

Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21 | **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

15 - GIRANDOLA 702 CORES

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 702 CORES	10,00	CX.	409,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

16 - GIRANDOLA 1080 CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00	CX.	615,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

17 - GIRANDOLA 1800 CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00	CX.	900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 18
Lote 18

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

18 - GIRANDOLA 3600 CORES

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00	CX.	2.300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 19
Lote 19

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

19 - APITO DE VARA CORES

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
APITO DE VARA CORES	300,00	DZ.	23,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 20
Lote 20

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

20 - CHUVA DE PRATA Nº 4

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00	CX.	17,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 21
Lote 21

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

21 - CHUVA DE PRATA Nº 6

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00	CX.	21,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 22
Lote 22

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

22 - PISCA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PISCA	30,00	CX.	60,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 23
Lote 23

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

23 - SPUTINIK

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SPUTINIK	500,00	CX.	20,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 24
Lote 24

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

24 - VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00	CX.	30,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 25
Lote 25

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
25 - KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00	UNID.	1.160,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 26
Lote 26

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
26 - KIT 12 TUBOS COM 3"	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00	UNID.	760,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 27
Lote 27

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
27 - KIT 9 TUBOS COM 4"	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00	UNID.	1.110,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 28
Lote 28

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
28 - TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00	UNID.	600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
29 - TORTA BAILE DE CORES	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA BAILE DE CORES	15,00	UNID.	490,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 30
Lote 30

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
30 - TORTA ESPETACULAR	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA ESPETACULAR	4,00	UNID.	1.400,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 31
Lote 31

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
31 - TORTA ZEUS	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA ZEUS	15,00	UNID.	230,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 32
Lote 32

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
32 - TORTA FESTIVE METRALHADORA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00	UNID.	760,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 33
Lote 33

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
33 - TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00	UNID.	750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 34
Lote 34

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

34 - TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00	UNID.	1.530,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 35
Lote 35

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

35 - TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00	UNID.	2.370,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 36
Lote 36

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

36 - TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00	UNID.	2.770,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 37
Lote 37

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
37 - TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00	UNID.	380,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 38
Lote 38

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
38 - TORTA ELETRONIC SHOW	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00	UNID.	1.810,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 39
Lote 39

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
39 - TORTA TUNDER KING	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA TUNDER KING	50,00	UNID.	130,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 40
Lote 40

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
40 - TORTA EVOLUTION	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA EVOLUTION	20,00	UNID.	130,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 41
Lote 41

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
41 - TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00	UNID.	2.305,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 42
Lote 42

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
42 - TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00	UNID.	140,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 43
Lote 43

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

43 - TORTA IBIZA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA IBIZA	10,00	UNID.	140,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 44
Lote 44

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

44 - TORTA FESTIVE W

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA FESTIVE W	30,00	UNID.	780,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 45
Lote 45

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

45 - TORTA GRAND SHOW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA GRAND SHOW	8,00	UNID.	2.120,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 46
Lote 46

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
46 - TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00	UNID.	150,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 47
Lote 47

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
47 - TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00	UNID.	355,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 48
Lote 48

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
48 - TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00	UNID.	700,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 49
Lote 49

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
49 - TORTA FUEGO - EFEITO Z	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00	UNID.	760,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 50
Lote 50

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
50 - TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00	UNID.	460,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 51
Lote 51

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
51 - TORTA CHAMPION FEST	

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA CHAMPION FEST	15,00	UNID.	600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 52
Lote 52

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
52 - TORTA CROSSFIRE	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA CROSSFIRE	15,00	UNID.	480,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 53
Lote 53

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
53 - TORTA 30 TUBOS CROSSET	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00	UNID.	490,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 54
Lote 54

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
54 - TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00	UNID.	3.330,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 55
Lote 55

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

55 - TORTA 130 TUBOS GALAXY

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00	UNID.	2.295,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 56
Lote 56

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

56 - TORTA IMPERIAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA IMPERIAL	4,00	UNID.	1.520,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 57
Lote 57

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

57 - TORTA DUBAI

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA DUBAI	4,00	UNID.	1.850,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 58
Lote 58

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

58 - TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00	UNID.	450,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 59
Lote 59

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

59 - TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00	UNID.	210,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 60
Lote 60

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

60 - TORTA 100 TUBOS L ARABIA

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00	UNID.	1.765,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 61
Lote 61

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

61 - TORTA 100 TUBOS POSEIDOM

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00	UNID.	1.865,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 62
Lote 62

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

62 - TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00	UNID.	1.565,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 63
Lote 63

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

63 - TORTA 100 TUBOS BAGUAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00	UNID.	1.865,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 64
Lote 64

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

64 - TORTA 100 TUBOS XUCRO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00	UNID.	1.680,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 65
Lote 65

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

65 - TORTA 100 TUBOS OIGALE

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00	UNID.	1.765,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 66
Lote 66

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

66 - TORTA 90 TBS "W" - ATENA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00	UNID.	1.620,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 67
Lote 67

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

67 - TORTA 25 TUBOS ISIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00	UNID.	230,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 68
Lote 68

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

68 - TORTA 67 TUBOS GLADIADOR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00	UNID.	850,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 69
Lote 69

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

69 - TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00	UNID.	590,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 70
Lote 70

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
70 - TORTA MÍSTICA	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA MÍSTICA	20,00	UNID.	1.120,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 71
Lote 71

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
71 - TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00	UNID.	630,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 72
Lote 72

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA	**CNPJ/CPF:** 08.208.237/0001-74
Email: gvpirotecnia@yahoo.com.br	**Telefone:** (33) 3212-1496
Data/hora de envio 29/07/2025 15:17:21	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
72 - TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00	UNID.	1.120,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01/08/2025 13:29, 72 de 72 lote(s).

Documento gerado em 01 de Agosto de 2025.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **009/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **018/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **31/07/2025 às 09:00**

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA **CPF/CNPJ:** 08.208.237/0001-74
E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br **Telefone:** (33) 3212-1496

Lote 1

Lote 1

Descrição Comprador

1 - MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	125,00	3.750,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

Lote 2

Descrição Comprador

2 - MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	225,00	6.750,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3

Lote 3

Descrição Comprador

3 - MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	345,00	10.350,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4

Lote 4

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição Comprador

4 - MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	515,00	15.450,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 5

Lote 5

Descrição Comprador

5 - FOGUETÃO MIX

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETÃO MIX	300,00	CX.	70,00	21.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 6

Lote 6

Descrição Comprador

6 - FOGUETÃO MARCIUS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETÃO MARCIUS	100,00	CX.	70,00	7.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 7

Lote 7

Descrição Comprador

7 - FOGUETE CORES FANTÁSTICAS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00	CX.	55,00	8.250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 8

Lote 8

Descrição Comprador

8 - FOGUETE CHORÃO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE CHORÃO	100,00	CX.	55,00	5.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 9

Lote 9

Descrição Comprador

9 - FOGUETE KAMURRO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE KAMURRO	100,00	CX.	55,00	5.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 10

Lote 10

Descrição Comprador

10 - FOGUETE BAILE COLORIDO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00	CX.	55,00	5.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 11

Lote 11

Descrição Comprador

11 - FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00	CX.	60,00	24.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 12

Lote 12

Descrição Comprador

12 - FOGUETE SHOCK LOCO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00	CX.	55,00	5.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 13

Lote 13

Descrição Comprador

13 - GIRANDOLA 234 CORES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 234 CORES	30,00	CX.	150,00	4.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 14

Lote 14

Descrição Comprador

14 - GIRANDOLA 468 CORES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 468 CORES	40,00	CX.	260,00	10.400,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 15

Lote 15

Descrição Comprador

15 - GIRANDOLA 702 CORES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 702 CORES	10,00	CX.	400,00	4.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 16

Lote 16

Descrição Comprador

16 - GIRANDOLA 1080 CORES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00	CX.	610,00	12.200,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 17

Lote 17

Descrição Comprador

17 - GIRANDOLA 1800 CORES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00	CX.	895,00	17.900,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 18

Lote 18

Descrição Comprador

18 - GIRANDOLA 3600 CORES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00	CX.	2.295,00	22.950,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 19

Lote 19

Descrição Comprador

19 - APITO DE VARA CORES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
APITO DE VARA CORES	300,00	DZ.	22,00	6.600,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 20

Lote 20

Descrição Comprador

20 - CHUVA DE PRATA Nº 4

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00	CX.	16,00	8.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 21

Lote 21

Descrição Comprador

21 - CHUVA DE PRATA Nº 6

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00	CX.	20,00	10.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 22

Lote 22

Descrição Comprador

22 - PISCA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PISCA	30,00	CX.	55,00	1.650,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 23

Lote 23

Descrição Comprador

23 - SPUTINIK

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

SPUTINIK	500,00	CX.	18,00	9.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 24

Lote 24

Descrição Comprador

24 - VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00	CX.	29,00	14.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 25

Lote 25

Descrição Comprador

25 - KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00	UNID.	1.155,00	34.650,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 26

Lote 26

Descrição Comprador

26 - KIT 12 TUBOS COM 3"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00	UNID.	755,00	22.650,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 27

Lote 27

Descrição Comprador

27 - KIT 9 TUBOS COM 4"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00	UNID.	1.105,00	22.100,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 28

Lote 28

Descrição Comprador

28 - TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00	UNID.	595,00	10.710,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 29

Lote 29

Descrição Comprador

29 - TORTA BAILE DE CORES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA BAILE DE CORES	15,00	UNID.	485,00	7.275,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 30

Lote 30

Descrição Comprador

30 - TORTA ESPETACULAR

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA ESPETACULAR	4,00	UNID.	1.395,00	5.580,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 31

Lote 31

Descrição Comprador

31 - TORTA ZEUS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA ZEUS	15,00	UNID.	220,00	3.300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 32

Lote 32

Descrição Comprador

32 - TORTA FESTIVE METRALHADORA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00	UNID.	755,00	11.325,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 33

Lote 33

Descrição Comprador

33 - TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00	UNID.	745,00	26.075,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 34

Lote 34

Descrição Comprador

34 - TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00	UNID.	1.525,00	45.750,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 35

Lote 35

Descrição Comprador

35 - TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00	UNID.	2.365,00	18.920,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 36

Lote 36

Descrição Comprador

36 - TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00	UNID.	2.765,00	55.300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 37

Lote 37

Descrição Comprador

37 - TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00	UNID.	375,00	3.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 38

Lote 38

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição Comprador				
38 - TORTA ELETRONIC SHOW				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00	UNID.	1.805,00	18.050,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 39

Lote 39

Descrição Comprador				
39 - TORTA TUNDER KING				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA TUNDER KING	50,00	UNID.	128,00	6.400,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 40

Lote 40

Descrição Comprador				
40 - TORTA EVOLUTION				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EVOLUTION	20,00	UNID.	128,00	2.560,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 41

Lote 41

Descrição Comprador				
41 - TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00	UNID.	2.300,00	23.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 42

Lote 42

Descrição Comprador				
42 - TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00	UNID.	138,00	5.520,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 43

Lote 43

Descrição Comprador

43 - TORTA IBIZA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA IBIZA	10,00	UNID.	138,00	1.380,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 44

Lote 44

Descrição Comprador

44 - TORTA FESTIVE W

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FESTIVE W	30,00	UNID.	775,00	23.250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 45

Lote 45

Descrição Comprador

45 - TORTA GRAND SHOW

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA GRAND SHOW	8,00	UNID.	2.115,00	16.920,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 46

Lote 46

Descrição Comprador

46 - TORTA TRIÂNGULO DE LUZES

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00	UNID.	148,00	7.400,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 47

Lote 47

Descrição Comprador

47 - TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00	UNID.	350,00	7.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 48

Lote 48

Descrição Comprador

48 - TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00	UNID.	695,00	20.850,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 49

Lote 49

Descrição Comprador

49 - TORTA FUEGO - EFEITO Z

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00	UNID.	755,00	3.775,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 50

Lote 50

Descrição Comprador

50 - TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00	UNID.	455,00	27.300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 51

Lote 51

Descrição Comprador

51 - TORTA CHAMPION FEST

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA CHAMPION FEST	15,00	UNID.	595,00	8.925,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 52

Lote 52

Descrição Comprador

52 - TORTA CROSSFIRE

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA CROSSFIRE	15,00	UNID.	475,00	7.125,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 53

Lote 53

Descrição Comprador

53 - TORTA 30 TUBOS CROSSET

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00	UNID.	485,00	2.910,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 54

Lote 54

Descrição Comprador

54 - TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00	UNID.	3.325,00	66.500,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 55

Lote 55

Descrição Comprador

55 - TORTA 130 TUBOS GALAXY

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00	UNID.	2.290,00	22.900,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 56

Lote 56

Descrição Comprador

56 - TORTA IMPERIAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA IMPERIAL	4,00	UNID.	1.515,00	6.060,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Lote 57

Lote 57

Descrição Comprador

57 - TORTA DUBAI

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

TORTA DUBAI	4,00	UNID.	1.845,00	7.380,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 58

Lote 58

Descrição Comprador

58 - TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00	UNID.	445,00	2.225,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 59

Lote 59

Descrição Comprador

59 - TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00	UNID.	205,00	6.150,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 60

Lote 60

Descrição Comprador

60 - TORTA 100 TUBOS L ARABIA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00	UNID.	1.760,00	10.560,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 61

Lote 61

Descrição Comprador

61 - TORTA 100 TUBOS POSEIDOM

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 62

Lote 62

Descrição Comprador

62 - TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00	UNID.	1.560,00	7.800,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 63

Lote 63

Descrição Comprador

63 - TORTA 100 TUBOS BAGUAL

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 64

Lote 64

Descrição Comprador

64 - TORTA 100 TUBOS XUCRO

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00	UNID.	1.675,00	6.700,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 65

Lote 65

Descrição Comprador

65 - TORTA 100 TUBOS OIGALE

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00	UNID.	1.760,00	7.040,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 66

Lote 66

Descrição Comprador

66 - TORTA 90 TBS "W" - ATENA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00	UNID.	1.615,00	24.225,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 67

Lote 67

Descrição Comprador

67 - TORTA 25 TUBOS ISIS

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00	UNID.	225,00	4.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 68

Lote 68

Descrição Comprador

68 - TORTA 67 TUBOS GLADIADOR

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00	UNID.	845,00	5.070,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 69

Lote 69

Descrição Comprador

69 - TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00	UNID.	585,00	8.775,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 70

Lote 70

Descrição Comprador

70 - TORTA MÍSTICA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA MÍSTICA	20,00	UNID.	1.115,00	22.300,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 71

Lote 71

Descrição Comprador

71 - TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00	UNID.	625,00	25.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 72

Lote 72

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição Comprador				
72 - TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"				
Descrição do Fornecedor	**Quant.**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00	UNID.	1.115,00	27.875,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total de GV PIROTECNIA LTDA				**R$ 968.910,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01/08/2025 13:29, 72 de 72 lote(s).

Documento gerado em 01 de Agosto de 2025.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO - Pregoeiro(a)

Geraldo Ferreira dos Santos - Equipe de Apoio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.208.237/0001-74 MATRIZ		27/07/2006

NOME EMPRESARIAL
GV PIROTECNIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GV PIROTECNIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	917	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-220	CENTRO	GOVERNADOR VALADARES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNIOAYSLAN@BOL.COM.BR	(33) 3221-4280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2021** às **10:44:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207618963	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400974544

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES
Local

18 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/653.376-5	MGP2400974544	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GV PIROTECNIA LTDA -ME

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1985, empresário, portador do **CPF** nº **066.543.506-18**, Carteira de Identidade nº MG-12.393.987, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG,

ELMO PEDRO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1953, empresário, portador do **CPF** nº **128.738.106-53**, Carteira de Identidade nº M-296.724, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antônio do Monte/MG,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **GV PIROTECNIA LTDA -ME**, com **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva**,nº **917**, **Centro**, **CEP 35.010-220**, na cidade de **Governador Valadares/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0001-74), uma **Filial** que funciona na **Rua Maurílio Coelho**, nº **37 Loja 101, Bairro Ilha da Luz, CEP 29309-810,** na cidade de **Cachoeiro de Itapemirim-ES** (CNPJ: nº 08.208.237/0003-36),**NIRE** nº **3120761896-3**,encerrada as suas atividades em **17/09/2018,** e **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce**, nº **99999**, **Acesso Vila dos Montes**, **CEP 35.138-000**, na cidade de **Alpercata/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0002-55), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE** nº **3120761896-3** em **27/07/2006**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - Com a presente alteração o objeto social da empresa passa a ser **Comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos,transportes de fogos de artificios e a prestação de serviços de produção e execução de shows pirotécnicos.**

2ª -Retira-se da sociedade **ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR,**possuido de **98.000** (Noventa e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais),admitindo e transferindo a Sr.a **SHERYDAN NESSY AFOUMADO**, brasileira, natural de Governador Valadares, nascida em 07/02/1984, casada em comunhao parcial de bens, comerciante, Inscrita no CPF n° 061.921.056-77, portadora da Identidade n° 14-125.264, Expedida em 19/04/2002,SSP MG, residente e domiciliada a rua Raul Soares, n° 257, bairro Sao Pedro, CEP 35020-470, nesta cidade de Governador Valadares.

3ª - Face à distribuiçao do valor do **capital social** da empresa conforme cláusulas anteriores, o mesmo fica redistribuído entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
SHERYDAN NESSY AFOUMADO	98.000	98.000,00	98%
ELMO PEDRO DE CASTRO	2.000	2.000,00	2%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GV PIROTECNIA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva,nº 917, Centro, CEP 35.010-220**, na cidade de **Governador Valadares/MG** e um **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce, nº 99999, Acesso Vila dos Montes, CEP 35.138-000,** na cidade de **Alpercata/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, a prestação de serviços de produção e execução de shows pirotécnicos.

CLÁUSULA QUARTA

O **capital social** é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), dividido em **100.000** (Cemmil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma,já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SHERYDAN NESSY AFOUMADO→Com **98.000** (Noventa e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais).

ELMO PEDRO DE CASTRO→Com **2.000** (Duas Mil) quotas de capital no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
SHERYDAN NESSY AFOUMADO	98.000	98.000,00	98%
ELMO PEDRO DE CASTRO	2.000	2.000,00	2%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em **19/07/2006,** e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A **administração da sociedade** cabe única e exclusivamente a sócia **SHERYDAN NESSY AFOUMADO**,com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C8CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Governador Valadares/MG, 18 outubro de 2024.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
CPF nº 061.921.056-77

ELMO PEDRO DE CASTRO
CPF nº 128.738.106-53

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF nº 066.543.506-18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/653.376-5	MGP2400974544	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GV PIROTECNIA LTDA, de NIRE 3120761896-3 e protocolado sob o número 24/653.376-5 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12072642, em 30/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2024, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/653.376-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL
GV PIROTECNIA LTDA

(Página 1/3)

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, natural de Santo Antonio do Monte-MG, solteiro, nascido em 18/01/1985, comerciante, portador do **CPF N.º 066.543.506-18**, Carteira de Identidade N.º MG-12.393.987, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José Cândido de Castro, N.º 319, Bairro Mon Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG, e **ELMO PEDRO DE CASTRO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Monte-MG, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1953, comerciante, portador do **CPF N.º 128.738.106-53**, Carteira de Identidade N.º M-296.724, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José Cândido de Castro, N.º 319, Bairro Mon Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GV PIROTECNIA LTDA**, e terá sede e domicilio a **Avenida Rio Bahia, N.º 2.492, Casa B Bairro Altinópolis, CEP 35.053-850,** nesta cidade de Governador Valadares/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Capital Social** da empresa será de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000** (Vinte Mil) quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios a saber:

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR → Com **18.000** (Dezoito Mil) quotas de capital no valor total de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais).

ELMO PEDRO DE CASTRO → Com **2.000** (Duas Mil) quotas de capital no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será o **comércio varejista e atacadista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em **19/07/2006**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Omar Medeiros Carneiro
ADVOGADO
OAB nº. MG-[illegible]

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR**, com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTRATO SOCIAL
GV PIROTECNIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Valadares/MG, 19 de julho de 2006.

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF N.º 066.543.506-18

ELMO PEDRO DE CASTRO
CPF N.º 128.738.106-53

Otmar Medeiros Carneiro
ADVOGADO
OAB Nº 80.818

Testemunhas :

ERICA LIMA DE MEDEIROS
S.FERREIRA
CRC. N.º MG-087663/O-5

RAQUEL XAVIER DE SOUZA
C.P.F. N.º 003.356.086-20
R.G. N.º 2643977 SSPDF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRD.: 3120761896-3
DATA: 27/07/2006 PROTOCOLO: 062080784

#GV PIROTECNIA LTDA#

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207618963	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGP2400974544

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES
Local

18 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/653.376-5	MGP2400974544	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Junta Geral do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GV PIROTECNIA LTDA -ME

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1985, empresário, portador do **CPF** nº **066.543.506-18**, Carteira de Identidade nº MG-12.393.987, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG,

ELMO PEDRO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1953, empresário, portador do **CPF** nº **128.738.106-53**, Carteira de Identidade nº M-296.724, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antônio do Monte/MG,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **GV PIROTECNIA LTDA -ME**, com **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva**,nº **917, Centro, CEP 35.010-220**, na cidade de **Governador Valadares/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0001-74), uma **Filial** que funciona na **Rua Maurílio Coelho, nº 37 Loja 101, Bairro Ilha da Luz, CEP 29309-810,** na cidade de **Cachoeiro de Itapemirim-ES** (CNPJ: nº 08.208.237/0003-36),**NIRE** n° **3120761896-3**,encerrada as suas atividades em **17/09/2018,** e **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce, nº 99999, Acesso Vila dos Montes, CEP 35.138-000**, na cidade de **Alpercata/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0002-55), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE** nº **3120761896-3** em **27/07/2006**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - Com a presente alteração o objeto social da empresa passa a ser **Comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos,transportes de fogos de artificios e a prestação de serviços de produção e execução de shows pirotécnicos.**

2ª -Retira-se da sociedade **ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR,**possuido de **98.000** (Noventa e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais),admitindo e transferindo a Sr.a **SHERYDAN NESSY AFOUMADO**, brasileira, natural de Governador Valadares, nascida em 07/02/1984, casada em comunhao parcial de bens, comerciante, Inscrita no CPF n° 061.921.056-77, portadora da Identidade n° 14-125.264, Expedida em 19/04/2002,SSP MG, residente e domiciliada a rua Raul Soares, n° 257, bairro Sao Pedro, CEP 35020-470, nesta cidade de Governador Valadares.

3ª - Face à distribuiçao do valor do **capital social** da empresa conforme cláusulas anteriores, o mesmo fica redistribuído entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
SHERYDAN NESSY AFOUMADO	98.000	98.000,00	98%
ELMO PEDRO DE CASTRO	2.000	2.000,00	2%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GV PIROTECNIA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva,nº 917, Centro, CEP 35.010-220**, na cidade de **Governador Valadares/MG** e um **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce, nº 99999, Acesso Vila dos Montes, CEP 35.138-000,** na cidade de **Alpercata/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA

Comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, a prestação de serviços de produção e execução de shows pirotécnicos.

CLÁUSULA QUARTA

O **capital social** é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), dividido em **100.000** (Cemmil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma,já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SHERYDAN NESSY AFOUMADO→Com **98.000** (Noventa e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais).

ELMO PEDRO DE CASTRO→Com **2.000** (Duas Mil) quotas de capital no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
SHERYDAN NESSY AFOUMADO	98.000	98.000,00	98%
ELMO PEDRO DE CASTRO	2.000	2.000,00	2%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em **19/07/2006,** e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024.
Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A **administração da sociedade** cabe única e exclusivamente a sócia **SHERYDAN NESSY AFOUMADO**,com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Governador Valadares/MG, 18 outubro de 2024.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
CPF nº 061.921.056-77

ELMO PEDRO DE CASTRO
CPF nº 128.738.106-53

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF nº 066.543.506-18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/653.376-5	MGP2400974544	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GV PIROTECNIA LTDA, de NIRE 3120761896-3 e protocolado sob o número 24/653.376-5 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12072642, em 30/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2024, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/653.376-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

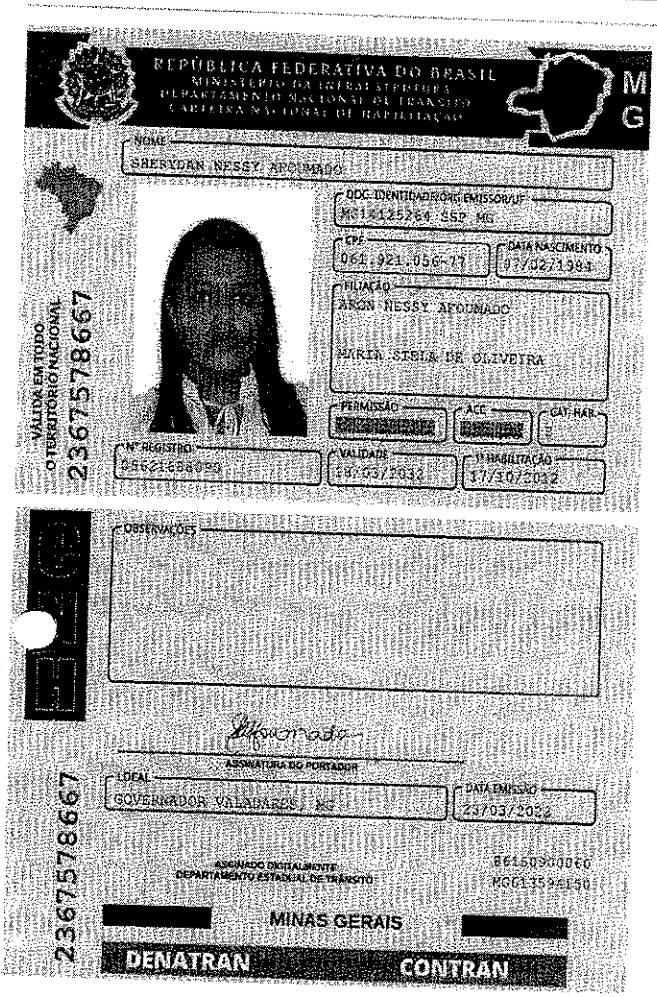
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

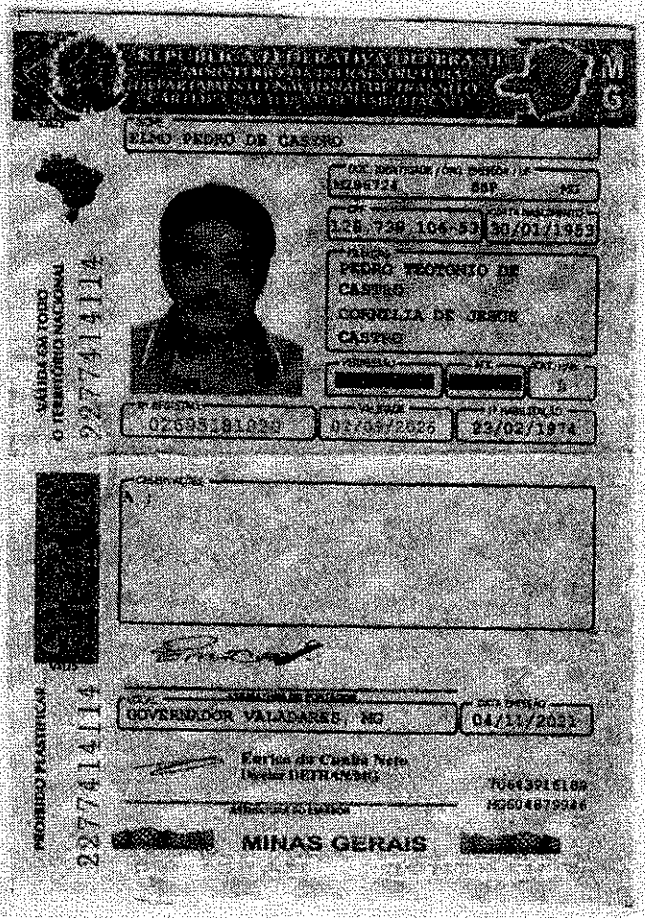


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


PEDRO PEDRO DE CASTRO
PEDRO PEDRO DE CASTRO
CONCEIÇA DE JESUS CASTRO
30/01/1953
02695181020
23/02/1974
GOVERNADOR VALADARES MG
04/11/2021
MINAS GERAIS
22774114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.208.237/0001-74 **MATRIZ**		**27/07/2006**

NOME EMPRESARIAL
GV PIROTECNIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GV PIROTECNIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINTINO BOCAIUVA	**917**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.010-220	**CENTRO**	**GOVERNADOR VALADARES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GVPIROTECNIA@YAHOO.COM.BR	**(33) 3212-1496**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/07/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **09:55:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.208.237/0001-74
Razão Social: GV PIROTECNIA LTDA
Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA 917 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG / 35010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070502331428121852

Informação obtida em 14/07/2025 10:14:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GV PIROTECNIA LTDA					
NIRE:	3120761896-3	CNPJ:	08.208.237/0001-74	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	GOVERNADOR VALADARES			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	17	Data assinatura:	04/06/2024
Quantidade de páginas:	128		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
081.050.576-20	OSMAR MEDEIROS CARNEIRO	Contador	24501
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
GV PIROTECNIA LTDA					
NIRE:	3120761896-3	CNPJ:	08.208.237/0001-74	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	GOVERNADOR VALADARES			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		27/07/2006			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	17	Quantidade de páginas:	128
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	04/06/2024

Administradores / Representantes Legais / Termo de Posse			
CPF	Nome	Função	CRC
081.050.576-20	OSMAR MEDEIROS CARNEIRO	Contador	24501
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

GV PIROTECNIA LTDA(00041)

CNPJ : 08208237000174 NIRE: 31207618963 Data: 27/07/2006

ORCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA

Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 16 Folha: 240

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo		****1.363.309,05D**	****3.172.273,05D**
Circulante		******814.278,74D**	****3.053.384,09D**
Disponível		******418.528,24D**	****2.223.941,50D**
Numerários em caixa		******297.082,36D**	****2.102.495,62D**
Caixa	1-1-01-01-01	297.082,36D	2.102.495,62D
Banco conta movimento		***********11,00D**	***********11,00D**
Banco Bradesco	1-1-01-02-01	1,00D	1,00D
Banco Itau S/A	1-1-01-02-02	10,00D	10,00D
Aplicações		******121.434,88D**	******121.434,88D**
Aplicação Financeira Banco Bradesco	1-1-01-03-03	8.542,63D	8.542,63D
Aplicação Financeira Banco do Brasil	1-1-01-03-04	109.957,11D	109.957,11D
Aplicação Investimento Itau	1-1-01-03-12	2.935,14D	2.935,14D
Contas correntes empregados		************0,00D**	**********853,42D**
Empregados		************0,00D**	**********853,42D**
Salário familia	1-1-06-01-01	0,00D	853,42D
Impostos diversos a compensar		*********261,22C**	********2.018,22C**
Impostos		*********261,22C**	********2.018,22C**
IRRF a recuperar s/ Retirada	1-1-10-01-03	261,22C	2.018,22C
Estoques		******396.011,72D**	******830.607,39D**
Estoques		******396.011,72D**	******830.607,39D**
Estoque	1-1-12-01-01	333.510,26D	763.651,61D
Material de embalagem	1-1-12-01-04	0,00D	4.454,32D
Estoque Filial	1-1-12-01-06	62.501,46D	62.501,46D
Permanente		******549.030,31D**	******549.030,31D**
Ativo Imobilizado		******559.151,97D**	******559.151,97D**
Imobilizado		******559.151,97D**	******559.151,97D**
Móveis e Utensílios	1-3-02-01-03	1.989,90D	1.989,90D
Periféricos e Computadores	1-3-02-01-04	38,00D	38,00D
Máquinas e Equipamentos	1-3-02-01-05	157.247,83D	157.247,83D
Veículos	1-3-02-01-06	394.800,00D	394.800,00D
Adiantamento de Consorcio	1-3-02-01-31	5.076,24D	5.076,24D
Depreciação		*******13.121,66C**	*******13.121,66C**
Depreciação / Amortização		*******13.121,66C**	*******13.121,66C**

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023.

GOVERNADOR VALADARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
066.543.506-18

OSMAR MEDEIRO CARNEIRO
CPF: 081.050.576-20 CRC: MG-24501

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Depreciação Acumulada Veículos	1-3-03-01-05	13.121,66C	13.121,66C
Intangíveis		********3.000,00D**	********3.000,00D**
Intangível		********3.000,00D**	********3.000,00D**
Marcas e Patentes	1-3-06-01-01	3.000,00D	3.000,00D
Conta de compensação		************0,00D**	******430.141,35C**
Mercadoria simples remessa		************0,00D**	******430.141,35C**
Mercadoria Simples Remessa de Depósito Fechado		************0,00D**	******430.141,35C**
Mercadoria Remessa p/ Depósito Fechado	1-4-08-01-01	0,00D	430.141,35C

****

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo		****1.371.634,95C**	****3.164.773,05C**
Circulante		*******92.306,80C**	******870.563,59C**
Fornecedores		***********0,00C**	*******50.613,31C**
Fornecedor a pagar	2-1-03-100	0,00C	50.613,31C
Imposto a pagar / recolher		*******75.815,56C**	******430.750,39C**
DAS-Simples Nacional	2-1-05-25	75.815,56C	430.797,20C
ISSQN Retido	2-1-05-39	0,00C	46,81D
Salários e contribuições previdenciárias		*******16.491,24C**	*******24.199,89C**
Folha a pagar	2-1-06-01	3.814,12C	1.822,54C
Pró-labore a pagar	2-1-06-02	9.316,29C	9.550,90C
INSS a recolher	2-1-06-03	1.779,98C	2.657,91C
FGTS a recolher	2-1-06-05	1.580,85C	3.160,39C
IRRF a Pagar	2-1-06-08	0,00C	60,95C
13º Salário a Pagar	2-1-06-10	0,00C	4.735,64C
Férias a Pagar	2-1-06-11	0,00C	1.131,23C
Rescisão Contratual a Pagar	2-1-06-15	0,00C	1.080,33C
Lucros a Pagar		************0,00C**	******365.000,00C**
Elmo Pedro De Castro Junior	2-1-11-05	0,00C	365.000,00C
Patrimonio Social		****1.279.328,15C**	****2.294.209,46C**
Capital Social		******100.000,00C**	******100.000,00C**
Capital Integralizado		******100.000,00C**	******100.000,00C**
Capital Integralizado	2-4-01-01-01	100.000,00C	100.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****1.179.328,15C**	****2.194.209,46C**
Lucros Acumulados	2-4-05-01	619.045,66C	1.633.926,97C
Ajuste de Exercício Anterior	2-4-05-10	560.282,49C	560.282,49C

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023.

GOVERNADOR VALADARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
066.543.506-18

OSMAR MEDEIRO CARNEIRO
CPF: 081.050.576-20 CRC: MG 24501

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

GV PIROTECNIA LTDA(00041)
CNPJ : 08208237000174 NIRE: 31207618963 Data: 27/07/2006
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

ORCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA

Diário: 16 Folha: 243

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2023.

GOVERNADOR VALADARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
066.543.506-18

OSMAR MEDEIRO CARNEIRO
CPF: 081.050.576-20 CRC: MG 24501

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Auter
deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta			
Receita bruta de venda			
Revenda de Mercadorias	3-1-01-01-03	1211	2.199.841,15C
Receita bruta de venda			**2.199.841,15C
Receita bruta			**2.199.841,15C
Receita bruta de serviços			
Receita Prestação de Serviços	3-1-02-01	1225	777.831,32C
Receita bruta de serviços			****777.831,32C
T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**2.977.672,47C
T o t a l - Receita			**2.977.672,47C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

GV PIROTECNIA LTDA
ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF:066.543506l8
RG: MG-12393987 SSPMG

ORCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABIL
OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
CPF:<081.050.576-20> CRC: 24501

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos dos bens e serviços vendidos			
Compras de Mercadorias			
Compra de Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03	1498	135.728,31D
=Compras de Mercadorias			******135.728,31D**
Mão de obra direta			
Multa Recisória Fgts	4-1-03-02	4466	330,01D
Salários e Ordenados	4-1-03-03	1512	85.719,48D
Inf S/ Pró-Labore Cod. (0561)	4-1-03-04	1519	837,72D
Férias	4-1-03-07	1540	6.811,69D
13º Salário	4-1-03-08	1547	15.234,61D
FGTS	4-1-03-12	1575	9.733,08D
1/3 Ferias (Recisão)	4-1-03-15	1596	514,02D
Ferias Proporcionais	4-1-03-16	1603	2.567,20D
Pro Labore Administração	4-1-03-24	7091	46.872,00D
Salario Rescisão	4-1-03-34	7161	147,20D
1/3 Ferias	4-1-03-43	7224	1.893,49D
Periculosidade	4-1-03-62	14644	10.598,40D
=Mão de obra direta			******181.258,90D**
=T o t a l - Custos dos bens e serviços vendidos			******316.987,21D**
Custos indiretos da produção			
Custos com venda			
Compras de mercadoria	4-2-02-03	2786	7.500,00D
=Custos com venda			********7.500,00D**
Utilidades e serviços			
Energia Elétrica	4-2-05-01	1743	4.294,84D
Telefone	4-2-05-02	1750	1.902,80D
Agua / Esgoto	4-2-05-03	1757	493,39D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

GV PIROTECNIA LTDA
ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF 066.54350618
RG: MG-12393987 SSPMG

ORCON ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABIL
OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
CPF:<081.050.576-20> CRC: 24501

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Licitações e Leilões	4-2-05-41	21364	1.599,00D
Despesa com Software e Sistemas	4-2-05-48	35007	180,00D
=Utilidades e serviços			********8.470,03D**
Mão de obra indireta			
Prêmios e gratificações	4-2-07-06	1876	7.650,00D
Exame Ocupacional	4-2-07-11	1911	1.595,00D
Materiais de Uso e Consumo	4-2-07-20	1960	90.097,34D
=Mão de obra indireta			*******99.342,34D**
Impostos e Taxas			
IPTU	4-2-12-01	2058	369,37D
Taxas Municipais	4-2-12-04	2072	672,50D
Taxas Estaduais	4-2-12-05	2079	673,45D
Taxa Da Jucemg	4-2-12-09	2646	64,10D
Taxas Federais	4-2-12-16	6062	2.318,68D
=Impostos e Taxas			********4.098,10D**
=T o t a l - Custos indiretos da produção			******119.410,47D**
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Material de Escritório	4-3-01-01	2107	220,95D
Fretes e Carretos	4-3-01-18	4067	100,75D
Honorários Profissionais	4-3-01-19	3157	13.100,00D
Seguro Obrigatorio (Dpvat)	4-3-01-21	6041	784,99D
Serviços de Proteção ao Crédito	4-3-01-26	12180	445,00D
=Despesas gerais da administração			*******14.651,69D**
Despesas tributárias			
DAS-Simples Nacional	4-3-02-08	3031	603.415,89D
=Despesas tributárias			******603.415,89D**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

GV PIROTECNIA LTDA
ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF:066.54350618
RG: MG-12393987 SSPMG

ORCON ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABIL
OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
CPF:<081.050.576-20> CRC: 24501

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******618.067,58D**
=T o t a l - Despesas			****1.054.465,26D**

**********(XXXXX)**********

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

GV PIROTECNIA LTDA
ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF:066.54350618
RG: MG-12393987 SSPMG

ORCON ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABIL
OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
CPF:<081.050.576-20> CRC: 24501

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/342.883-9 no dia 04/06/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:13 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2025.
Código de controle da certidão: **B831.E383.BCB3.06D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/06/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GV PIROTECNIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001016351.00-83	CNPJ/CPF: 08.208.237/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO: 917
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35010220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000885964797

PREFEITURA DE
GOVERNADOR
VALADARES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

NOME: GV PIROTECNIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.208.237/0001-74

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Não consta lançamento.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 053.373-7

PROCESSO: 006432/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Governador Valadares e/ou Procuradoria da Fazenda Municipal de Governador Valadares.

Certidão válida para os débitos tributários do sujeito passivo em fase administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

Certifica com fulcro no artigo 160, da Lei Complementar 034, de 14 de dezembro de 2001, ressalvando ao Município de Governador Valadares o direito de reclamar possíveis débitos em decorrência de levantamentos, apurações e verificações fiscais, inclusive quanto aos serviços retidos.

Deferida às 16:16:44 do dia 04 de abril de 2025.

Validade: 180 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: SV6TGWG1B68C6S9LDAPZ

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cnd.valadares.mg.gov.br> ou por meio de aparelho móvel com aplicativo leitor de "QR Code".

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GV PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.208.237/0001-74
Certidão nº: 25722257/2025
Expedição: 09/05/2025, às 10:50:22
Validade: 05/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GV PIROTECNIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.208.237/0001-74, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR VALADARES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GV PIROTECNIA EPP
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Julho de 2025 às 14:55

GOVERNADOR VALADARES, 14 de Julho de 2025 às 14:55

Código de Autenticação: 2507-1414-5507-0855-7999

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Identificação da Empresa					
Nome Empresarial:					
GV PIROTECNIA LTDA					
NIRE:	3120761896-3	CNPJ:	08.208.237/0001-74	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	GOVERNADOR VALADARES			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		27/07/2006			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	18	Quantidade de páginas:	167
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	25/07/2025

Administrador(es)			
CPF	Nome	Função	CRC
081.050.576-20	OSMAR MEDEIROS CARNEIRO	Contador	24501
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08208237000174 NIRE: 31207618963 Data: 27/07/2006
ORCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024
Diário: 18 Folha: 159

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo	1	****3.172.273,05D**	****3.936.556,36D**
Circulante	1-1	****3.053.384,09D**	****3.254.831,19D**
Disponivel	1-1-01	****2.223.941,50D**	****1.756.807,53D**
Numerarios em caixa	1-1-01-01	****2.102.495,62D**	****1.635.361,65D**
Caixa	1-1-01-01-01	2.102.495,62D	1.635.361,65D
Banco conta movimento	1-1-01-02	***********11,00D**	***********11,00D**
Banco Bradesco	1-1-01-02-01	1,00D	1,00D
Banco Itau S/A.	1-1-01-02-023	10,00D	10,00D
Aplicações	1-1-01-03	******121.434,88D**	******121.434,88D**
Aplicação Financeira Banco Bradesco	1-1-01-03-03	8.542,63D	8.542,63D
Aplicação Financeira Banco do Brasil	1-1-01-03-04	109.957,11D	109.957,11D
Aplicação Investimento Itau	1-1-01-03-12	2.935,14D	2.935,14D
Clientes	1-1-04	************0,00D**	******307.000,00D**
Clientes	1-1-04-11	************0,00D**	******307.000,00D**
KURUMA VEICULOS LTDA.	1-1-04-11-054	0,00D	307.000,00D
Contas correntes empregados	1-1-06	**********853,42D**	********2.203,53D**
Empregados	1-1-06-01	**********853,42D**	********2.203,53D**
Salário familia	1-1-06-01-01	853,42D	2.203,53D
Impostos diversos a compensar	1-1-10	********2.018,22C**	***********48,95D**
Impostos	1-1-10-01	********2.018,22C**	***********48,95D**
IRRF a recuperar s/ Retirada	1-1-10-01-03	2.018,22C	0,00D
ISSQN a Recuperar	1-1-10-01-17	0,00D	48,95D
Estoques	1-1-12	******830.607,39D**	****1.188.771,18D**
Estoques	1-1-12-01	******830.607,39D**	****1.188.771,18D**
Estoque	1-1-12-01-01	763.651,61D	1.121.815,40D
Material de embalagem	1-1-12-01-04	4.454,32D	4.454,32D
Estoque Filial	1-1-12-01-06	62.501,46D	62.501,46D
Permanente	1-3	******549.030,31D**	****1.470.030,31D**
Ativo imobilizado	1-3-02	******559.151,97D**	****1.480.151,97D**
Imobilizado	1-3-02-01	******559.151,97D**	****1.480.151,97D**
Móveis e Utensílios	1-3-02-01-03	1.989,90D	1.989,90D
Periféricos e Computadores	1-3-02-01-04	38,00D	38,00D
Máquinas e Equipamentos	1-3-02-01-05	157.247,83D	1.078.247,83D

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2024.

GOVERNADOR VALADARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Administrador
CPF:06192105677

OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
Contador
CRC:24501 CPF:081.050.576-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Versão Web

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20230129742 **VALIDADE: 10/08/2028**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 917

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR VALADARES

Ocupação: L-1 - C-1 - D-1 - H-6 - J-3

Público: *****

Proprietário: 040.392.625-49 - JOSÉ TARCÍSIO ANTUNES CORDEIRO

Responsável pelo Uso: 08.208.237/0001-74 - GV PIROTECNIA LTDA

Área Total: 664.06 m²

Área Liberada: 664.06 m²

Emitido em: 10/08/2023

Última Atualização: 10/08/2023 16:52:56

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1lp/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 9154-FA49-A870-6276

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

DIVISÃO ESPECIALIZADA OPERACIONAL

Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos

LICENÇA DE ÀTIVIDADE DE EMPRESA

Número: 0358	Exercício 2025

Nome da Empresa: GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ: 08.208.237/0001-74

Inscrição Estadual: 001.016.351.00-83

Local de Atuação: MG

Endereço: R QUINTINIO BOCAIÚVA, 917

Bairro / Distrito: CENTRO

Município: GOVERNADOR VALADARES

Estado: MINAS GERAIS

CEP: 35.010-220

Representante: SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Atividade: CONFORME C.R. EMITIDO PELO E.B.; COMÉRCIO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO; TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS; TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS; EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO PERMITIDO; EMPREGO DE PIROTÉCNICOS DE USO RESTRITO; EMPREGO DE PIROTÉCNICOS EM CENOGRAFIA; EXPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS; IMPORTAÇÃO DE PIROTÉCNICOS.

Registro Exército 107022

Responsável Técnico: ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Documento: BLASTER 01533-9

Esta Licença é válida para o ano de exercício supramencionado, desde que apresentada em conjunto com Registro emitido pelo Ministério da Defesa e o documento do responsável técnico válidos, Ficando sob a fiscalização desta repartição e sujeita as disposições regulamentares, comprometendo-se a apresentar cópia do mapa mensal de movimentação dos produtos controlados, até o dia 10 (dez) de cada mês, acompanhado dos comprovantes de entrada e saída, através do email: deame.mapasdeestocagem2025@gmail.com

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Autoridade Policial.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5243018	16/06/2025	16/06/2025	16/09/2025

Dados básicos:

CNPJ : 08.208.237/0001-74
Razão Social : GV PIROTECNIA LTDA
Nome fantasia : GV PIROTECNIA
Data de abertura : 27/07/2006

Endereço:

logradouro: RUA QUINTINO BOCAIUVA
N.º: 917 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: GOVERNADOR VALADARES
CEP: 35010-220 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ECVGJEB8LG98GKQY

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 49645712
Emitido em: 24/07/2025
Válida até: 23/08/2025

INTERESSADO: GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.208.237/0001-74

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES
DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DEMA
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ARMAS, MUNIÇÕES
E EXPLOSIVOS - DEAME

CATEGORIA Pirotécnico Nº 5597

NOME LUCAS FERREIRA DINIZ

IDENTIDADE MG 13.457.862 CPF 061.450.416-33

VALIDADE 10/12/2026

DATA DE EMISSÃO 10/12/2024

BLASTER Lucas Ferreira Diniz

CARTEIRA DE BLASTER

AUTORIZADO DE ACORDO COM O ARTIGO 14, §2º, IV DO ANEXO I
DO DECRETO FEDERAL Nº 10.030/2019, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 5.416 DE 03/01/1990,
RESOLUÇÃO SSP/MG Nº 6.429, DE 17/02/2009, PROVOU TER CONHECIMENTO
PARA EXERCER A PROFISSÃO DE ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER)
NA CATEGORIA HABILITADA, VINCULADO À EMPRESA:

GV PIROTECNIA LTDA

Marcos Toledo Seniuk
Investigador de Polícia
MASP: 1.412.099-5

EXAMINADOR

DEAME

Adriana Bianchini Gallíac
Delegada de Polícia
Masp 457.235-0

OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 15/03/2022

Dados Pessoais

Nome civil
LUCAS FERREIRA DINIZ

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
061.450.416-33	**Masculino**	**17/08/1984**	**Brasileiro**

Nome da mãe
YEDA MARIA DO AMARAL FERREIRA DINIZ

Contratos de trabalho

04/04/2023 - Aberto

Empregador
GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ RAIZ: 08.208.237

Estabelecimento
GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ: 08.208.237/0002-55
FAZ BEIRA RIO DOCE 99999 35138000 ACESSO VILA DOS MONTES ALPERCATA MG

Cargo
TECNICO DE MONTAGEM

CBO Cargo
3741-10

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 1.472,00 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

04/04/2023 - Salário definido para R$ 1.472,00 Por mês

04/04/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 25/10/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 15/03/2022

ANOTAÇÕES

04/04/2023 - Estabelecimento definido para GV PIROTECNIA LTDA

04/04/2023 - Cargo exercido de TECNICO DE MONTAGEM

04/04/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

04/04/2023 a (atual) - CBO Cargo exercido 3741-10

04/04/2023 - Admissão

01/09/2018 - 28/02/2022

Data da projeção do aviso prévio indenizado
08/04/2022

Empregador
CONSTRUTORA JOPE LTDA
CNPJ RAIZ: 10.760.532

Estabelecimento
Empregador pessoa física
CAEPF: 00010760532

Cargo
MOTORISTA CAMINHAO TOCO

CBO Cargo
7825-10

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Salário contratual
R$ 1.431,90 por mês

Relação de trabalho
Empregado

Tipo de admissão
Admissão

Fonte da informação
ESOCIAL

ANOTAÇÕES

28/02/2022 - Rescisão Contratual

05/02/2022 - Cargo exercido de MOTORISTA CAMINHAO TOCO

05/02/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 15/03/2022

ANOTAÇÕES

26/08/2021 - Férias 26/08/2021 a 24/09/2021

01/08/2021 - Salário definido para R$ 1.431,90 Por mês

01/08/2021 - Cargo exercido de MOTORISTA TOCO

26/08/2020 - Férias 26/08/2020 a 09/09/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/09/2018 - Salário definido para R$ 1.329,19 Por mês

01/09/2018 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/09/2018 - Estabelecimento definido para Empregador pessoa física

01/09/2018 a 28/02/2022 - CBO Cargo exercido 7825-10

01/09/2018 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 25/10/2024.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GV PIROTECNIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
08.208.237/0001-74	27/07/2006	19/07/2006

Endereço Completo:
RUA QUINTINO BOCAIUVA 917 - BAIRRO CENTRO CEP 35010-220 - GOVERNADOR VALADARES/MG

Objeto Social:
O OBJETO DA SOCIEDADE E O COMERCIO E TRANSPORTE DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, E A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO	R$ 2.000,00	SOCIO	xxxxxxx
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO	R$ 98.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 30/10/2024 — Número: 12072642

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
08.208.237/0002-55	FAZENDA BEIRA RIO DOCE, 99999, BAIRRO ACESSO VILA DOS MONTES, 35138-000, ALPERCATA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Junho de 2025 15:46

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001679107 e visualize a certidão)

25/408.540-7

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 009/2025**, Processo Administrativo nº **018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GV PIROTECNIA LTDA - 08.208.237/0001-74 gvpirotecnia@yahoo.com.br - (33) 3212-1496	998.683,47	968.910,00	29.773,47 Proveito (2,98%)
Totais	**998.683,47**	**968.910,00**	**29.773,47** **Proveito (2,98%)**

Detalhes

Jose Ismar de Assis na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.208.237/0001-74

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	125,00	3.750,00

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	225,00	6.750,00

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	345,00	10.350,00

Lote 4				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	515,00	15.450,00
Lote 5				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MIX	300,00	CX.	70,00	21.000,00
Lote 6				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MARCIUS	100,00	CX.	70,00	7.000,00
Lote 7				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00	CX.	55,00	8.250,00
Lote 8				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CHORÃO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 9				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE KAMURRO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 10				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 11				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00	CX.	60,00	24.000,00
Lote 12				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 12				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 234 CORES	30,00	CX.	150,00	4.500,00
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 468 CORES	40,00	CX.	260,00	10.400,00
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 702 CORES	10,00	CX.	400,00	4.000,00
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00	CX.	610,00	12.200,00
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00	CX.	895,00	17.900,00
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00	CX.	2.295,00	22.950,00
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APITO DE VARA CORES	300,00	DZ.	22,00	6.600,00
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00	CX.	16,00	8.000,00

Lote 21				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00	CX.	20,00	10.000,00
Lote 22				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISCA	30,00	CX.	55,00	1.650,00
Lote 23				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SPUTINIK	500,00	CX.	18,00	9.000,00
Lote 24				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00	CX.	29,00	14.500,00
Lote 25				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00	UNID.	1.155,00	34.650,00
Lote 26				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00	UNID.	755,00	22.650,00
Lote 27				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00	UNID.	1.105,00	22.100,00
Lote 28				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00	UNID.	595,00	10.710,00
Lote 29				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 29				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA BAILE DE CORES	15,00	UNID.	485,00	7.275,00
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ESPETACULAR	4,00	UNID.	1.395,00	5.580,00
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ZEUS	15,00	UNID.	220,00	3.300,00
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00	UNID.	755,00	11.325,00
Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00	UNID.	745,00	26.075,00
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00	UNID.	1.525,00	45.750,00
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00	UNID.	2.365,00	18.920,00
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 36				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00	UNID.	2.765,00	55.300,00
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00	UNID.	375,00	3.000,00

Lote 38				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00	UNID.	1.805,00	18.050,00
Lote 39				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA TUNDER KING	50,00	UNID.	128,00	6.400,00
Lote 40				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EVOLUTION	20,00	UNID.	128,00	2.560,00
Lote 41				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00	UNID.	2.300,00	23.000,00
Lote 42				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00	UNID.	138,00	5.520,00
Lote 43				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 43				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IBIZA	10,00	UNID.	138,00	1.380,00
Lote 44				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE W	30,00	UNID.	775,00	23.250,00
Lote 45				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA GRAND SHOW	8,00	UNID.	2.115,00	16.920,00
Lote 46				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 46				

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000,
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00	UNID.	148,00	7.400,00
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00	UNID.	350,00	7.000,00
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 48				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00	UNID.	695,00	20.850,00
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 49				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00	UNID.	755,00	3.775,00
Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 50				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00	UNID.	455,00	27.300,00
Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 51				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CHAMPION FEST	15,00	UNID.	595,00	8.925,00
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 52				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CROSSFIRE	15,00	UNID.	475,00	7.125,00
Lote 53	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 53				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00	UNID.	485,00	2.910,00
Lote 54	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 54				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00	UNID.	3.325,00	66.500,00

Lote 55				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00	UNID.	2.290,00	22.900,00
Lote 56				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IMPERIAL	4,00	UNID.	1.515,00	6.060,00
Lote 57				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA DUBAI	4,00	UNID.	1.845,00	7.380,00
Lote 58				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00	UNID.	445,00	2.225,00
Lote 59				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00	UNID.	205,00	6.150,00
Lote 60				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00	UNID.	1.760,00	10.560,00
Lote 61				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 62				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00	UNID.	1.560,00	7.800,00
Lote 63				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 63				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 64	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00	UNID.	1.675,00	6.700,00
Lote 65	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 65				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00	UNID.	1.760,00	7.040,00
Lote 66	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 66				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00	UNID.	1.615,00	24.225,00
Lote 67	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 67				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00	UNID.	225,00	4.500,00
Lote 68	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00	UNID.	845,00	5.070,00
Lote 69	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00	UNID.	585,00	8.775,00
Lote 70	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 70				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MÍSTICA	20,00	UNID.	1.115,00	22.300,00
Lote 71	**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**			
Lote 71				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00	UNID.	625,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000,
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lote 72				**Data/Hora da Adjudicação - 01/08/2025 13:29:23**
Lote 72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00	UNID.	1.115,00	27.875,00

Virgolândia, 01 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: Jose Ismar de Assis

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **009/2025**, Processo Administrativo nº **018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GV PIROTECNIA LTDA - 08.208.237/0001-74 gvpirotecnia@yahoo.com.br - (33) 3212-1496	998.683,47	968.910,00	29.773,47 Proveito (2,98%)
Totais	**998.683,47**	**968.910,00**	**29.773,47** **Proveito (2,98%)**

Detalhes

Jose Ismar de Assis na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GV PIROTECNIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.208.237/0001-74

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	125,00	3.750,00

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 2

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	225,00	6.750,00

Lote 3 — **Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**

Lote 3

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	345,00	10.350,00

Lote 4				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00	UNID.	515,00	15.450,00
Lote 5				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MIX	300,00	CX.	70,00	21.000,00
Lote 6				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETÃO MARCIUS	100,00	CX.	70,00	7.000,00
Lote 7				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00	CX.	55,00	8.250,00
Lote 8				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE CHORÃO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 9				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE KAMURRO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 10				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 11				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00	CX.	60,00	24.000,00
Lote 12				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 12				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00	CX.	55,00	5.500,00
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 234 CORES	30,00	CX.	150,00	4.500,00
Lote 14	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 468 CORES	40,00	CX.	260,00	10.400,00
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 702 CORES	10,00	CX.	400,00	4.000,00
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00	CX.	610,00	12.200,00
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00	CX.	895,00	17.900,00
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00	CX.	2.295,00	22.950,00
Lote 19	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
APITO DE VARA CORES	300,00	DZ.	22,00	6.600,00
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00	CX.	16,00	8.000,00

Lote 21				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00	CX.	20,00	10.000,00
Lote 22				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PISCA	30,00	CX.	55,00	1.650,00
Lote 23				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SPUTINIK	500,00	CX.	18,00	9.000,00
Lote 24				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00	CX.	29,00	14.500,00
Lote 25				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00	UNID.	1.155,00	34.650,00
Lote 26				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00	UNID.	755,00	22.650,00
Lote 27				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00	UNID.	1.105,00	22.100,00
Lote 28				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00	UNID.	595,00	10.710,00
Lote 29				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 29				

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA BAILE DE CORES	15,00	UNID.	485,00	7.275,00

Lote 30 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 30

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA ESPETACULAR	4,00	UNID.	1.395,00	5.580,00

Lote 31 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 31

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA ZEUS	15,00	UNID.	220,00	3.300,00

Lote 32 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 32

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00	UNID.	755,00	11.325,00

Lote 33 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 33

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00	UNID.	745,00	26.075,00

Lote 34 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 34

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00	UNID.	1.525,00	45.750,00

Lote 35 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 35

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00	UNID.	2.365,00	18.920,00

Lote 36 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 36

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00	UNID.	2.765,00	55.300,00

Lote 37 — Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34

Lote 37

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00	UNID.	375,00	3.000,00

Lote 38				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00	UNID.	1.805,00	18.050,00
Lote 39				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA TUNDER KING	50,00	UNID.	128,00	6.400,00
Lote 40				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA EVOLUTION	20,00	UNID.	128,00	2.560,00
Lote 41				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00	UNID.	2.300,00	23.000,00
Lote 42				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00	UNID.	138,00	5.520,00
Lote 43				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 43				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IBIZA	10,00	UNID.	138,00	1.380,00
Lote 44				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FESTIVE W	30,00	UNID.	775,00	23.250,00
Lote 45				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA GRAND SHOW	8,00	UNID.	2.115,00	16.920,00
Lote 46				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 46				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00	UNID.	148,00	7.400,00
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00	UNID.	350,00	7.000,00
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 48				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00	UNID.	695,00	20.850,00
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 49				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00	UNID.	755,00	3.775,00
Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 50				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00	UNID.	455,00	27.300,00
Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 51				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CHAMPION FEST	15,00	UNID.	595,00	8.925,00
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 52				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CROSSFIRE	15,00	UNID.	475,00	7.125,00
Lote 53	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 53				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00	UNID.	485,00	2.910,00
Lote 54	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 54				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00	UNID.	3.325,00	66.500,00

Lote 55				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 55				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00	UNID.	2.290,00	22.900,00
Lote 56				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 56				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA IMPERIAL	4,00	UNID.	1.515,00	6.060,00
Lote 57				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA DUBAI	4,00	UNID.	1.845,00	7.380,00
Lote 58				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00	UNID.	445,00	2.225,00
Lote 59				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 59				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00	UNID.	205,00	6.150,00
Lote 60				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00	UNID.	1.760,00	10.560,00
Lote 61				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 61				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 62				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 62				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00	UNID.	1.560,00	7.800,00
Lote 63				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 63				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00	UNID.	1.860,00	9.300,00
Lote 64	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 64				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00	UNID.	1.675,00	6.700,00
Lote 65	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 65				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00	UNID.	1.760,00	7.040,00
Lote 66	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 66				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00	UNID.	1.615,00	24.225,00
Lote 67	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 67				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00	UNID.	225,00	4.500,00
Lote 68	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 68				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00	UNID.	845,00	5.070,00
Lote 69	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00	UNID.	585,00	8.775,00
Lote 70	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 70				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MÍSTICA	20,00	UNID.	1.115,00	22.300,00
Lote 71	**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**			
Lote 71				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00	UNID.	625,00	25.000,00

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro - CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

Lote 72				**Data/Hora da Homologação - 01/08/2025 13:29:34**
Lote 72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00	UNID.	1.115,00	27.875,00

Virgolândia, 01 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: Jose Ismar de Assis

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro – CEP: 39715-000.
CNPJ: 18.409.185/0001-58 - Fone: (33) 3295-1141

F 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

Aos 13 de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Prefeito Quim Júlio, n. 63, Centro, Virgolândia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.409.185/0001-58, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO**, Prefeito Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 018/2025 , que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa GV PIROTECNIA LTDA, estabelecida à Rua Quintino Bocaiúva, 917, Centro, Governador Valadares - 35010220, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 08 208 237/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretora Sr.(a) Sherydan Nessy Afoumado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 06192105677.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do Processo Administrativo N. 018/2025, homologado em 01/08/2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 009/2025, seus anexos, a proposta do Fornecedor e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA., conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de

transcrição.

2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Virgolândia/MG.

2.4. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1

Lote 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00 UNID.	R$ 125,00	R$ 3.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 1	x1		R$ 3.750,00

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00 UNID.	R$ 225,00	R$ 6.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 2	x1		R$ 6.750,00

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00 UNID.	R$ 345,00	R$ 10.350,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 3	x1		R$ 10.350,00

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30,00 UNID.	R$ 515,00	R$ 15.450,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R$ 15.450,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETÃO MIX	300,00 CX.	R$ 70,00	R$ 21.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R$ 21.000,00

Lote 6

Lote 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETÃO MARCIUS	100,00 CX.	R$ 70,00	R$ 7.000,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 6		x1	R$ 7.000,00

Lote 7

Lote 7

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150,00 CX.	R$ 55,00	R$ 8.250,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 7		x1	R$ 8.250,00

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE CHORÃO	100,00 CX.	R$ 55,00	R$ 5.500,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total Lote 8		x1	R$ 5.500,00

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

FOGUETE KAMURRO	100,00 CX.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 9	x1		R$ 5.500,00

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE BAILE COLORIDO	100,00 CX.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 10	x1		R$ 5.500,00

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400,00 CX.	R$ 60,00	R$ 24.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 11	x1		R$ 24.000,00

Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FOGUETE SHOCK LOCO	100,00 CX.	R$ 55,00	R$ 5.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 12	x1		R$ 5.500,00

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 234 CORES	30,00 CX.	R$ 150,00	R$ 4.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 13	x1		R$ 4.500,00

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 468 CORES	40,00 CX.	R$ 260,00	R$ 10.400,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 14	x1		R$ 10.400,00

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 702 CORES	10,00 CX.	R$ 400,00	R$ 4.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 15	x1		R$ 4.000,00

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 1080 CORES	20,00 CX.	R$ 610,00	R$ 12.200,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 16	x1		R$ 12.200,00

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 1800 CORES	20,00 CX.	R$ 895,00	R$ 17.900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 17	x1		R$ 17.900,00

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GIRANDOLA 3600 CORES	10,00 CX.	R$ 2.295,00	R$ 22.950,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 18	x1	R$ 22.950,00

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APITO DE VARA CORES	300,00 DZ.	R$ 22,00	R$ 6.600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 19	x1		R$ 6.600,00

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHUVA DE PRATA Nº 4	500,00 CX.	R$ 16,00	R$ 8.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 20	x1		R$ 8.000,00

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHUVA DE PRATA Nº 6	500,00 CX.	R$ 20,00	R$ 10.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 21	x1		R$ 10.000,00

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISCA	30,00 CX.	R$ 55,00	R$ 1.650,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 22	x1		R$ 1.650,00

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

SPUTINIK	500,00 CX.	R$ 18,00	R$ 9.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 23	x1		R$ 9.000,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500,00 CX.	R$ 29,00	R$ 14.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 24	x1		R$ 14.500,00

Lote 25

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30,00 UNID.	R$ 1.155,00	R$ 34.650,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 25	x1		R$ 34.650,00

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT 12 TUBOS COM 3"	30,00 UNID.	R$ 755,00	R$ 22.650,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 26	x1		R$ 22.650,00

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT 9 TUBOS COM 4"	20,00 UNID.	R$ 1.105,00	R$ 22.100,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 27	x1		R$ 22.100,00

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18,00 UNID.	R$ 595,00	R$ 10.710,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 28	x1		R$ 10.710,00

Lote 29

Lote 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA BAILE DE CORES	15,00 UNID.	R$ 485,00	R$ 7.275,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 29	x1		R$ 7.275,00

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA ESPETACULAR	4,00 UNID.	R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 30	x1		R$ 5.580,00

Lote 31

Lote 31

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA ZEUS	15,00 UNID.	R$ 220,00	R$ 3.300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 31	x1		R$ 3.300,00

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA FESTIVE METRALHADORA	15,00 UNID.	R$ 755,00	R$ 11.325,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 32	x1	R$ 11.325,00

Lote 33

Lote 33

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35,00 UNID.	R$ 745,00	R$ 26.075,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 33	x1		R$ 26.075,00

Lote 34

Lote 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30,00 UNID.	R$ 1.525,00	R$ 45.750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 34	x1		R$ 45.750,00

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8,00 UNID.	R$ 2.365,00	R$ 18.920,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 35	x1		R$ 18.920,00

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20,00 UNID.	R$ 2.765,00	R$ 55.300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 36	x1		R$ 55.300,00

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8,00 UNID.	R$ 375,00	R$ 3.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 37	x1		R$ 3.000,00

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA ELETRONIC SHOW	10,00 UNID.	R$ 1.805,00	R$ 18.050,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 38	x1		R$ 18.050,00

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA TUNDER KING	50,00 UNID.	R$ 128,00	R$ 6.400,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 39	x1		R$ 6.400,00

Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA EVOLUTION	20,00 UNID.	R$ 128,00	R$ 2.560,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 40	x1		R$ 2.560,00

Lote 41

Lote 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10,00 UNID.	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 41	x1		R$ 23.000,00

Lote 42

Lote 42

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40,00 UNID.	R$ 138,00	R$ 5.520,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 42	x1		R$ 5.520,00

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA IBIZA	10,00 UNID.	R$ 138,00	R$ 1.380,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 43	x1		R$ 1.380,00

Lote 44

Lote 44

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA FESTIVE W	30,00 UNID.	R$ 775,00	R$ 23.250,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 44	x1		R$ 23.250,00

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA GRAND SHOW	8,00 UNID.	R$ 2.115,00	R$ 16.920,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 45	x1		R$ 16.920,00

Lote 46

Lote 46

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50,00 UNID.	R$ 148,00	R$ 7.400,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 46	x1	R$ 7.400,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20,00 UNID.	R$ 350,00	R$ 7.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 47	x1		R$ 7.000,00

Lote 48

Lote 48

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30,00 UNID.	R$ 695,00	R$ 20.850,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 48	x1		R$ 20.850,00

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA FUEGO - EFEITO Z	5,00 UNID.	R$ 755,00	R$ 3.775,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 49	x1		R$ 3.775,00

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60,00 UNID.	R$ 455,00	R$ 27.300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 50	x1		R$ 27.300,00

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

TORTA CHAMPION FEST	15,00 UNID.	R$ 595,00	R$ 8.925,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 51	x1		R$ 8.925,00

Lote 52

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA CROSSFIRE	15,00 UNID.	R$ 475,00	R$ 7.125,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 52	x1		R$ 7.125,00

Lote 53

Lote 53

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 30 TUBOS CROSSET	6,00 UNID.	R$ 485,00	R$ 2.910,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 53	x1		R$ 2.910,00

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20,00 UNID.	R$ 3.325,00	R$ 66.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 54	x1		R$ 66.500,00

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 130 TUBOS GALAXY	10,00 UNID.	R$ 2.290,00	R$ 22.900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 55	x1		R$ 22.900,00

Lote 56

Lote 56

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA IMPERIAL	4,00 UNID.	R$ 1.515,00	R$ 6.060,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 56	x1		R$ 6.060,00

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA DUBAI	4,00 UNID.	R$ 1.845,00	R$ 7.380,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 57	x1		R$ 7.380,00

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5,00 UNID.	R$ 445,00	R$ 2.225,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 58	x1		R$ 2.225,00

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30,00 UNID.	R$ 205,00	R$ 6.150,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 59	x1		R$ 6.150,00

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS L ARABIA	6,00 UNID.	R$ 1.760,00	R$ 10.560,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Total Lote 60	x1	R$ 10.560,00

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5,00 UNID.	R$ 1.860,00	R$ 9.300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 61	x1	R$ 9.300,00

Lote 62

Lote 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5,00 UNID.	R$ 1.560,00	R$ 7.800,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 62	x1	R$ 7.800,00

Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5,00 UNID.	R$ 1.860,00	R$ 9.300,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 63	x1	R$ 9.300,00

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 100 TUBOS XUCRO	4,00 UNID.	R$ 1.675,00	R$ 6.700,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Total Lote 64	x1	R$ 6.700,00

Lote 65

Lote 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

TORTA 100 TUBOS OIGALE	4,00 UNID.	R$ 1.760,00	R$ 7.040,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 65	x1		R$ 7.040,00

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15,00 UNID.	R$ 1.615,00	R$ 24.225,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 66	x1		R$ 24.225,00

Lote 67

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 25 TUBOS ISIS	20,00 UNID.	R$ 225,00	R$ 4.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 67	x1		R$ 4.500,00

Lote 68

Lote 68

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6,00 UNID.	R$ 845,00	R$ 5.070,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 68	x1		R$ 5.070,00

Lote 69

Lote 69

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15,00 UNID.	R$ 585,00	R$ 8.775,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 69	x1		R$ 8.775,00

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA MÍSTICA	20,00 UNID.	R$ 1.115,00	R$ 22.300,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 70	x1		R$ 22.300,00

Lote 71

Lote 71

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40,00 UNID.	R$ 625,00	R$ 25.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 71	x1		R$ 25.000,00

Lote 72

Lote 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25,00 UNID.	R$ 1.115,00	R$ 27.875,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	
Total Lote 72	x1		R$ 27.875,00

2.4. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Virgolândia.

3.2. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual,

distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no

item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 137 do Decreto Municipal nº 038, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.6. sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.7. por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;

9.1.8. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP;

9.1.9. amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.10. por ordem judicial.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação dos sansões administrativos estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sansões decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Virgolândia, 13 de agosto de 2025

MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA
CNPJ n° 18.409.185/0001-58
JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624
Assinado de forma digital por JOSE ISMAR DE ASSIS NETO:11725736624
Dados: 2025.08.13 14:43:52 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 13/08/2025 15:04:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GV PIROTECNIA LTDA
08 208 237/0001-74
Fornecedor

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Veículos	1-3-02-01-06	394.800,00D	394.800,00D
Adiantamento de Consorcio	1-3-02-01-31	5.076,24D	5.076,24D
Depreciação	1-3-03	*****13.121,66C	*****13.121,66C
Depreciação / Amortização	1-3-03-01	*****13.121,66C	*****13.121,66C
Depreciação Acumulada Veículos	1-3-03-01-05	13.121,66C	13.121,66C
Intangíveis	1-3-06	******3.000,00D	******3.000,00D
Intangível	1-3-06-01	******3.000,00D	******3.000,00D
Marcas e Patentes	1-3-06-01-01	3.000,00D	3.000,00D
Conta de compensação	1-4	****430.141,35C	****788.305,14C
Mercadoria simples remessa	1-4-08	****430.141,35C	****788.305,14C
Mercadoria Simples Remessa de Depósito Fechado	1-4-08-01	****430.141,35C	****788.305,14C
Mercadoria Remessa p/ Depósito Fechado	1-4-08-01-01	430.141,35C	788.305,14C

**********(XXXXX)**********

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2024.

GOVERNADOR VALADARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Administrador
CPF:06192105677

OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
Contador
CRC:24501 CPF:081.050.576-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo	2	**3.164.773,05C	**3.919.220,11C
Circulante	2-1	****870.563,59C	**1.207.366,22C
Emprestimo p/ capital de giro	2-1-01	**********0,00C	******1.000,00C
Emprestimos/Bancos	2-1-01-01	**********0,00D	******1.000,00C
Emprestimos Bancarios	2-1-01-01-08	0,00C	1.000,00C
Fornecedores	2-1-03	*****50.613,31C	*****10.098,68C
CTEC Service Ltda	2-1-03-01	0,00C	1.327,86C
GOVAL EMBALAGEM LTDA	2-1-03-01	0,00C	1.763,74C
GV Clinicas Ocupacional Ltda	2-1-03-01	0,00C	53,37C
MEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONI	2-1-03-01	0,00C	520,60C
POSTO MG7 LTDA	2-1-03-01	0,00C	271,66C
Shopping da Embalagem Ltda	2-1-03-01	0,00C	872,96C
Teixeira e Chaves Ltda	2-1-03-01	0,00C	37,35C
Fornecedor a pagar	2-1-03-100	50.613,31C	5.250,78C
GV CLINICAS MEDICINA TRABALHO	2-1-03-69	0,00C	0,36C
Outras Obrigações	2-1-04	**********0,00C	********918,44C
Seguros a Pagar	2-1-04-02	0,00C	918,44C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	****430.750,39C	****799.549,77C
DAS-Simples Nacional	2-1-05-25	430.797,20C	799.549,77C
ISSQN Retido	2-1-05-39	46,81D	0,00C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-06	*****24.199,89C	*****30.799,33C
Folha a pagar	2-1-06-01	1.822,54C	0,00C
Pró-labore a pagar	2-1-06-02	9.550,90C	3.850,18C
INSS a recolher	2-1-06-03	2.657,91C	2.078,98C
FGTS a recolher	2-1-06-05	3.160,39C	3.433,95C
IRRF a Pagar	2-1-06-08	60,95C	266,05C
13° Salario a Pagar	2-1-06-10	4.735,64C	20.479,84C
Ferias a Pagar	2-1-06-11	1.131,23C	689,63C
Rescisão Contratual a Pagar	2-1-06-15	1.080,33C	0,70C
Lucros a Pagar	2-1-11	****365.000,00C	****365.000,00C
Elmo Pedro De Castro Junior	2-1-11-05	365.000,00C	365.000,00C
Patrimonio Social	2-4	**2.294.209,46C	**2.711.853,89C
Capital Social	2-4-01	****100.000,00C	****100.000,00C

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-BALANCO PATRIMONIAL 31/12/2024.

GOVERNADOR VALADARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Administrador
CPF:06192105677

OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
Contador
CRC:24501 CPF:081.050.576-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Capital Integralizado	2-4-01-01	******100.000,00C**	******100.000,00C**
Capital Integralizado	2-4-01-01-01	100.000,00C	100.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados	2-4-05	****2.194.209,46C**	****2.611.853,89C**
Lucros Acumulados	2-4-05-01	1.633.926,97C	2.051.571,40C
Ajuste de Exercício Anterior	2-4-05-10	560.282,49C	560.282,49C

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2024.

GOVERNADOR VALADARES, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Administrador
CPF:06192105677

OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
Contador
CRC:24501 CPF:081.050.576-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta			
Receita bruta de venda			
CONSUMIDOR FINAL	3-1-01-01-03	1211	2.725.283,77C
=Receita bruta de venda			**2.725.283,77C
=Receita bruta			**2.725.283,77C
Receita bruta de serviços			
NOACYR JOSE COUTINHO	3-1-02-01	1225	388.676,95C
=Receita bruta de serviços			****388.676,95C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**3.113.960,72C
t a l - Receita			**3.113.960,72C

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Administrador
CPF:06192105677
RG:14125264 Data de expedição:
Administrador

ORCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG-024501/O1 CNPJ:07394734000141
OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
Contador
CPF:081.050.576-20 CRC:24501
RG:4963642 Data de expedição:18/08/2010

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos dos bens e serviços vendidos			
Compras de Mercadorias			
Compra de Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03	1498	517.450,14D
=Compras de Mercadorias			******517.450,14D**
Mão de obra direta			
Multa Recisória Fgts	4-1-03-02	4466	5.709,96D
Salários e Ordenados	4-1-03-03	1512	114.149,43D
Férias	4-1-03-07	1540	5.544,00D
13° Salário	4-1-03-08	1547	19.024,78D
FGTS	4-1-03-12	1575	12.935,60D
1/3 Férias (Recisão)	4-1-03-15	1596	1.395,29D
Ferias Proporcionais	4-1-03-16	1603	199,81D
Pro Labore Administração	4-1-03-24	7091	40.948,00D
de Salario Rescisão	4-1-03-34	7161	735,00D
Férias	4-1-03-43	7224	1.995,21D
=Mão de obra direta			******202.637,08D**
=T o t a l - Custos dos bens e serviços vendidos			******720.087,22D**
Custos indiretos da produção			
Custos com venda			
Devolução de Vendas	4-2-02-02	1673	7.020,00C
Compras de mercadoria	4-2-02-03	2786	19.529,04D
=Custos com venda			*******12.509,04D**
Utilidades e serviços			
Energia Elétrica	4-2-05-01	1743	5.799,29D
Telefone	4-2-05-02	1750	1.974,63D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	1.087,04D
ições e Leilões	4-2-05-41	21364	2.247,29D

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Administrador
CPF:06192105677
RG:14125264 Data de expedição:
Administrador

ORCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG-024501/O1 CNPJ:07394734000141
OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
Contador
CPF:081.050.576-20 CRC:24501
RG:4963642 Data de expedição:18/08/2010

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesa com Software e Sistemas	4-2-05-48	35007	125,99D
=Utilidades e serviços			*******11.234,24D**
Mão de obra indireta			
Exame Ocupacional	4-2-07-11	1911	1.140,00D
Materiais de Uso e Consumo	4-2-07-20	1960	204.183,68D
=Mão de obra indireta			******205.323,68D**
Impostos e Taxas			
Taxas Municipais	4-2-12-04	2072	1.046,22D
Taxas Estaduais	4-2-12-05	2079	1.813,35D
Contribuição Assistencial	4-2-12-06	4459	454,51D
Taxa Da Jucemg	4-2-12-09	2646	314,01D
Taxas Federais	4-2-12-16	6062	579,67D
=Impostos e Taxas			********4.207,76D**
=T o t a l - Custos indiretos da produção			******233.274,72D**
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviços Prestados Terceiros Pessoa Jurídica	4-3-01-06	2135	9.836,25D
Multas de trânsito	4-3-01-10	2163	1.746,57D
Honorários Profissionais	4-3-01-19	3157	16.624,00D
Serviços de Proteção ao Crédito	4-3-01-26	12180	300,20D
Despesas c/ Telecomunicações	4-3-01-29	13552	2.560,00D
=Despesas gerais da administração			*******31.067,02D**
Despesas tributárias			
DAS-Simples Nacional	4-3-02-08	3031	711.887,33D
=Despesas tributárias			******711.887,33D**
T o t a l - Despesas gerais de produção			******742.954,35D**

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Administrador
CPF:06192105677
RG:14125264 Data de expedição:
Administrador

ORCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG-024501/O1 CNPJ:07394734000141
OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
Contador
CPF:081.050.576-20 CRC:24501
RG:4963642 Data de expedição:18/08/2010

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - Despesas			**1.696.316,29D

**********(XXXXX)**********

-SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS;
-DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Administrador
CPF:06192105677
RG:14125264 Data de expedição:
Administrador

ORCON ASSESSORIA E SERVICOS CONTABEIS LTDA
CRC:MG-024501/O1 CNPJ:07394734000141
OSMAR MEDEIROS CARNEIRO
Contador
CPF:081.050.576-20 CRC:24501
RG:4963642 Data de expedição:18/08/2010

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.360-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da Empresa					
Nome Empresarial:					
GV PIROTECNIA LTDA					
NIRE:	3120761896-3	CNPJ:	08.208.237/0001-74	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	GOVERNADOR VALADARES			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	18	Data assinatura:	25/07/2025
Quantidade de páginas:	167		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Responsáveis			
CPF	Nome	Função	CRC
081.050.576-20	OSMAR MEDEIROS CARNEIRO	Contador	24501
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO	Empresário	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/481.380-1 no dia 25/07/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99827418 em 28/07/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/481.380-1	92NI

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GV PIROTECNIA LTDA
Nire:	3120761896-3
CNPJ:	08.208.237/0001-74
Município:	GOVERNADOR VALADARES

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
081.050.576-20	OSMAR MEDEIROS CARNEIRO	24501
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2025, às 11:10 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de julho de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/481.380-1.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99800867 em 04/06/2024. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/342.883-9	Eiq0

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GV PIROTECNIA LTDA
Nire:	3120761896-3
CNPJ:	08.208.237/0001-74
Município:	GOVERNADOR VALADARES

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
081.050.576-20	OSMAR MEDEIROS CARNEIRO	24501
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR	

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 04/06/2024, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de junho de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/342.883-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 18.307.470/0001-68, situada a Rua Francisco Flor, 280, Centro São Geraldo da Piedade, MG, atesta para os devidos fins que a empresa **GV PIROTECNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.208.237/0001-74, situada Rua Quintino Bocaiuva, 917, Centro, Governador Valadares/MG, forneceu os fogos de artifício em geral em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido e realizou show pirotécnico.

Atestamos que o fornecimento dos fogos e a realização do show foi executado satisfatoriamente e com qualidade técnica nos serviços quando da sua atuação , não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade firmo o presente.

São Geraldo da Piedade, 21 de maio de 2015.

Ozanam de Oliveira Farias
PREFEITO

Ozanam Oliveira de Farias
Prefeito Municipal

CARTÓRIO SIMÃO C. PIRES
1º OFÍCIO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
Válida por documento reproduzido
Art. 379 - Prov. 260/2013 - CGJ-MG
DOV. VALORES 14 AGO 2015
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Wanda Veronica D. Barbosa Rezende
ESCREVENTE
CNS 43417

Recebemos de GV PIROTECNIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.283
Série 001

GV PIROTECNIA LTDA

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG
Fone: (33)3212-1496 - CEP: 35010-220

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.283
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3115 0508 2082 3700 0174 5500 1000 0012 8310 0001 2839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA PARA COMERCIALIZAÇÃO	131151747650782 21/05/2015 12:04:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0010163510083		08.208.237/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE			18.307.470/0001-68	21/05/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA FRANCISCO FLOR DA SILVA, 280	CENTRO		39723-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SÃO GERALDO DA PIEDADE	MG	(33)3238-1117		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.003,60

VALOR APROX. TRIBUTOS: 2.777,57 (21,36 %)

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
42	FOGUETE 19X4 TIROS	3604.10.00	0101	5102	CX	50,00	25,00	0,00	1250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	GIRANDOLA 1680 TIROS	3604.10.00	0101	5102	CX	10,00	200,00	0,00	2000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	GIRANDOLA 468 TIROS	3604.10.00	0101	5102	CX	10,00	130,00	0,00	1300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RODÃO DE VARA CORES	3604.10.00	0101	5102	DZIA	20,00	84,00	0,00	1680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	SPUTNIK	3604.10.00	0101	5102	CX	10,00	9,20	0,00	110,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	GIRANDOLA 468 MISTA	3604.10.00	0101	5102	CX	15,00	150,00	0,00	2250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GIRANDOLA 702 MISTA	3604.10.00	0101	5102	CX	16,00	210,20	0,00	3363,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 EXPLOSIVO G
ONU 0336

FOGOS DE ARTIFÍCIO

Declaramos que os produtos estão adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conf. resolução 701 de 25/08/2004

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERM APROV DE CRED ICMS NO VR DE R$ 302,98 CORRESP A ALIQ DE 2,33% NOS TERMOS ART 23 LC 123/06 NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME AF Nº 0505937/2015 DE 21/05/2015 DADOS BANCÁRIOS Banco Brasil Gv Pirotecnia AG: 4275-3 CC: 90.795-6	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/08/2015 15:24:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.332.627/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Empresa

GV PIROTECNIA LTDA – CNPJ: 08.208.237/0001-74.

Prestou serviços de comprovada qualidade técnica , através de realizações de espetáculos pirotécnicos, e fornecimento (comercialização) de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos , quando da sua atuação nos eventos desta Prefeitura Municipal de Alpercata - MG.

Atesto também, que a mesma possui corpo habilitado, e devidamente licenciado, para executar espetáculos pirotécnicos, em solo e/ou em embarcações flutuantes.

Último evento realizado pela empresa neste município:

Aniversario da Cidade de Alpercata – dia 29 de maio de 2014

Sem mais,

Rafael Augusto Franco Oliveira Machado
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura de Alpercata - MG

Prefeitura Municipal de Alpercata.

18.332.627/0001-05

Alpercata, 01 de Julho de 2014

CARTÓRIO ARISTÓTELES ANDRADE
Tabelião Substituto

CARTÓRIO SIMÃO C. PEREIRA
1º OFÍCIO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG
AUTENTICAÇÃO
Emolumentos por documento reproduzido
Art. 270 - Prov. 260/2013 - CGJ-MG
20 SET 2016

Rua João Massariol, n.º 55 - Bairro Vila Eugênio Franklin – Alpercata – MG - CEP 35.138-000
Site: www.alpercata.mg.gov.br - E-mail: comunicacao@alpercata.mg.gov.br / gabinete@alpercata.mg.gov.br

Recebemos de GV PIROTECNIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.996
Série 001

GV PIROTECNIA LTDA

GV Pirotecnia

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG
Fone: (33)3212-1496 - CEP: 35010-220

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.996
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3114 0508 2082 3700 0174 5500 1000 0009 9610 0000 9960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA - DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131141441012153 29/5/2014 11:03:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
001016351008 3		08.208.237/0001-74

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA			18.332.627/0001-05	29/05/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
VEREADOR ANTONIO SALES, 100	CENTRO		38138-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ALPERCATA	MG	(33)3236-1865	ISENTO	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
3	FOGUETE 12 X 1 TIROS	36041000	0400	5102	CX	500,00	5,00	0,00	1.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	GIRANDOLA 468 TIROS	36032100	0400	5102	CX	28,00	41,00	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	GIRANDOLA 468 MISTA	36032100	0400	5102	CX	34,00	35,59	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ROJAO DE VARA CORES	36032100	0400	5102	DZ	30,00	34,30	0,00	650,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	ROJAO DE VARA TREME TERRA	36032100	0400	5102	DZ	17,00	33,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os produtos estão adequadamente acondicionados para suportar riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conf. resolução 101 de 25/08/2004

FOGOS DE ARTIFÍCIO

1.4 EXPLOSIVO G 1 ONU 0336

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PERM APROV DE CRED ICMS NO VR DE R$ 116,56 CORRESP A ALIQ DE 2,33%, NOS TERMOS ART 23 LC 123/06 MERCAD A SAIR DO DEP FECHADO GV PIROTECNIA CNPJ 08208237/0002-59 IE 001016351/0104 END FAZ BEIRA LAGO 9929 VDMONTES ALPERCATA MG CEP 38138000 DIA 29/05/2014	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/09/2016 10:45:50

EMEC Informática - Telefone: (31)3527-6800

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 2 de 411

Criar email

Caixa de entrada (42)
Rascunhos (27)
Enviados
Spam
Lixeira (595)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
semuctel@presidente...
INBOX

Ofício Nº 573/2025

S Você

Para: licitacaovirgolandia@hotmail.com

Hoje 13:30

Visualizar anexo

Boa tarde!

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer vem por meio deste, encaminhar Ofício Nº 573/2025 Referente a Adesão de Órgão Não-Participante a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Processo Nº 015/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG e a Empresa GV Pirotecnia LTDA.

OBS.: Solicitamos que dentro da possibilidade nos seja encaminhado resposta o mais breve possível.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Filipe Martins Viana

Secretário Municipal

Decreto Nº 017/2021

1 anexo

OFÍCIO Nº 573-[...]R GOLÂNDIA.pdf
167 KB
PDF

51% usado

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

OFÍCIO Nº 573/2025 SEMUCTEL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG
Sr JOSE ISMAR DE ASSIS NETO

Presidente Kennedy - ES, 29 de outubro de 2025.

Ref.: ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **009/2025, PROCESSO Nº 018/2025,** REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA, sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A Prefeitura de Municipal de Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ: 27.165.703/0001-26, vem solicitar a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **009/2025, PROCESSO 018/2025**, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA, sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74**, junto a este órgão **nos itens e quantidades abaixo especificadas**:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	Unitário	Valor Total
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UND.	R$: 125,00	R$: 3.750,00
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UNID.	R$: 225,00	R$: 6.750,00
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UNID.	R$: 345,00	R$: 10.350,00
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UNID.	R$: 515,00	R$: 15.450,00
05	FOGUETÃO MIX	300	CX	R$: 70,00	R$: 21.000,00
06	FOGUETÃO MARCIUS	100	CX	R$: 70,00	R$: 7.000,00
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150	CX	R$: 55,00	R$: 8.520,00
08	FOGUETE CHORÃO	100	CX	R$: 55,00	R$: 5.500,00
09	FOGUETE KAMURRO	100	CX	R$: 55,00	R$: 5.500,00
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	100	CX	R$: 55,00	R$:5.500,00
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400	CX	R$: 60,00	R$: 24.000,00
12	FOGUETE AHOCK LOCO	100	CX	R$: 55,00	R$: 5.500,00
13	GIRANDOLA 234 CORES	30	CX	R$: 150,00	R$: 4.500,00
14	GIRANDOLA 468 CORES	40	CX	R$: 260,00	R$: 10.400,00
15	GIRANDOLA 702 CORES	10	CX	R$: 400,00	R$: 4.000,00
16	GIRANDOLA 1080 CORES	20	CX	R$: 610,00	R$: 12.200,00
17	GIRANDOLA 1800 CORES	20	CX	R$: 895,00	R$: 17.900,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

18	GIRANDOLA 3600 CORES	10	CX	R$: 2.295,00	R$: 22.950,00
19	APITO DE VARA CORES	300	DZ	R$: 22,00	R$: 6.600,00
20	CHUVA DE PRATA Nº 4	500	CX	R$: 16,00	R$: 8.000,00
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	500	CX	R$: 20,00	R$: 10.000,00
22	PISCA	30	CX	R$: 55,00	R$: 1.650,00
23	SPUTINIK	500	CX	R$: 18,00	R$: 9.000,00
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500	CX	R$: 29,00	R$: 14.500,00
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30	UNID.	R$: 1.155,00	R$: 34.650,00
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	30	UNID.	R$: 755,00	R$: 22.650,00
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	20	UNID.	R$: 1.105,00	R$: 22.100,00
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18	UNID.	R$: 595,00	R$: 10.710,00
29	TORTA BAILE DE CORES	15	UNID.	R$: 485,00	R$: 7.275,00
30	TORTA ESPETACULAR	04	UNID.	R$: 1.395,00	R$: 5.580,00
31	TORTA ZEUS	15	UNID.	R$: 220,00	R$: 3.300,00
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	15	UNID.	R$: 755,00	R$: 11.325,00
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35	UNID.	R$: 745,00	R$: 26.075,00
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30	UNID.	R$: 1.525,00	R$: 45.750,00
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	08	UNID.	R$: 2.365,00	R$: 18.920,00
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20	UNID.	R$: 2.765,00	R$: 55.300,00
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	08	UNID.	R$: 375,00	R$: 3.000,00
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	10	UNID.	R$: 1.805,00	R$: 18.050,00
39	TORTA TUNDER KING	50	UNID.	R$: 128,00	R$: 6.400,00
40	TORTA EVOLUTION	20	UNID.	R$: 128,00	R$: 2.560,00
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10	UNID.	R$: 2.300,00	R$: 23.000,00
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	40	UNID.	R$: 138,00	R$: 5.520,00
43	TORTA IBIZA	30	UNID.	R$: 138,00	R$: 1.380,00
44	TORTA FESTIVE W	30	UNID.	R$: 775,00	R$: 23.250,00
45	TORTA GRAND SHOW	08	UNID.	R$: 2.115,00	R$: 16.920,00
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	50	UNID.	R$: 148,00	R$: 7.400,00
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20	UNID.	R$: 350,00	R$: 7.000,00
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30	UNID.	R$: 695,00	R$: 20.850,00
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	05	UNID.	R$: 755,00	R$: 3.775,00
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60	UNID.	R$: 455,00	R$: 27.300,00
51	TORTA CHAMPION FEST	15	UNID.	R$: 595,00	R$: 8.925,00
52	TORTA CROSSFIRE	15	UNID.	R$: 475,00	R$: 7.125,00
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	06	UNID.	R$: 485,00	R$: 2.910,00

54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20	UNID.	R$: 3.325,00	R$: 66.500,00
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	10	UNID.	R$: 2.290,00	R$: 22.900,00
56	TORTA IMPERIAL	04	UNID.	R$: 1.515,00	R$: 6.060,00
57	TORTA DUBAI	04	UNID.	R$: 1.845,00	R$: 7.380,00
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	05	UNID.	R$: 445,00	R$: 2.225,00
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30	UNID.	R$: 205,00	R$: 6.150,00
60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	06	UNID.	R$: 1.760,00	R$: 10.560,00
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	05	UNID.	R$: 1.860,00	R$: 9.300,00
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	05	UNID.	R$: 1.560,00	R$: 7.800,00
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	05	UNID.	R$: 1.860,00	R$: 9.300,00
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	04	UNID.	R$: 1.675,00	R$:6.700,00
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	04	UNID.	R$: 1.760,00	R$: 7.040,00
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	15	UNID.	R$: 1.615,00	R$: 24.225,00
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	20	UNID.	R$: 225,00	R$: 4.500,00
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	06	UNID.	R$: 845,00	R$: 5.070,00
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	15	UNID.	R$: 585,00	R$: 8.775,00
70	TORTA MÍSTICA	20	UNID.	R$: 1.115,00	R$: 22.300,00
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40	UNID.	R$: 625,00	R$: 25.000,00
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25	UNID.	R$: 1.115,00	R$: 27.875,00

Desta maneira, requer breve o formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instituição do processo de adesão.

Desde já agradecemos a imensa atenção prestada,

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO 017/2021.

Assunto: **RE: Ofício Nº 573/2025**

De Prefeitura Virgolandia <licitacaovirgolandia@hotmail.com>

Para: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>

Data 29/10/2025 14:26

PRESIDENTE KENNEDY

- VIRGOLANDIA - OFICIO 061- 2025 RP. Autorização de Ata de registro de preço.pdf (~407 KB)

Boa tarde! Segue autorização de adesão e contrato.

Documento (1) (13).pdf
Documento (2) (3).pdf
Documento (3) (1).pdf
Documento (4).pdf
Documento (5).pdf
Documento (6).pdf
Documento (7).pdf
Documento (8).pdf
Documento (9).pdf
Documento (10) (1).pdf
Documento (11).pdf
Documento (12).pdf
Documento (13).pdf
Documento (14).pdf
Documento (15).pdf
Documento (16).pdf
Documento (17).pdf
Documento (18).pdf
Documento (19).pdf

Atenciosamente,

Setor de compras e Licitação

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de VIRGOLÂNDIA-MG



De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de outubro de 2025 13:30
Para: licitacaovirgolandia@hotmail.com <licitacaovirgolandia@hotmail.com>
Assunto: Ofício Nº 573/2025

Boa tarde!

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer vem por meio deste, encaminhar Ofício Nº 573/2025 Referente a Adesão de Órgão Não-Participante a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Processo Nº 015/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG e a Empresa GV Pirotecnia LTDA.

OBS.: Solicitamos que dentro da possibilidade nos seja encaminhado resposta o mais breve possível.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Filipe Martins Viana

Secretário Municipal

Decreto Nº 017/2021



Virgolândia, 29 de Outubro de 2025

Ofício 061/2025

Ao Ilustríssimo Senhor
Felipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Presidente Kennedy - ES

Assunto: Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 191/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo 018/2025, em atendimento ao Ofício nº 573/2025 SEMUCTEL.

Prezado,

Em atendimento ao Ofício da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, informo a vossa senhoria que foi autorizado a adesão à Ata de Registro de Preços nº 191/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo 018/2025, observados os quantitativos e preços ali registrados, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e no decreto nº 11.462/2023.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS FAMA	R$ 125,00	R$ 3.750,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 225,00	R$ 6.750,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 345,00	R$ 10.350,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 515,00	R$ 15.450,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX		R$ 70,00	R$ 21.000,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS		R$ 70,00	R$ 7.000,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS		R$ 55,00	R$ 8.250,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO		R$ 60,00	R$ 24.000,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES		R$ 150,00	R$ 4.500,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES		R$ 260,00	R$ 10.400,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES		R$ 400,00	R$ 4.000,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES		R$ 610,00	R$ 12.200,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES		R$ 895,00	R$ 17.900,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES		R$ 2.295,00	R$ 22.950,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES		R$ 22,00	R$ 6.600,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4		R$ 16,00	R$ 8.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6		R$ 20,00	R$ 10.000,00
22	30	CX.	PISCA		R$ 55,00	R$ 1.650,00
23	500	CX.	SPUTINIK		R$ 18,00	R$ 9.000,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS		R$ 29,00	R$ 14.500,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G		R$ 1.155,00	R$ 34.650,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"		R$ 755,00	R$ 22.650,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"		R$ 1.105,00	R$ 22.100,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4		R$ 595,00	R$ 10.710,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES		R$ 485,00	R$ 7.275,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR		R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS		R$ 220,00	R$ 3.300,00
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA		R$ 755,00	R$ 11.325,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM		R$ 745,00	R$ 26.075,00

595

34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA		R$ 1.525,00	R$ 45.750,00
	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4		R$ 2.365,00	R$ 18.920,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA		R$ 2.765,00	R$ 55.300,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO		R$ 375,00	R$ 3.000,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW		R$ 1.805,00	R$ 18.050,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING		R$ 128,00	R$ 6.400,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION		R$ 128,00	R$ 2.560,00
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA		R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS		R$ 138,00	R$ 5.520,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA		R$ 138,00	R$ 1.380,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W		R$ 775,00	R$ 23.250,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW		R$ 2.115,00	R$ 16.920,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES		R$ 148,00	R$ 7.400,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX		R$ 350,00	R$ 7.000,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK		R$ 695,00	R$ 20.850,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z		R$ 755,00	R$ 3.775,00
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE		R$ 455,00	R$ 27.300,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST		R$ 595,00	R$ 8.925,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE		R$ 475,00	R$ 7.125,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET		R$ 485,00	R$ 2.910,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"		R$ 3.325,00	R$ 66.500,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY		R$ 2.290,00	R$ 22.900,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL		R$ 1.515,00	R$ 6.060,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI		R$ 1.845,00	R$ 7.380,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE		R$ 445,00	R$ 2.225,00
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"		R$ 205,00	R$ 6.150,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA		R$ 1.760,00	R$ 10.560,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM		R$ 1.860,00	R$ 9.300,00
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA		R$ 1.560,00	R$ 7.800,00
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL		R$ 1.860,00	R$ 9.300,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO		R$ 1.675,00	R$ 6.700,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE		R$ 1.760,00	R$ 7.040,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA		R$ 1.615,00	R$ 24.225,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS		R$ 225,00	R$ 4.500,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR		R$ 845,00	R$ 5.070,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW		R$ 585,00	R$ 8.775,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA		R$ 1.115,00	R$ 22.300,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"		R$ 625,00	R$ 25.000,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"		R$ 1.115,00	R$ 27.875,00
						R$ 968.910,00

Urge salientar que caberá a esse órgão o contato com o fornecedor beneficiário da aludida ata, afim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados.

Atenciosamente,

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

596

Assunto: **Re: Encaminha Ofício 574-2025**

PRESIDENTE KENNEDY

De <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Para: <gvpirotecnia@yahoo.com.br>
Data 29/10/2025 16:23

- OFÍCIO 574-2025 - ADESÃO DE ATA - EMPRESA GV PIROTECNIA.pdf (~190 KB)

Boa tarde

Segue Ofício corrigido

Em 29/10/2025 13:33, semuctel@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

> Boa tarde!
>
> A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer vem por meio deste, encaminhar Ofício Nº 574/2025 Referente a Adesão de Órgão Não-Participante a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Processo Nº 015/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG e a Empresa GV Pirotecnia LTDA.
>
> OBS.: Solicitamos que dentro da possibilidade nos seja encaminhado resposta o mais breve possível.
>
> Atenciosamente
>
> Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
>
> Filipe Martins Viana
>
> Secretário Municipal
>
> Decreto Nº 017/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

OFÍCIO Nº 574/2025 SEMUCTEL
A EMPRESA GV PIROTECNIA LTDA
Sr SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Presidente Kennedy - ES, 29 de outubro de 2025.

Ref.: ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **009/2025, PROCESSO Nº 018/2025,** REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA, sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74.**

Prezada,

A Prefeitura de Municipal de Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ: 27.165.703/0001-26, vem solicitar a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **009/2025, PROCESSO 018/2025**, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA, sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74**, junto a este órgão **nos itens e quantidades abaixo especificadas**:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	Unitário	Val
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UND.	R$: 125,00	R$: 3
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UNID.	R$: 225,00	R$: 6
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UNID.	R$: 345,00	R$: 1
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	UNID.	R$: 515,00	R$: 1
05	FOGUETÃO MIX	300	CX	R$: 70,00	R$: 2
06	FOGUETÃO MARCIUS	100	CX	R$: 70,00	R$: 7
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150	CX	R$: 55,00	R$: 8
08	FOGUETE CHORÃO	100	CX	R$: 55,00	R$: 5
09	FOGUETE KAMURRO	100	CX	R$: 55,00	R$: 5
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	100	CX	R$: 55,00	R$:5
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	400	CX	R$: 60,00	R$: 2
12	FOGUETE AHOCK LOCO	100	CX	R$: 55,00	R$: 5
13	GIRANDOLA 234 CORES	30	CX	R$: 150,00	R$: 4
14	GIRANDOLA 468 CORES	40	CX	R$: 260,00	R$: 1
15	GIRANDOLA 702 CORES	10	CX	R$: 400,00	R$: 4
16	GIRANDOLA 1080 CORES	20	CX	R$: 610,00	R$: 1

18	GIRANDOLA 3600 CORES	10	CX	R$: 2.295,00	R$: 22.950,00
19	APITO DE VARA CORES	300	DZ	R$: 22,00	R$: 6.600,00
20	CHUVA DE PRATA Nº 4	500	CX	R$: 16,00	R$: 8.000,00
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	500	CX	R$: 20,00	R$: 10.000,00
22	PISCA	30	CX	R$: 55,00	R$: 1.650,00
23	SPUTINIK	500	CX	R$: 18,00	R$: 9.000,00
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500	CX	R$: 29,00	R$: 14.500,00
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30	UNID.	R$: 1.155,00	R$: 34.650,00
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	30	UNID.	R$: 755,00	R$: 22.650,00
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	20	UNID.	R$: 1.105,00	R$: 22.100,00
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18	UNID.	R$: 595,00	R$: 10.710,00
29	TORTA BAILE DE CORES	15	UNID.	R$: 485,00	R$: 7.275,00
30	TORTA ESPETACULAR	04	UNID.	R$: 1.395,00	R$: 5.580,00
31	TORTA ZEUS	15	UNID.	R$: 220,00	R$: 3.300,00
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	15	UNID.	R$: 755,00	R$: 11.325,00
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35	UNID.	R$: 745,00	R$: 26.075,00
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30	UNID.	R$: 1.525,00	R$: 45.750,00
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	08	UNID.	R$: 2.365,00	R$: 18.920,00
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20	UNID.	R$: 2.765,00	R$: 55.300,00
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	08	UNID.	R$: 375,00	R$: 3.000,00
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	10	UNID.	R$: 1.805,00	R$: 18.050,00
39	TORTA TUNDER KING	50	UNID.	R$: 128,00	R$: 6.400,00
40	TORTA EVOLUTION	20	UNID.	R$: 128,00	R$: 2.560,00
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	10	UNID.	R$: 2.300,00	R$: 23.000,00
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	40	UNID.	R$: 138,00	R$: 5.520,00
43	TORTA IBIZA	30	UNID.	R$: 138,00	R$: 1.380,00
44	TORTA FESTIVE W	30	UNID.	R$: 775,00	R$: 23.250,00
45	TORTA GRAND SHOW	08	UNID.	R$: 2.115,00	R$: 16.920,00
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	50	UNID.	R$: 148,00	R$: 7.400,00
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20	UNID.	R$: 350,00	R$: 7.000,00
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30	UNID.	R$: 695,00	R$: 20.850,00
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	05	UNID.	R$: 755,00	R$: 3.775,00
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60	UNID.	R$: 455,00	R$: 27.300,00
51	TORTA CHAMPION FEST	15	UNID.	R$: 595,00	R$: 8.925,00
52	TORTA CROSSFIRE	15	UNID.	R$: 475,00	R$: 7.125,00
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	06	UNID.	R$: 485,00	R$: 2.910,00

54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20	UNID.	R$: 3.325,00	R$: 66.500,00
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	10	UNID.	R$: 2.290,00	R$: 22.900,00
56	TORTA IMPERIAL	04	UNID.	R$: 1.515,00	R$: 6.060,00
57	TORTA DUBAI	04	UNID.	R$: 1.845,00	R$: 7.380,00
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	05	UNID.	R$: 445,00	R$: 2.225,00
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30	UNID.	R$: 205,00	R$: 6.150,00
60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	06	UNID.	R$: 1.760,00	R$: 10.560,00
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	05	UNID.	R$: 1.860,00	R$: 9.300,00
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	05	UNID.	R$: 1.560,00	R$: 7.800,00
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	05	UNID.	R$: 1.860,00	R$: 9.300,00
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	04	UNID.	R$: 1.675,00	R$:6.700,00
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	04	UNID.	R$: 1.760,00	R$: 7.040,00
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	15	UNID.	R$: 1.615,00	R$: 24.225,00
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	20	UNID.	R$: 225,00	R$: 4.500,00
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	06	UNID.	R$: 845,00	R$: 5.070,00
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	15	UNID.	R$: 585,00	R$: 8.775,00
70	TORTA MÍSTICA	20	UNID.	R$: 1.115,00	R$: 22.300,00
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40	UNID.	R$: 625,00	R$: 25.000,00
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	25	UNID.	R$: 1.115,00	R$: 27.875,00

Desta maneira, requer breve o formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instituição do processo de adesão.

Desde já agradecemos a imensa atenção prestada,

Filipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 017/2021

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO 017/2021.

PRESIDENTE KENNEDY

Assunto: **Re: Encaminha Ofício 574-2025**
De GV PIROTECNIA <gvpirotecnia@yahoo.com.br>
Para: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Data 29/10/2025 16:45

- CARTA_DE_ACEITACAO_GV_PIROTECNIA_-_PRES._KENNEDY_assinado.pdf (~550 KB)

Boa tarde!
Segue em anexo Carta de Aceitação a Adesão de Ata da Prefeitura de Virgolândia/MG.
Att,

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

GV PIROTECNIA LTDA - ME
Rua Quintino Bocaiuva, 917 Centro Governador Valadares - MG

Sherydan Nessy
(33) 3212-1496

33 - 32121496

Em quarta-feira, 29 de outubro de 2025 às 16:23:48 BRT, <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue Ofício corrigido

Em 29/10/2025 13:33, semuctel@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

> Boa tarde!
>
> A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer vem por meio deste, encaminhar Ofício Nº 574/2025 Referente a Adesão de Órgão Não-Participante a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Processo Nº 015/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG e a Empresa GV Pirotecnia LTDA.
>
> OBS.: Solicitamos que dentro da possibilidade nos seja encaminhado resposta o mais breve possível.
>
> Atenciosamente
>
> Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Filipe Martins Viana

Secretário Municipal

Decreto Nº 017/2021

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br
Telefax: (0xx33) 3212-1496

A/C
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Felipe Martins Viana
Presidente Kennedy - ES

Assunto: Consentimento de fornecimento em atendimento ao OFÍCIO nº 574/2025 SEMUCTEL da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

A GV PIROTECNIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.208.237/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 917 – Centro, na cidade de Governador Valadares no estado de Minas Gerais, Informa a vossa senhoria que **consente** o fornecimento de fogos de artifício para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES nas mesmas condições, quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 191/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 018/2025, da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS FAMA	R$ 125,00	R$ 3.750,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 225,00	R$ 6.750,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 345,00	R$ 10.350,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 515,00	R$ 15.450,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX		R$ 70,00	R$ 21.000,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS		R$ 70,00	R$ 7.000,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS		R$ 55,00	R$ 8.250,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
11	400	CX.	FOGUETE 1,5 POL. MAX EXPLOSÃO		R$ 60,00	R$ 24.000,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO		R$ 55,00	R$ 5.500,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES		R$ 150,00	R$ 4.500,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES		R$ 260,00	R$ 10.400,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES		R$ 400,00	R$ 4.000,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES		R$ 610,00	R$ 12.200,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES		R$ 895,00	R$ 17.900,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES		R$ 2.295,00	R$ 22.950,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES		R$ 22,00	R$ 6.600,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4		R$ 16,00	R$ 8.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6		R$ 20,00	R$ 10.000,00
22	30	CX.	PISCA		R$ 55,00	R$ 1.650,00
23	500	CX.	SPUTINIK		R$ 18,00	R$ 9.000,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS		R$ 29,00	R$ 14.500,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G		R$ 1.155,00	R$ 34.650,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"		R$ 755,00	R$ 22.650,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"		R$ 1.105,00	R$ 22.100,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4		R$ 595,00	R$ 10.710,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES		R$ 485,00	R$ 7.275,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR		R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS		R$ 220,00	R$ 3.300,00
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA		R$ 755,00	R$ 11.325,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM		R$ 745,00	R$ 26.075,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA		R$ 1.525,00	R$ 45.750,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4		R$ 2.365,00	R$ 18.920,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA		R$ 2.765,00	R$ 55.300,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO		R$ 375,00	R$ 3.000,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW		R$ 1.805,00	R$ 18.050,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING		R$ 128,00	R$ 6.400,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION		R$ 128,00	R$ 2.560,00
41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA		R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS		R$ 138,00	R$ 5.520,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA		R$ 138,00	R$ 1.380,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W		R$ 775,00	R$ 23.250,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW		R$ 2.115,00	R$ 16.920,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES		R$ 148,00	R$ 7.400,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX		R$ 350,00	R$ 7.000,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK		R$ 695,00	R$ 20.850,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z		R$ 755,00	R$ 3.775,00
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE		R$ 455,00	R$ 27.300,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST		R$ 595,00	R$ 8.925,00

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74

Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG

cep: 35.010-220-E-mail: gvpirotecnia@yahoo.com.br

Telefax: (0xx33) 3212-1496

52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 475,00	R$ 7.125,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 485,00	R$ 2.910,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.325,00	R$ 66.500,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.290,00	R$ 22.900,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.515,00	R$ 6.060,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.845,00	R$ 7.380,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 445,00	R$ 2.225,00
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 205,00	R$ 6.150,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.760,00	R$ 10.560,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.860,00	R$ 9.300,00
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.560,00	R$ 7.800,00
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.860,00	R$ 9.300,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.675,00	R$ 6.700,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.760,00	R$ 7.040,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.615,00	R$ 24.225,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 225,00	R$ 4.500,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 845,00	R$ 5.070,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 585,00	R$ 8.775,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.115,00	R$ 22.300,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 625,00	R$ 25.000,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.115,00	R$ 27.875,00
					R$ 968.910,00

Sem mais no momento, renovamos os votos de elevada estima e apreço e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Governador Valadares, 29 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 29/10/2025 16:41:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Sherydan Nessy Afoumado
DIRETORA
MG – 14.125.264
C.P.F: 061.921.056-77

Processo nº _____

Folhas nº 604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL,

ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 018/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA/MG E A EMPRESA GV PIROTECNIA. RESSALTAMOS QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE TODO INSTRUÍDO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

EM: 29/10/2025

Assinatura do Diretor

Processo 26648/2025
Fls. nº 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura
Processo nº: 26648/2025 e 31437/2025
Assunto: Consulta sobre possibilidade de Adesões de Atas de Registros de Preços - Lei de Licitações nº 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Trata-se de solicitação da Secretaria M. de Serviços Públicos, quanto ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 191/2025 – Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico 09/2025, do Município de Virgolândia/MG, tendo com objeto a Contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico para realização do réveillon 2025/2026 do município de Presidente Kennedy/ES, cuja empresa signatária é CV PIROTECNIA LTDA.

Conforme análise prévia dos autos, verifica-se que o valor de R$ 968.910,00 (novecentos e sessenta e oito mil e novecentos e dez reais) solicitado para a pretensa adesão à Ata de Registro de Preço é o mesmo constante na própria Ata. Ressaltamos que os Procedimentos para Adesão de Ata de Registro de Preço regidas pela Nova Lei, **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de forma que, encaminhamos para providência necessárias no sentido de rever os valores e quantitativos.

Presidente Kennedy, 07 de novembro de de 2025.

RODRIGO LISBÔA CORRÊA
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

606

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Nº : _____

Hora: ____ : ____ Data: ____/____/_____

ETIQUETA

PROTOCOLO

VOLUME II

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
		Contrato nº 424/25
		Data: 26/11/25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 383/2025 – SEMUCTEL

Do: Coordenador de Esportes
Jorgian de Lima Gomes

Ao: Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Ilma. S.r. Filipe Martins Viana

Presidente Kennedy, 11 de Agosto de 2025.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Considerando que para realização de certame licitatório necessita de tempo para que todos os trâmites legais possam ser cumpridos.

Considerando que o Município pode realizar certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Considerando que o Réveillon é uma data em que toda a família e amigos se reúnem para aguardar o início de novo ano que se inicia, com comemorações em todo o planeta.

Considerando valorização do Município e munícipes fazendo valer o que tange a Lei Orgânica Municipal nos Artigos:

> **Art. 107.** O Município, no âmbito de sua atuação deverá ainda atender os seguintes objetivos: Inciso VI – promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento social e econômico.
> **Art. 152.** O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos à cultura, através: Inciso IV – do acesso e da preservação da memória cultural e documental em especial do Município.
> **Art. 158** O Município proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade.
> **Art. 159** A Secretaria Municipal de Turismo é o órgão responsável pelo desenvolvimento dos serviços de esportes e recreação articulados com as atividades culturais do Município.
> **Art. 160 §2º** "O poder público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de cargos de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos municipais".

Considerando que a cada ano o evento atraía mais gente do Município e dos Municípios vizinhos;

Considerando que o Município cada vez mais abraçou o evento;

Considerando que à partir de 2001, com o recebimento dos royalties de petróleo, a Prefeitura passou a ser a única promotora do evento, tornando-se umas das maiores festas

do Sul do estado do Espírito Santo;

Considerando que nosso Município é a maior bacia leiteira do Sul do estado do Espírito Santo;

Considerando à necessidade de resgatar e estimular o sentimento de renovação, fraternidade e solidariedade nas pessoas durante o período de expectativa para início de um novo ano.

OBJETIVOS:

* Valorizar o sentimento de fraternidade;
* Contribuir para o desenvolvimento pessoal das crianças e jovens, resgatando valores humanos como: amor ao próximo, respeito, amizade e solidariedade.
* Promover entretenimento ao munícipe e turista;
* Atrair turistas para o Município;
* Interagir o comércio e população local;
* Aquecer o comércio local;
* Aumentar a arrecadação tributária do Município;

RESULTADOS QUALITATIVOS ESPERADOS

* Oferecimento de entretenimento de qualidade com inclusão social;
* Desempenho de papel importante e de grande aceitação pelas famílias do Município no fortalecimento da cultura de fraternidade e o espírito de renovação;
* Diminuição das disparidades existentes entre as camadas sociais;
* Resgate dos valores das famílias;
* Ter conscientização a população a importância da fraternidade;
* Valorização do Município com mais uma opção turística;
* Elevar o faturamento do comércio local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

Eu, Jorgian de Lima Gomes, vêm respeitosamente, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2025/2026 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, a ser realizado na Sede do Município, na Orla da Praia de Marobá e Praia das Neves, no dia 31 de dezembro de 2025 às 23h59min, conforme especificações e quantidades constantes abaixo.

609

As especificações completas bem como as quantidades estimadas das estruturas e da prestação de serviços a serem contratados, encontram-se estabelecidas abaixo:

JORGIAN DE LIMA GOMES
COORDENADOR DE ESPORTES
DECRETO 116/2025.

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
05	FOGUETÃO MIX	CX	150
06	FOGUETÃO MARCIUS	CX	50
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX	75
08	FOGUETE CHORÃO	CX	50
09	FOGUETE KAMURRO	CX	50
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX	50
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX	200
12	FOGUETE AHOCK LOCO	CX	50
13	GIRANDOLA 234 CORES	CX	15
14	GIRANDOLA 468 CORES	CX	20
15	GIRANDOLA 702 CORES	CX	05
16	GIRANDOLA 1080 CORES	CX	10
17	GIRANDOLA 1800 CORES	CX	10
18	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	05
19	APITO DE VARA CORES	DZ	150
20	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX	250
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX	250
22	PISCA	CX	15
23	SPUTINIK	CX	250
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX	250
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	15
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	15
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	09
29	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	07
30	TORTA ESPETACULAR	UNID.	02
31	TORTA ZEUS	UNID.	07
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	07

33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	14
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	15
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	04
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	10
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	04
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	UNID.	15
39	TORTA TUNDER KING	UNID.	25
40	TORTA EVOLUTION	UNID.	10
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	05
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	UNID.	20
43	TORTA IBIZA	UNID.	15
44	TORTA FESTIVE W	UNID.	15
45	TORTA GRAND SHOW	UNID.	04
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	UNID.	25
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	10
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	15
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	UNID.	02
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
51	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	07
52	TORTA CROSSFIRE	UNID.	07
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	03
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	10
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	05
56	TORTA IMPERIAL	UNID.	02
57	TORTA DUBAI	UNID.	02
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	UNID.	02
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	15
60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	03
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	02
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	02
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	02
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	02
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	02
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	UNID.	07
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	10
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	03
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	UNID.	07

70	TORTA MÍSTICA	UNID.	10
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	20
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	12

JORGIAN DE LIMA GOMES
COORDENADOR DE ESPORTES
DECRETO 116/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Estudo Técnico Preliminar 124/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 026648

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos: RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediante Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2025 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima de fogos.

A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte do Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município de Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da rede pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política será realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Jorgian de Lima Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Execução dos trabalhos será definidas na seguinte forma:

1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para execução do objeto.

5. O Show não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show Pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

6. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, a contratada deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do Show Pirotécnico.

7. Os Serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

8. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

9. Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

10. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

11.A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

12. A Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS/PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

Alvará da Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro; 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificado de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionários da empresa;

Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso

layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução a contratar e, considerando se tratar de uma contratação de prestação de serviços que possui especificação própria, utilizamos como parâmetro a pesquisa de preço com empresa do ramo com experiência no mercado.

Considerando a disponibilidade de várias especificações de mercado e a variação de preços, a pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério do Planejamento na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, que estabelece 04 (quatro) parâmetros a ser seguidos para a realização de pesquisa de preços, conforme abaixo:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

Parâmetro III - Pesquisa publica em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações utilizadas pelo Governo Federal, por meio da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, priorizando os parâmetros II e IV, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto, de forma a suprir e garantir a entrega do material a ser solicitado, conforme segue:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

* Realizamos consultas no Portal Painel de Preços afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e não obtivemos sucesso.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

* Realizamos consultas de contratações similares de outros entes públicos afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e encontramos Atas de Registro de Preços, porém não utilizamos os preços de referência, uma que as especificações são diferentes.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores;

* Realizamos pesquisa de preços com fornecedores.

Assim, ampliamos a pesquisa de preços, com base nos critérios citados e foram obtidos os menores valores de mercado e contratos públicos similares.

Deste modo, optamos pelo MENOR PREÇO POR ITEM dos orçamentos considerados válidos. Tanto os valores inexequível quanto os inconsistentes e os excessivamente elevados foram descartados, sendo as cotações válidas acima de três orçamentos estando assim adequados para a utilização como referência de valor máximo a ser admitido para a contratação, valores registrados no Mapa Comparativo anexado aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende ás necessidades da contratação.

Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, onde o Contratante e contratado executam a obra ou serviço, que inclui também o fornecimento de mão de obra e material.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação pretendida:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
05	FOGUETÃO MIX	CX	150
06	FOGUETÃO MARCIUS	CX	50
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX	75
08	FOGUETE CHORÃO	CX	50
09	FOGUETE KAMURRO	CX	50
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX	50
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX	200
12	FOGUETE AHOCK LOCO	CX	50
13	GIRANDOLA 234 CORES	CX	15
14	GIRANDOLA 468 CORES	CX	20
15	GIRANDOLA 702 CORES	CX	05
16	GIRANDOLA 1080 CORES	CX	10
17	GIRANDOLA 1800 CORES	CX	10
18	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	05
19	APITO DE VARA CORES	DZ	150

20	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX	250
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX	250
22	PISCA	CX	15
23	SPUTINIK	CX	250
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX	250
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	15
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	15
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	09
29	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	07
30	TORTA ESPETACULAR	UNID.	02
31	TORTA ZEUS	UNID.	07
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	07
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	14
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	15
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	04
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	10
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	04
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	UNID.	15
39	TORTA TUNDER KING	UNID.	25

40	TORTA EVOLUTION	UNID.	10
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	05
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	UNID.	20
43	TORTA IBIZA	UNID.	15
44	TORTA FESTIVE W	UNID.	15
45	TORTA GRAND SHOW	UNID.	04
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	UNID.	25
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	10
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	15
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	UNID.	02
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
51	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	07
52	TORTA CROSSFIRE	UNID.	07
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	03
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	10
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	05
56	TORTA IMPERIAL	UNID.	02
57	TORTA DUBAI	UNID.	02
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	UNID.	02
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	15

60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	03
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	02
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	02
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	02
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	02
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	02
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	UNID.	07
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	10
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	03
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	UNID.	07
70	TORTA MÍSTICA	UNID.	10
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	20
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	12

. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.009.959,50

Para fins de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 03 (TRÊS) cotações de preço junto ás empresas do ramo, qual seja:

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS sob CNPJ Nº 30.653.693/0001-82, no valor de R$: 1.013.900,00 (Um Milhão Treze Mil e Novecentos Reais), conforme anexo.

SÓ FOGOS sob CNPJ Nº 06.031.178/0001-86, no valor de R$: 1.032.345,00 (Um Milhão Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme anexo.

BRASIL PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP sob CNPJ Nº 13.828.708/0001-87, no valor de R$: 983.633,50 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme anexo.

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citado acima, o valor estimado para a presente contratação totaliza um valor de R$: 1.009.959,50 (Um Milhão Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação se faz necessária ser realizada em lotes, tendo em vista as vantagens técnicas e econômicas, afim de atender a Súmula do TCU nº 247.

A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo, procedimento de chamada de assistência técnica, propiciando agilidade na resolução de problemas, com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A contratação em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Os itens agrupados possuem a mesma natureza, estando os serviços, instalações e equipamentos interligados, não atuando sem a existência um do outro, não havendo, portanto, óbice de serem agrupados em lotes sem ferir princípios norteadores das licitações públicas.

O não agrupamento dos itens também poderá comprometer todo o procedimento licitatório, onerando ainda mais a Administração Pública, pela necessidade de repetição do certame, caso não consiga arrematar todos os itens. Assim, a contratação não sendo efetivada de forma total, não havendo possibilidade de integração e consequentemente a implantação pretendida não será efetivada.

O fornecedor terá a capacidade de visualizar as melhores condições para a prestação dos serviços em todo e aplicar regras para eventuais correções, garantirá ainda que os equipamentos serão entregues em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de outro item e na implementação da solução domo um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro e pôr fim a padronização dos serviços, de maneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com as necessidades elencadas no planejamento.

Importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor/fabricante. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

Por oportuno, cabe esclarecer ainda, que o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Na realidade, trata-se da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, seguido do princípio da eficiência.

Contudo, insta ressaltar que, os valores unitários das propostas deverão ser analisados pela Administração com a finalidade de assegurar a economia de escala, de forma que o valor proposto pelo prestador seja condizente com os custos dos materiais e serviços necessários a consecução dos mesmos, atendendo ainda os valores estimados no Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Kennedy/ES, em serviços de terceiros, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tendo em vista que os eventos encontram-se previstos no Calendário Oficial desta secretaria para o ano de 2025/2026. Além do mais, a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contida do Plano Plurianual - PPA 2023/2026 e no orçamento do exercício corrente, através da dotação a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon é um dos eventos mais esperados e festejados. Todos os anos o Show Pirotécnico proporciona um espetáculo de luzes e cores aos mais diversos munícipes e turistas que se concentram em grande número para assistirem a queima de fogos.

Durante a virada dos últimos anos, Presidente Kennedy recebeu milhares de pessoas, entre munícipes e turistas, refletindo numa lata taxa de ocupação de pousadas, casas alugadas. Com isso, toda a cadeia turística é influenciada positivamente, como pousadas, restaurantes, bares, gerando incremento na economia do Município com os gastos dos turistas nesta

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMUCTEL deve nomear um servidor para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, além de outros atores e substitutos que julgar necessário para a perfeita execução do objeto deste

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidades de risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

COORDENADOR DE ESPORTES

Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 13:48:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO.pdf (3.67 MB)

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 8 de 344

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: zelinho1@hotmail.com

Hoje 10:56

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

Mais

Mensagem 1 de 1247

RE: Solicitação de Orçamento

Zelio Muratori de melo

Para:

Hoje 14:09

Visualizar anexo
BOA TARDE, SEGUE O ORÇAMENTO DUVIDAS ENTRE EM CONTATO

27-99686-5128

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:56
Para: zelinho1@hotmail.com <zelinho1@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Novo Documento [...] 14.03.29.pdf
1.4 MB
PDF

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES

CNPJ: 13.828.708/0001-87

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	20	R$ 128,00	R$ 2.560,00
2	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
3	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
4	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	10	R$ 520,00	R$ 5.200,00
5	CX.	FOGUETÃO MIX	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
6	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
7	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
8	CX.	FOGUETE CHORÃO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
9	CX.	FOGUETE KAMURRO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
10	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
11	CX.	FOGUETE 1,5 POL. MAX EXPLOSÃO	400	R$ 42,00	R$ 16.800,00
12	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	30	R$ 156,00	R$ 4.680,00
14	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	40	R$ 268,00	R$ 10.720,00
15	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	10	R$ 468,00	R$ 4.680,00
16	CX.	GIRANDOLA 1090 CORES	20	R$ 619,00	R$ 12.380,00
17	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	20	R$ 904,50	R$ 18.090,00
18	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	10	R$ 2.307,00	R$ 23.070,00
19	DZ.	APITO DE VARA CORES	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
20	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
21	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
22	CX.	PISCA	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
23	CX.	SPUTINIK	500	R$ 19,50	R$ 9.750,00
24	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500	R$ 30,50	R$ 15.250,00
25	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30	R$ 1.167,00	R$ 35.010,00
26	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	30	R$ 763,00	R$ 22.890,00
27	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	20	R$ 1.117,00	R$ 22.340,00
28	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 1/4	18	R$ 603,50	R$ 10.863,00
29	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	15	R$ 493,00	R$ 7.395,00
30	UNID.	TORTA ESPETACULAR	6	R$ 1.407,00	R$ 8.442,00
31	UNID.	TORTA ZEUS	15	R$ 226,00	R$ 3.390,00
32	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	15	R$ 764,00	R$ 11.460,00
33	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35	R$ 754,30	R$ 26.407,50
34	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30	R$ 1.537,00	R$ 46.110,00
35	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 1/4	8	R$ 2.377,00	R$ 19.016,00
36	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20	R$ 2.777,00	R$ 55.540,00
37	UNID.	TORTA 25 TUBOS AROUIPÉLAGO	3	R$ 348,00	R$ 1.044,00
38	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	10	R$ 1.817,00	R$ 18.170,00
39	UNID.	TORTA THUNDER KING	50	R$ 135,50	R$ 6.875,00
40	UNID.	TORTA EVOLUTION	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
41	UNID.	TORTA 200 TUBOS "L" - ATLANTIDA	10	R$ 2.312,00	R$ 23.120,00

Scanned with CamScanner

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES

CNPJ: 13.828.708/0001-97

42	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	40	R$ 143,20	R$ 5.728,00
43	UNID.	TORTA IBIZA	10	R$ 143,50	R$ 1.435,00
44	UNID.	TORTA FESTIVE W	20	R$ 784,00	R$ 23.320,00
45	UNID.	TORTA GRAND SHOW	4	R$ 2.127,00	R$ 17.016,00
46	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	30	R$ 151,00	R$ 7.630,00
47	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20	R$ 356,00	R$ 7.120,00
48	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30	R$ 704,50	R$ 22.135,00
49	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	5	R$ 764,00	R$ 3.820,00
50	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	40	R$ 443,00	R$ 17.760,00
51	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	15	R$ 603,50	R$ 9.052,50
52	UNID.	TORTA CROSSFIRE	15	R$ 463,00	R$ 7.245,00
53	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	6	R$ 493,50	R$ 2.961,00
54	UNID.	TORTA PREMIUM 108 TUBOS 1,5"	20	R$ 3.337,00	R$ 66.740,00
55	UNID.	TORTA 150 TUBOS GALAXY	10	R$ 2.302,00	R$ 23.020,00
56	UNID.	TORTA IMPERIAL	4	R$ 1.527,00	R$ 6.108,00
57	UNID.	TORTA DUBAI	4	R$ 1.857,00	R$ 7.428,00
58	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRAVESSEIRO	5	R$ 453,00	R$ 2.265,00
59	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30	R$ 202,00	R$ 6.360,00
60	UNID.	TORTA 100 TUBOS L' ARABIA	6	R$ 1.772,00	R$ 10.632,00
61	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
62	UNID.	TORTA 100 TUBOS 2 MÁGICA	5	R$ 1.572,00	R$ 7.860,00
63	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
64	UNID.	TORTA 100 TUBOS NUCRO	4	R$ 1.687,00	R$ 6.748,00
65	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	4	R$ 1.772,00	R$ 7.088,00
66	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15	R$ 1.627,00	R$ 24.405,00
67	UNID.	TORTA 25 TUBOS RB	20	R$ 232,00	R$ 4.640,00
68	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6	R$ 854,00	R$ 5.124,00
69	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15	R$ 593,50	R$ 8.902,50
70	UNID.	TORTA MÍTICA	20	R$ 1.127,00	R$ 22.540,00
71	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40	R$ 633,50	R$ 25.340,00
72	UNID.	TORTA MADRID 19 TUBOS 1,5"	25	R$ 1.127,00	R$ 28.175,00
					R$ 983.633,50

(NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VITÓRIA/ES, 26 DE AGOSTO DE 2025.

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA
13.828.708/0001-97

Scanned with CamScanner

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 5 de 340

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: pirofestabr@hotmail.com

Hoje 10:47

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1242

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

RE: Solicitação de Orçamento

Bruno Lopes Bruno

Para:

Hoje 13:26

Visualizar anexo
BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS PARA VOSSA APRECIAÇÃO!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

Piro Festa

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:47
Para: pirofestabr@hotmail.com <pirofestabr@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

PROPOSTA.pdf
306 KB
PDF

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 135,00	R$ 4.050,00
2	30	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 237,00	R$ 7.110,00
3	30	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 360,00	R$ 10.800,00
4	30	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 534,00	R$ 16.020,00
5	300	FOGUETÃO MIX	CX.	R$ 75,00	R$ 22.500,00
6	100	FOGUETÃO MARCIUS	CX.	R$ 75,00	R$ 7.500,00
7	150	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX.	R$ 60,00	R$ 9.000,00
8	100	FOGUETE CHORÃO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
9	100	FOGUETE KAMURRO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
10	100	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
11	400	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX.	R$ 66,00	R$ 26.400,00
12	100	FOGUETE SHOCK LOCO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
13	30	GIRANDOLA 284 CORES	CX.	R$ 165,00	R$ 4.950,00
14	40	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	R$ 285,00	R$ 11.400,00
15	10	GIRANDOLA 708 CORES	CX.	R$ 425,00	R$ 4.250,00
16	20	GIRANDOLA 1050 CORES	CX.	R$ 640,00	R$ 12.800,00
17	20	GIRANDOLA 1800 CORES	CX.	R$ 925,00	R$ 18.500,00
18	10	GIRANDOLA 3600 CORES	CX.	R$ 2.334,00	R$ 23.340,00
19	300	APITO DE VARA CORES	DZ.	R$ 25,00	R$ 7.500,00
20	500	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX.	R$ 19,00	R$ 9.500,00
21	500	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX.	R$ 24,00	R$ 12.000,00
22	80	PISCA	CX.	R$ 21,50	R$ 1.543,60
23	500	SPUTINIK	CX.	R$ 22,00	R$ 11.000,00
24	500	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX.	R$ 34,00	R$ 17.000,00

25	30	KIT 25 TUBOS COM 2,5" SG	UNID.	R$ 1.194,00	R$ 35.820,00
26	30	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	R$ 780,00	R$ 23.400,00
27	20	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	R$ 1.144,00	R$ 22.880,00
28	18	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 619,00	R$ 11.142,00
29	15	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	R$ 510,00	R$ 7.650,00
30	4	TORTA ESPETACULAR	UNID.	R$ 1.434,00	R$ 5.736,00
31	15	TORTA ZEUS	UNID.	R$ 240,00	R$ 3.600,00
32	15	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	R$ 780,00	R$ 11.700,00
33	35	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	R$ 772,00	R$ 27.020,00
34	30	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	R$ 1.564,00	R$ 46.920,00
35	8	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 2.405,00	R$ 19.240,00
36	20	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	R$ 2.805,00	R$ 56.100,00
37	8	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	R$ 898,00	R$ 7.184,00
38	10	TORTA ELETRONIC SHOW	UNID.	R$ 1.841,00	R$ 18.410,00
39	50	TORTA TUNDER KING	UNID.	R$ 146,50	R$ 7.325,00
40	20	TORTA EVOLUTION	UNID.	R$ 146,00	R$ 2.920,00
41	10	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	R$ 2.340,00	R$ 23.400,00
42	40	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	R$ 156,00	R$ 6.240,00
43	10	TORTA IBIZA	UNID.	R$ 150,00	R$ 1.500,00
44	80	TORTA FESTIVE W	UNID.	R$ 300,00	R$ 24.000,00
45	8	TORTA GRAND SHOW	UNID.	R$ 2.155,00	R$ 17.240,00
46	50	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	R$ 167,00	R$ 8.350,00
47	20	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	R$ 370,00	R$ 7.400,00
48	30	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	R$ 720,00	R$ 21.600,00
49	5	TORTA FUEGO - EFEITO 2	UNID.	R$ 780,00	R$ 3.900,00
50	60	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	R$ 478,00	R$ 28.680,00
51	15	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	R$ 619,00	R$ 9.285,00
52	15	TORTA CROSSFIRE	UNID.	R$ 498,00	R$ 7.470,00
53	6	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	R$ 510,00	R$ 3.060,00

54	20	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 3.365,00	R$ 67.300,00
55	10	TORTA 130 TUBOS GALAXY"	UNID.	R$ 2.330,00	R$ 23.300,00
56	4	TORTA IMPERIAL	UNID.	R$ 1.654,00	R$ 6.216,00
57	4	TORTA DUBAI	UNID.	R$ 1.884,00	R$ 7.536,00
58	5	TORTA 38 TUBOS SIRA C/ TRASSANTE	UNID.	R$ 467,00	R$ 2.335,00
59	30	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 224,00	R$ 6.720,00
60	6	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00
61	5	TORTA 100 TUBOS POSEIDON	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
62	5	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
63	5	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
64	4	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	R$ 1.714,00	R$ 6.856,00
65	4	TORTA 100 TUBOS OÍGALE	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 7.196,00
66	15	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	UNID.	R$ 1.654,00	R$ 24.810,00
67	20	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	R$ 246,00	R$ 4.920,00
68	6	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	R$ 870,00	R$ 5.220,00
69	15	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW"	UNID.	R$ 609,00	R$ 9.135,00
70	20	TORTA MISTICA	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 23.080,00
71	40	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 648,00	R$ 25.920,00
72	25	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 28.850,00

R$ 1.013.900,00

HUM MILHÃO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS

GOV. VALADARES/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS
30.653.693/0001-82

PIRO FESTA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917 A, CENTRO
GOV. VALADARES – MG
CEP: 35.010-220

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 6 de 344

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: elclosofogos@hotmail.com

Hoje 10:58

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE
[...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

Mais

Mensagem 1 de 1245

RE: Solicitação de Orçamento

Elcio pironorte
Para:

Hoje 13:47

Visualizar anexo
Boa tarde. Segue anexo de cotação assinada

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 11:58
Para: elciosofogos@hotmail.com <elciosofogos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Scan ago. 27, 2025.
pdf
1.3 MB
PDF

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

COTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 139,00	R$ 4.170,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 242,50	R$ 7.275,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 366,00	R$ 10.980,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 593,00	R$ 17.790,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 77,50	R$ 23.250,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 77,50	R$ 7.750,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 62,50	R$ 9.375,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 63,00	R$ 6.300,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 69,00	R$ 27.600,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 171,50	R$ 5.145,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 292,00	R$ 11.680,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 433,00	R$ 4.330,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 650,00	R$ 13.000,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 936,00	R$ 18.720,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 26,50	R$ 7.950,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 20,00	R$ 10.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 25,00	R$ 12.500,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 63,00	R$ 1.890,00
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 23,50	R$ 11.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 35,50	R$ 17.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.206,50	R$ 36.195,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 790,00	R$ 23.700,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.156,50	R$ 23.130,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 625,00	R$ 11.250,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 519,00	R$ 7.785,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.447,00	R$ 5.788,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 246,50	R$ 3.697,50
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 790,00	R$ 11.850,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 780,00	R$ 27.300,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.577,00	R$ 47.310,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.416,50	R$ 19.332,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.817,50	R$ 56.350,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 405,00	R$ 3.240,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.855,00	R$ 18.550,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 152,00	R$ 7.600,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 154,00	R$ 3.080,00

[redacted]

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.356,00	R$ 23.560,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 162,00	R$ 6.480,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 164,00	R$ 1.640,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 810,00	R$ 24.300,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.170,50	R$ 17.364,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 174,00	R$ 8.700,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 377,50	R$ 7.550,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS CON 2" CONTRATACK	R$ 728,00	R$ 21.840,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 789,00	R$ 3.945,00
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 486,50	R$ 29.190,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 627,00	R$ 9.405,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 506,00	R$ 7.590,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 519,00	R$ 3.114,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.382,00	R$ 67.640,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.344,50	R$ 23.445,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.566,00	R$ 6.264,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.898,00	R$ 7.592,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 474,50	R$ 2.372,50
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 230,00	R$ 6.900,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.814,00	R$ 10.884,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.913,50	R$ 9.567,50
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.612,50	R$ 8.062,50
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.912,00	R$ 9.560,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.727,00	R$ 6.908,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.813,50	R$ 7.254,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.669,00	R$ 25.035,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 252,50	R$ 5.050,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 880,00	R$ 5.280,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 620,00	R$ 9.300,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.167,00	R$ 23.340,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 660,00	R$ 26.400,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.168,00	R$ 29.200,00
					R$ 1.032.345,00

PROPOSTA: R$ 1.032.345,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MONTES CLAROS/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÓ FOGOS
06.031.178/0001-86

[redacted]

PROCESSO Nº: 26648/2025
FOLHAS Nº: 036
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AO SETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Trata-se de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, advinda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, cujo objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Fogos De Artífício e Girândolas, para execução de Shows Pirotécnicos para o Réveillon do Município de Presidente Kennedy/ES Nas Orlas da Praia de Marobá e Praia das Neves.

Considerando que o processo se dará através de Adesão de Ata de Registro de Preços.

Considerando que pela Nova Lei de Licitações e Contratos, **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de Preços.**

Mediante ao exposto, encaminho aos autos para as devidas alterações quanto ao quantitativo.

EM: 10/11/2025

FILIPE MARTIS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 017/2021

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Segue os autos para adequação do valor total da contratação presente no Estudo Técnico Preliminar tendo em vista a alteração do quantitativo.

Após as alterações assinar e publicar o novo Estudo Técnico Preliminar no sistema do Compras.Gov bem como o gestor da pasta aprovar o mesmo nos autos.

Atenciosamente,

Em, 12 de novembro de 2025.

JOCIMARA BARRETO CHAVES
Gerente de Termo de Referência
Decreto nº 121/2024

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,

Segue os autos para análise e aprovação do novo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Em, 13 de novembro de 2025.

JOCIMARA BARRETO CHAVES
Gerente de Termo de Referência
Decreto nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Estudo Técnico Preliminar 124/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 026648

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos: RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediante contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2025 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima de fogos.

A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte do Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município de Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da rede pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política será realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Jorgian de Lima Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Execução dos trabalhos será definidas na seguinte forma:

1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para execução do objeto.

5. O Show não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show Pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

6. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, a contratada deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do Show Pirotécnico.

7. Os Serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

8. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

9. Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

11.A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

12. A Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS/PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

Alvará da Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro; 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificado de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionários da empresa;

Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso

layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução a contratar e, considerando se tratar de uma contratação de prestação de serviços que possui especificação própria, utilizamos como parâmetro a pesquisa de preço com empresa do ramo com experiência no mercado.

Considerando a disponibilidade de várias especificações de mercado e a variação de preços, a pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério do Planejamento na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, que estabelece 04 (quatro) parâmetros a ser seguidos para a realização de pesquisa de preços, conforme abaixo:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

Parâmetro III - Pesquisa publica em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações utilizadas pelo Governo Federal, por meio da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, priorizando os parâmetros II e IV, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto, de forma a suprir e garantir a entrega do material a ser solicitado, conforme segue:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

* Realizamos consultas no Portal Painel de Preços afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e não obtivemos sucesso.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

* Realizamos consultas de contratações similares de outros entes públicos afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e encontramos Atas de Registro de Preços, porém não utilizamos os preços de referência, uma que as especificações são diferentes.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores;

* Realizamos pesquisa de preços com fornecedores.

Assim, ampliamos a pesquisa de preços, com base nos critérios citados e foram obtidos os menores valores de mercado e contratos públicos similares.

Deste modo, optamos pelo MENOR PREÇO POR ITEM dos orçamentos considerados válidos. Tanto os valores inexequível quanto os inconsistentes e os excessivamente elevados foram descartados, sendo as cotações válidas acima de três orçamentos estando assim adequados para a utilização como referência de valor máximo a ser admitido para a contratação, valores registrados no Mapa Comparativo anexado aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende ás necessidades da contratação.

Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, onde o Contratante e contratado executam a obra ou serviço, que inclui também o fornecimento de mão de obra e material.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação pretendida:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
05	FOGUETÃO MIX	CX	150
06	FOGUETÃO MARCIUS	CX	50
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX	75
08	FOGUETE CHORÃO	CX	50
09	FOGUETE KAMURRO	CX	50
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX	50
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX	200
12	FOGUETE AHOCK LOCO	CX	50
13	GIRANDOLA 234 CORES	CX	15
14	GIRANDOLA 468 CORES	CX	20
15	GIRANDOLA 702 CORES	CX	05
16	GIRANDOLA 1080 CORES	CX	10
17	GIRANDOLA 1800 CORES	CX	10
18	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	05
19	APITO DE VARA CORES	DZ	150

20	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX	250
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX	250
22	PISCA	CX	15
23	SPUTINIK	CX	250
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX	250
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	15
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	15
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	09
29	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	07
30	TORTA ESPETACULAR	UNID.	02
31	TORTA ZEUS	UNID.	07
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	07
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	14
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	15
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	04
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	10
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	04
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	UNID.	15
39	TORTA TUNDER KING	UNID.	25

40	TORTA EVOLUTION	UNID.	10
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	05
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	UNID.	20
43	TORTA IBIZA	UNID.	15
44	TORTA FESTIVE W	UNID.	15
45	TORTA GRAND SHOW	UNID.	04
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	UNID.	25
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	10
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	15
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	UNID.	02
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
51	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	07
52	TORTA CROSSFIRE	UNID.	07
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	03
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	10
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	05
56	TORTA IMPERIAL	UNID.	02
57	TORTA DUBAI	UNID.	02
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	UNID.	02
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	15

60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	03
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	02
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	02
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	02
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	02
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	02
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	UNID.	07
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	10
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	03
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	UNID.	07
70	TORTA MÍSTICA	UNID.	10
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	20
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 477.920,00

Para fins de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 03 (TRÊS) cotações de preço junto ás empresas do ramo, qual seja:

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS sob CNPJ Nº 30.653.693/0001-82, no valor de R$: 1.013.900,00 (Um Milhão Treze Mil e Novecentos Reais), conforme anexo.

SÓ FOGOS sob CNPJ Nº 06.031.178/0001-86, no valor de R$: 1.032.345,00 (Um Milhão Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), conforme anexo.

BRASIL PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP sob CNPJ Nº 13.828.708/0001-87, no valor de R$: 983.633,50 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme anexo.

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citado acima, o valor estimado para a presente contratação totaliza um valor de R$: 477.920,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação se faz necessária ser realizada em lotes, tendo em vista as vantagens técnicas e econômicas, afim de atender a Súmula do TCU nº 247.

A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com esse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo, procedimento de chamada de assistência técnica, propiciando agilidade na resolução de problemas, com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos relacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

A contratação em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Os itens agrupados possuem a mesma natureza, estando os serviços, instalações e equipamentos interligados, não atuando sem a existência um do outro, não havendo, portanto, óbice de serem agrupados em lotes sem ferir princípios norteadores das licitações públicas.

O não agrupamento dos itens também poderá comprometer todo o procedimento licitatório, onerando ainda mais a Administração Pública, pela necessidade de repetição do certame, caso não consiga arrematar todos os itens. Assim, a contratação não sendo efetivada de forma total, não havendo possibilidade de integração e consequentemente a implantação pretendida não será efetivada.

O fornecedor terá a capacidade de visualizar as melhores condições para a prestação dos serviços em todo e aplicar regras para eventuais correções, garantirá ainda que os equipamentos serão entregues em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de outro item e na implementação da solução domo um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro e pôr fim a padronização dos serviços, de maneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com as necessidades elencadas no planejamento.

Importante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, e neste caso, a contratação em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor/fabricante. Essa eficiência administrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

Por oportuno, cabe esclarecer ainda, que o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Na realidade, trata-se da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, seguido do princípio da eficiência.

Contudo, insta ressaltar que, os valores unitários das propostas deverão ser analisados pela Administração com a finalidade de assegurar a economia de escala, de forma que o valor proposto pelo prestador seja condizente com os custos dos materiais e serviços necessários a consecução dos mesmos, atendendo ainda os valores estimados no Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Kennedy/ES, em serviços de terceiros, estando assim, alinhada com o planejamento desta Administração.

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tendo em vista que os eventos encontram-se previstos no Calendário Oficial desta secretaria para o ano de 2025/2026. Além do mais, a presente contratação encontra-se prevista no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contida do Plano Plurianual - PPA 2023/2026 e no orçamento do exercício corrente, através da dotação a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon é um dos eventos mais esperados e festejados. Todos os anos o Show Pirotécnico proporciona um espetáculo de luzes e cores aos mais diversos munícipes e turistas que se concentram em grande número para assistirem a queima de fogos.

Durante a virada dos últimos anos, Presidente Kennedy recebeu milhares de pessoas, entre munícipes e turistas, refletindo numa lata taxa de ocupação de pousadas, casas alugadas. Com isso, toda a cadeia turística é influenciada positivamente, como pousadas, restaurantes, bares, gerando incremento na economia do Município com os gastos dos turistas nesta

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMUCTEL deve nomear um servidor para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, além de outros atores e substitutos que julgar necessário para a perfeita execução do objeto deste

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidades de risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

COORDENADOR DE ESPORTES

Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 13:50:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO.pdf (3.67 MB)

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 3 de 344

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S **Você**

Para: zelinho1@hotmail.com

Hoje 10:56

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1247

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

RE: Solicitação de Orçamento

Zelio Muratori de melo

Para:

Hoje 14:09

Visualizar anexo
BOA TARDE, SEGUE O ORÇAMENTO DUVIDAS ENTRE EM CONTATO

27-99686-5128

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:56
Para: zelinho1@hotmail.com <zelinho1@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Novo Documento [...] 14.03.29.pdf
1.4 MB

PDF

47% usado

26648125

649

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, Bl. 04, Lt. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES

CNPJ: 13.828.708/0001-87

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
2	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 224,00	R$ 6.340,00
3	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
4	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 520,00	R$ 15.600,00
5	CX.	FOGUETÃO MIX	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
6	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
7	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
8	CX.	FOGUETE CHORÃO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
9	CX.	FOGUETE KAMURRO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
10	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
11	CX.	FOGUETE 1,5 POL. MAX EXPLOSÃO	400	R$ 62,00	R$ 24.800,00
12	CX.	FOGUETE 1 ROCK LOCO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	30	R$ 156,00	R$ 4.680,00
14	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	40	R$ 268,00	R$ 10.720,00
15	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	10	R$ 408,00	R$ 4.080,00
16	CX.	GIRANDOLA 1030 CORES	20	R$ 619,00	R$ 12.380,00
17	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	20	R$ 904,50	R$ 18.090,00
18	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	10	R$ 2.307,00	R$ 23.070,00
19	DZ.	APITO DE VARA CORES	700	R$ 23,00	R$ 6.900,00
20	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
21	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
22	CX.	PISCA	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
23	CX.	SPUTNIK	500	R$ 19,50	R$ 9.750,00
24	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500	R$ 30,50	R$ 15.250,00
25	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" SG	30	R$ 1.167,00	R$ 35.010,00
26	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	30	R$ 763,00	R$ 22.890,00
27	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	20	R$ 1.117,00	R$ 22.340,00
28	UNID.	TORTA MIX PREMIUM 520 TUBOS 3/4	18	R$ 603,50	R$ 10.863,00
29	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	15	R$ 493,00	R$ 7.395,00
30	UNID.	TORTA ESPETACULAR	8	R$ 1.407,00	R$ 5.628,00
31	UNID.	TORTA ZEUS	15	R$ 226,00	R$ 3.390,00
32	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	15	R$ 764,00	R$ 11.460,00
33	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35	R$ 754,30	R$ 26.407,50
34	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30	R$ 1.537,00	R$ 46.110,00
35	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	8	R$ 2.377,00	R$ 19.016,00
36	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	20	R$ 2.777,00	R$ 55.540,00
37	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8	R$ 383,00	R$ 3.064,00
38	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	10	R$ 1.817,00	R$ 18.170,00
39	UNID.	TORTA TUNDER KING	50	R$ 133,50	R$ 6.675,00
40	UNID.	TORTA EVOLUTION	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
41	UNID.	TORTA 200 TUBOS "E" - ATLANTIDA	10	R$ 2.312,00	R$ 23.120,00

Scanned with CamScanner

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES

CNPJ: 13.828.708/0001-87

42	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	10	R$ 143,00	R$ 1.720,00
43	UNID.	TORTA IBIZA	10	R$ 143,50	R$ 1.435,00
44	UNID.	TORTA FESTIVE W	20	R$ 764,00	R$ 23.520,00
45	UNID.	TORTA GRAND SHOW	8	R$ 2.127,00	R$ 17.016,00
46	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50	R$ 133,00	R$ 7.650,00
47	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20	R$ 356,00	R$ 7.120,00
48	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30	R$ 764,50	R$ 21.135,00
49	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	5	R$ 764,00	R$ 3.820,00
50	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60	R$ 463,00	R$ 27.780,00
51	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	13	R$ 803,50	R$ 9.052,50
52	UNID.	TORTA CROSSFIRE	15	R$ 483,00	R$ 7.245,00
53	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSJET	6	R$ 493,50	R$ 2.961,00
54	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20	R$ 3.337,00	R$ 66.740,00
55	UNID.	TORTA 150 TUBOS GALAXY	10	R$ 2.302,50	R$ 23.020,00
56	UNID.	TORTA IMPERIAL	4	R$ 1.527,00	R$ 6.108,00
57	UNID.	TORTA DUBAI	4	R$ 1.857,00	R$ 7.428,00
58	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRAJSANTE	5	R$ 453,00	R$ 2.265,00
59	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30	R$ 211,00	R$ 6.360,00
60	UNID.	TORTA 100 TUBOS L'ARABIA	8	R$ 1.772,00	R$ 19.832,00
61	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
62	UNID.	TORTA 100 TUBOS 2 MÁGICA	3	R$ 1.372,00	R$ 7.860,00
63	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
64	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	4	R$ 1.687,00	R$ 6.748,00
65	UNID.	TORTA 100 TUBOS OICALE	4	R$ 1.772,00	R$ 7.089,00
66	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	12	R$ 1.627,00	R$ 24.405,00
67	UNID.	TORTA 25 TUBOS 1,5"	20	R$ 232,00	R$ 4.640,00
68	UNID.	TORTA 61 TUBOS GLADIADOR	4	R$ 854,00	R$ 3.324,00
69	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15	R$ 593,50	R$ 8.902,50
70	UNID.	TORTA MÍSTICA	20	R$ 1.127,00	R$ 22.540,00
71	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40	R$ 633,50	R$ 25.320,00
72	UNID.	TORTA MADRID 19 TUBOS 1,5"	25	R$ 1.127,00	R$ 28.175,00
					R$ 983.633,50

(NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VITÓRIA/ES, 26 DE AGOSTO DE 2025.

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA
13.828.708/0001-87

Scanned with CamScanner

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 5 de 340

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

Você
Para: pirofestabr@hotmail.com
Hoje 10:47

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

26624920 69

PRESIDENTE KENNEDY

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

Semuctel@...

Mais

Mensagem 1 de 1242

RE: Solicitação de Orçamento

Bruno Lopes Bruno
Para: ...

Hoje 13:26

Visualizar anexo
BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS PARA VOSSA APRECIAÇÃO!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

Piro Festa

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:47
Para: pirofestabr@hotmail.com <pirofestabr@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

PROPOSTA.pdf
306 KB
PDF

CNPJ 30.653.643/0001-82

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33 9 99286846

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	30	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 135,00	R$ 4.050,00
2	30	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 237,00	R$ 7.110,00
3	30	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 660,00	R$ 19.800,00
4	30	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 534,00	R$ 16.020,00
5	300	FOGUETÃO MIX	CX.	R$ 75,00	R$ 22.500,00
6	100	FOGUETÃO MARCIUS	CX.	R$ 75,00	R$ 7.500,00
7	150	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX.	R$ 60,00	R$ 9.000,00
8	100	FOGUETE CHORÃO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
9	100	FOGUETE KAMURRO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
10	100	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
11	400	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX.	R$ 66,00	R$ 26.400,00
12	100	FOGUETE SHOCK LOCO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
13	30	GIRANDOLA 234 CORES	CX.	R$ 165,00	R$ 4.950,00
14	40	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	R$ 285,00	R$ 11.400,00
15	10	GIRANDOLA 702 CORES	CX.	R$ 425,00	R$ 4.250,00
16	20	GIRANDOLA 1050 CORES	CX.	R$ 640,00	R$ 12.800,00
17	20	GIRANDOLA 1800 CORES	CX.	R$ 925,00	R$ 18.500,00
18	10	GIRANDOLA 3600 CORES	CX.	R$ 2.334,00	R$ 23.340,00
19	300	APITO DE VARA CORES	DZ.	R$ 25,00	R$ 7.500,00
20	500	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX.	R$ 19,00	R$ 9.500,00
21	500	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX.	R$ 24,00	R$ 12.000,00
22	30	PISCA	CX.	R$ 61,50	R$ 1.845,00
23	500	SPUTINIK	CX.	R$ 22,00	R$ 11.000,00
24	500	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX.	R$ 34,00	R$ 17.000,00

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

25	30	KIT 25 TUBOS COM 2,5" SG	UNID.	R$ 1.194,00	R$ 35.820,00
26	30	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	R$ 780,00	R$ 23.400,00
27	20	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	R$ 1.144,00	R$ 22.880,00
28	18	TORTA MAX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 619,00	R$ 11.142,00
29	15	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	R$ 510,00	R$ 7.650,00
30	4	TORTA ESPETACULAR	UNID.	R$ 1.434,00	R$ 5.736,00
31	15	TORTA ZEUS	UNID.	R$ 240,00	R$ 3.600,00
32	15	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	R$ 780,00	R$ 11.700,00
33	35	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	R$ 772,00	R$ 27.020,00
34	30	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	R$ 1.564,00	R$ 46.920,00
35	8	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 2.405,00	R$ 19.240,00
36	20	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	R$ 2.805,00	R$ 56.100,00
37	5	TORTA 25 TUBOS ARQUIPELAGO	UNID.	R$ 895,00	R$ 3.184,00
38	10	TORTA ELETRONIC SHOW	UNID.	R$ 1.844,00	R$ 18.440,00
39	50	TORTA TUNDER KING	UNID.	R$ 146,50	R$ 7.325,00
40	20	TORTA EVOLUTION	UNID.	R$ 146,00	R$ 2.920,00
41	10	TORTA 300 TUBOS "Z" ATLANTIDA	UNID.	R$ 2.340,00	R$ 23.400,00
42	40	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	R$ 156,00	R$ 6.240,00
43	10	TORTA IBIZA	UNID.	R$ 150,00	R$ 1.500,00
44	30	TORTA FESTIVE W	UNID.	R$ 800,00	R$ 24.000,00
45	8	TORTA GRAND SHOW	UNID.	R$ 2.155,00	R$ 17.240,00
46	50	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	R$ 167,00	R$ 8.350,00
47	20	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	R$ 370,00	R$ 7.400,00
48	30	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	R$ 720,00	R$ 21.600,00
49	5	TORTA FUEGO EFEITO Z	UNID.	R$ 780,00	R$ 3.900,00
50	60	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	R$ 476,00	R$ 28.560,00
51	15	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	R$ 619,00	R$ 9.285,00
52	15	TORTA CROSSFIRE	UNID.	R$ 498,00	R$ 7.470,00
53	6	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	R$ 510,00	R$ 3.060,00

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99236846

54	20	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 3.365,00	R$ 67.300,00
55	10	TORTA 130 TUBOS GALAXY"	UNID.	R$ 2.330,00	R$ 23.300,00
56	4	TORTA IMPERIAL	UNID.	R$ 1.554,00	R$ 6.216,00
57	4	TORTA DUBAI	UNID.	R$ 1.884,00	R$ 7.536,00
58	5	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	UNID.	R$ 467,00	R$ 2.335,00
59	30	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 224,00	R$ 6.720,00
60	6	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00
61	5	TORTA 100 TUBOS POSEIDON	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
62	5	TORTA 100 TUBOS Z MAGICA	UNID.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
63	5	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
64	4	TORTA 150 TUBOS XUCRO	UNID.	R$ 1.714,00	R$ 6.856,00
65	4	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 7.196,00
66	15	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	UNID.	R$ 1.654,00	R$ 24.810,00
67	20	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	R$ 246,00	R$ 4.920,00
68	6	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	R$ 870,00	R$ 5.220,00
69	15	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW"	UNID.	R$ 609,00	R$ 9.135,00
70	20	TORTA MISTICA	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 23.080,00
71	10	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 946,00	R$ 25.920,00
72	25	TORTA MADRID 19 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 28.850,00

R$ 1.013.900,00

HUM MILHÃO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS

GOV. VALADARES/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS
30.653.693/0001-82

PRO FESTA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917 A, CENTRO
GOV. VALADARES – MG
CEP: 35.010-220

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 6 de 341

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: eicloscofogos@hotmail.com

Hoje 10:58

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE
[...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

26648103

65

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1245

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

47% usado

RE: Solicitação de Orçamento

Elcio pironorte

Para:

Hoje 13:47

Visualizar anexo

Boa tarde. Segue anexo de cotação assinada

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 11:58
Para: elciosofogos@hotmail.com <elciosofogos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Scan ago. 27, 2025. pdf
1.3 MB
PDF

266 481 (2)

668

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

COTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 139,00	R$ 4.170,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 242,50	R$ 7.275,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 366,00	R$ 10.980,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 593,00	R$ 17.790,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 77,50	R$ 23.250,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 77,50	R$ 7.750,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 62,50	R$ 9.375,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 63,00	R$ 6.300,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 69,00	R$ 27.600,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 171,50	R$ 5.145,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 292,00	R$ 11.680,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 433,00	R$ 4.330,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 650,00	R$ 13.000,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 936,00	R$ 18.720,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 26,50	R$ 7.950,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 20,00	R$ 10.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 25,00	R$ 12.500,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 63,00	R$ 1.890,00
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 23,50	R$ 11.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 35,50	R$ 17.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.206,50	R$ 36.195,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 790,00	R$ 23.700,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.156,50	R$ 23.130,00
28	18	UNID.	TORTA MAX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 625,00	R$ 11.250,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 519,00	R$ 7.785,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.447,00	R$ 5.788,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 246,50	R$ 3.697,50
32	15	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 790,00	R$ 11.850,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 780,00	R$ 27.300,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.577,00	R$ 47.310,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.416,50	R$ 19.332,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.817,50	R$ 56.350,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 405,00	R$ 3.240,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.855,00	R$ 18.550,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 152,00	R$ 7.600,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 154,00	R$ 3.080,00

[redacted]

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.356,00	R$ 23.560,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 162,00	R$ 6.480,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 164,00	R$ 1.640,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE N	R$ 810,00	R$ 24.300,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.170,50	R$ 17.364,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 174,00	R$ 8.700,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 377,50	R$ 7.550,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS CON 2" CONTRATACK	R$ 728,00	R$ 21.840,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 789,00	R$ 3.945,00
50	60	UNID.	TORTA FUNAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 486,50	R$ 29.190,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 627,00	R$ 9.405,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 506,00	R$ 7.590,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 519,00	R$ 3.114,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.382,00	R$ 67.640,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.344,50	R$ 23.445,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.566,00	R$ 6.264,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.898,00	R$ 7.592,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 474,50	R$ 2.372,50
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 230,00	R$ 6.900,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.814,00	R$ 10.884,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.913,50	R$ 9.567,50
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.612,50	R$ 8.062,50
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.912,00	R$ 9.560,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.727,00	R$ 6.908,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.813,50	R$ 7.254,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.669,00	R$ 25.035,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 252,50	R$ 5.050,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 880,00	R$ 5.280,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 620,00	R$ 9.300,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.167,00	R$ 23.340,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 660,00	R$ 26.400,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.168,00	R$ 29.200,00
					R$ 1.032.345,00

PROPOSTA: R$ 1.032.345,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MONTES CLAROS/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÓ FOGOS
06.031.178/0001-86

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Termo de Referência 106/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2025	985685-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	13/11/2025 09:15 (v 0.11)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	218/2025	26648/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Organização/ Produção/ Realização de Show Pirotécnico nos termos do ANEXO I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Presidente Kennedy-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A vigência dos instrumentos contratuais serão celebrados conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021;

1.3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado em sucessivos períodos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021 por até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

1.3.2. A prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de serviço essencial para a Administração Pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a economia gerada pela realização de uma única contratação diante dos gastos que cada processo representa para a máquina publica. Entretanto, as prorrogações serão precedidas de análise de vantajosidade em momento oportuno;

1.3.3. Deverão ser observadas, no momento da contratação/prorrogação/renovação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual;

1.3.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

1.3.5. Nas prorrogações será utilizados o índice do IPCA/IBGE para reajuste.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 124/2025, apêndice deste Termo de Referência e reproduzido abaixo:

2.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço c empresas do ramo.

2.1.2. Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos: RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediante Contratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 2025 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

2.1.3. No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazendo para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando um espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima de fogos.

2.1.4. A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte do Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.000 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município de Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

2.1.5. A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para se confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da rede pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber, ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política será realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

2.1.6. O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogos de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta no **DFD 382/2024.**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 124/2025, apêndice deste Termo de Referência e reproduzido abaixo:

3.1.1. A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

3.1.2. A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6º, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2º do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

3.1.3. Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

3.1.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

3.1.5. Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende ás necessidades da contratação.

3.1.6. Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em que o preço é fixado por unidade determinada, e que a remuneração da Contratada é estabelecida em face dos serviços.

3.1.7. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

3.1.8. O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme *Decreto nº 003/2024 de 25 de janeiro de 2024.*

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

4.5.1. Não será permitida a participação de cooperativa.

4.6. Das obrigações da Contratada

4.6.1. Observará as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.6.2. Fornecerá os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.6.3. Prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.6.4. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.6.5. A Empresa Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

4.7. Das obrigações da Contratante

4.7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da CONTRATAÇÃO;

4.7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

4.7.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.7.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prestação dos Serviços

5.1.1. A empresa Contratada deverá prestar o serviço de acordo com as condições e prazos estabelecidos pela Contratante.

5.2. Prazo para inicio da Execução dos Serviços

5.2.1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

5.3. Local de Execução dos Serviços

5.3.1. A contratada deverá executar os serviços: No Evento Réveillon 2025/2026 que será realizado no dia 31/12 /2025 na Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves de Presidente Kennedy/ES e no Evento da Emancipação Política que será realizado no dia 04/04/2026, na Sede do Município.

5.4. Execução dos Serviços

5.4.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

5.4.2. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que contenter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

5.4.3. A contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência e Anexo I, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para a execução do objeto.

5.4.4. A execução do Show Pirotécnico não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas em edital em Lei.

5.4.5. A Empresa Contratada deverá realizar a execução do Show pirotécnico coreografado utilizando especialmente os materiais coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (tiro), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos no Anexo I deste Termo de Referência.

4.6. Considerando que o evento acontece em lugares abertos e que o mês de dezembro é um mês considerado chuvoso, a empresa contratada deverá se responsabilizar após a instalação dos fogos de artifícios em cobrir os mesmos de maneira segura para que eles não sejam danificados prejudicando no momento da execução do Show Pirotécnico.

5.4.7. Os serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e Lei/normas vigentes.

5.4.8. Após a vistoria da Contratante fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

5.4.9. Iniciar a deflagração dos fogos de artifícios pontualmente às 00:00h na virada do dia 31/12/2025 para o dia 01 /01/2026.

5.4.10. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

5.4.11. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

5.4.12. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

5.4.13. Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

5.4.14. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de baixo ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor da pasta, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da pasta.

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor da pasta, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O Fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**). O Gestor da pasta acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.10. O Fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.11. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar em relatório.

6.12. O Fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O Fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Após a prestação dos serviços, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato/Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.5. o valor a pagar; e

7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.3.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.3.8. Dados da conta bancária.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os **meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.**

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1.1. Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme demanda da Contratante.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

8.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.5.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.5.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

8.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.6.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

8.6.2.2. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.6.2.3. O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.6.2.4. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.6.2.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.6.2.6. A autenticação/validação do Balanço Patrimonial podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva, por intermédio do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital ou SICAF.

8.6.2.7. O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualiza-lo e valida-lo.

a) A Equipe de Apoio poderá prover diligência a fim de validar/autenticar o Balanço Patrimonial.

8.7. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.7.1. Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

8.7.2. Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.).receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

8.7.3. Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8.8. Da qualificação Técnica

8.8.1. Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento de Fogos/Produção e Realização de Show Pirotécnico para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviços/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinados (s), carimbado (s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecidos por pessoas rídicas de direito público ou privado.

* Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

* Alvará de Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

* Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro;

8.8.2. 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificados de brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionário da empresa.

8.8.3. Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso.

8.8.4. layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

8.9. Infrações e Sanções Administrativas

8.9.1. O Secretário da Pasta designará servidor competente a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 477.920,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 477.920,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme custos unitários presentes no Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo secretaria requisitante.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

I) Gestão/Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

II) Fonte de Recursos: 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

III) Programa de Trabalho: 019 - Lazer;

IV) Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

V) Projeto/Atividade: 3.061 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: MATRÍCULA: 14287

JOCIMARA BARRETO CHAVES

Gerente de Termo de Referência

Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 09:09:41.

Despacho: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ALEF ALVES GOMES

Assessor técnico

Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 09:14:09.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha Show Pirotecnico.pdf (138.09 KB)
- Anexo II - ORCAMENTO.pdf (3.67 MB)
- Anexo III - ETP_985685-000124-2025.pdf (157.98 KB)

ANEXO I					
ITENS	DESCRIÇÕES	CATSERV	UND	QTD	VALOR DO SERVIÇO
1	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 15 Unidades				
2	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 15 Unidades				
3	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 15 Unidades				
4	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS: QTD - 15 Unidades				
5	FOGUETÃO MIX: QTD - 150 Caixas				
6	FOGUETÃO MARCIUS: QTD - 50 Caixas				
7	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS: QTD - 75 Caixas				
8	FOGUETE CHORÃO: QTD - 50 Caixas				
9	FOGUETE KAMURRO: QTD - 50 Caixas				
10	FOGUETE BAILE COLORIDO: QTD -50 Caixas				
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO: QTD - 200 Caixas				
12	FOGUETE AHOCK LOCO: QTD - 50 Caixas				
13	GIRANDOLA 234 CORES: QTD - 15 Caixas				
14	GIRANDOLA 468 CORES: QTD - 20 Caixas				
15	GIRANDOLA 702 CORES: QTD - 05 Caixas				
16	GIRANDOLA 1080 CORES: QTD -10 Caixas				
17	GIRANDOLA 1800 CORES: QTD - 10 Caixas				
18	GIRANDOLA 3600 CORES :QTD - 05 Caixas				
19	APITO DE VARA CORES : QTD - 150 Duzias				
20	CHUVA DE PRATA Nº 4 : QTD - 250 Caixas				
21	CHUVA DE PRATA Nº 6 : QTD - 250 Caixas				
22	PISCA: QTD - 15 Caixas				
23	SPUTINIK : QTD - 250 Caixas				
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS: QTD - 250 Caixas				
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G : QTD - 15 Unidades				
26	KIT 12 TUBOS COM 3": QTD - 15 Unidades				
27	KIT 9 TUBOS COM 4": QTD - 10 Unidades				
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4: QTD - 09 Unidades				
29	TORTA BAILE DE CORES: QTD - 07 Unidades				
30	TORTA ESPETACULAR: QTD - 02 Unidades				
31	TORTA ZEUS: QTD - 07 Unidades				

32	TORTA FESTIVE METRALHADORA: QTD - 07 Unidades	962	SER	1	R$	477.920,00
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM: QTD - 14 Unidades					
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA: QTD - 15 Unidades					
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4: QTD - 04 Unidades					
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA: QTD - 10 Unidades					
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO: QTD - 04 Unidades					
38	TORTA ELECTRONIC SHOW: QTD - 15 Unidades					
39	TORTA TUNDER KING: QTD - 25 Unidades					
40	TORTA EVOLUTION: QTD - 10 Unidades					
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA : QTD - 05 Unidades					
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS: QTD - 20 Unidades					
43	TORTA IBIZA: QTD - 15 Unidades					
44	TORTA FESTIVE W : QTD - 15 Unidades					
45	TORTA GRAND SHOW : QTD - 04 Unidades					
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES : QTD - 25 Unidades					
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX: QTD - 10 Unidades					
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK: QTD - 15 Unidades					
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z: QTD - 02 Unidades					
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE: QTD - 30 Unidades					
51	TORTA CHAMPION FEST: QTD - 07 Unidades					
52	TORTA CROSSFIRE: QTD - 07 Unidades					
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET: QTD - 03 Unidades					
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5": QTD - 10 Unidades					
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY: QTD - 05 Unidades					
56	TORTA IMPERIAL: QTD - 02 Unidades					
57	TORTA DUBAI: QTD - 02 Unidades					
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE: QTD - 02 Unidades					
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5": QTD - 15 Unidades					
60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA: QTD - 03 Unidades					
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM: QTD - 02 Unidades					
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA: QTD - 02 Unidades					
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL: QTD - 02 Unidades					
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO: QTD - 02 Unidades					
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE: QTD - 02 Unidades					

66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA: QTD - 07 Unidades				
67	TORTA 25 TUBOS ISIS: QTD - 10 Unidades				
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR: QTD - 03 Unidades				
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW: QTD - 07 Unidades				
70	TORTA MÍSTICA: QTD - 10 Unidades				
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5": QTD - 20 Unidades				
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5": QTD - 12 Unidades				

PRESIDENTE KENNEDY

Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 8 de 344

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: zelinho1@hotmail.com

Hoje 10:56

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE [...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1247

Criar email

Caixa de entrada (27)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

RE: Solicitação de Orçamento

Zelio Muratori de melo

Para:

Hoje 14:09

Visualizar anexo
BOA TARDE, SEGUE O ORÇAMENTO DUVIDAS ENTRE EM CONTATO

27-99686-5128

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:56
Para: zelinho1@hotmail.com <zelinho1@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Novo Documento [...] 14.03.29.pdf
1.4 MB
PDF

47% usado

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA

TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES
CNPJ: 13.828.708/0001-87

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
2	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERTOS	30	R$ 228,00	R$ 6.840,00
3	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 349,00	R$ 10.470,00
4	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	30	R$ 520,00	R$ 15.600,00
5	CX.	FOGUETÃO MIX	350	R$ 72,00	R$ 25.200,00
6	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
7	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
8	CX.	FOGUETE CHORÃO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
9	CX.	FOGUETE KAMURRO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
10	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
11	CX.	FOGUETE 1,5 POL. MAX EXPLOSÃO	400	R$ 62,00	R$ 24.800,00
12	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
13	CX.	GIRANDOLA 224 CORES	30	R$ 156,00	R$ 4.680,00
14	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	40	R$ 268,00	R$ 10.720,00
15	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	10	R$ 408,00	R$ 4.080,00
16	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	20	R$ 619,00	R$ 12.380,00
17	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	20	R$ 904,50	R$ 18.090,00
18	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	10	R$ 2.307,00	R$ 23.070,00
19	DZ.	APITO DE VARA CORES	300	R$ 23,00	R$ 6.900,00
20	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
21	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	500	R$ 21,00	R$ 10.500,00
22	CX.	PUCA	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00
23	CX.	SPUTINIK	500	R$ 19,50	R$ 9.750,00
24	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	500	R$ 30,50	R$ 15.250,00
25	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	30	R$ 1.167,00	R$ 35.010,00
26	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	30	R$ 763,00	R$ 22.890,00
27	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	20	R$ 1.117,00	R$ 22.340,00
28	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	18	R$ 603,50	R$ 10.863,00
29	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	15	R$ 493,00	R$ 7.395,00
30	UNID.	TORTA ESPETACULAR	6	R$ 1.407,00	R$ 8.628,00
31	UNID.	TORTA ZEUS	15	R$ 226,00	R$ 3.390,00
32	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	15	R$ 764,00	R$ 11.460,00
33	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	35	R$ 734,50	R$ 26.407,50
34	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	30	R$ 1.537,00	R$ 46.110,00
35	UNID.	TORTA LEQUE 500 TUBOS 1/4	8	R$ 2.377,00	R$ 19.016,00
36	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	30	R$ 2.777,00	R$ 33.540,00
37	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	8	R$ 383,00	R$ 3.064,00
38	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	10	R$ 1.817,00	R$ 18.170,00
39	UNID.	TORTA TUNDER KING	50	R$ 133,50	R$ 6.675,00
40	UNID.	TORTA EVOLUTION	20	R$ 133,00	R$ 2.660,00
41	UNID.	TORTA 300 TUBOS "2" - ATLANTIDA	10	R$ 2.312,00	R$ 23.120,00

Scanned with CamScanner

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA
TV. ALZISO SERAFIM DOS ANJOS, 48, BL. 04, LJ. 01 - VILA RUBIM – VITÓRIA – ES
CNPJ: 13.828.708/0001-87

42	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	10	R$ 143,00	R$ 1.430,00
43	UNID.	TORTA IBIZA	10	R$ 143,50	R$ 1.435,00
44	UNID.	TORTA FESTIVE W	10	R$ 784,00	R$ 23.520,00
45	UNID.	TORTA GRAND SHOW	6	R$ 2.127,00	R$ 17.016,00
46	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	50	R$ 153,00	R$ 7.650,00
47	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	20	R$ 356,00	R$ 7.120,00
48	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	30	R$ 704,50	R$ 21.135,00
49	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO E	5	R$ 764,00	R$ 3.820,00
50	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	60	R$ 463,00	R$ 27.780,00
51	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	15	R$ 601,50	R$ 9.022,50
52	UNID.	TORTA CROSSFIRE	15	R$ 483,00	R$ 7.245,00
53	UNID.	TORTA 36 TUBOS CROSSET	6	R$ 493,50	R$ 2.961,00
54	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	20	R$ 3.337,00	R$ 66.740,00
55	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	10	R$ 2.102,00	R$ 21.020,00
56	UNID.	TORTA IMPERIAL	4	R$ 1.527,00	R$ 6.108,00
57	UNID.	TORTA DUBAI	4	R$ 1.857,00	R$ 7.428,00
58	UNID.	TORTA 25 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	5	R$ 453,05	R$ 2.265,05
59	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	30	R$ 311,00	R$ 9.330,00
60	UNID.	TORTA 100 TUBOS LARÁBIA	6	R$ 1.772,00	R$ 10.632,00
61	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	5	R$ 1.872,00	R$ 9.360,00
62	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	5	R$ 1.572,00	R$ 7.860,00
63	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	5	R$ 1.572,00	R$ 9.360,00
64	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	4	R$ 1.687,00	R$ 6.748,00
65	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	4	R$ 1.777,00	R$ 7.088,00
66	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	15	R$ 1.627,00	R$ 24.405,00
67	UNID.	TORTA 25 TUBOS IIX	20	R$ 232,00	R$ 4.640,00
68	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	6	R$ 854,00	R$ 5.124,00
69	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	15	R$ 593,50	R$ 8.902,50
70	UNID.	TORTA MÍSTICA	20	R$ 1.127,00	R$ 22.540,00
71	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	40	R$ 633,50	R$ 25.340,00
72	UNID.	TORTA MADRID 19 TUBOS 1,5"	25	R$ 1.127,00	R$ 28.175,00
					R$ 983.633,50

(NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VITÓRIA/ES, 26 DE AGOSTO DE 2025.

BRASIL PIROTECNIA & EVENTOS LTDA
13.828.708/0001-87

Scanned with CamScanner

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: pirofestabr@hotmail.com

Hoje 10:47

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE
[...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1242

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (18)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

RE: Solicitação de Orçamento

Bruno Lopes Bruno

Para:

Hoje 13:26

Visualizar anexo
BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS PARA VOSSA APRECIAÇÃO!

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

Piro Festa

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 10:47
Para: pirofestabr@hotmail.com <pirofestabr@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

PROPOSTA.pdf
306 KB
PDF

47% usado

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 135,00	R$ 4.050,00
2	30	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 237,00	R$ 7.110,00
3	30	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 360,00	R$ 10.800,00
4	30	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	R$ 534,00	R$ 16.020,00
5	300	FOGUETÃO MIX	CX.	R$ 75,00	R$ 22.500,00
6	100	FOGUETÃO MARCHS	CX.	R$ 75,00	R$ 7.500,00
7	150	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX.	R$ 60,00	R$ 9.000,00
8	100	FOGUETE CHORÃO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
9	100	FOGUETE KAMURRO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
10	100	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
11	400	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX.	R$ 66,00	R$ 26.400,00
12	100	FOGUETE SHOCK LOCO	CX.	R$ 60,00	R$ 6.000,00
13	30	GIRANDOLA 284 CORES	CX.	R$ 165,00	R$ 4.950,00
14	40	GIRANDOLA 468 CORES	CX.	R$ 285,00	R$ 11.400,00
15	10	GIRANDOLA 708 CORES	CX.	R$ 425,00	R$ 4.250,00
16	20	GIRANDOLA 1080 CORES	CX.	R$ 640,00	R$ 12.800,00
17	20	GIRANDOLA 1800 CORES	CX.	R$ 925,00	R$ 18.500,00
18	10	GIRANDOLA 3600 CORES	CX.	R$ 2.334,00	R$ 23.340,00
19	300	APITO DE VARA CORES	DZ.	R$ 25,00	R$ 7.500,00
20	500	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX.	R$ 19,00	R$ 9.500,00
21	500	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX.	R$ 24,00	R$ 12.000,00
22	30	PISCA	CX.	R$ 61,50	R$ 1.845,00
23	500	SPUTINIK	CX.	R$ 22,00	R$ 11.000,00
24	500	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX.	R$ 34,00	R$ 17.000,00

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917, LETRA A ESQUERDA, CENTRO – GOV. VALADARES – MG - 33-9 99286846

25	30	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	R$ 1.194,00	R$ 35.820,00
26	30	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	R$ 780,00	R$ 23.400,00
27	20	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	R$ 1.144,00	R$ 22.880,00
28	18	TORTA MIX PREMIUM 150 TUBOS 3/4	UNID.	R$ 619,00	R$ 11.142,00
29	15	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	R$ 510,00	R$ 7.650,00
30	4	TORTA ESPETACULAR	UNID.	R$ 1.434,00	R$ 5.736,00
31	15	TORTA ZEUS	UNID.	R$ 240,00	R$ 3.600,00
32	15	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	R$ 780,00	R$ 11.700,00
33	35	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	R$ 772,00	R$ 27.020,00
34	30	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	R$ 1.564,00	R$ 46.920,00
35	8	TORTA LEQUE 300 TUBOS 2/4	UNID.	R$ 2.405,00	R$ 19.240,00
36	20	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	R$ 2.805,00	R$ 56.100,00
37	8	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	R$ 398,00	R$ 3.184,00
38	10	TORTA ELETRONIC SHOW	UNID.	R$ 1.544,00	R$ 15.440,00
39	50	TORTA TUNDER KING	UNID.	R$ 146,50	R$ 7.325,00
40	20	TORTA EVOLUTION	UNID.	R$ 149,00	R$ 2.980,00
41	10	TORTA 800 TUBOS "Z" ATLANTIDA	UNID.	R$ 2.349,00	R$ 23.490,00
42	40	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	UNID.	R$ 156,00	R$ 6.240,00
43	10	TORTA IBIZA	UNID.	R$ 156,00	R$ 1.560,00
44	30	TORTA FESTIVE H	UNID.	R$ 800,00	R$ 24.000,00
45	8	TORTA GRAND SHOW	UNID.	R$ 2.155,00	R$ 17.240,00
46	50	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	UNID.	R$ 167,00	R$ 8.350,00
47	20	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	R$ 370,00	R$ 7.400,00
48	80	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	R$ 720,00	R$ 21.600,00
49	5	TORTA FUEGO - EFEITO Z	UNID.	R$ 780,00	R$ 3.900,00
50	60	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	R$ 478,00	R$ 28.080,00
51	15	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	R$ 619,00	R$ 9.285,00
52	15	TORTA CROSSFIRE	UNID.	R$ 498,00	R$ 7.470,00
53	6	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	R$ 510,00	R$ 3.060,00

54	20	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 3.365,00	R$ 67.300,00
55	10	TORTA 150 TUBOS GALAXY	UNID.	R$ 2.330,00	R$ 23.300,00
56	4	TORTA IMPERIAL	UNID.	R$ 1.554,00	R$ 6.216,00
57	4	TORTA DUBAI	UNID.	R$ 1.884,00	R$ 7.536,00
58	5	TORTA 36 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	UNID.	R$ 467,00	R$ 2.335,00
59	30	TORTA CALIFORNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 224,00	R$ 6.720,00
60	6	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00
61	5	TORTA 100 TUBOS POSEIDON	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
62	5	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	R$ 1.599,00	R$ 7.995,00
63	5	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	R$ 1.899,00	R$ 9.495,00
64	4	TORTA 130 TUBOS XUCRO	UNID.	R$ 1.714,00	R$ 6.856,00
65	4	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	R$ 1.799,00	R$ 7.196,00
66	15	TORTA 90 TBS "N" - ATENA	UNID.	R$ 1.654,00	R$ 24.810,00
67	20	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	R$ 246,00	R$ 4.920,00
68	6	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	R$ 870,00	R$ 5.220,00
69	15	TORTA 84 TUBOS S/4 MAGIC SHOW	UNID.	R$ 609,00	R$ 9.135,00
70	20	TORTA MISTICA	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 23.080,00
71	40	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 648,00	R$ 25.920,00
72	25	TORTA MADRID 19 TUBOS 1,5"	UNID.	R$ 1.154,00	R$ 28.850,00

R$ 1.013.900,00

HUM MILHÃO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS

GOV. VALADARES/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS
30.653.693/0001-82

PIRO FESTA
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 917 A, CENTRO
GOV. VALADARES – MG
CEP: 35.010-220

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 6 de 344

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

Solicitação de Orçamento

S Você

Para: eicosofogos@hotmail.com

Hoje 10:58

Visualizar anexo

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

COTAÇÃO DE PRE
[...]ROTÉCNICO.pdf
205 KB
PDF

47% usado

PRESIDENTE KENNEDY

S Semuctel@...

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1245

Criar email

Caixa de entrada (26)
Rascunhos (17)
Enviados
Spam
Lixeira (499)
MailStore Export
admin
semuctel@presiden...
INBOX
semuctel@presidente...
INBOX

RE: Solicitação de Orçamento

E Elcio pironorte

Para:

Hoje 13:47

Visualizar anexo
Boa tarde. Segue anexo de cotação assinada

De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de agosto de 2025 11:58
Para: elciosofogos@hotmail.com <elciosofogos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento

Bom dia!

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Presidente Kennedy/ES, iniciou procedimento para a Contratação de Empresa Especializada em Realização de Show Pirotécnico para Realização dos Eventos Municipais, para tanto, através do presente e-mail, vemos por por meio deste solicitar orçamento para que possamos dar prosseguimento ao processo de contratação.

1 anexo

Scan ago. 27, 2025.
pdf
1.3 MB

PDF

47% usado

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

COTAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	30	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 139,00	R$ 4.170,00
2	30	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 242,50	R$ 7.275,00
3	30	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 366,00	R$ 10.980,00
4	30	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	R$ 593,00	R$ 17.790,00
5	300	CX.	FOGUETÃO MIX	R$ 77,50	R$ 23.250,00
6	100	CX.	FOGUETÃO MARCIUS	R$ 77,50	R$ 7.750,00
7	150	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	R$ 62,50	R$ 9.375,00
8	100	CX.	FOGUETE CHORÃO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
9	100	CX.	FOGUETE KAMURRO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
10	100	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO	R$ 63,00	R$ 6.300,00
11	400	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	R$ 69,00	R$ 27.600,00
12	100	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
13	30	CX.	GIRANDOLA 234 CORES	R$ 171,50	R$ 5.145,00
14	40	CX.	GIRANDOLA 468 CORES	R$ 292,00	R$ 11.680,00
15	10	CX.	GIRANDOLA 702 CORES	R$ 433,00	R$ 4.330,00
16	20	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES	R$ 650,00	R$ 13.000,00
17	20	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES	R$ 936,00	R$ 18.720,00
18	10	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
19	300	DZ.	APITO DE VARA CORES	R$ 26,50	R$ 7.950,00
20	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4	R$ 20,00	R$ 10.000,00
21	500	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6	R$ 25,00	R$ 12.500,00
22	30	CX.	PISCA	R$ 63,00	R$ 1.890,00
23	500	CX.	SPUTINIK	R$ 23,50	R$ 11.750,00
24	500	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	R$ 35,50	R$ 17.750,00
25	30	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	R$ 1.206,50	R$ 36.195,00
26	30	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"	R$ 790,00	R$ 23.700,00
27	20	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"	R$ 1.156,50	R$ 23.130,00
28	18	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	R$ 625,00	R$ 11.250,00
29	15	UNID.	TORTA BAILE DE CORES	R$ 519,00	R$ 7.785,00
30	4	UNID.	TORTA ESPETACULAR	R$ 1.447,00	R$ 5.788,00
31	15	UNID.	TORTA ZEUS	R$ 246,50	R$ 3.697,50
32	16	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA	R$ 790,00	R$ 11.850,00
33	35	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	R$ 780,00	R$ 27.300,00
34	30	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	R$ 1.577,00	R$ 47.310,00
35	8	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	R$ 2.416,50	R$ 19.332,00
36	20	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	R$ 2.817,50	R$ 56.350,00
37	8	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	R$ 405,00	R$ 3.240,00
38	10	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW	R$ 1.855,00	R$ 18.550,00
39	50	UNID.	TORTA TUNDER KING	R$ 152,00	R$ 7.600,00
40	20	UNID.	TORTA EVOLUTION	R$ 154,00	R$ 3.080,00

[redacted]

SÓ FOGOS

CNPJ: 06.031.178/0001-86

FAZ. SANTA CRUZ, 01, ZONA RURAL - MONTES CLAROS - MG

41	10	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	R$ 2.356,00	R$ 23.560,00
42	40	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS	R$ 162,00	R$ 6.480,00
43	10	UNID.	TORTA IBIZA	R$ 164,00	R$ 1.640,00
44	30	UNID.	TORTA FESTIVE W	R$ 810,00	R$ 24.300,00
45	8	UNID.	TORTA GRAND SHOW	R$ 2.170,50	R$ 17.364,00
46	50	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES	R$ 174,00	R$ 8.700,00
47	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	R$ 377,50	R$ 7.550,00
48	30	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	R$ 728,00	R$ 21.840,00
49	5	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z	R$ 789,00	R$ 3.945,00
50	60	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	R$ 486,50	R$ 29.190,00
51	15	UNID.	TORTA CHAMPION FEST	R$ 627,00	R$ 9.405,00
52	15	UNID.	TORTA CROSSFIRE	R$ 506,00	R$ 7.590,00
53	6	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET	R$ 519,00	R$ 3.114,00
54	20	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R$ 3.382,00	R$ 67.640,00
55	10	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY	R$ 2.344,50	R$ 23.445,00
56	4	UNID.	TORTA IMPERIAL	R$ 1.566,00	R$ 6.264,00
57	4	UNID.	TORTA DUBAI	R$ 1.898,00	R$ 7.592,00
58	5	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE	R$ 474,50	R$ 2.372,50
59	30	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R$ 230,00	R$ 6.900,00
60	6	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	R$ 1.814,00	R$ 10.884,00
61	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	R$ 1.913,50	R$ 9.567,50
62	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	R$ 1.612,50	R$ 8.062,50
63	5	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	R$ 1.912,00	R$ 9.560,00
64	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO	R$ 1.727,00	R$ 6.908,00
65	4	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE	R$ 1.813,50	R$ 7.254,00
66	15	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA	R$ 1.669,00	R$ 25.035,00
67	20	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS	R$ 252,50	R$ 5.050,00
68	6	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	R$ 880,00	R$ 5.280,00
69	15	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW	R$ 620,00	R$ 9.300,00
70	20	UNID.	TORTA MÍSTICA	R$ 1.167,00	R$ 23.340,00
71	40	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	R$ 660,00	R$ 26.400,00
72	25	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	R$ 1.168,00	R$ 29.200,00
					R$ 1.032.345,00

PROPOSTA: R$ 1.032.345,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MONTES CLAROS/MG, 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÓ FOGOS
06.031.178/0001-86

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Estudo Técnico Preliminar 124/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 026648

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as necessidades informadas no Documento de Formalização de Demand (DFD), utilizando como parâmetro a pesquisa de preço com empresas do ramo.

Justifica-se a contratação de serviços de terceiros para Organização, Produção e Realização de Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal d Presidente Kennedy/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. A referida contratação é para atender aos Eventos RÉVEILLON DE PRESIDENTE KENNEDY/2025/2026 e EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, mediant ntratação de Empresa Especializada em Organização/Produção/Realização de Show Pirotécnico Coreografado, para realização do Réveillon 202 /2026 e Emancipação Política do Município de Presidente Kennedy/ES. O evento Réveillon 2025/2026 será realizado no dia 31/12/2025 na Orlas da Praias de Marobá e Praia das Neves, o Evento Emancipação Política será realizado no dia 04/04/2026, na sede do Município.

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon vem se tornando um dos eventos mais importantes do Calendário de Eventos Municipais, trazend para as Orlas milhares de turistas e munícipes todos os anos. O Show Pirotécnico tem se tornado uma das atrações mais esperadas, proporcionando un espetáculo de luzes e cores aos diversos munícipes e turistas que se encontram em grande número nas Orlas do Município para assistirem a queima d fogos.

A Emancipação Política do Município evento este na qual o Município comemora seu aniversário de Emancipação Política, evento este que faz parte d Calendário de Eventos do Município, comemorado no dia 04 de abril com a realização do Desfile Cívico Escolar, reunindo aproximadamente 3.00 alunos da rede pública municipal e alunos da Escola Estadual do Município, evento realizado na sede do Município. No ano de 2026 o Município d Presidente Kennedy, estará completando 62 anos.

A pretensa contratação irá promover um momento de congraçamento de milhares de pessoas que tradicionalmente buscam nossa cidade para s confraternizarem no momento da passagem do ano. Também no evento de Emancipação Política do Município, pois são mobilizados alunos da red pública, rede estadual, professores, diretores, pais e todos os munícipes. Para que seja possível a realização do evento em tempo e hora definidos, á saber ás 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026. Quanto a realização do evento Emancipação Política ser realizado no dia 04 de abril de 2026 na sede do Município ás 16:00 horas.

O objetivo desse projeto é proporcionar ao Município de Presidente Kennedy, aos moradores e aos turistas, um show pirotécnico com queima de fogo de artifício de "baixo ruído" simultâneo com coreografado, garantindo um belo e moderno espetáculo para essa festividade que atenda toda família, com padrão máximo de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Jorgian de Lima Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Execução dos trabalhos será definidas na seguinte forma:

1. Realização de reunião inicial entre a Contratada e o setor responsável da SEMUCTEL pela demanda do trabalho em até 02 (dois) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço ou conforme acordado entre as partes.

2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente imediatamente após a execução, uma vez verificada a execução dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo fiscal do contrato.

3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir ás suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato antes da realização do serviço, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificada para a prestação do serviço cumprida imediatamente, após a notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

4. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários á perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência e seus ANEXOS, que deverá disponibilizar técnicos habilitados para a operação dos equipamentos para execução do objeto.

5. O Show não poderá ter, em hipótese alguma, interrupções durante a queima de fogos de artifícios de "baixo ruído" que ocorrerá juntamente ao Show Pirotécnico, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Lei.

6. Como o evento acontece em lugar aberto e o mês de dezembro é um mês chuvoso, a contratada deverá se responsabilizar por, após a instalação, cobrir os equipamentos de uma forma segura para que eles não danifiquem no momento da execução do objeto, prejudicando o acontecimento do Show Pirotécnico.

7. Os Serviços deverão ser executados com base no parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

8. Após a vistoria da CONTRATANTE fica proibido o acesso de qualquer funcionário da CONTRATADA aos locais e equipamentos que serão utilizados, sem a prévia autorização e acompanhamento da CONTRATANTE.

9. Iniciar a deflagração dos fogos de artifício pontualmente ás 00h:00m, na virada do dia 31 de dezembro de 2025 para o dia 01 de janeiro de 2026.

10. A Contratada deverá realizar a execução do Show Pirotécnico coreografado, utilizando especificamente os materiais "coloridos, luminosos, de ba ruído e sem estampido (TIRO), que atendam a legislação vigente, e ou seja, que não apresente, efeito sonoro ruidoso acima do permitido por Lei e equipamentos previstos nos Anexos do Termo de Referência.

11.A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

12. A Contratada deverá providenciar toda documentação exigida para a Vistoria junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica de FORNECIMENTO DE FOGOS/PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO para comprovação de que a licitante presta ou prestou/forneceu, sem restrição, serviço/produtos de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestados, devidamente assinado(s), carimbado(s), em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

Alvará da Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil;

Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro; 03 Carteiras de Blaster Pirotécnico dos responsáveis pela realização dos Shows com certificado d brigadistas em validade na data da realização do evento, com comprovação dos mesmos pertencentes ao quadro de funcionários da empresa;

Em relação ao certificado do curso de brigada de incêndio, SOMENTE serão aceitos certificados específicos do curso de brigadista de incêndio, ou seja, capacitação/formação específica em tal curso

layout do local a ser executado os Shows Pirotécnicos.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo da solução a contratar e, considerando se tratar de uma contratação de prestação de serviços que possui especificação própria, utilizamos como parâmetro a pesquisa de preço com empresa do ramo com experiência no mercado.

Considerando a disponibilidade de várias especificações de mercado e a variação de preços, a pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Ministério do Planejamento na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, que estabelece 04 (quatro) parâmetros a ser seguidos para a realização de pesquisa de preços, conforme abaixo:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

Parâmetro III - Pesquisa publica em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações utilizadas pelo Governo Federal, por meio da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e do Acordão nº 1445/2015 - TCU - Plenário, priorizando os parâmetros II e IV, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para o objeto, de forma a suprir e garantir a entrega do material a ser solicitado, conforme segue:

Parâmetro I - Portal Painel de Preços http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

* Realizamos consultas no Portal Painel de Preços afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e não obtivemos sucesso.

Parâmetro II - Pesquisa por meio de contratações similares de outros entes públicos;

* Realizamos consultas de contratações similares de outros entes públicos afim de encontrarmos condições similares ao escopo da nossa contratação e encontramos Atas de Registro de Preços, porém não utilizamos os preços de referência, uma que as especificações são diferentes.

Parâmetro IV - Pesquisa com fornecedores;

* Realizamos pesquisa de preços com fornecedores.

Assim, ampliamos a pesquisa de preços, com base nos critérios citados e foram obtidos os menores valores de mercado e contratos públicos similares.

Deste modo, optamos pelo MENOR PREÇO POR ITEM dos orçamentos considerados válidos. Tanto os valores inexequível quanto os inconsistentes e os excessivamente elevados foram descartados, sendo as cotações válidas acima de três orçamentos estando assim adequados para a utilização como referência de valor máximo a ser admitido para a contratação, valores registrados no Mapa Comparativo anexado aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A realização de processo licitatório para a Contratação da referida prestação dos serviços se justifica visando promover o Réveillon de Presidente Kennedy/ES e o Aniversário de Emancipação Política do Município, eventos estes turísticos e culturais de livre acesso, visando a valorização do turismo e cultura local, assim como proporcionar a toda a população local momentos de confraternização com as famílias, amigos e visitantes, pois o final de ano é tempo de confraternizar, proporcionar alegria, cor e luz que são as inspirações desse projeto, que tem também como preocupação, a humanização das datas comemorativas, trazendo para a nossa cidade alegria do Réveillon, sonhando assim com um ano novo melhor, bem como, proporcionar o orgulho ao munícipe em comemorar o Aniversário de Emancipação Política do seu Município.

A Lei 14.133/2021 estabelece em seu art. 6°, que pregão é "modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto". Ainda, nos termos do § 2° do art. 17, "As licitações serão realizadas preferencialmente sob forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada".

Assim a modalidade a ser adotada para a pretensa contratação é o PREGÃO ELETRÔNICO.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no regime de execução de empreitada por preço unitário. Os itens serão licitados de forma global, pois trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato.

Sobre o critério de julgamento, a escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM não poderia ser outro, tendo em vista a utilização da modalidade pregão, sendo este o que melhor atende ás necessidades da contratação.

Ainda, cabe destacar que, foi adotado o REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, onde o Contratante e contratado executam a obra ou serviço, que inclui também o fornecimento de mão de obra e material.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais dos serviços: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada.

O Prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação na forma do art. 106 da Lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo os quantitativos estimados para a contratação pretendida:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	UNID.	15
05	FOGUETÃO MIX	CX	150
06	FOGUETÃO MARCIUS	CX	50
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	CX	75
08	FOGUETE CHORÃO	CX	50
09	FOGUETE KAMURRO	CX	50
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	CX	50
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	CX	200
12	FOGUETE AHOCK LOCO	CX	50
13	GIRANDOLA 234 CORES	CX	15
14	GIRANDOLA 468 CORES	CX	20
15	GIRANDOLA 702 CORES	CX	05
16	GIRANDOLA 1080 CORES	CX	10
17	GIRANDOLA 1800 CORES	CX	10
18	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	05
19	APITO DE VARA CORES	DZ	150

20	CHUVA DE PRATA Nº 4	CX	250
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	CX	250
22	PISCA	CX	15
23	SPUTINIK	CX	250
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	CX	250
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	UNID.	15
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	UNID.	15
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	UNID.	10
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	UNID.	09
29	TORTA BAILE DE CORES	UNID.	07
30	TORTA ESPETACULAR	UNID.	02
31	TORTA ZEUS	UNID.	07
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	UNID.	07
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	UNID.	14
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	UNID.	15
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	UNID.	04
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	UNID.	10
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	UNID.	04
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	UNID.	15
39	TORTA TUNDER KING	UNID.	25

40	TORTA EVOLUTION	UNID.	10
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	UNID.	05
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	UNID.	20
43	TORTA IBIZA	UNID.	15
44	TORTA FESTIVE W	UNID.	15
45	TORTA GRAND SHOW	UNID.	04
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	UNID.	25
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	UNID.	10
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	UNID.	15
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	UNID.	02
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	UNID.	30
51	TORTA CHAMPION FEST	UNID.	07
52	TORTA CROSSFIRE	UNID.	07
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	UNID.	03
54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	UNID.	10
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	UNID.	05
56	TORTA IMPERIAL	UNID.	02
57	TORTA DUBAI	UNID.	02
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	UNID.	02
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	UNID.	15

60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	UNID.	03
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	UNID.	02
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	UNID.	02
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	UNID.	02
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	UNID.	02
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	UNID.	02
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	UNID.	07
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	UNID.	10
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	UNID.	03
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	UNID.	07
70	TORTA MÍSTICA	UNID.	10
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	UNID.	20
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	UNID.	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 477.920,00

Para fins de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 03 (TRÊS) cotações d preço junto ás empresas do ramo, qual seja:

GLOBAL FIREWORKS E EVENTOS sob CNPJ N° 30.653.693/0001-82, no valor de R$: 1.013.900,00 (Um Milhão Treze Mil e Novecentos Reais conforme anexo.

SÓ FOGOS sob CNPJ Nº 06.031.178/0001-86, no valor de R$: 1.032.345,00 (Um Milhão Trinta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais conforme anexo.

BRASIL PIROTECNIA E EVENTOS LTDA - EPP sob CNPJ Nº 13.828.708/0001-87, no valor de R$: 983.633,50 (Novecentos e Oitenta e Três M Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme anexo.

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citado acima, o valor estimado para a presente contratação totaliza um valor de R 477.920,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).

). Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

\ presente contratação se faz necessária ser realizada em lotes, tendo em vista as vantagens técnicas e econômicas, afim de atender a Súmula do TCU nº !47.

\ Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, com :sse cenário existe um único interlocutor/fiscal na gestão dos contratos e um único grupo de itens, como exemplo, procedimento de chamada de .ssistência técnica, propiciando agilidade na resolução de problemas, com economicidade, advindos de falhas de equipamentos ou outros eventos elacionados ao contrato de fornecimento e prestação de serviço.

\ contratação em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, :vitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade na :quisição dos serviços solicitados. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não :casionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

)s itens agrupados possuem a mesma natureza, estando os serviços, instalações e equipamentos interligados, não atuando sem a existência um do outro, ião havendo, portanto, óbice de serem agrupados em lotes sem ferir princípios norteadores das licitações públicas.

) não agrupamento dos itens também poderá comprometer todo o procedimento licitatório, onerando ainda mais a Administração Pública, pela ıecessidade de repetição do certame, caso não consiga arrematar todos os itens. Assim, a contratação não sendo efetivada de forma total, não havendo)ossibilidade de integração e consequentemente a implantação pretendida não será efetivada.

O fornecedor terá a capacidade de visualizar as melhores condições para a prestação dos serviços em todo e aplicar regras para eventuais correções, ;arantirá ainda que os equipamentos serão entregues em conjunto, e que o atraso na entrega de um item não irá influenciar na entrega de outro item e na mplementação da solução domo um todo, de modo que um fornecedor não prejudique a execução do outro e pôr fim a padronização dos serviços, naneira que os mesmos serão executados por um fornecedor que tem conhecimento e aptidão para implementação das soluções de acordo com as ıecessidades elencadas no planejamento.

mportante citar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, : neste caso, a contratação em lote agrega os contratos de manutenção e realização dos serviços a um único fornecedor/fabricante. Essa eficiência ıdministrativa também é de estrutura constitucional e deve ser buscada pela Administração Pública.

)or oportuno, cabe esclarecer ainda, que o procedimento em lotes justifica-se pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no art. '0 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Na realidade, trata-se da união da qualidade, :eleridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, seguido do princípio da eficiência.

Contudo, insta ressaltar que, os valores unitários das propostas deverão ser analisados pela Administração com a finalidade de assegurar a economia de :scala, de forma que o valor proposto pelo prestador seja condizente com os custos dos materiais e serviços necessários a consecução dos mesmos, ıtendendo ainda os valores estimados no Edital.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

\ Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Presidente Kennedy/ES, em serviços de terceiros, estando ıssim, alinhada com o planejamento desta Administração.

\ contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer tendo em vista que os eventos :ncontram-se previstos no Calendário Oficial desta secretaria para o ano de 2025/2026. Além do mais, a presente contratação encontra-se prevista no)lanejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, contida do Plano Plurianual - PPA 2023/2026 e no orçamento do exercício :orrente, através da dotação a seguir:

)OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 031001.278130193.061 – APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE :ERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE DE RECURSO – 17200000000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES :INANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO – FICHA 0000367.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

No Município de Presidente Kennedy/ES, o Réveillon é um dos eventos mais esperados e festejados. Todos os anos o Show Pirotécnico proporciona um espetáculo de luzes e cores aos mais diversos munícipes e turistas que se concentram em grande número para assistirem a queima de fogos.

Durante a virada dos últimos anos, Presidente Kennedy recebeu milhares de pessoas, entre munícipes e turistas, refletindo numa lata taxa de ocupação de pousadas, casas alugadas. Com isso, toda a cadeia turística é influenciada positivamente, como pousadas, restaurantes, bares, gerando incremento na economia do Município com os gastos dos turistas nesta

13. Providências a serem Adotadas

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SEMUCTEL deve nomear um servidor para atuar na fiscalização técnica, administrativa e na gestão do contrato, além de outros atores e substitutos que julgar necessário para a perfeita execução do objeto deste

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES apoia e coopera com todas as iniciativas para a sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidades de risco ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGIAN DE LIMA GOMES

COORDENADOR DE ESPORTES

Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 13:50:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ORÇAMENTO.pdf (3.67 MB)

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

OFÍCIO Nº 573/2025 SEMUCTEL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG
Sr JOSE ISMAR DE ASSIS NETO

Presidente Kennedy - ES, 11 de Novembro de 2025.

Ref.: ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **009/2025, PROCESSO Nº 018/2025,** REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA, sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A Prefeitura de Municipal de Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ: 27.165.703/0001-26, vem solicitar a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **009/2025, PROCESSO 018/2025**, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA, sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74**, junto a este órgão **nos itens e quantidades abaixo especificadas**:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	Unitário	Valor Total
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UND.	R$: 125,00	R$: 1.875,00
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UNID.	R$: 225,00	R$: 3.375,00
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UNID.	R$: 345,00	R$: 5.175,00
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UNID.	R$: 515,00	R$: 7.725,00
05	FOGUETÃO MIX	150	CX	R$: 70,00	R$: 10.500,00
06	FOGUETÃO MARCIUS	50	CX	R$: 70,00	R$: 7.000,00
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	75	CX	R$: 55,00	R$: 3.500,00
08	FOGUETE CHORÃO	50	CX	R$: 55,00	R$: 2.750,00
09	FOGUETE KAMURRO	50	CX	R$: 55,00	R$: 2.750,00
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	50	CX	R$: 55,00	R$: 2.750,00
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	200	CX	R$: 60,00	R$: 12.000,00
12	FOGUETE AHOCK LOCO	50	CX	R$: 55,00	R$: 2.750,00
13	GIRANDOLA 234 CORES	15	CX	R$: 150,00	R$: 2.250,00
14	GIRANDOLA 468 CORES	20	CX	R$: 260,00	R$: 5.200,00
15	GIRANDOLA 702 CORES	05	CX	R$: 400,00	R$: 2.000,00
16	GIRANDOLA 1080 CORES	10	CX	R$: 610,00	R$: 6.100,00
17	GIRANDOLA 1800 CORES	10	CX	R$: 895,00	R$: 8.950,00

18	GIRANDOLA 3600 CORES	05	CX	R$: 2.295,00	R$: 11.475,00
19	APITO DE VARA CORES	150	DZ	R$: 22,00	R$: 3.300,00
20	CHUVA DE PRATA Nº 4	250	CX	R$: 16,00	R$: 4.000,00
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	250	CX	R$: 20,00	R$: 5.000,00
22	PISCA	15	CX	R$: 55,00	R$: 825,00
23	SPUTINIK	250	CX	R$: 18,00	R$: 4.500,00
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	250	CX	R$: 29,00	R$: 7.250,00
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	15	UNID.	R$: 1.155,00	R$: 17.325,00
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	15	UNID.	R$: 755,00	R$: 11.325,00
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	10	UNID.	R$: 1.105,00	R$: 11.050,00
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	09	UNID.	R$: 595,00	R$: 5.350,00
29	TORTA BAILE DE CORES	07	UNID.	R$: 485,00	R$: 3.395,00
30	TORTA ESPETACULAR	02	UNID.	R$: 1.395,00	R$: 2.790,00
31	TORTA ZEUS	07	UNID.	R$: 220,00	R$: 1.540,00
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	07	UNID.	R$: 755,00	R$: 5.285,00
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	17	UNID.	R$: 745,00	R$: 12.665,00
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	15	UNID.	R$: 1.525,00	R$: 22.875,00
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	04	UNID.	R$: 2.365,00	R$: 9.460,00
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	10	UNID.	R$: 2.765,00	R$: 27.650,00
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	04	UNID.	R$: 375,00	R$: 1.500,00
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	05	UNID.	R$: 1.805,00	R$: 9.025,00
39	TORTA TUNDER KING	25	UNID.	R$: 128,00	R$: 3.200,00
40	TORTA EVOLUTION	10	UNID.	R$: 128,00	R$: 1.280,00
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	05	UNID.	R$: 2.300,00	R$: 11.500,00
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	20	UNID.	R$: 138,00	R$: 2.760,00
43	TORTA IBIZA	5	UNID.	R$: 138,00	R$: 690,00
44	TORTA FESTIVE W	15	UNID.	R$: 775,00	R$: 11.625,00
45	TORTA GRAND SHOW	04	UNID.	R$: 2.115,00	R$: 8.460,00
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	25	UNID.	R$: 148,00	R$: 3.700,00
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	10	UNID.	R$: 350,00	R$: 3.500,00
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	15	UNID.	R$: 695,00	R$: 10.425,00
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	02	UNID.	R$: 755,00	R$: 1.510,00
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	30	UNID.	R$: 455,00	R$: 13.650,00
51	TORTA CHAMPION FEST	07	UNID.	R$: 595,00	R$: 4.165,00
52	TORTA CROSSFIRE	07	UNID.	R$: 475,00	R$: 3.325,00
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	03	UNID.	R$: 485,00	R$: 1.155,00

54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	10	UNID.	R$: 3.325,00	R$: 33.250,00
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	05	UNID.	R$: 2.290,00	R$: 11.450,00
56	TORTA IMPERIAL	02	UNID.	R$: 1.515,00	R$: 3.030,00
57	TORTA DUBAI	02	UNID.	R$: 1.845,00	R$: 3.690,00
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	02	UNID.	R$: 445,00	R$: 890,00
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	15	UNID.	R$: 205,00	R$: 3.075,00
60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	03	UNID.	R$: 1.760,00	R$: 5.280,00
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	02	UNID.	R$: 1.860,00	R$: 3.720,00
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	02	UNID.	R$: 1.560,00	R$: 3.120,00
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	02	UNID.	R$: 1.860,00	R$: 3.720,00
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	02	UNID.	R$: 1.675,00	R$: 3.350,00
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	02	UNID.	R$: 1.760,00	R$: 3.520,00
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	07	UNID.	R$: 1.615,00	R$: 11.305,00
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	10	UNID.	R$: 225,00	R$: 22.500,00
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	03	UNID.	R$: 845,00	R$: 2.535,00
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	07	UNID.	R$: 585,00	R$: 4.095,00
70	TORTA MÍSTICA	10	UNID.	R$: 1.115,00	R$: 11.150,00
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	20	UNID.	R$: 625,00	R$: 12.500,00
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	12	UNID.	R$: 1.115,00	R$: 13.380,00

Desta maneira, requer breve o formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instituição do processo de adesão.

Desde já agradecemos a imensa atenção prestada,

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO 017/2021.

Assunto: **RE: ENCAMINHA OFÍCIO**
De Prefeitura Virgolandia <licitacaovirgolandia@hotmail.com>
Para: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Data 13/11/2025 10:00

PRESIDENTE KENNEDY

- VIRGOLANDIA - OFICIO 063- 2025 RP. Autorização de Ata de registro de preço.pdf (~407 KB)

- [ ] Documento (1) (13).pdf
- [ ] Documento (2) (3).pdf
- [ ] Documento (3) (1).pdf
- [ ] Documento (4).pdf
- [ ] Documento (5).pdf
- [ ] Documento (6).pdf
- [ ] Documento (7).pdf
- [ ] Documento (8).pdf
- [ ] Documento (9).pdf
- [ ] Documento (10) (1).pdf
- [ ] Documento (11).pdf
- [ ] Documento (12).pdf
- [ ] Documento (13).pdf
- [ ] Documento (14).pdf
- [ ] Documento (15).pdf
- [ ] Documento (16).pdf
- [ ] Documento (17).pdf
- [ ] Documento (18).pdf
- [ ] Documento (19).pdf

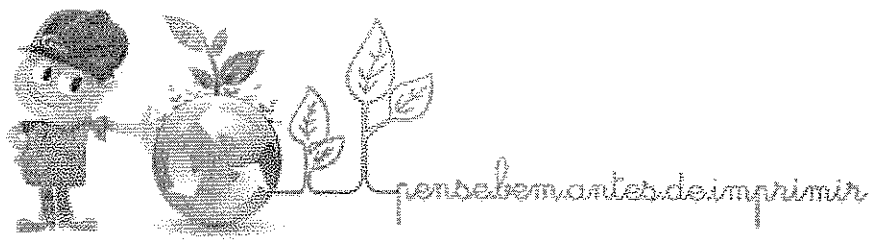
Bom dia, segue autorização de adesão.

Atenciosamente,

Setor de compras e Licitação

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de VIRGOLÂNDIA-MG



De: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de novembro de 2025 11:11
Para: licitacaovirgolandia@hotmail.com <licitacaovirgolandia@hotmail.com>
Assunto: Re: ENCAMINHA OFÍCIO

Virgolândia, 13 de Novembro de 2025

Ofício 063/2025

Ao Ilustríssimo Senhor
Felipe Martins Viana
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Presidente Kennedy - ES

Assunto: Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 191/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo 018/2025, em atendimento ao Ofício nº 573/2025 SEMUCTEL.

Prezado,

Em atendimento ao Ofício da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, informo a vossa senhoria que foi autorizado a adesão à Ata de Registro de Preços (Parcial) nº 191/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo 018/2025, observados os quantitativos e preços ali registrados, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e no decreto nº 11.462/2023.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	15	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS FAMA	R$ 125,00	R$ 1.875,00
2	15	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 225,00	R$ 3.375,00
3	15	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 345,00	R$ 5.175,00
4	15	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 515,00	R$ 7.725,00
5	150	CX.	FOGUETÃO MIX		R$ 70,00	R$ 10.500,00
6	50	CX.	FOGUETÃO MARCIUS		R$ 70,00	R$ 3.500,00
7	75	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS		R$ 55,00	R$ 4.125,00
8	50	CX.	FOGUETE CHORÃO		R$ 55,00	R$ 2.750,00
9	50	CX.	FOGUETE KAMURRO		R$ 55,00	R$ 2.750,00
10	50	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO		R$ 55,00	R$ 2.750,00
11	200	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO		R$ 60,00	R$ 12.000,00
12	50	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO		R$ 55,00	R$ 2.750,00
13	15	CX.	GIRANDOLA 234 CORES		R$ 150,00	R$ 2.250,00
14	20	CX.	GIRANDOLA 468 CORES		R$ 260,00	R$ 5.200,00
15	5	CX.	GIRANDOLA 702 CORES		R$ 400,00	R$ 2.000,00
16	10	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES		R$ 610,00	R$ 6.100,00
17	10	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES		R$ 895,00	R$ 8.950,00
18	5	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES		R$ 2.295,00	R$ 11.475,00
19	150	DZ.	APITO DE VARA CORES		R$ 22,00	R$ 3.300,00
20	250	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4		R$ 16,00	R$ 4.000,00
21	250	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6		R$ 20,00	R$ 5.000,00
22	15	CX.	PISCA		R$ 55,00	R$ 825,00
23	250	CX.	SPUTINIK		R$ 18,00	R$ 4.500,00
24	250	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS		R$ 29,00	R$ 7.250,00
25	15	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G		R$ 1.155,00	R$ 17.325,00
26	15	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"		R$ 755,00	R$ 11.325,00
27	10	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"		R$ 1.105,00	R$ 11.050,00
28	9	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4		R$ 595,00	R$ 5.355,00
29	7	UNID.	TORTA BAILE DE CORES		R$ 485,00	R$ 3.395,00
30	2	UNID.	TORTA ESPETACULAR		R$ 1.395,00	R$ 2.790,00
31	7	UNID.	TORTA ZEUS		R$ 220,00	R$ 1.540,00
32	7	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA		R$ 755,00	R$ 5.285,00
33	17	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM		R$ 745,00	R$ 12.665,00

34	15	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA		R$ 1.525,00	R$ 22.875,00
[illegible]	4	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4		R$ 2.365,00	R$ 9.460,00
36	10	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA		R$ 2.765,00	R$ 27.650,00
37	4	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO		R$ 375,00	R$ 1.500,00
38	5	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW		R$ 1.805,00	R$ 9.025,00
39	25	UNID.	TORTA TUNDER KING		R$ 128,00	R$ 3.200,00
40	10	UNID.	TORTA EVOLUTION		R$ 128,00	R$ 1.280,00
41	5	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA		R$ 2.300,00	R$ 11.500,00
42	20	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS		R$ 138,00	R$ 2.760,00
43	5	UNID.	TORTA IBIZA		R$ 138,00	R$ 690,00
44	15	UNID.	TORTA FESTIVE W		R$ 775,00	R$ 11.625,00
45	4	UNID.	TORTA GRAND SHOW		R$ 2.115,00	R$ 8.460,00
46	25	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES		R$ 148,00	R$ 3.700,00
47	10	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX		R$ 350,00	R$ 3.500,00
48	15	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK		R$ 695,00	R$ 10.425,00
49	2	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z		R$ 755,00	R$ 1.510,00
50	30	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE		R$ 455,00	R$ 13.650,00
51	7	UNID.	TORTA CHAMPION FEST		R$ 595,00	R$ 4.165,00
52	7	UNID.	TORTA CROSSFIRE		R$ 475,00	R$ 3.325,00
53	3	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET		R$ 485,00	R$ 1.455,00
54	10	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"		R$ 3.325,00	R$ 33.250,00
55	5	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY		R$ 2.290,00	R$ 11.450,00
56	2	UNID.	TORTA IMPERIAL		R$ 1.515,00	R$ 3.030,00
57	2	UNID.	TORTA DUBAI		R$ 1.845,00	R$ 3.690,00
58	2	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE		R$ 445,00	R$ 890,00
59	15	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"		R$ 205,00	R$ 3.075,00
60	3	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA		R$ 1.760,00	R$ 5.280,00
61	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM		R$ 1.860,00	R$ 3.720,00
62	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA		R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
63	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL		R$ 1.860,00	R$ 3.720,00
64	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO		R$ 1.675,00	R$ 3.350,00
65	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE		R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
66	7	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA		R$ 1.615,00	R$ 11.305,00
67	10	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS		R$ 225,00	R$ 2.250,00
68	3	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR		R$ 845,00	R$ 2.535,00
69	7	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW		R$ 585,00	R$ 4.095,00
70	10	UNID.	TORTA MÍSTICA		R$ 1.115,00	R$ 11.150,00
71	20	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"		R$ 625,00	R$ 12.500,00
72	12	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"		R$ 1.115,00	R$ 13.380,00
						R$ 477.920,00

Urge salientar que caberá a esse órgão o contato com o fornecedor beneficiário da aludida ata, afim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados.

Atenciosamente,

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

OFÍCIO Nº 574/2025 SEMUCTEL
A EMPRESA GV PIROTECNIA LTDA
Sr SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Presidente Kennedy - ES, 11 de Novembro de 2025.

Ref.: ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **009/2025, PROCESSO Nº 018/2025,** REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA, sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74.**

Prezada,

A Prefeitura de Municipal de Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ: 27.165.703/0001-26, vem solicitar a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2025**, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO **009/2025, PROCESSO 018/2025**, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG, CUJA A EMPRESA SIGNATÁRIA É A **GV PIROTECNIA LTDA, sob CNPJ Nº 08.208.237/0001-74**, junto a este órgão **nos itens e quantidades abaixo especificadas**:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	UND.	Unitário	Valor Total
01	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UND.	R$: 125,00	R$: 1.875,00
02	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UNID.	R$: 225,00	R$: 3.375,00
03	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UNID.	R$: 345,00	R$: 5.175,00
04	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS	15	UNID.	R$: 515,00	R$: 7.725,00
05	FOGUETÃO MIX	150	CX	R$: 70,00	R$: 10.500,00
06	FOGUETÃO MARCIUS	50	CX	R$: 70,00	R$: 7.000,00
07	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS	75	CX	R$: 55,00	R$: 3.500,00
08	FOGUETE CHORÃO	50	CX	R$: 55,00	R$: 2.750,00
09	FOGUETE KAMURRO	50	CX	R$: 55,00	R$: 2.750,00
10	FOGUETE BAILE COLORIDO	50	CX	R$: 55,00	R$: 2.750,00
11	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO	200	CX	R$: 60,00	R$: 12.000,00
12	FOGUETE AHOCK LOCO	50	CX	R$: 55,00	R$: 2.750,00
13	GIRANDOLA 234 CORES	15	CX	R$: 150,00	R$: 2.250,00
14	GIRANDOLA 468 CORES	20	CX	R$: 260,00	R$: 5.200,00
15	GIRANDOLA 702 CORES	05	CX	R$: 400,00	R$: 2.000,00
16	GIRANDOLA 1080 CORES	10	CX	R$: 610,00	R$: 6.100,00
17	GIRANDOLA 1800 CORES	10	CX	R$: 895,00	R$: 8.950,00

18	GIRANDOLA 3600 CORES	05	CX	R$: 2.295,00	R$: 11.475,00
19	APITO DE VARA CORES	150	DZ	R$: 22,00	R$: 3.300,00
20	CHUVA DE PRATA Nº 4	250	CX	R$: 16,00	R$: 4.000,00
21	CHUVA DE PRATA Nº 6	250	CX	R$: 20,00	R$: 5.000,00
22	PISCA	15	CX	R$: 55,00	R$: 825,00
23	SPUTINIK	250	CX	R$: 18,00	R$: 4.500,00
24	VULÇÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS	250	CX	R$: 29,00	R$: 7.250,00
25	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G	15	UNID.	R$: 1.155,00	R$: 17.325,00
26	KIT 12 TUBOS COM 3"	15	UNID.	R$: 755,00	R$: 11.325,00
27	KIT 9 TUBOS COM 4"	10	UNID.	R$: 1.105,00	R$: 11.050,00
28	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4	09	UNID.	R$: 595,00	R$: 5.350,00
29	TORTA BAILE DE CORES	07	UNID.	R$: 485,00	R$: 3.395,00
30	TORTA ESPETACULAR	02	UNID.	R$: 1.395,00	R$: 2.790,00
31	TORTA ZEUS	07	UNID.	R$: 220,00	R$: 1.540,00
32	TORTA FESTIVE METRALHADORA	07	UNID.	R$: 755,00	R$: 5.285,00
33	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM	17	UNID.	R$: 745,00	R$: 12.665,00
34	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA	15	UNID.	R$: 1.525,00	R$: 22.875,00
35	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4	04	UNID.	R$: 2.365,00	R$: 9.460,00
36	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA	10	UNID.	R$: 2.765,00	R$: 27.650,00
37	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO	04	UNID.	R$: 375,00	R$: 1.500,00
38	TORTA ELECTRONIC SHOW	05	UNID.	R$: 1.805,00	R$: 9.025,00
39	TORTA TUNDER KING	25	UNID.	R$: 128,00	R$: 3.200,00
40	TORTA EVOLUTION	10	UNID.	R$: 128,00	R$: 1.280,00
41	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA	05	UNID.	R$: 2.300,00	R$: 11.500,00
42	TORTA 25 TUBOS ¾ POLEGADAS	20	UNID.	R$: 138,00	R$: 2.760,00
43	TORTA IBIZA	5	UNID.	R$: 138,00	R$: 690,00
44	TORTA FESTIVE W	15	UNID.	R$: 775,00	R$: 11.625,00
45	TORTA GRAND SHOW	04	UNID.	R$: 2.115,00	R$: 8.460,00
46	TORTA TRINÂNGULO DE LUZES	25	UNID.	R$: 148,00	R$: 3.700,00
47	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX	10	UNID.	R$: 350,00	R$: 3.500,00
48	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK	15	UNID.	R$: 695,00	R$: 10.425,00
49	TORTA FUEGO – EFEITO Z	02	UNID.	R$: 755,00	R$: 1.510,00
50	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE	30	UNID.	R$: 455,00	R$: 13.650,00
51	TORTA CHAMPION FEST	07	UNID.	R$: 595,00	R$: 4.165,00
52	TORTA CROSSFIRE	07	UNID.	R$: 475,00	R$: 3.325,00
53	TORTA 30 TUBOS CROSSET	03	UNID.	R$: 485,00	R$: 1.155,00

54	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	10	UNID.	R$: 3.325,00	R$: 33.250,00
55	TORTA 130 TUBOS GALAXY	05	UNID.	R$: 2.290,00	R$: 11.450,00
56	TORTA IMPERIAL	02	UNID.	R$: 1.515,00	R$: 3.030,00
57	TORTA DUBAI	02	UNID.	R$: 1.845,00	R$: 3.690,00
58	TORTA 33 TUBOS GIRA COM TRASSANTE	02	UNID.	R$: 445,00	R$: 890,00
59	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	15	UNID.	R$: 205,00	R$: 3.075,00
60	TORTA 100 TUBOS L ARABIA	03	UNID.	R$: 1.760,00	R$: 5.280,00
61	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM	02	UNID.	R$: 1.860,00	R$: 3.720,00
62	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA	02	UNID.	R$: 1.560,00	R$: 3.120,00
63	TORTA 100 TUBOS BAGUAL	02	UNID.	R$: 1.860,00	R$: 3.720,00
64	TORTA 100 TUBOS XUCRO	02	UNID.	R$: 1.675,00	R$: 3.350,00
65	TORTA 100 TUBOS OIGALE	02	UNID.	R$: 1.760,00	R$: 3.520,00
66	TORTA 90 TUBOS "W" - ATENA	07	UNID.	R$: 1.615,00	R$: 11.305,00
67	TORTA 25 TUBOS ISIS	10	UNID.	R$: 225,00	R$: 22.500,00
68	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR	03	UNID.	R$: 845,00	R$: 2.535,00
69	TORTA 64 TUBOS ¾ MAGIC SHOW	07	UNID.	R$: 585,00	R$: 4.095,00
70	TORTA MÍSTICA	10	UNID.	R$: 1.115,00	R$: 11.150,00
71	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"	20	UNID.	R$: 625,00	R$: 12.500,00
72	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"	12	UNID.	R$: 1.115,00	R$: 13.380,00

Desta maneira, requer breve o formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instituição do processo de adesão.

Desde já agradecemos a imensa atenção prestada,

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO 017/2021.

Assunto: **Re: ENCAMINHA OFÍCIO**

De GV PIROTECNIA <gvpirotecnia@yahoo.com.br>

Para: semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br>

Data 12/11/2025 13:09

PRESIDENTE KENNEDY

690

- CARTA_DE_ACEITACAO_GV_PIROTECNIA_-_PRES._KENNEDY_assinado.pdf (~552 KB)

Boa tarde!
Segue em anexo Carta de Aceitação à Adesão de Ata da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG.
Att,

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

GV PIROTECNIA LTDA - ME
Rua Quintino Bocaiuva, 917 Centro Governador Valadares - MG

Sherydan Nessy
(33) 3212-1496

33 - 32121496

Em quarta-feira, 12 de novembro de 2025 às 11:10:48 BRT, semuctel@presidentekennedy.es.gov.br <semuctel@presidentekennedy.es.gov.br> escreveu:

Em 12/11/2025 08:47, semuctel@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

> Bom dia
>
> Segue oficio com correção no item 43.

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74
Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG
cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*
Telefax: (0xx33) 3212-1496

A/C
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Felipe Martins Viana
Presidente Kennedy - ES

Assunto: Consentimento de fornecimento em atendimento ao OFÍCIO nº 574/2025 SEMUCTEL da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

A **GV PIROTECNIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.208.237/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 917 – Centro, na cidade de Governador Valadares no estado de Minas Gerais, Informa a vossa senhoria que **consente** o fornecimento de fogos de artifício para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES nas mesmas condições, quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços (Parcial) nº 191/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 - Processo Administrativo nº 018/2025, da Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	15	UNID.	MORTEIRO DE 4" CORES E EFEITOS DIVERSOS	FOGOS FAMA	R$ 125,00	R$ 1.875,00
2	15	UNID.	MORTEIRO DE 5" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 225,00	R$ 3.375,00
3	15	UNID.	MORTEIRO DE 6" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 345,00	R$ 5.175,00
4	15	UNID.	MORTEIRO DE 7" CORES E EFEITOS DIVERSOS		R$ 515,00	R$ 7.725,00
5	150	CX.	FOGUETÃO MIX		R$ 70,00	R$ 10.500,00
6	50	CX.	FOGUETÃO MARCIUS		R$ 70,00	R$ 3.500,00
7	75	CX.	FOGUETE CORES FANTÁSTICAS		R$ 55,00	R$ 4.125,00
8	50	CX.	FOGUETE CHORÃO		R$ 55,00	R$ 2.750,00
9	50	CX.	FOGUETE KAMURRO		R$ 55,00	R$ 2.750,00
10	50	CX.	FOGUETE BAILE COLORIDO		R$ 55,00	R$ 2.750,00
11	200	CX.	FOGUETE 1.5 POL. MAX EXPLOSÃO		R$ 60,00	R$ 12.000,00
12	50	CX.	FOGUETE SHOCK LOCO		R$ 55,00	R$ 2.750,00
13	15	CX.	GIRANDOLA 234 CORES		R$ 150,00	R$ 2.250,00
14	20	CX.	GIRANDOLA 468 CORES		R$ 260,00	R$ 5.200,00
15	5	CX.	GIRANDOLA 702 CORES		R$ 400,00	R$ 2.000,00
16	10	CX.	GIRANDOLA 1080 CORES		R$ 610,00	R$ 6.100,00
17	10	CX.	GIRANDOLA 1800 CORES		R$ 895,00	R$ 8.950,00
18	5	CX.	GIRANDOLA 3600 CORES		R$ 2.295,00	R$ 11.475,00
19	150	DZ.	APITO DE VARA CORES		R$ 22,00	R$ 3.300,00
20	250	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 4		R$ 16,00	R$ 4.000,00
21	250	CX.	CHUVA DE PRATA Nº 6		R$ 20,00	R$ 5.000,00
22	15	CX.	PISCA		R$ 55,00	R$ 825,00
23	250	CX.	SPUTINIK		R$ 18,00	R$ 4.500,00
24	250	CX.	VULCÃO COM CRACKER E EFEITOS VARIADOS		R$ 29,00	R$ 7.250,00
25	15	UNID.	KIT 25 TUBOS COM 2,5" 3G		R$ 1.155,00	R$ 17.325,00
26	15	UNID.	KIT 12 TUBOS COM 3"		R$ 755,00	R$ 11.325,00
27	10	UNID.	KIT 9 TUBOS COM 4"		R$ 1.105,00	R$ 11.050,00
28	9	UNID.	TORTA MWX PREMIUM 120 TUBOS 3/4		R$ 595,00	R$ 5.355,00
29	7	UNID.	TORTA BAILE DE CORES		R$ 485,00	R$ 3.395,00
30	2	UNID.	TORTA ESPETACULAR		R$ 1.395,00	R$ 2.790,00
31	7	UNID.	TORTA ZEUS		R$ 220,00	R$ 1.540,00
32	7	UNID.	TORTA FESTIVE METRALHADORA		R$ 755,00	R$ 5.285,00
33	17	UNID.	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20MM		R$ 745,00	R$ 12.665,00
34	15	UNID.	TORTA 100 TUBOS L MAGNÍFICA		R$ 1.525,00	R$ 22.875,00
35	4	UNID.	TORTA LEQUE 300 TUBOS 3/4		R$ 2.365,00	R$ 9.460,00
36	10	UNID.	TORTA SINFONIA DE CORES EFEITO INVICTA		R$ 2.765,00	R$ 27.650,00
37	4	UNID.	TORTA 25 TUBOS ARQUIPÉLAGO		R$ 375,00	R$ 1.500,00
38	5	UNID.	TORTA ELETRONIC SHOW		R$ 1.805,00	R$ 9.025,00
39	25	UNID.	TORTA TUNDER KING		R$ 128,00	R$ 3.200,00
40	10	UNID.	TORTA EVOLUTION		R$ 128,00	R$ 1.280,00
41	5	UNID.	TORTA 300 TUBOS "Z" - ATLANTIDA		R$ 2.300,00	R$ 11.500,00
42	20	UNID.	TORTA 25 TBS 3/4 POLEGADAS		R$ 138,00	R$ 2.760,00
43	5	UNID.	TORTA IBIZA		R$ 138,00	R$ 690,00

GV PIROTECNIA LTDA

CNPJ 08.208.237/0001-74

Rua Quintino Bocaiúva, 917 - Centro - Governador Valadares - MG

cep: 35.010-220-E-mail: *gvpirotecnia@yahoo.com.br*

Telefax: (0xx33) 3212-1496

44	15	UNID.	TORTA FESTIVE W		R$ 775,00	R$ 11.625,00
45	4	UNID.	TORTA GRAND SHOW		R$ 2.115,00	R$ 8.460,00
46	25	UNID.	TORTA TRIÂNGULO DE LUZES		R$ 148,00	R$ 3.700,00
47	10	UNID.	TORTA 25 TUBOS COM 2" BOLADÃO MIX		R$ 350,00	R$ 3.500,00
48	15	UNID.	TORTA 50 TUBOS COM 2" CONTRATACK		R$ 695,00	R$ 10.425,00
49	2	UNID.	TORTA FUEGO - EFEITO Z		R$ 755,00	R$ 1.510,00
50	30	UNID.	TORTA FUMAÇA COLORIDA GRANDE		R$ 455,00	R$ 13.650,00
51	7	UNID.	TORTA CHAMPION FEST		R$ 595,00	R$ 4.165,00
52	7	UNID.	TORTA CROSSFIRE		R$ 475,00	R$ 3.325,00
53	3	UNID.	TORTA 30 TUBOS CROSSET		R$ 485,00	R$ 1.455,00
54	10	UNID.	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"		R$ 3.325,00	R$ 33.250,00
55	5	UNID.	TORTA 130 TUBOS GALAXY		R$ 2.290,00	R$ 11.450,00
56	2	UNID.	TORTA IMPERIAL		R$ 1.515,00	R$ 3.030,00
57	2	UNID.	TORTA DUBAI		R$ 1.845,00	R$ 3.690,00
58	2	UNID.	TORTA 33 TUBOS GIRA C/ TRASSANTE		R$ 445,00	R$ 890,00
59	15	UNID.	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"		R$ 205,00	R$ 3.075,00
60	3	UNID.	TORTA 100 TUBOS L ARABIA		R$ 1.760,00	R$ 5.280,00
61	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS POSEIDOM		R$ 1.860,00	R$ 3.720,00
62	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS Z MÁGICA		R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
63	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS BAGUAL		R$ 1.860,00	R$ 3.720,00
64	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS XUCRO		R$ 1.675,00	R$ 3.350,00
65	2	UNID.	TORTA 100 TUBOS OIGALE		R$ 1.760,00	R$ 3.520,00
66	7	UNID.	TORTA 90 TBS "W" - ATENA		R$ 1.615,00	R$ 11.305,00
67	10	UNID.	TORTA 25 TUBOS ISIS		R$ 225,00	R$ 2.250,00
68	3	UNID.	TORTA 67 TUBOS GLADIADOR		R$ 845,00	R$ 2.535,00
69	7	UNID.	TORTA 64 TUBOS 3/4 MAGIC SHOW		R$ 585,00	R$ 4.095,00
70	10	UNID.	TORTA MÍSTICA		R$ 1.115,00	R$ 11.150,00
71	20	UNID.	TORTA PARIS 49 TUBOS 1,5"		R$ 625,00	R$ 12.500,00
72	12	UNID.	TORTA MADRID 10 TUBOS 1,5"		R$ 1.115,00	R$ 13.380,00
						R$ 477.920,00

Sem mais no momento, renovamos os votos de elevada estima e apreço e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Governador Valadares, 12 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 12/11/2025 13:08:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GV PIROTECNIA LTDA - EPP
08.208.237/0001-74
Sherydan Nessy Afoumado
DIRETORA
MG – 14.125.264
C.P.F: 061.921.056-77

GV Pirotecnia
O nosso negócio é alegrar!

Processo nº 26648/2025

Folhas nº 693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À PROCURADORIA GERAL

ENCAMINHO OS AUTOS PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO QUANTO À POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2025/2026.

EM: 13/11/2025

Regiane de Diana Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Processo nº: 26648/2025 e 31437/2025
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO 03/2024.

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Geral para análise jurídica da possibilidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de show pirotécnico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer da Prefeitura de Presidente Kennedy, ES.

Inicialmente cumpre registrar que manifestaremos acerca da legalidade de Adesões a seguinte Ata de Registro de Preços, regida sob a égide da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 03/2024:

1) Ata de Registro de Preço nº 191/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025 do Município de Virgolândia - MG, tendo como objeto fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de show pirotécnico, cuja empresa signatária é a **GV PIROTECNIA LTDA.**

O feito foi instruído com as seguintes documentações:

- Requerimento - fls. 02/07;
- Documento de Formalização de Demanda – fls. 09/10;
- Estudo Técnico Preliminar – fls. 11/33, 42/64, 613/635, 637/659;
- Informação de Suplementação da Dotação orçamentária – fls. 35/36;
- Mapa de Risco – fls. 38/40;
- Termo de Referência – fls. 65/81, 94/114, 660/680;
- Cadastro de Solicitações de Materiais e Serviços – fls. 82;
- Orçamento Prévio Simples, Quadro Comparativo de Preço, Preço Médio da Proposta de Preço, Vencedores de Preço Simples – fls. 83/92;
- Manifestação da Chefe de Divisão de Compras – fls. 93;
- Oferecimento de ATA pela empresa GV PIROTECNIA LTDA – fls. 116/117;
- Ata de Registro de Preço nº 191/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025 do Município de Virgolândia - MG, tendo como objeto fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de show pirotécnico, cuja empresa signatária é a **GV PIROTECNIA LTDA** -fls. 119/143;
- Extrato de Publicação – fls. 144/145;
- Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 18/2025 do Município de Virgolândia – MG – fls. 148/206;
- Parecer Jurídico do Pregão de origem, Termo de Adjudicação – fls. 207/243;
- Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Documentos de Regularidade Fiscal de Trabalhista – fls. 244/251;
- Novo Quadro comparativo de preços e Vencedores de Preços Simples – fls. 252/259;

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

- Manifestação da Chefe de Divisão de Compras, Sra. Izadora Cordeiro dos Santos, que, em suma, manifestou pela vantajosidade na Adesão da Ata pretendida: "Considerando que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP nº 191/2025 – Pregão Eletronico 18/2025 referente a empresa GV PIROTECNIA LTDA EPP, devidamente homologada pela Prefeitura Municipal de Virgolandia- MG. Informamos que para análise da vantajosidade este setor verifica apeas o menor valor orçado, conforme consta nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Simples e Vencedor de Preço Simples, conforme fls. 252/259." – fls. 260;
- Cópia do Proc. Licitatório 18/2025 – Virgolandia – MG -fls. 261/603;
- Despacho da Procuradoria encaminhando os autos para verificação do quantitativo – fls. 605.
- Requerimento – fls. 607/612;
- Solicitação da SEMUCTEL/PK a Prefeitura de Virgolandia-MG solicitando anuência na ARP -fls. 681/683;
- ANUENCIA do gestor da Ata – fls. 685/686;
- Solicitação da SEMUCTEL/PK a empresa GV PIROTECNIA solicitando ACEITE na ARP - fls. 687/689;
- ACEITE da empresa – fls. 691/692;
- Autorização do Secretário M. de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – fls. 636.

Cumpre registrar que no caso em exame, o presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídas quaisquer considerações de caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento para adesão, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

É o Relatório. Passo à análise.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo **Adesão a Atas de Registro de Preço**. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> (...)
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios,

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

A Lei 14.133/2024, que versa sobre o Procedimento de Licitação, prevê a possibilidade da Administração Pública proceder as Contratações por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme estabelece em seu art. 86, §2º, II da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> **§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, observados os seguintes **requisitos:**
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

No tocante ao instituto conhecido como "carona", o mesmo foi devidamente regulamentado, e tem previsão expressa quanto a sua possibilidade, nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 03/2024:

> **Art. 96** Nos processos de aquisição ou contratação de serviços efetuadas por meio de **adesão pela Administração do Município de Presidente Kennedy as Atas de Registro de Preços de outros órgãos das esferas Municipais, Estaduais e Federais, além do cumprimento dos procedimentos previstos em lei deverão ser anexados, obrigatoriamente, no mínimo os seguintes documentos formais**:
> I - projeto Básico ou Termo de Referência que contemple, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir e/ou contratar, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição e/ou serviços;
> II - minuta do contrato ou instrumento equivalente, conforme o modelo padrão anexo no edital de licitação que originou a ata de registro de preços, quando houver;
> III - cópia do edital que originou a ata de registro de preços;

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

IV - cópias das publicações no jornal ou veículo de imprensa oficial do órgão de origem, do aviso do certame licitatório e de seu resultado ou homologação (quando houver);
V - cópia do parecer jurídico aprovando a minuta do edital;
VI - cópia da ata de registro de preços (devidamente assinada) e da publicação do seu resumo (quando houver);
VII - declaração de conformidade do setor competente de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no Projeto Básico ou Termo de Referência e à padronização do Município de Presidente Kennedy, conforme o caso;
VIII - solicitação de adesão efetuada pelo ordenador de despesas ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
IX - manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes;
X - autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
XI - comprovação de que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, que poderá ser feita por meio de compras e/ou contratações recentes do mesmo material e/ou serviços no mercado local, regional ou nacional, por preços publicados em sites de fornecedores, por tabelas de fabricantes, por pesquisas de preços e/ou outros meios legítimos;
XII - indicação da dotação orçamentária disponível para a realização da despesa;
XIII - manifestação dos órgãos técnico e jurídico da Administração do Município de Presidente Kennedy;
XIV - documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor;
XV - publicação do aviso de adesão à ata de registro de preços no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
XVI - publicação do resumo do contrato no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso.

Parágrafo único. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**

Em tese, sem maiores dilações, é plenamente viável que os órgãos do Poder Executivo Municipal façam uso das Atas de Registro de Preços, desde que atendidas os requisitos legais expressos, que devem ser analisados considerando as características concretas de cada situação.

Adiante, rol de requisitos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2024, que deverão constar no Processo que visa a adesão de Ata de Registro de Preço.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- **VANTAJOSIDADE**

No ponto, deverá comprovar a **vantajosidade** na adesão da ARP, vez que, faz-se necessário que seja demonstrado a efetiva vantajosidade de tal ato, o que se viabiliza por meio da realização de pesquisa de mercado, para que a Administração verifique se o preço praticado pela Contratada encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado.

No caso dos autos, verifica-se as fls. 260, manifestação da Chefe de Divisão de Compras, Sra. Izadora Cordeiro dos Santos, que, em suma, manifestou pela vantajosidade na Adesão da Ata pretendida:

> *"Considerando que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP nº 191/2025 – Pregão Eletronico 18/2025 referente a empresa GV PIROTECNIA LTDA EPP, devidamente homologada pela Prefeitura Municipal de Virgolandia- MG. Informamos que para análise da vantajosidade este setor verifica apeas o menor valor orçado, conforme consta nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Simples e Vencedor de Preço Simples, conforme fls. 252/259."*

Frisa-se que tal elemento é requisito ***sine qua non*** à legalidade da adesão, uma vez que a razão de ser da adesão à ata é justamente a obtenção de benefícios ao aderente, sobretudo, aquele relacionado ao dispêndio financeiro a ser realizado.

- **PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA**

Neste caso, deverá contemplar, no mínimo, informações como: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir e/ou contratar, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição e/ou serviços.

Verifica-se que estão presentes nos autos o Estudo Técnico Preliminar as fls. 11/33, 42/64, 613/635, 637/659, bem como o Termo de Referência as fls. 65/81, 94/114, 660/680.

- **EDITAL E MINUTA DO CONTRATO**

Deverá ser juntado aos autos o Edital e Minuta do Contrato ou instrumento equivalente, conforme o modelo padrão anexo no edital de licitação que originou a ata de registro de preços, quando houver.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Verifica-se que foi juntando aos autos Cópia do Proc. Licitatório 18/2025 – Virgolandia – MG - as fls. 261/603.

- **Publicações**

As cópias das publicações no jornal ou veículo de imprensa oficial do órgão de origem, do aviso do certame licitatório e de seu resultado ou homologação (quando houver), deverão estar nos autos.

Verifica-se Extrato de Publicação – fls. 144/145.

- **CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Devidamente assinada, a cópia da Ata de Registro de Preço que se pretende aderir deverá ser anexada aos autos.

Ata de Registro de Preço nº 191/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025 do Município de Virgolândia - MG, tendo como objeto fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de show pirotécnico, cuja empresa signatária é a **GV PIROTECNIA LTDA** - fls. 119/143.

- **ACEITE**

Necessário se faz, a manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes, bem como a solicitação de adesão efetuada pelo ordenador de despesas ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Verifica-se o ACEITE da empresa as fls. 691/692;

- **AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

A anuência do gestor da Ata de Registro de Preços é essencial para adesões de ARP, vez que ali demonstra a ciência e autorização se pode ou não aderir.

Verifica-se a ANUÊNCIA do gestor da Ata as fls. 685/686.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

- **COMPROVAÇÃO DE QUE OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO**

Tal requisito poderá ser feita por meio de compras e/ou contratações recentes do mesmo material e/ou serviços no mercado local, regional ou nacional, por preços publicados em sites de fornecedores, por tabelas de fabricantes, por pesquisas de preços e/ou outros meios legítimos.

Verifica-se Cadastro de Solicitações de Materiais e Serviços as fls. 82, Orçamento Prévio Simples, Quadro Comparativo de Preço, Preço Médio da Proposta de Preço, Vencedores de Preço Simples as fls. 83/92, Manifestação da Chefe de Divisão de Compras as fls. 93, bem como o Novo Quadro comparativo de preços e Vencedores de Preços Simples as fls. 252/259;

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Informação de Suplementação da Dotação orçamentária esta as fls. 35/36.

- **DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL**

Indispensável se faz tais documentações, que visa conferir a situação fiscal da empresa.

Além disso, deve-se observar, contudo, que os documentos no momento imediatamente anterior a contratação estejam todos com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

Verifica-se o Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Documentos de Regularidade Fiscal de Trabalhista as fls. 244/251.

- **PUBLICAÇÃO**

Deverá constar publicação do aviso de adesão à ata de registro de preços no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a Publicação do resumo do contrato no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 1.356/2017, que estabeleceu a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal, determinando

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

que os Secretários Municipais sejam ordenadores de despesas com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, esta PROCURADORIA OPINA PELA POSSIBILIDADE DE ADESÃO pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** de Presidente Kennedy a **Ata de Registro de Preço nº 191/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025 do Município de Virgolândia - MG, tendo como objeto fornecimento parcelado de fogos de artifícios e girândolas, para a execução de show pirotécnico, cuja empresa signatária é a GV PIROTECNIA LTDA.**

Deve o prestador de serviços, beneficiário da ARP, manter a regularidade das condições de habilitação e qualificação do certame, o que deverá ser verificado, nos quais devem ser anexos a este processo;

Deve a Secretaria Municipal de Cultura, Tursimo, Esporte e Lazer observar minunciosamente **TODOS os REQUISITOS** descritos no presente Parecer Jurídico, para realização da Adesão de Ata de Registro de Preço, bem como deverá constar nos autos toda documentação descrita nas Leis e Decretos que rege a respectiva ARP.

Finalmente, impende ressalvar que a análise realizada por esta Procuradoria cinge-se às questões jurídicas, sendo qualquer justificativa, assim como os cálculos e valores apresentados nestes autos, de ordem técnica, de inteira responsabilidade da Secretaria aderente.

Desta forma, encaminho os autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** para providencias cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.
Presidente Kennedy, 17 de novembro de 2025.

RODRIGO LISBOA CORREA:08534725721

Assinado digitalmente por RODRIGO LISBOA CORREA:08534725721
DN: cn=RODRIGO LISBOA CORREA:08534725721, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=rodrigolisboacorrea@hotmail.com
Data: 2025.11.18 10:56:07 -03'00'

RODRIGO LISBÔA CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

698

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público adesão a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, advinda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Processo Administrativo Nº 018/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG referente ao Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Fogos de Artifícios e Girândolas, para Execução de Shows Pirotécnicos para Realização do Réveillon 2025/2026 do Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R$: 477.920,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais), com período de 12 (dose) meses, para Realização do Réveillon 2025/2026 nas Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, neste Município.

Valor Total: R$: 477.920,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).
Empresa: GV PIROTECNIA LTDA – CNPJ Nº 08.208.237/0001-74.

Presidente Kennedy/ES, 18 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA RAMOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Ratifico o ato de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, advinda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025 respectivamente, realizada pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, para a efetivação da contratação.

Presidente Kennedy/ES, 18 de novembro de 2025.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO Nº 017/2022.

CERTIDÃO
Certifico que a presente Ata de Registro de Preços Nº 191/2025
foi publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 01 de 03/05/2019.
Em: 18/11/2025
Servidor:

CERTIDÃO
Certifico que a presente Ata de Registro de Preços Nº 191/2025
foi publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 01 de 03/05/2019.
Em: 18/11/2025
Servidor:
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

CONTRATO SOCIAL

GV PIROTECNIA LTDA

(Página 1/3)

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, natural de Santo Antonio do Monte-MG, solteiro, nascido em 18/01/1985, comerciante, portador do **CPF N.º 066.543.506-18**, Carteira de Identidade N.º MG-12.393.987, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José Cândido de Castro, N.º 319, Bairro Mon Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG, e **ELMO PEDRO DE CASTRO**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Monte-MG, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1953, comerciante, portador do **CPF N.º 128.738.106-53**, Carteira de Identidade N.º M-296.724, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José Cândido de Castro, N.º 319, Bairro Mon Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **GV PIROTECNIA LTDA**, e terá sede e domicilio a **Avenida Rio Bahia, N.º 2.492, Casa B Bairro Altinópolis, CEP 35.053-850,** nesta cidade de Governador Valadares/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Capital Social** da empresa será de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000** (Vinte Mil) quotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios a saber:

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR → Com **18.000** (Dezoito Mil) quotas de capital no valor total de **R$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais).

ELMO PEDRO DE CASTRO → Com **2.000** (Duas Mil) quotas de capital no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade será o **comércio varejista e atacadista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em **19/07/2006**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Osmar Medeiros Carneiro
ADVOGADO
OAB Nº. 88.[illegible]

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR**, com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Ormiro Medeiros Carneiro
ADVOGADO
OAB Nº 85.970

CONTRATO SOCIAL

GV PIROTECNIA LTDA

(Página 3/3)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Valadares/MG, 19 de julho de 2006.

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF N.º 066.543.506-18

ELMO PEDRO DE CASTRO
CPF N.º 128.738.106-53

Osmar Medeiros Carneiro
ADVOGADO
OAB Nº 55.218

Testemunhas .:

ERICA LIMA DE MEDEIROS
S.FERREIRA
CRC. N.º MG-087663/O-5

RAQUEL XAVIER DE SOUZA
C.P.F. N.º 003.356.086-20
R.G. N.º 2643977 SSPDF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120761896-3
DATA: 27/07/2006 PROTOCOLO: 062080784

#GV PIROTECNIA LTDA#

MARCO ANTÔNIO
PRESIDENTE

MARINELY DE FARIA RIBEIRO
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207618963	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GV PIROTECNIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400974544

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GOVERNADOR VALADARES
Local

18 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/653.376-5	MGP2400974544	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GV PIROTECNIA LTDA -ME

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1985, empresário, portador do **CPF** nº **066.543.506-18**, Carteira de Identidade nº MG-12.393.987, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antonio do Monte/MG,

ELMO PEDRO DE CASTRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/01/1953, empresário, portador do **CPF** nº **128.738.106-53**, Carteira de Identidade nº M-296.724, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Candido de Castro, nº 319, Bairro Mom Senhor Otaviano, CEP 35.560-000, na cidade de Santo Antônio do Monte/MG,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **GV PIROTECNIA LTDA -ME**, com **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva**,nº **917**, **Centro**, **CEP 35.010-220**, na cidade de **Governador Valadares/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0001-74), uma **Filial** que funciona na **Rua Maurílio Coelho,** nº **37 Loja 101, Bairro Ilha da Luz, CEP 29309-810,** na cidade de **Cachoeiro de Itapemirim-ES** (CNPJ: nº 08.208.237/0003-36),**NIRE** n° **3120761896-3**,encerrada as suas atividades em **17/09/2018,** e **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce**, nº **99999**, **Acesso Vila dos Montes**, **CEP 35.138-000**, na cidade de **Alpercata/MG** (CNPJ nº 08.208.237/0002-55), registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o **NIRE** nº **3120761896-3** em **27/07/2006**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª - Com a presente alteração o objeto social da empresa passa a ser **Comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos,transportes de fogos de artificios e a prestação de serviços de produção e execução de shows pirotécnicos.**

2ª -Retira-se da sociedade **ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR**,possuido de **98.000** (Noventa e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais),admitindo e transferindo a Sr.a **SHERYDAN NESSY AFOUMADO**, brasileira, natural de Governador Valadares, nascida em 07/02/1984, casada em comunhao parcial de bens, comerciante, Inscrita no CPF n° 061.921.056-77, portadora da Identidade n° 14-125.264, Expedida em 19/04/2002,SSP MG, residente e domiciliada a rua Raul Soares, n° 257, bairro Sao Pedro, CEP 35020-470, nesta cidade de Governador Valadares.

3ª - Face à distribuiçao do valor do **capital social** da empresa conforme cláusulas anteriores, o mesmo fica redistribuído entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
SHERYDAN NESSY AFOUMADO	98.000	98.000,00	98%
ELMO PEDRO DE CASTRO	2.000	2.000,00	2%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GV PIROTECNIA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua **Sede** na **Rua Quintino Bocaiúva,nº 917, Centro, CEP 35.010-220**, na cidade de **Governador Valadares/MG** e um **Depósito Fechado** situado na **Fazenda Beira Rio Doce**, nº **99999, Acesso Vila dos Montes, CEP 35.138-000,** na cidade de **Alpercata/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Comércio de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, a prestação de serviços de produção e execução de shows pirotécnicos.

CLÁUSULA QUARTA

O **capital social** é de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), dividido em **100.000** (Cemmil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada uma,já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SHERYDAN NESSY AFOUMADO→Com **98.000** (Noventa e oito mil) quotas de capital no valor total de **R$ 98.000,00** (Noventa e oito mil reais).

ELMO PEDRO DE CASTRO→Com **2.000** (Duas Mil) quotas de capital no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
SHERYDAN NESSY AFOUMADO	98.000	98.000,00	98%
ELMO PEDRO DE CASTRO	2.000	2.000,00	2%
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em **19/07/2006,** e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A **administração da sociedade** cabe única e exclusivamente a sócia **SHERYDAN NESSY AFOUMADO**,com os poderes e atribuições para a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Governador Valadares/MG, 18 outubro de 2024.

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
CPF nº 061.921.056-77

ELMO PEDRO DE CASTRO
CPF nº 128.738.106-53

ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
CPF nº 066.543.506-18

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/653.376-5	MGP2400974544	24/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GV PIROTECNIA LTDA, de NIRE 3120761896-3 e protocolado sob o número 24/653.376-5 em 25/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12072642, em 30/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.738.106-53	ELMO PEDRO DE CASTRO
061.921.056-77	SHERYDAN NESSY AFOUMADO
066.543.506-18	ELMO PEDRO DE CASTRO JUNIOR

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2024, às 14:11 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/653.376-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12072642 em 30/10/2024 da Empresa GV PIROTECNIA LTDA, Nire 31207618963 e protocolo 246533765 - 25/10/2024. Efeitos do registro: 17/10/2024. Autenticação: 83DB2B37935860C53755D2C1D43B66C6CB98AB4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/653.376-5 e o código de segurança ItoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

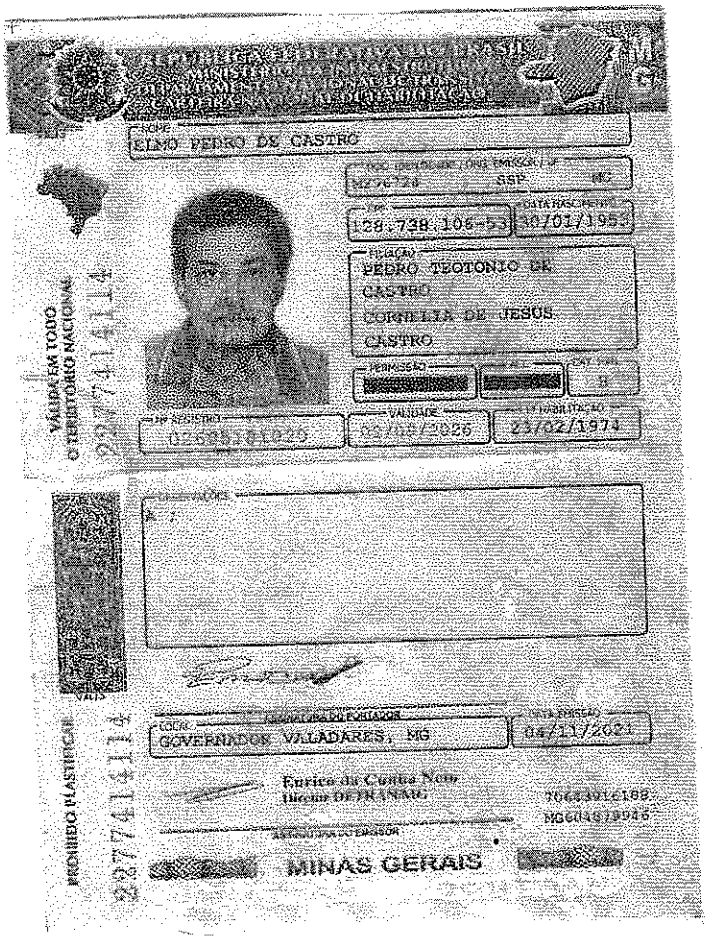


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



NOME
ELMO PEDRO DE CASTRO

M276720 SSP MG

CPF 029.738.106-53 DATA NASCIMENTO 30/01/1953

FILIAÇÃO
PEDRO TEOTONIO DE CASTRO
CORNELIA DE JESUS CASTRO

PERMISSÃO CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 02693361026 VALIDADE 02/08/2026 1ª HABILITAÇÃO 23/02/1974

OBSERVAÇÕES

LOCAL GOVERNADOR VALADARES, MG DATA EMISSÃO 04/11/2021

Enrico da Costa Neto
Diretor DETRAN/MG

704430166
MG04979946

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

22774141114

708

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação

Contratações (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

> Contratações (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)

> Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy > 2025.058E0700001.16.0002

Remessa de dados (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/EnviarRemessaContratacao)

Retificação (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao)

Transferências (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoTransferenciaConsulta/CarregarRemessaContratacaoTransferenciaConsulta)

Consultas (/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoConsultas/Consultas)

Painel de contratações (https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Identificação: 2025.058E0700001.16.0002

Valor estimado: R$ 477.920,00

Processo administrativo: 026648/2025

Autuação: 11/08/2025

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 01 - Serviços

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

31/12/2025 a partir da data de publicação.
PONTO BELO - ES
DATA: 18/11/2025

VANESSA SELIN CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES
Protocolo 1673348

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO/ES

CONTRATO

Nº. 0039/2025 - FMS

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 0027/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 000050/2025 - FMS

CONTRATADA: MVC VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: nº 03.537.664/0002-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças destinados à realização de revisões de garantia de fábrica no veículo FIAT ARGO, placa TOK9C42, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES, a serem executados em empresa autorizada pela montadora, conforme as normas e especificações técnicas do fabricante, com o objetivo de garantir a manutenção da garantia de fábrica e o bom funcionamento do veículo, com fundamento no Art. 75, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pelo valor total de: R$ 5.414,46 (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
Data da assinatura do contrato: 17/11/2025
Período de vigência: Este contrato vigorará até 31/12/2025 a partir da data de publicação.
PONTO BELO - ES
DATA: 18/11/2025

VANESSA SELIN CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES
Protocolo 1673363

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO/ES

CONTRATO

Nº. 0040/2025 - FMS

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 0028/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° 000051/2025 - FMS

CONTRATADA: MVC VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: nº 03.537.664/0002-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças destinados à realização de revisões de garantia de fábrica no veículo FIAT ARGO, placa TOL5C76, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES, a serem executados em empresa autorizada pela montadora, conforme as normas e especificações técnicas do fabricante, com o objetivo de garantir a manutenção da garantia de fábrica e o bom funcionamento do veículo, com fundamento no Art. 75, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pelo valor total de: R$ 5.414,46 (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
Data da assinatura do contrato: 17/11/2025
Período de vigência: Este contrato vigorará até 31/12/2025 a partir da data de publicação.
PONTO BELO - ES
DATA: 18/11/2025

VANESSA SELIN CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde de Ponto Belo - ES
Protocolo 1673369

Presidente Kennedy

Termos

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público adesão a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, advinda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, Processo Administrativo Nº 018/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG referente ao Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Fogos de Artifícios e Girândolas, para Execução de Shows Pirotécnicos para Realização do Réveillon 2025/2026 do Município de Presidente Kennedy/ES, no valor de R$: 477.920,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais), com período de 12 (dose) meses, para Realização do Réveillon 2025/2026 nas Orlas das Praias de Marobá e Praia das Neves, neste Município.

Valor Total: **R$: 477.920,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais).**
Empresa: GV PIROTECNIA LTDA - CNPJ Nº 08.208.237/0001-74.

Presidente Kennedy/ES, 18 de novembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA RAMOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Ratifico o ato de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 191/2025, advinda do Pregão Eletrônico Nº 009/2025 respectivamente, realizada pela Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG, para a efetivação da contratação.

Presidente Kennedy/ES, 18 de novembro de 2025.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
DECRETO Nº 017/2022

Protocolo 1673515

Rio Bananal

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 00061/2025

Processo: 003742/2025. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias - IGTECH, CNPJ: 38.110.662/0001-97 **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Estudos, Levantamento e Revisões relacionados ao conjunto de Leis Urbanísticas do Município de Rio Bananal - Plano Diretor Municipal **Valor total do Contrato**: 282.838,50 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) **Data da assinatura:** 14 de novembro de 2025
Vigência: 11 de Novembro de 2026.
Código de Identificação CidadES: 2025.059E0700001.09.0012

RIO BANANAL/ES, 17 de novembro de 2025.

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Protocolo 1672585

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 00062/2025

Processo: 002541/2025. **Contratante:** Município de Rio Bananal/ES **Contratado:** I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 07.933.551/0001-57 **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Agenciamento com fornecimento de Passagens Rodoviárias **Valor total do Contrato**: R$ 22.497,50 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **Data da assinatura:** 14 de novembro de 2025
Vigência: 11 de Novembro de 2026.
Código de Identificação CidadES: 2025.059E0700001.09.0014

RIO BANANAL/ES, 17 de novembro de 2025.

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Protocolo 1672590

Santa Leopoldina

Lei

LEI Nº 1.985/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL PARA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como órgão permanente, paritário, normativo, deliberativo de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com observância dos princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e a Lei nº 10.741, Estatuto do Idoso, de 01 de outubro de 2003.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Leopoldina reger-se-á pelo disposto nesta Lei, pelo que dispuser o seu Regimento Interno, e pelas outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Seção I
Da Competência

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Leopoldina:

I - Acompanhar a política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, bem como supervisionar e fiscalizar a sua execução;

II - Acompanhar e avaliar a proposta orçamentária do município, no que se refere ao atendimento dos direitos da pessoa idosa, indicando modificações necessárias;

III - Estabelecer prioridades de atuação e critérios para a utilização dos recursos, programas e ações de assistência à pessoa idosa;

IV - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares, atuantes no atendimento à pessoa idosa;

V - Zelar pela efetivação da descentralização político-administrativa e da participação popular, por meio de organizações representativas, nos planos e programas de atendimento aos direitos da pessoa idosa;

CONTRATO Nº 000424/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0700001.16.0002

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, PROCESSO Nº 009/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.648/2025

CONTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA GV PIROTECNIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. FILIPE MARTINS VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 153.475.217-08 e RG nº 3.411.090 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 35, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **GV PIROTECNIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.208.237/0001-74,** com Rua Quintino Bocaiuva, 947, Centro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.010-220, neste ato representada neste pela **Sra. SHERYDAN NESSY AFOUMADO,** brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob nº 061.921.056-77 e RG nº 14.125.264 - SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Raul Soares, nº 257, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-470, doravante denominada **Contratada, ajustam o presente CONTRATO, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 191/2025, advinda do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo nº 009/2025, gerenciada pelo Município de Virgolândia do estado de Minas Gerais** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é **FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GIRÂNDOLAS, PARA A EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PRSIDENTE KENNEDY/ES,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - O Edital da Licitação do Município Aderido;

1.2.3 - A Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 14:48:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de **R$ 477.920,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais).**
5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
7.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:
8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 14:54:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8 - Cientificar o órgão de Controle Interno e a Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10 - A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
8.12 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver;
9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 14:56:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

9.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.21 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV - Multa:
a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 14:58:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15 % do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d)os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 14:59:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6.1 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3 - Indenizações e multas.

12.8 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

* **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 3.061** - Apoio e Realização de Eventos Turísticos; **Elemento de Despesa: 33903900000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso: 250000000000** - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos. (**Ficha: 367.**)

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia

gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 15:00:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **04 (quatro) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Kennedy - ES, 26 de novembro de 2025.

FILIPE MARTINS VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CNPJ Nº 27.165.703/0001-26
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 15:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHERYDAN NESSY AFOUMADO
GV PIROTECNIA LTDA
CNPJ Nº 08.208.237/0001-74
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001-26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO Nº 000424/2025

Processo: 026648 / 2025

Contrato Nº 000424/2025

Empresa: GV PIROTECNIA LTDA

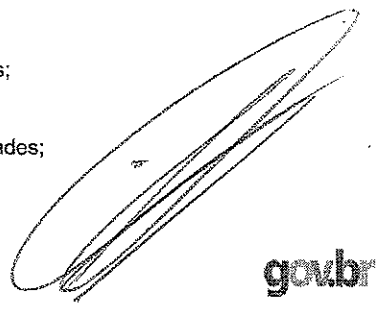
CNPJ: 08.208.237/0001-74

Endereço: RUA ----------, 917 - CENTRO - GOVERNADOR VALADARES - MG - CEP: 35010210

SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

SEMUCTEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00009288	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO/ PRODUÇÃO/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO morteiro de 4" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 5" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 6" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; morteiro de 7" cores e efeitos diversos: qtd - 30 unidades; foguetão mix: qtd - 300 caixas; foguetão marcius: qtd - 100 caixas; foguete cores fantásticas: qtd - 150 caixas; foguete chorão: qtd - 100 caixas; foguete kamurro: qtd - 100 caixas; foguete baile colorido: qtd - 100 caixas; foguete 1.5 pol. max explosão: qtd - 400 caixas; foguete ahock loco: qtd - 100 caixas; girandola 234 cores: qtd - 30 caixas; girandola 468 cores: qtd - 40 caixas; girandola 702 cores: qtd - 10 caixas; girandola 1080 cores: qtd - 20 caixas; girandola 1800 cores: qtd - 20 caixas; girandola 3600 cores: qtd - 10 caixas; apito de vara cores: qtd - 300 duzias; chuva de prata nº 4: qtd - 500 caixas; chuva de prata nº 6: qtd - 500 caixas; pisca: qtd - 30 caixas; sputinik: qtd - 500 caixas; vulção com cracker e efeitos variados: qtd - 500 caixas; kit 25 tubos com 2,5" 3g: qtd - 30 unidades; kit 12 tubos com 3": qtd - 30 unidades; kit 9 tubos com 4": qtd - 20 unidades; torta mwx premium 120 tubos 3/4: qtd - 18 unidades; torta baile de cores: qtd - 15 unidades; torta espetacular: qtd - 4 unidades; torta zeus: qtd - 15 unidades; torta festive metralhadora: qtd - 15 unidades; torta exclusiva 100 tubos 20mm: qtd - 35 unidades; torta 100 tubos I magnifica: qtd - 30 unidades; torta leque 300 tubos 3/4: qtd - 8 unidades; torta sinfonia de cores efeito invicta: qtd - 20 unidades; torta 25 tubos arquipélago: qtd - 8 unidades; torta electronic show: qtd - 10 unidades; torta tunder king: qtd - 50 unidades; torta evolution: qtd - 20 unidades;	SERV.	1,0	968.910,000	968.910,000



gov.br Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 14:19:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

torta 300 tubos "z" - atlantida: qtd - 10 unidades;
torta 25 tubos ¾ polegadas: qtd - 40 unidades;
torta ibiza: qtd - 30 unidades;
torta festive w: qtd - 30 unidades;
torta grand show: qtd - 8 unidades;
torta trinângulo de luzes: qtd - 50 unidades;
torta 25 tubos com 2" boladão mix: qtd - 20 unidades;
torta 50 tubos com 2" contratack: qtd - 30 unidades;
torta fuego – efeito z: qtd - 5 unidades;
torta fumaça colorida grande: qtd - 60 unidades;
torta champion fest: qtd - 15 unidades;
torta crossfire: qtd - 15 unidades;
torta 30 tubos crosset: qtd - 6 unidades;
torta premium 100 tubos 1,5": qtd - 20 unidades;
torta 130 tubos galaxy: qtd - 10 unidades;
torta imperial: qtd - 4 unidades;
torta dubai: qtd - 4 unidades;
torta 33 tubos gira com trassante: qtd - 5 unidades;
torta califórnia 25 tubos 1,5": qtd - 30 unidades;
torta 100 tubos I arabia: qtd - 6 unidades;
torta 100 tubos poseidom: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos z mágica: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos bagual: qtd - 5 unidades;
torta 100 tubos xucro: qtd - 4 unidades;
torta 100 tubos oigale: qtd - 4 unidades;
torta 90 tubos "w" - atena: qtd - 15 unidades;
torta 25 tubos isis: qtd - 20 unidades;
torta 67 tubos gladiador: qtd - 6 unidades;
torta 64 tubos ¾ magic show: qtd - 15 unidades;
torta mística: qtd - 20 unidades;
torta paris 49 tubos 1,5": qtd - 40 unidades;
torta madrid 10 tubos 1,5": qtd - 25 unidades;

conforme termo de referência.

968.910,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHERYDAN NESSY AFOUMADO
Data: 26/11/2025 14:20:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br